



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO
AV. JOSÉ BALBINO DE SOUZA, S/Nº, CENTRO – SOBRADINHO-BA
CNPJ. 16.444.804/0001-10

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 023/2024
MODALIDADE: CREDENCIAMENTO Nº 002/2024

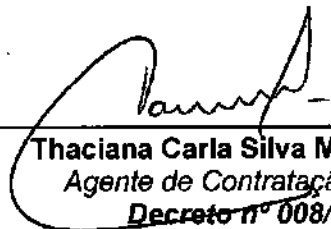
000001

ÓRGÃO/SETOR:	SECRETARIA MUNIC. DE FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO
OBJETIVO:	Contratação Leiloeiro Oficial, regularmente registrados na junta comercial do Estado da Bahia, para prestação dos serviços na alienação dos bens móveis por inservibilidade e de bens imóveis, de propriedade do Município de Sobradinho/BA.

AUTUAÇÃO

Processo Administrativo autuado na data de hoje, para os devidos fins de direito.

Sobradinho - Bahia, 04 de março de 2024


Thaciana Carla Silva Mangabeira
Agente de Contratação Direta
Decreto nº 008/2024



Prefeitura Municipal de Sobradinho

Estado da Bahia

Sobradinho-BA, 19 de fevereiro de 2024.

Secretaria Municipal de Fazenda e Administração - SEFAZ

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA - DFD

Senhor Prefeito Municipal,

000002

Nossos cumprimentos,

1. IDENTIFICAÇÃO DA DEMANDA:

1.1. A presente formalização de demanda tem como propósito iniciar a fase de planejamento da contratação, em resposta à necessidade de se realizar a alienação dos bens móveis por inservibilidade e de bens imóveis comerciais dos Loteamentos Nova Sobradinho I e II, de propriedade do Município de Sobradinho-BA, incluindo todos os atos necessários à organização do certame, disposição dos lotes, divulgação, visitação, realização do leilão, prestação de contas, e entrega dos bens.

1.2. No decorrer dos anos, alguns bens deixam de ser úteis ao órgão possuidor, tornando-se inservíveis, denominação genérica atribuída aos bens caracterizados como ociosos, antieconômicos ou irrecuperáveis. Por não mais servirem a finalidade para qual foram adquiridos, não há motivo para que tais bens permaneçam integrados ao patrimônio público, razão pela qual ocorre o desfazimento destes bens, que tem por objetivo principal angariar recursos para a aquisição de novos bens permanentes, bem como se justifica pela redução de custos administrativos para manutenção dos mesmos no acervo patrimonial.

1.3. A necessidade da demanda de desafetação dos bens imóveis, tem como objetivo principal, arrecadar de fundos para cobrir as despesas da obra de infraestrutura relacionada ao fornecimento de água, esgoto, energia elétrica e ruamento dos Loteamentos Nova Sobradinho I e II.

2. MOTIVAÇÃO/JUSTIFICATIVA



Prefeitura Municipal de Sobradinho
Estado da Bahia

000003

2.1. Faz-se necessário a presente contratação, uma vez que existem veículos/sucatas e outros tipos de bens que são considerados inservíveis, ou seja, já não possuem mais condições de uso e a recuperação destes é considerada inviável uma vez que o custo para isso é maior que o valor do bem ou muito oneroso, sendo este considerado antieconômico. A retirada de tais bens do acervo patrimonial, resulta na redução das despesas operacionais e de armazenagem, como também, na captação de receita de capital derivada da alienação. Quanto aos valores arrematados na desafetação de bens imóveis, esses serão revestidos em investimentos relacionados a obra de infraestrutura dos Loteamentos Nova Sobradinho I e II.

3. INDICAÇÃO DO MEMBRO RESPONSÁVEL DA EQUIPE DE PLANEJAMENTO:

NOME: Agnaldo Rodrigues Setubal
MATRÍCULA: 2401
SETOR DE LOTAÇÃO: Patrimônio
CARGO/FUNÇÃO: Agente Administração

Atenciosamente,



Luiz Nery da Cunha Junior
Secretário de Fazenda e Administração



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP

SECRETARIA SOLICITANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO

EQUIPE DE PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO: Agnaldo Rodrigues Setubal

CARGO: Agente Administração – Setor de Patrimônio

MATRÍCULA: 2401

1. DIAGNÓSTICO INICIAL E NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO:

1.1. Este documento apresenta o Estudo Técnico Preliminar que serve essencialmente para assegurar a viabilidade da contratação e embasar o Termo de Referência nos termos da Lei n. 14.133/21 e tem como propósito analisar a viabilidade e os requisitos para contratação de leiloeiros oficiais para a prestação de serviços de alienação de bens móveis inservíveis e imóveis comerciais dos Loteamentos Nova Sobradinho I e II, de propriedade do Município de Sobradinho-BA, incluindo todos os atos necessários à organização do certame, disposição dos lotes, divulgação, visitação, realização do leilão, prestação de contas, e entrega dos bens.

1.2. A realização de procedimento para desfazimento de bens móveis inservíveis faz-se necessário uma vez que existem veículos e outros tipos de bens que estão considerados inservíveis, ou seja, já não possuem mais condições de uso e a recuperação destes é considerada inviável uma vez que o custo para isso é maior que o valor do bem ou muito oneroso, sendo este considerado antieconômico.

1.3. Considerando também a necessidade da alienação de bens imóveis comerciais, no intuito de arrecadar de fundos para cobrir as despesas da obra de infraestrutura relacionada ao fornecimento de água, esgoto, energia elétrica e ruamento dos Loteamentos Nova Sobradinho I e II.

1.5. A contratação de Leiloeiro se faz necessária devido não existir no quadro funcional da administração, profissionais habilitados a exercerem a função de Leiloeiro.

2. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

2.1. Embora esta demanda não esteja incluída no Plano de Contratações Anual (PCA) atualmente, sua realização é considerada uma prioridade, tendo em que os valores arrematados serão revestidos para as secretarias no intuito de investimentos em melhorias.



3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO.

3.1. Para a contratação em questão, o Leiloeiro Oficial credenciado deverá atender aos seguintes requisitos mínimos:

3.1.1 divulgar o Leilão, pelo menos, por 3 (três) vezes em jornal de circulação estadual;

3.1.2. dar publicidade ao Leilão na Internet;

3.1.3. confeccionar e distribuir material publicitário impresso sobre o Leilão (exemplo: folheto, cartilha, livrete etc.);

3.1.4. Fazer constar na divulgação do evento na Internet e no material impresso: a descrição e a foto dos bens indicados pelo Credenciante, informações sobre o Leilão, telefones e endereço eletrônico (e-mail) para contatos e esclarecimentos adicionais;

3.1.5. Oferecer, no mínimo, para realização do Leilão, instalações adequadas para realização do evento (próprio ou de terceiros), de fácil localização, em ambiente agradável, com condições de conforto aos interessados;

3.1.6. Utilização de fotos e/ sistema audiovisual que possibilitem a visualização, por todos os participantes, dos bens ofertados;

3.1.7. Destinar e preparar o local para o leilão, dotando-o de todos os equipamentos necessários para realização do evento;

3.1.8. Conduzir o Leilão e responsabilizar-se por todos os atos administrativos de sua competência até o encerramento, com a devida prestação de contas;

3.1.9. Dar igual tratamento a todos os bens móveis disponibilizados para o Leilão, tanto na divulgação (propaganda) como, principalmente, na tarefa de identificar possíveis interessados, independentemente do valor ou liquidez dos bens;

3.1.10. Atentar sempre para os melhores interesses do Credenciante;

3.1.11. Atender os interessados pessoalmente, por telefone e fax, em seu escritório;

3.1.12. Fornecer aos arrematantes vencedores os Autos de Arrematação e os recibos das comissões pagas;

3.1.13. Pagar os tributos federais, estaduais, municipais, inclusive multas, seguros, contribuições e outros encargos decorrentes deste Credenciamento, exceto aqueles tributos que, por força de legislação específica, forem de responsabilidade do Credenciante;

3.1.14. Repassar ao Credenciante, tão logo encerrado o Leilão ou no primeiro dia útil subsequente a sua realização, a critério do Credenciante, os valores recebidos a título de sinal;

3.1.15. Entregar, ao final do Leilão, ao Credenciante, contra recibo, relação das importâncias recebidas a título de sinal, contendo o seguinte: nome do arrematante vencedor, bem móvel a que se refere, valor e tratando-se de pagamento em cheque, nome do banco, agência e número do cheque;



3.1.16. Submeter ao Credenciante, quando for o caso, os recursos apresentados sobre a decisão do Leilão;

3.1.17. Apresentar a Ata de Leilão até 02 (dois) dias úteis após a realização da sessão pública do certame, contendo, dentre outras as seguintes informações:

3.1.17.1 todos os lances ofertados para o bem ou, pelo menos, os três maiores, se houver, constando nome completo/empresa, endereço e telefone dos ofertantes;

3.1.17.2. nome completo/empresa, CPF/CNPJ e nº. de identidade do arrematante vencedor;

3.1.17.3. endereço e telefone do arrematante vencedor;

3.1.17.4. valor do lance vencedor ofertado;

3.1.17.5. condições de pagamento (à vista ou a prazo);

3.1.17.6. valor do sinal recebido no ato do Leilão;

3.1.17.7. relatório contendo descrição e esclarecimentos detalhados – bem móvel por bem móvel - sobre o trabalho realizado para oferecimento dos bens, indicando, inclusive, nomes, endereços e outros dados relevantes das pessoas contatadas, informando, ainda, quais foram os motivos que dificultaram a arrematação dos bens;

3.1.17.8. demais fatos relevantes ocorridos no Leilão, inclusive a não ocorrência de lance para determinado bem móvel;

3.1.18. Juntamente com a ata, apresentar ao Credenciante cópia dos Autos de Arrematação e dos recibos das comissões pagas pelos arrematantes vencedores;

3.1.19. Informar ao Credenciante qualquer anormalidade que verificar na execução dos serviços, mesmo que estes não sejam de sua competência;

3.1.20. Responder, perante o Credenciante, pela perda ou extravio de fundos em dinheiro, existentes em seu poder, ainda que o dano provenha de caso fortuito ou de força maior;

3.1.21. Devolver a comissão paga pelo (s) arrematante(s) no prazo de 02 (dois) dias úteis da comunicação do fato;

3.1.22. caso o Credenciante decida anular ou revogar o Leilão no todo ou em parte;

3.1.23. caso ocorra exercício de direito de preferência, previsto na legislação vigente, por terceiro que não participou do leilão;

3.1.24. Não utilizar o nome do Credenciante, ou sua qualidade de contratado, em quaisquer atividades de divulgação profissional, como, por exemplo, em cartões de visita, anúncios diversos, impressos etc., com exceção da divulgação do evento específico;

3.1.25. Guardar sigilo das informações que lhe serão repassadas para o cumprimento do presente Credenciamento, e responsabilizar-se, perante o Credenciante, pela indenização de eventuais danos decorrentes da quebra do sigilo dessas informações, ou pelo seu uso indevido;



3.1.26. Acompanhar os interessados em visitas aos objetos a serem leiloados e prestar as informações necessárias, quando for o caso;

4. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS

4.1. Inicialmente há previsão da contratação de um Leiloeiro Oficial para administrar e operacionalizar leilão de bens móveis inservíveis e imóveis do Município de Sobradinho-BA.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT.
1	Contratação Leiloeiro Oficial, regularmente registrados na junta comercial do Estado da Bahia, para prestação dos serviços na alienação dos bens móveis por inservibilidade e de bens imóveis, de propriedade do Município de Sobradinho/BA	Serviço	01

5. LEVANTAMENTO DE MERCADO

5.1. Não há gastos relacionados com o presente processo;

6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

6.1. O valor estimado da contratação observará, como parâmetro máximo da taxa de comissão a ser paga pelos arrematantes a todos os credenciados, o montante de 5% (cinco por cento) do valor do bem arrematado;

7. ESCOLHA DA SOLUÇÃO

7.1. Identificação de possíveis soluções:

7.1.1. Existem **duas soluções** capazes de atender a presente demanda. A **primeira** seria a contratação de leiloeiro oficial, a **segunda** por ser nomeação de servidor para realização do procedimento de leilão. A nomeação de servidor, pela autoridade competente, para realização de leilão de bens móveis/imóveis é excelente do ponto de vista econômico, uma vez que não haverá a necessidade desembolsar valor referente à comissão do leiloeiro oficial. Porém há de se observar alguns aspectos dessa solução, pois nomear servidor da administração implica em capacitação para avaliação de bens, busca de plataforma para realização do leilão online que seja de fácil acesso aos arrematantes, além de capacitação para o correto procedimento de transferência, emissão de nota de leilão e demais procedimentos pertinentes a alienação.

7.1.2. A **segunda** opção também se mostra vantajosa para administração pública, uma vez que a comissão do leiloeiro é paga pelo arrematante, não havendo ônus financeiro. Ressalta-se que o



leiloeiro oficial possui experiência na realização de leilões e todos os procedimentos posteriores de alienação, know how na correta avaliação dos bens móveis, e site oficial de cadastro gratuito, na sua imensa maioria, a todos os interessados em adquirir os bens inservíveis desta prefeitura.

7.2. Solução técnica escolhida:

7.2.1. Após análise das alternativas para esta contratação, chegou-se à conclusão de que a solução mais adequada é efetuar a contratação através de credenciamento, fundamentada no § 1º, do art. 31, da Lei 14.133/2021:

§ 1º Se optar pela realização de leilão por intermédio de leiloeiro oficial, a Administração deverá selecioná-lo mediante credenciamento ou licitação na modalidade pregão e adotar o critério de julgamento de maior desconto para as comissões a serem cobradas, utilizados como parâmetro máximo os percentuais definidos na lei que regula a referida profissão e observados os valores dos bens a serem leiloados.

Desta forma deverá ser efetuado um credenciamento de leiloeiros interessados e que sejam regulares na Junta Comercial do Estado da Bahia.

8. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

8.1. Trata-se da contratação de leiloeiro oficial o qual não se mostra qualquer complexidade na forma da contratação por meio de processo licitatório, na modalidade credenciamento, na forma eletrônica;

8.2. O serviço compreende a alienação de bens imóveis e móveis inservíveis do Município de Sobradinho-BA, por meio da contratação de leiloeiro oficial que ofereça uma plataforma digital que permita que o processo seja transparente e competitivo;

8.3. O Leiloeiro será responsável pela(o):

8.3.1. Cobrança da comissão devida pelos arrematantes;

8.3.2. Recolhimento de impostos, taxas, contribuições à Previdência Social, encargos trabalhistas, prêmios de seguro, emolumentos e demais despesas que se façam necessárias à execução dos serviços;

8.3.3. Identificação dos bens disponibilizados para alienação;

8.3.4. Checagem os elementos identificadores físicos obtidos e dados dos sistemas para verificação de fraudes e irregularidades;

8.3.5. Preparo, avaliação, organização e composição dos itens conforme a melhor técnica;

8.3.6. Publicação do Edital na forma prevista na legislação, com exceção da publicação no Diário Oficial da União - DOU, Portal Nacional das Contratações Públicas - PNCP e Site Oficial do Município de Sobradinho;

8.3.7. Acompanhamento presencial dos interessados durante o período de visitação dos itens;



8.3.8. Realizar a sessão pública em formato virtual (via internet) para recebimento de ofertas/lances e arrematação dos bens;

8.9.9. Emissão dos documentos fiscais e de arrematação em leilão;

8.9.10. Prestar contas; e

8.9.11. Demais atividades definidas na legislação vigente.

9. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO (OU NÃO) DA SOLUÇÃO

9.1. Em regra, conforme disposições estabelecidas na alínea b, inciso V, do art. 40 da Lei n.º 14.133/21, o planejamento da compra deverá atender, entre outros, ao princípio do parcelamento, quando for tecnicamente viável e economicamente vantajoso, com vistas ao melhor aproveitamento dos recursos disponíveis no mercado e à ampliação da competitividade sem perda da economia de escala.

9.2. Considerando a natureza do serviço a ser contratado, não se verifica a possibilidade de parcelamento da solução.

10. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO

10.1. Informa-se que a presente contratação deverá ser precedida de processo licitatório, em observância a Lei n. 14.133/2021.

11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES.

11.1. Não se verifica contratações correlatas nem interdependentes para a viabilidade e contratação desta demanda.

12. IMPACTOS AMBIENTAIS E MEDIDAS DE TRATAMENTO

12.1. A contratada deverá atender aos critérios de qualidade ambiental, sustentabilidade socioambiental, respeitando as normas de proteção ao meio ambiente.

12.2. A contratada será responsável pela destinação correta de todos os resíduos gerados na execução dos serviços.

13. RESULTADOS PRETENDIDOS.

12.1. Os benefícios a serem alcançados com a presente contratação incluem, entre outros, a redução do custo operacional na gestão dos bens inservíveis; na mitigação nos riscos de furto dos



bens; na redução nos custos de controle e segurança; na prevenção ao perdimento do bem por deterioração ou danos; angariar recursos para a aquisição de novos bens permanentes, bem como se justifica pela redução de custos administrativos para manutenção dos mesmos no acervo patrimonial e especialmente na redução no impacto ambiental.

12.2. No tocante a desafetação de bens imóveis de propriedade do Município, visa a arrecadação de fundos para cobrir as despesas da obra dos loteamentos do Nova Sobradinho I e II. Também será uma forma de garantir que os recursos arrecadados sejam utilizados de maneira eficaz, minimizando desperdícios e maximizando o retorno sobre o investimento.

14. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE (OU NÃO) DA CONTRATAÇÃO

14.1. Com base nos elementos anteriores do presente documento de estudo técnico preliminar, essa equipe de planejamento DECLARA que:

- ☒ (X) É viável a presente contratação;
☐ () não é viável a presente contratação;

Sobradinho – Ba, 19 de fevereiro de 2024.

Agnaldo Rodrigues Setubal
Matrícula nº 2401

Em virtude das atribuições que competem, aprovo o presente Estudo Técnico Preliminar.

Luiz Nery da Cunha Junior
Secretário Municipal de Fazenda e Administração



Prefeitura Municipal de Sobradinho
Estado da Bahia

000011

DOCUMENTO DE OFICIALIZAÇÃO DE DEMANDA - DOD

SETOR REQUISITANTE: Secretaria Municipal de Fazenda e Administração - SEFAZ

RESPONSÁVEL PELA DEMANDA: Agnaldo Rodrigues Setubal

OBJETO: Contratação Leiloeiro Oficial, regularmente registrados na Junta Comercial do Estado da Bahia, para prestação dos serviços na alienação dos bens móveis por inservibilidade e de bens imóveis, de propriedade do Município de Sobradinho/BA.

- () Serviço não continuado;
(X) Serviço continuado SEM dedicação exclusiva de mão de obra;
() Serviço continuado COM dedicação exclusiva de mão de obra;
() Material de consumo;
() Material permanente / equipamento

1. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO:

1.1. A realização de procedimento para desfazimento de bens móveis inservíveis faz-se necessário uma vez que existem veículos e outros tipos de bens que estão considerados inservíveis, ou seja, já não possuem mais condições de uso e a recuperação destes é considerada inviável uma vez que o custo para isso é maior que o valor do bem ou muito oneroso, sendo este considerado antieconômico.

1.2. Considerando também a necessidade da alienação de bens imóveis comerciais, no intuito de arrecadar de fundos para cobrir as despesas da obra de infraestrutura relacionada ao fornecimento de água, esgoto, energia elétrica e ruamento dos Loteamentos Nova Sobradinho I e II. Importante ressaltar, que a avaliação dos bens imóveis será aquela constante na lei que autoriza a alienação, tudo devidamente aprovado pela Câmara Municipal

1.3. A contratação de Leiloeiro se faz necessária devido não existir no quadro funcional da administração, profissionais habilitados a exercerem a função de Leiloeiro.

2. QUANTIDADE DE MATERIAL/SERVIÇO DA SOLUÇÃO A SER CONTRATADA

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT.
1	Contratação Leiloeiro Oficial, regularmente registrados na junta comercial do Estado da Bahia, para prestação dos serviços na alienação dos bens móveis por inservibilidade e de bens imóveis, de propriedade do Município de Sobradinho/BA.	Serviço	01

3. ESTIMATIVA PRELIMINAR DO VALOR DA CONTRATAÇÃO:

3.1. O valor estimado da contratação observará, como parâmetro máximo da taxa de comissão a ser paga pelos arrematantes a todos os credenciados, o montante de 5% (cinco por cento) do valor do bem arrematado.

3.2. Não há gastos relacionados com o presente processo, uma vez que o procedimento de



leilão para desfazimento de bem móveis e imóveis realizado por leiloeiro oficial possui comissão fixada.

4. PRAZO E FORMA DE EXECUÇÃO:

4.1. O prazo máximo para execução da prestação de serviço é de 45 (quarenta e cinco) dias, contados da aprovação do edital de leilão;

4.2. Para a contratação em questão, o Leiloeiro Oficial credenciado deverá atender aos seguintes requisitos mínimos:

4.2.1. divulgar o Leilão, pelo menos, por 3 (três) vezes em jornal de circulação estadual;

4.2.2. dar publicidade ao Leilão na Internet;

4.2.3. confeccionar e distribuir material publicitário impresso sobre o Leilão (exemplo: folheto, cartilha, livrete etc.);

4.2.4. Fazer constar na divulgação do evento na Internet e no material impresso: a descrição e a foto dos bens indicados pelo Credenciante, informações sobre o Leilão, telefones e endereço eletrônico (e-mail) para contatos e esclarecimentos adicionais;

4.2.5. Oferecer, no mínimo, para realização do Leilão, instalações adequadas para realização do evento (próprio ou de terceiros), de fácil localização, em ambiente agradável, com condições de conforto aos interessados;

4.2.6. Utilização de fotos e/ sistema audiovisual que possibilitem a visualização, por todos os participantes, dos bens ofertados;

4.2.7. Destinar e preparar o local para o leilão, dotando-o de todos os equipamentos necessários para realização do evento;

4.2.8. Conduzir o Leilão e responsabilizar-se por todos os atos administrativos de sua competência até o encerramento, com a devida prestação de contas;

4.2.9. Dar igual tratamento a todos os bens móveis disponibilizados para o Leilão, tanto na divulgação (propaganda) como, principalmente, na tarefa de identificar possíveis interessados, independentemente do valor ou liquidez dos bens;

4.2.10. Atentar sempre para os melhores interesses do Credenciante;

4.2.11. Atender os interessados pessoalmente, por telefone e fax, em seu escritório;

4.2.12. Fornecer aos arrematantes vencedores os Autos de Arrematação e os recibos das comissões pagas;

4.2.13. Pagar os tributos federais, estaduais, municipais, inclusive multas, seguros, contribuições e outros encargos decorrentes deste Credenciamento, exceto aqueles tributos que, por força de legislação específica, forem de responsabilidade do Credenciante;

4.2.14. Repassar ao Credenciante, tão logo encerrado o Leilão ou no primeiro dia útil subsequente a sua realização, a critério do Credenciante, os valores recebidos a título de sinal;

4.2.15. Entregar, ao final do Leilão, ao Credenciante, contra recibo, relação das importâncias recebidas a título de sinal, contendo o seguinte: nome do arrematante vencedor, bem móvel a



Prefeitura Municipal de Sobradinho
Estado da Bahia

000013

que se refere, valor e tratando-se de pagamento em cheque, nome do banco, agência e número do cheque;

4.2.16. Submeter ao Credenciante, quando for o caso, os recursos apresentados sobre a decisão do Leilão;

4.2.17. Apresentar a Ata de Leilão até 02 (dois) dias úteis após a realização da sessão pública do certame, contendo, dentre outras as seguintes informações:

4.2.17.1 todos os lances ofertados para o bem ou, pelo menos, os três maiores, se houver, constando nome completo/empresa, endereço e telefone dos ofertantes;

4.2.17.2. nome completo/empresa, CPF/CNPJ e nº. de identidade do arrematante vencedor;

4.2.17.3. endereço e telefone do arrematante vencedor;

4.2.17.4. valor do lance vencedor ofertado;

4.2.17.5. condições de pagamento (à vista ou a prazo);

4.2.17.6. valor do sinal recebido no ato do Leilão;

4.2.17.7. relatório contendo descrição e esclarecimentos detalhados – bem móvel por bem móvel - sobre o trabalho realizado para oferecimento dos bens, indicando, inclusive, nomes, endereços e outros dados relevantes das pessoas contatadas, informando, ainda, quais foram os motivos que dificultaram a arrematação dos bens;

4.2.17.8. demais fatos relevantes ocorridos no Leilão, inclusive a não ocorrência de lance para determinado bem móvel;

4.2.18. Juntamente com a ata, apresentar ao Credenciante cópia dos Autos de Arrematação e dos recibos das comissões pagas pelos arrematantes vencedores;

4.2.19. Informar ao Credenciante qualquer anormalidade que verificar na execução dos serviços, mesmo que estes não sejam de sua competência;

4.2.20. Responder, perante o Credenciante, pela perda ou extravio de fundos em dinheiro, existentes em seu poder, ainda que o dano provenha de caso fortuito ou de força maior;

4.2.21. Devolver a comissão paga pelo (s) arrematante(s) no prazo de 02 (dois) dias úteis da comunicação do fato;

4.2.22. caso o Credenciante decida anular ou revogar o Leilão no todo ou em parte;

4.2.23. caso ocorra exercício de direito de preferência, previsto na legislação vigente, por terceiro que não participou do leilão;

4.2.24. Não utilizar o nome do Credenciante, ou sua qualidade de contratado, em quaisquer atividades de divulgação profissional, como, por exemplo, em cartões de visita, anúncios diversos, impressos etc., com exceção da divulgação do evento específico;

4.2.25. Guardar sigilo das informações que lhe serão repassadas para o cumprimento do presente Credenciamento, e responsabilizar-se, perante o Credenciante, pela indenização de eventuais danos decorrentes da quebra do sigilo dessas informações, ou pelo seu uso indevido;



4.2.26. Acompanhar os interessados em visitas aos objetos a serem leiloados e prestar as informações necessárias, quando for o caso;

5. LOCAL E HORÁRIO DE EXECUÇÃO:

5.1. O futuro Leilão Público deverá ser realizado na forma online via Plataforma Eletrônica disponível em página da rede mundial de computadores, nas datas e horários a serem divulgados em edital.

6. DEPENDÊNCIA OU VINCULAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DE OUTRO ITEM:

6.1. Não se verifica contratações correlatas nem interdependentes para a viabilidade e contratação desta demanda.

7. DATA PRETENDIDA PARA CONTRATAÇÃO:

A data pretendida para a finalização da contratação é **22 de abril de 2024**.

8. GRAU DE PRIORIDADE DA CONTRATAÇÃO

(X) ALTA () MÉDIA () BAIXA

9. EQUIPE TÉCNICA DE APOIO NA CONTRATAÇÃO PRETENDIDA:

EQUIPE DE PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO: Agnaldo Rodrigues Setubal
CARGO: Agente Administração – Setor de Patrimônio
MATRÍCULA: 2401

Sobradinho-BA, 21 de fevereiro de 2024.



Agnaldo Rodrigues Setubal
Matrícula nº 2401

Em conformidade com a legislação que rege o tema, encaminhe-se à autoridade competente para análise de conveniência e oportunidade para a contratação e demais providências cabíveis.



Luiz Nery da Cunha Junior
Secretário Municipal de Fazenda e Administração



TERMO DE REFERÊNCIA

SECRETARIA DEMANDANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO

1. DO OBJETO

1.1. Contratação Leiloeiro Oficial, regularmente registrados na Junta Comercial do Estado da Bahia, para prestação dos serviços na alienação dos bens móveis por inservibilidade e de bens imóveis, de propriedade do Município de Sobradinho/BA.

2. JUSTIFICATIVA

2.1. A realização de procedimento para desfazimento de bens móveis inservíveis faz-se necessário uma vez que existem veículos/sucatas e outros tipos de bens que estão considerados inservíveis, ou seja, já não possuem mais condições de uso e a recuperação destes é considerada inviável uma vez que o custo para isso é maior que o valor do bem ou muito oneroso, sendo este considerado antieconômico. A retirada de tais bens do acervo patrimonial através de Leilão resulta na redução das despesas operacionais e de armazenagem, como também, na captação de receita de capital derivada da alienação;

2.2. Considerando também a necessidade da alienação de bens imóveis comerciais, no intuito de arrecadar de fundos para cobrir as despesas da obra de infraestrutura relacionada ao fornecimento de água, esgoto, energia elétrica e ruamento dos Loteamentos Nova Sobradinho I e II.

2.3. Como o Município não possui profissional capacitado para realização deste serviço, justifica-se então o credenciamento de leiloeiros oficiais, devidamente inscritos na Junta Comercial do Estado da Bahia, para preparação, organização e condução de leilão público de bens móveis, garantindo as condições necessárias para a realização constante de leilões de forma transparente e assegurando ampla concorrência

2.4. A escolha de leiloeiros através do procedimento Credenciamento é fundamental para que o Município de Sobradinho possa realizar o leilão dos bens. No caso em questão, todos os leiloeiros matriculados na Junta Comercial do Estado da Bahia podem oferecer o serviço, contudo, é impossível para a Administração escolher a proposta mais vantajosa, uma vez que a taxa de comissão dos contratados é fixa.

3. DO ENQUADRAMENTO LEGAL

3.1. O presente termo de referência tem como base legal a Lei Federal 14.133/2021 (Nova Lei de Licitações), notadamente no § 1º, do art. 31, da Lei 14.133/2021:

§ 1º Se optar pela realização de leilão por intermédio de leiloeiro oficial, a Administração deverá selecioná-lo mediante credenciamento ou licitação na modalidade pregão e adotar o critério de julgamento de maior desconto para as comissões a serem cobradas, utilizados como parâmetro máximo os percentuais definidos na lei que regula a referida profissão e observados os valores dos bens a serem leiloados.



4. DA JUSTIFICATIVA DOS PREÇOS E ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

4.1. Não há custo para a administração na presente contratação, uma vez que o procedimento de leilão para desfazimento de bens será por contratação de leiloeiro oficial, e neste caso, o arrematante paga a comissão do profissional contratado;

4.2. O valor estimado da contratação observará como parâmetro máximo a taxa de comissão a ser paga pelos arrematantes, o montante de 5% (cinco por cento) do valor do bem arrematado.

5. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

5.1. Trata-se da contratação de leiloeiro oficial o qual não se mostra qualquer complexidade na forma da contratação por meio de processo licitatório, na modalidade credenciamento, na forma eletrônica;

5.2. O serviço compreende a alienação de bens imóveis e móveis inservíveis do Município de Sobradinho-BA, por meio da contratação de leiloeiro oficial que ofereça uma plataforma digital que permita que o processo seja transparente e competitivo;

5.3. O Leiloeiro será responsável pela(o):

5.3.1. Cobrança da comissão devida pelos arrematantes;

5.3.2. Recolhimento de impostos, taxas, contribuições à Previdência Social, encargos trabalhistas, prêmios de seguro, emolumentos e demais despesas que se façam necessárias à execução dos serviços;

5.3.3. Identificação dos bens disponibilizados para alienação;

5.3.4. Checagem os elementos identificadores físicos obtidos e dados dos sistemas para verificação de fraudes e irregularidades;

5.3.5. Preparo, avaliação, organização e composição dos itens conforme a melhor técnica;

5.3.6. Publicação do Edital na forma prevista na legislação, com exceção da publicação no Diário Oficial da União - DOU, Portal Nacional das Contratações Públicas - PNCP e Site Oficial do Município de Sobradinho;

5.3.7. Acompanhamento presencial dos interessados durante o período de visitação dos itens;

5.3.8. Realizar a sessão pública em formato virtual (via internet) para recebimento de ofertas/lances e arrematação dos bens;

5.9.9. Emissão dos documentos fiscais e de arrematação em leilão;

5.9.10. Prestar contas; e

5.9.11. Demais atividades definidas na legislação vigente.

6. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:



6.1. Para a contratação em questão, o Leiloeiro Oficial credenciado deverá atender aos seguintes requisitos mínimos:

6.1.1 divulgar o Leilão, pelo menos, por 3 (três) vezes em jornal de circulação estadual;

6.1.2. dar publicidade ao Leilão na Internet;

6.1.3. confeccionar e distribuir material publicitário impresso sobre o Leilão (exemplo: folheto, cartilha, livrete etc.);

6.1.4. Fazer constar na divulgação do evento na Internet e no material impresso: a descrição e a foto dos bens indicados pelo Credenciante, informações sobre o Leilão, telefones e endereço eletrônico (e-mail) para contatos e esclarecimentos adicionais;

6.1.5. Oferecer, no mínimo, para realização do Leilão, instalações adequadas para realização do evento (próprio ou de terceiros), de fácil localização, em ambiente agradável, com condições de conforto aos interessados;

6.1.6. Utilização de fotos e/ sistema audiovisual que possibilitem a visualização, por todos os participantes, dos bens ofertados;

6.1.7. Destinar e preparar o local para o leilão, dotando-o de todos os equipamentos necessários para realização do evento;

6.1.8. Conduzir o Leilão e responsabilizar-se por todos os atos administrativos de sua competência até o encerramento, com a devida prestação de contas;

6.1.9. Dar igual tratamento a todos os bens móveis disponibilizados para o Leilão, tanto na divulgação (propaganda) como, principalmente, na tarefa de identificar possíveis interessados, independentemente do valor ou liquidez dos bens;

6.1.10. Atentar sempre para os melhores interesses do Credenciante;

6.1.11. Atender os interessados pessoalmente, por telefone e fax, em seu escritório;

6.1.12. Fornecer aos arrematantes vencedores os Autos de Arrematação e os recibos das comissões pagas;

6.1.13. Pagar os tributos federais, estaduais, municipais, inclusive multas, seguros, contribuições e outros encargos decorrentes deste Credenciamento, exceto aqueles tributos que, por força de legislação específica, forem de responsabilidade do Credenciante;

6.1.14. Repassar ao Credenciante, tão logo encerrado o Leilão ou no primeiro dia útil subsequente a sua realização, a critério do Credenciante, os valores recebidos a título de sinal;

6.1.15. Entregar, ao final do Leilão, ao Credenciante, contra recibo, relação das importâncias recebidas a título de sinal, contendo o seguinte: nome do arrematante vencedor, bem móvel a que se refere, valor e tratando-se de pagamento em cheque, nome do banco, agência e número do cheque;



Prefeitura Municipal de Sobradinho
Estado da Bahia

000018

6.1.16. Submeter ao Credenciante, quando for o caso, os recursos apresentados sobre a decisão do Leilão;

6.1.17. Apresentar a Ata de Leilão até 02 (dois) dias úteis após a realização da sessão pública do certame, contendo, dentre outras as seguintes informações:

6.1.17.1 todos os lances ofertados para o bem ou, pelo menos, os três maiores, se houver, constando nome completo/empresa, endereço e telefone dos ofertantes;

6.1.17.2. nome completo/empresa, CPF/CNPJ e nº. de identidade do arrematante vencedor;

6.1.17.3. endereço e telefone do arrematante vencedor;

6.1.17.4. valor do lance vencedor ofertado;

6.1.17.5. condições de pagamento (à vista ou a prazo);

6.1.17.6. valor do sinal recebido no ato do Leilão;

6.1.17.7. relatório contendo descrição e esclarecimentos detalhados – bem móvel por bem móvel - sobre o trabalho realizado para oferecimento dos bens, indicando, inclusive, nomes, endereços e outros dados relevantes das pessoas contatadas, informando, ainda, quais foram os motivos que dificultaram a arrematação dos bens;

6.1.17.8. demais fatos relevantes ocorridos no Leilão, inclusive a não ocorrência de lance para determinado bem móvel;

6.1.18. Juntamente com a ata, apresentar ao Credenciante cópia dos Autos de Arrematação e dos recibos das comissões pagas pelos arrematantes vencedores;

6.1.19. Informar ao Credenciante qualquer anormalidade que verificar na execução dos serviços, mesmo que estes não sejam de sua competência;

6.1.20. Responder, perante o Credenciante, pela perda ou extravio de fundos em dinheiro, existentes em seu poder, ainda que o dano provenha de caso fortuito ou de força maior;

6.1.21. Devolver a comissão paga pelo (s) arrematante(s) no prazo de 02 (dois) dias úteis da comunicação do fato;

6.1.22. Caso o Credenciante decida anular ou revogar o Leilão no todo ou em parte;

6.1.23. Caso ocorra exercício de direito de preferência, previsto na legislação vigente, por terceiro que não participou do leilão;

6.1.24. Não utilizar o nome do Credenciante, ou sua qualidade de contratado, em quaisquer atividades de divulgação profissional, como, por exemplo, em cartões de visita, anúncios diversos, impressos etc., com exceção da divulgação do evento específico;

6.1.25. Guardar sigilo das informações que lhe serão repassadas para o cumprimento do presente Credenciamento, e responsabilizar-se, perante o Credenciante, pela indenização de eventuais danos decorrentes da quebra do sigilo dessas informações, ou pelo seu uso indevido;



6.1.26. Acompanhar os interessados em visitas aos objetos a serem leiloados e prestar as informações necessárias, quando for o caso;

7. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR.

7.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade **CREDENCIAMENTO**, sob a forma **ELETRÔNICA**;

7.1.1. Exigências de habilitação:

7.1.1.1. JURIDICA, FISCAL E TRABALHISTA

Prova de regularidade com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal, Seguridade Social e FGTS, será efetuada através da apresentação dos seguintes documentos:

a) Certidão, negativa ou positiva com efeitos de negativa, relativa aos Tributos Federais e Seguridade Social expedida nos termos do Decreto Federal nº 5.512/2005 e da portaria conjunta RFB/PGFN nº 1.751/2014;

b) Certidão, negativa ou positiva com efeitos de negativa, de Tributos Estaduais, expedida pela Secretaria e/ou Delegacias da Fazenda Estadual;

c) Prova de regularidade junto à Fazenda Municipal, através da Certidão Negativa junto aos Tributos Municipais, emitida pela Secretaria da Fazenda Municipal onde a empresa for sediada;

d) Certidão negativa ou positiva com efeitos de negativa de Débitos Trabalhistas, expedida pelo Tribunal Superior do Trabalho;

e) Certificado de regularidade (CRF) junto ao FGTS.

7.1.1.1.1. Comprovante de Situação Cadastral no CPF emitido pelo Ministério da Fazenda, Secretaria da Receita Federal do Brasil em situação regular;

7.1.1.1.2. Cópia autenticada da cédula de identidade;

7.1.1.2. DOCUMENTOS PARA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

a) Certificado de regularização, emitido pela Junta Comercial do Estado da Bahia (JUCEB);

b) Registro ou inscrição na entidade profissional competente, qual seja: Junta Comercial do Estado da Bahia (JUCEB).

7.2. Todos os leiloeiros que atenderem as exigências legais e editalícias serão credenciados, estando aptos a prestarem os serviços.

8. DA CLASSIFICAÇÃO

8.1 A Comissão, após análise da documentação dos participantes, e verificada sua regularidade e número de empresas ou profissionais superior ao necessitado, ordenará a classificação dos credenciados para fins de contratação, obedecendo o seguinte critério: **SORTEIO**.



Prefeitura Municipal de Sobradinho

Estado da Bahia

000020

8.2 A Comissão convocará os habilitados para a sessão pública de sorteio destinado à elaboração do rol de credenciados, sendo que a relação numerada obedecerá ao critério de ordem de sorteio.

8.3 A sessão pública de sorteio para elaboração dos credenciados será realizada no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Sobradinho/BA, em data e horário previamente designado e comunicado aos participantes.

8.4. Após realizado o sorteio o resultado será disponibilizado no Diário Oficial do Município Sobradinho/BA.

8.5 A relação numerada dos credenciados será utilizada de forma a se estabelecer a ordem de designação e será rigorosamente seguida, mantendo-se a sequência, a começar pelo primeiro sorteado.

8.6 Aqueles que forem credenciados após o prazo inicial de envio de documentos previsto neste edital, entrarão no final da ordem da lista de atendimento estabelecida pelo sorteio.

8.7 Havendo descredenciamento, sua posição será ocupada pelo próximo na ordem de classificação, reordenando os demais.

8.8 A forma para a realização do sorteio, será com a colocação em um único recipiente de papéis cortados em tamanho único, dobrados e previamente preenchidos com o nome dos credenciados, onde os próprios credenciados serão convidados a efetuar o sorteio.

8.8.1. Em cada retirada para a definição da sequência, deverá ser mostrado e lido em voz alta o nome do credenciado sorteado a todos os presentes, sendo registrado em ata pela Comissão.

8.9 A Comissão avaliará os casos omissos, considerando sempre o interesse público.

8.10 É assegurada a rotatividade entre os credenciados, sempre excluída a vontade da Administração na determinação da demanda por credenciado, inclusive entre os que já estão credenciados.

8.11 A Comissão observada a periodicidade máxima de 12 (doze) meses complementará e publicará novas listas, nas quais constarão as novas pessoas credenciadas que tenham sido classificadas, obedecendo-se à rotatividade necessária para prestação dos serviços.

9. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

8.1. Não há gastos relacionados com o presente processo.

9. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

9.1. O prazo máximo para execução da prestação de serviço é de 45 (quarenta e cinco) dias, contados da aprovação do edital de leilão;

9.2. O futuro Leilão Público deverá ser realizado na forma online via Plataforma Eletrônica disponível em página da rede mundial de computadores, nas datas e horários a serem divulgados em edital.

10. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE



10.1. São obrigações da Contratante:

10.1.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;

10.1.2. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

10.1.3. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

10.1.4. Notificar a Contratada por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção, certificando-se que as soluções por ela propostas sejam as mais adequadas;

10.1.5. Não praticar atos de ingerência na administração da Contratada;

10.1.6. Assegurar que o ambiente de trabalho, inclusive seus equipamentos e instalações, apresentam condições adequadas ao cumprimento, pela contratada, das normas de segurança e saúde no trabalho, quando o serviço for executado em suas dependências, ou em local por ela designado.

10.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

15. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

11.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

11.1.1. Executar os serviços conforme especificações deste Termo de Referência e de sua proposta, com a alocação dos empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais, além de fornecer e utilizar os materiais e equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, na qualidade e quantidade mínimas especificadas neste Termo de Referência e em sua proposta;

11.1.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

11.1.3. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração Pública, devendo ressarcir imediatamente a Administração em sua integralidade, ficando a Contratante autorizada a descontar da garantia, caso exigida no edital, ou dos pagamentos devidos à Contratada, o valor correspondente aos danos sofridos;

11.1.4. Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação



Prefeitura Municipal de Sobradinho
Estado da Bahia

000022

específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade à Contratante;

11.1.5. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local dos serviços.

11.1.6. Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pela Contratante ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do empreendimento;

11.1.7. Paralisar, por determinação da Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros;

11.1.8. Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local dos serviços e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina;

11.1.9. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados;

11.1.10. Vedar a utilização, na execução dos serviços, de empregado que seja familiar de agente público ocupante de cargo em comissão ou função de confiança no órgão Contratante;

11.1.11. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

11.1.12. Efetuar o pagamento dos salários dos empregados alocados na execução contratual mediante depósito na conta bancária de titularidade do trabalhador, em agência situada na localidade ou região metropolitana em que ocorre a prestação dos serviços, de modo a possibilitar a conferência do pagamento por parte da Contratante. Em caso de impossibilidade de cumprimento desta disposição, a contratada deverá apresentar justificativa, a fim de que a Administração analise sua plausibilidade e possa verificar a realização do pagamento;

11.1.13. Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato;

11.1.14. Implantação de programa de integridade pelo licitante vencedor, no prazo de 6 (seis) meses, em caso de licitação de grande vulto, nos termos do artigo 25, §4º da Lei nº 14.133/2021;

11.1.15. Cumprir com a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz, além de atender às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213/1991;

11.1.16. Promover ampla divulgação do Leilão em veículos de comunicação, assumindo os custos com publicidade em jornais, televisão e rádio, banner individual para cada lote, folders, mala direta, telemarketing, divulgação em site, produção do material de divulgação, emails e faixas, sem prejuízo da Prefeitura Municipal de Sobradinho e estender o alcance da publicidade com vistas a fomentar maior publicidade e a participação de mais interessados no Leilão e a obtenção de maior ágio;

11.1.17. Recolher em conta própria, comissão devida, pelo arrematante, por cada lote ou bem arrematado;



11.1.18. Se responsabilizar por todos os encargos e impostos resultantes do exercício do leilão.

12. DA SUBCONTRATAÇÃO

12.1. Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

13. DO MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

13.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

13.2. A Contratada designará formalmente o preposto da empresa, antes do início da prestação dos serviços, indicando no instrumento os poderes e deveres em relação à execução do objeto contratado.

13.3. A Contratante poderá recusar, desde que justificadamente, a indicação ou a manutenção do preposto da empresa, hipótese em que a Contratada designará outro para o exercício da atividade.

13.4. A Contratante poderá convocar o preposto para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

13.5. A fiscalização administrativa poderá ser efetivada com base em critérios estatísticos, levando-se em consideração falhas que impactem o contrato como um todo e não apenas erros e falhas eventuais no pagamento de alguma vantagem a um determinado empregado.

13.6. A Contratante poderá conceder prazo para que a Contratada regularize suas obrigações trabalhistas ou suas condições de habilitação, sob pena de rescisão contratual, quando não identificar má-fé ou incapacidade de correção.

13.7. Caso não seja apresentada a documentação comprobatória do cumprimento das obrigações trabalhistas, previdenciárias e para com o FGTS, a CONTRATANTE comunicará o fato à CONTRATADA e reter o pagamento da fatura mensal, em valor proporcional ao inadimplemento, até que a situação seja regularizada.

13.8. O contrato só será considerado integralmente cumprido após a comprovação, pela Contratada, do pagamento de todas as obrigações trabalhistas, sociais e previdenciárias e para com o FGTS referentes à mão de obra alocada em sua execução, inclusive quanto às verbas rescisórias.

13.9. Nos termos do art. 117 Lei nº 14.133/2021, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a prestação dos serviços, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

13.10. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 120 Lei nº 14.133/2021.

13.11. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências



relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

13.12. O fiscal do contrato será auxiliado pelos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno da Administração.

13.13. O fiscal técnico deverá apresentar ao preposto da Contratada a avaliação da execução do objeto ou, se for o caso, a avaliação de desempenho e qualidade da prestação dos serviços realizada.

13.14. A Contratada poderá apresentar justificativa para a prestação do serviço com menor nível de conformidade, que poderá ser aceita pelo fiscal técnico, desde que comprovada a excepcionalidade da ocorrência, resultante exclusivamente de fatores imprevisíveis e alheios ao controle do prestador.

13.15. O fiscal designado não deverá ter exercido a função de Agente de Contratação na licitação que tenha antecedido o contrato, a fim de preservar a segregação de funções (TCU, acórdão 1375/2015 - Plenário e, TCU, acórdão 2146/2011, Segunda Câmara).

13.16. A designação do fiscal deverá levar em conta potenciais conflitos de interesse, que possam ameaçar a qualidade da atividade a ser desenvolvida. (Acórdão TCU 3083/2010 - Plenário).

14. DA FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DO CONTRATO

14.1. A fiscalização ficará a cargo do(a) servidor(a) designado pela secretaria demandante.

14.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 120 da Lei nº 14.133, de 2021.

15. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

15.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 14.133/2021, a Contratada que:

- 15.1.1. Der causa à inexecução parcial ou total do contrato;
- 15.1.2. Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;
- 15.1.3. Não mantiver a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- 15.1.4. Não assinar o termo de contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;
- 15.1.5. Ensejar o retardamento da execução ou entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- 15.1.6. Apresentar declaração ou documentação falsa;
- 15.1.7. Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- 15.1.8. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- 15.1.9. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- 15.1.10. Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846/2013.



Prefeitura Municipal de Sobradinho

Estado da Bahia

000025

15.2. O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

- a) Advertência por escrito, por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;
- b) Multa, 0,1% (um décimo por cento) até 0,2% (dois décimos por cento) por dia sobre o valor adjudicado em caso de atraso na execução dos serviços, limitada a incidência a 15 (quinze) dias. Após o décimo quinto dia e a critério da Administração, no caso de execução com atraso, poderá ocorrer a não-aceitação do objeto, de forma a configurar, nessa hipótese, inexecução total da obrigação assumida, sem prejuízo da rescisão unilateral da avença;
- c) Impedimento de licitar e contratar;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

15.3. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

15.3.1. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133/2021, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.

15.4. As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor da Secretária Municipal da Fazenda, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa e cobrados judicialmente.

15.4.1. Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 10 dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

15.5. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, a Prefeitura Municipal de Sobradinho – Bahia, poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

15.6. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a natureza e a gravidade da conduta do infrator, as peculiaridades do caso concreto, as circunstâncias agravantes ou atenuantes e o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

15.7. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846/2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização - PAR.

15.8. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846/2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

15.9. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.



Prefeitura Municipal de Sobradinho
Estado da Bahia

000026

15.10. As penalidades serão obrigatoriamente publicadas no órgão Oficial de Imprensa do Município de Sobradinho – Bahia.

Sobradinho/Ba, 21 de fevereiro de 2024.

Agnaldo Rodrigues Setubal
Matrícula nº 2401

APROVO o presente Termo de Referência, cuja finalidade é subsidiar os licitantes de todas as informações necessárias à participação do certame, estando presentes os elementos necessários à identificação do objeto e todos os critérios para participação de forma clara e concisa.

Luiz Nery da Cunha Junior
Secretário Municipal de Fazenda e Administração



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO
AV. JOSÉ BALBINO DE SOUZA, S/Nº, CENTRO – SOBRADINHO-BA
CNPJ. 16.444.804/0001-10

Sobradinho/Ba, 01 de março de 2024.

000027

GABINETE DO PREFEITO

DEPACHO DE AUTORIZAÇÃO DE ABERTURA DE PROCESSO PARA CONTRATAÇÃO

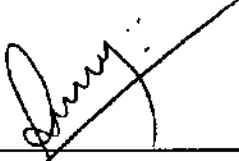
A/C: SETOR DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO- BA.

REFERÊNCIA: AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE PROCESSO DE CREDENCIAMENTO.

Em resposta ao DOD e ao Ofício expedido pela Secretaria Municipal de Fazenda e Administração no dia 21 de fevereiro de 2024, solicitando a contratação Leiloeiro Oficial, regularmente registrados na junta comercial do Estado da Bahia, para prestação dos serviços na alienação dos bens móveis por inservibilidade e de bens imóveis, de propriedade do Município de Sobradinho/BA, aprovo a solicitação encaminhada e **AUTORIZO** a instauração de procedimento licitatório nos termos da Lei 14.133/21 e demais normas pertinentes.

Como a presente contratação não gerará despesas para o Município de Sobradinho da Bahia, não será preciso solicitar informação sobre a existência ou não de dotação orçamentária para a referida contratação.

Reitero a necessidade de encaminhamento do processo para o setor jurídico, para emissão de parecer acerca do atendimento dos requisitos exigidos pela Lei Federal 14.133/2021; para o controle interno, para análise de razoabilidade e regularidade.



Regis Cleivys Sampaio Bento
Prefeito Municipal de Sobradinho-BA



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO
ESTADO DA BAHIA

GABINETE DO PREFEITO

000028

DECRETO Nº 008, DE 29 DE JANEIRO DE 2024

**DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO
AGENTE DE CONTRATAÇÃO E DA
COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
CONFORME A LEI FEDERAL
14.133/21.**

O **Prefeito do Município de Sobradinho, Estado da Bahia**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município, e:

CONSIDERANDO a publicação da Lei Federal 14.133/2021, no dia 01 de abril de 2021, que trata sobre normas de Licitações e Contratos Administrativos;

CONSIDERANDO o que dispõe o artigo 7º da Lei Federal 14.133/2021, de 1º de abril de 2021, que confere a autoridade máxima do Poder Executivo municipal o encargo de promover a gestão por competências e designar agentes públicos para o desempenho das funções essenciais à execução da referida lei;

CONSIDERANDO que conforme artigo art. 8º da Lei Federal 14.133/2021, de 1º de abril de 2021, a licitação será conduzida por Agente de Contratação, pessoa designada pela autoridade competente, entre servidores efetivos ou empregados públicos dos quadros permanentes da Administração Pública, para tomar decisões, acompanhar o trâmite da licitação, dar impulso ao procedimento licitatório e executar quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação.

CONSIDERANDO que, nos termos do artigo 6º, inciso I da Lei Federal 14.133/2021, a Comissão de Contratação compreende um conjunto de agentes públicos indicados pela Administração, em caráter permanente ou especial, com a função de receber, examinar e julgar documentos relativos às licitações e aos procedimentos auxiliares; e

CONSIDERANDO os desígnios do Decreto municipal nº 007, de 26 de janeiro de 2024, que trata sobre os requisitos e atribuições do Agente de Contratação e da Comissão de Contratação no âmbito da Administração Pública municipal direta, autárquica e fundacional.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor THACIANA CARLA SILVA MANGABEIRA.

CNPJ/MF: 16.444.804/0001-10 - Avenida José Balbino de Souza, s/n, Centro, Sobradinho/BA.
☎ 74 3538-3030 - CEP: 48.925-000 - procuradorpms@gmail.com

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO**
ESTADO DA BAHIA

000029

GABINETE DO PREFEITO

inscrito no CPF sob o nº. 002.539.475-45, matrícula 9472, como **Agente de Contratação**, para tomar decisões, acompanhar o trâmite da licitação, dar impulso ao procedimento licitatório e executar quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação.

Art. 2º. Designar para a Comissão de Contratação, com a função de receber, examinar e julgar documentos relativos às licitações e aos procedimentos auxiliares – os Servidores:

I – THACIANA CARLA SILVA MANGABEIRA, matrícula nº. 12.615 – **PRESIDENTE**;

II – NAZIRA DA SILVA OLIVEIRA MAURÍCIO, matrícula nº. 2409 – **MEMBRO**;

III- KATIÚCIA RIVELLI BEZERRA DA SILVA, matrícula nº. 2407 – **MEMBRO**;

IV- CHARLTON EMANOEL NOGUEIRA SANTANA, matrícula nº. 800 – **MEMBRO**.

Parágrafo único. A comissão de contratação de que trata o Caput será presidida pelo servidor: **THACIANA CARLA SILVA MANGABEIRA**.

Art. 3º Conceder ao Agente de Contratação e aos membros da Comissão de Contratação gratificação na forma do art. 17, da Lei Municipal nº. 502, de 27 de março de 2013.

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

SOBRADINHO (BA), 29 DE JANEIRO DE 2024.

Regis Cleivys Sampaio Bento
Prefeito Municipal





PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO

AV. JOSÉ BALBINO DE SOUZA, S/Nº, CENTRO – SOBRADINHO-BA
CNPJ. 16.444.804/0001-10

000030

TERMO DE ABERTURA E AUTUAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO

Assunto: Contratação Leiloeiro Oficial, regularmente registrados na junta comercial do Estado da Bahia, para prestação dos serviços na alienação dos bens móveis por inservibilidade e de bens imóveis, de propriedade do Município de Sobradinho/BA., conforme condições e especificações contidas no Termo de Referência.

No dia 04/03/2024, abri o **Processo nº 023/2024, Credenciamento nº 002/2024**, autuei seus documentos e rubriquei suas páginas.

Sobradinho – Ba, 04 de março de 2024.


Thaciana Carla Silva Mangabeira
Agente de contratação
Decreto nº 008/2024



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO
AV. JOSÉ BALBINO DE SOUZA, S/Nº, CENTRO – SOBRADINHO-BA
CNPJ. 16.444.804/0001-10

Sobradinho/Ba, 04 de março de 2024.

000031

Do: Setor de Licitação

Para: Procuradoria Jurídica e/ou Assessoria Jurídica

Assunto: Análise, seguido de parecer, do **Processo Administrativo Nº 023/2024– Modalidade CREDENCIAMENTO Nº 002/2024**, para Contratação Leiloeiro Oficial, regularmente registrados na junta comercial do Estado da Bahia, para prestação dos serviços na alienação dos bens móveis por inservibilidade e de bens imóveis, de propriedade do Município de Sobradinho/BA.

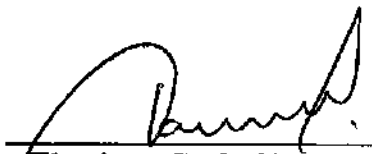
Em conformidade com Lei Federal 14.133/21, solicito que seja previamente examinada a solicitação para abertura de Procedimento Auxiliar na modalidade **CREDENCIAMENTO**, e que seja elaborado um parecer jurídico para que o mesmo transcorra dentro dos tramites legais e lisura administrativa.

Caso a decisão seja favorável, solicitamos ainda a indicação do(s) Veículo(s) de Publicação do edital, e no sítio eletrônico do órgão ou entidade licitante, de modo a permitir o cadastramento permanente de novos interessados.

Segue em anexo todo Processo Administrativo contendo o estudo técnico preliminar, documento de formalização de demanda, cotação de preços, termo de referência, indicação de recursos orçamentários e minuta do edital para devida apreciação.

Sem mais para o momento, aproveito a oportunidade para renovar meus sinceros votos de estima e consideração.

Atenciosamente,



Thaciana Carla Silva Mangabeira
Agente De Contratação Direta
Decreto 008/2024



Prefeitura Municipal de Sobradinho

Estado da Bahia

MINUTA EDITAL DE CREDENCIAMENTO DE PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LEILOEIRO NO MUNICÍPIO DE SOBRADINHO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº xxx/20xx

CREDENCIAMENTO Nº xxx/20xx

000032

1. O OBJETO

1.1. O presente Edital tem por escopo o credenciamento para contratação Leiloeiro Oficial, regularmente registrados na junta comercial do Estado da Bahia, para prestação dos serviços na alienação dos bens móveis por inservibilidade e de bens imóveis, de propriedade do Município de Sobradinho/BA, conforme as especificações e condições constantes neste Edital.

1.2. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

- 1.2.1.** ANEXO I - Formulário de inscrição ao credenciamento;
- 1.2.2.** ANEXO II – Modelo de declaração de fatos impeditivos;
- 1.2.3.** ANEXO III – Declarações do requerimento de credenciamento;
- 1.2.4.** ANEXO IV – Minuta do termo de contrato ao credenciamento;
- 1.2.5.** ANEXO V – Modelo Declaração da licitante de cumprimento ao artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal;
- 1.2.6.** ANEXO VI - Modelo de Declaração de Inexistência de Servidor Público;

2 . PREÂMBULO

2.1 O MUNICÍPIO DE SOBRADINHO/BA, por intermédio da Secretaria Municipal de Fazenda e Administração do município de Sobradinho/BA, torna público o CHAMAMENTO PÚBLICO para credenciamento de leiloeiros oficiais, visando estabelecer os procedimentos e critérios para a alienação dos bens móveis e de bens imóveis, de acordo com a Lei nº. 14.133/2021, com o Decreto nº. 21.981/1932 e a Instrução Normativa número 113, de 28/04/2010, expedida pelo Departamento Nacional de Registro do Comércio (DNRC).

2.2 O CHAMAMENTO PÚBLICO será realizado pelo Agente de Contratação e equipe de apoio, que receberá os envelopes contendo os documentos para credenciamento, no Predio da xxxxxxxx, Setor de licitações, no endereço: xxxxxxxxxxxx, ou pelo e-mail: xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx. O Agente de Contratação e equipe de apoio receberá as inscrições para participação do sorteio, no período de xx/xx/20xx até as xx:xx horas do dia xx/xx/20xx.

2.3 As informações, dúvidas e esclarecimentos a respeito do Chamamento Público poderão ser obtidas junto ao Agente de Contratação e equipe de apoio, pelo e-mail: xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx.

2.4 Cópias do presente Edital e de seus Anexos poderão ser obtidas através do site <http://www.sobradinho.ba.gov.br>

2.5 As informações a respeito do cadastramento das empresas junto ao Município de Sobradinho/BA poderão ser obtidas na sede da prefeitura municipal de Sobradinho (setor de Licitações), no endereço supracitado ou pelo telefone (xx) xxxxx-xxxx

2.6 Pedidos de esclarecimento e impugnações ao edital, caso interpostos, deverão ser apresentados pelo e-mail: xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx.

2.7 Recursos, caso interpostos, deverão ser apresentados pelo e-mail: xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx e/ou dirigidos à Agente de Contratação e equipe de apoio.

2.8 Eventuais alterações de horário do expediente externo serão publicadas no Diário Oficial do Município (DOM), cabendo às licitantes realizar o acompanhamento.

3 IMPEDIMENTOS AO CHAMAMENTO PÚBLICO

3.1 Estarão impedidos de se credenciar os leiloeiros que:

- a)** estiverem incursos em umas das penalidades impostas pela alínea "a" do art. 36 do Dec. nº. 21.981/32;
- b)** possuírem restrições quanto à capacidade técnica ou de fornecimento, à personalidade ou capacidade jurídica, à idoneidade financeira e à regularidade fiscal;



- c) estiverem cumprindo penalidade de suspensão temporária imposta pelo Município de Sobradinho/BA;
- d) tiverem sido declarados inidôneos em qualquer esfera de Governo;
- e) servidor (ocupante de cargo efetivo, cargo ou função em comissão) do Município de Sobradinho/BA;
- f) leiloeiro com parentesco até o segundo grau de servidores do Município de Sobradinho/BA.
- g) suspensos pela respectiva Junta Comercial, conforme art. 70 da Instrução Normativa 72, de 19/12/2019, do Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração – DREI, do Ministério da Economia.
- h) em caso de moléstia ou impedimento ocasional, o leiloeiro poderá ser representado pelo seu respectivo preposto, conforme prevê o art. 11 do Decreto nº 21.981/32, em qualquer das fases do presente credenciamento.

4 DO CREDENCIAMENTO

- 4.1 Os leiloeiros interessados poderão se inscrever durante toda a vigência deste Credenciamento.
- 4.2 Durante o período, horário e endereço indicados no preâmbulo, serão recebidos os pedidos de inscrição daqueles interessados em participar do sorteio inicial de classificação.
- 4.3 Após a realização do sorteio, os eventuais interessados em participar do Credenciamento deverão aguardar a publicação da homologação do Credenciamento e sua posição na Lista de Classificação.
- 4.4 Os novos leiloeiros credenciados serão alocados ao final da Lista de Classificação

5. DA CLASSIFICAÇÃO

5.1 A Comissão, após análise da documentação dos participantes, e verificada sua regularidade e número de empresas ou profissionais superior ao necessitado, ordenará a classificação dos credenciados para fins de contratação, obedecendo o seguinte critério:

➤ Sorteio.

5.2 A Comissão convocará os habilitados para a sessão pública de sorteio destinado à elaboração do rol de credenciados, sendo que a relação numerada obedecerá ao critério de ordem de sorteio.

5.3 A sessão pública de sorteio para elaboração dos credenciados será realizada no **Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Sobradinho/BA**, em data e horário previamente designado e comunicado aos participantes.

5.4. Após realizado o sorteio o resultado será disponibilizado no Diário Oficial do Município Sobradinho/BA.

5.5 A relação numerada dos credenciados será utilizada de forma a se estabelecer a ordem de designação e será rigorosamente seguida, mantendo-se a sequência, a começar pelo primeiro sorteado.

5.6 Aqueles que forem credenciados após o prazo inicial de envio de documentos previsto neste edital, entrarão no final da ordem da lista de atendimento estabelecida pelo sorteio.

5.7 Havendo descredenciamento, sua posição será ocupada pelo próximo na ordem de classificação, reordenando os demais.

5.8 A forma para a realização do sorteio, será com a colocação em um único recipiente de papéis cortados em tamanho único, dobrados e previamente preenchidos com o nome dos credenciados, onde os próprios credenciados serão convidados a efetuar o sorteio.

5.8.1. Em cada retirada para a definição da sequência, deverá ser mostrado e lido em voz alta o nome do credenciado sorteado a todos os presentes, sendo registrado em ata pela Comissão.

5.9 A Comissão avaliará os casos omissos, considerando sempre o interesse público.

5.10 É assegurada a rotatividade entre os credenciados, sempre excluída a vontade da Administração na determinação da demanda por credenciado, inclusive entre os que já estão credenciados.



Prefeitura Municipal de Sobradinho

Estado da Bahia

000034

5.11 A Comissão observada a periodicidade máxima de xx (xxxxx) meses complementar e publicará novas listas, nas quais constarão as novas pessoas credenciadas que tenham sido classificadas, obedecendo-se à rotatividade necessária para prestação dos serviços.

6. DA CONVOCAÇÃO

6.1 A convocação dar-se-á de acordo com as necessidades, metas planejadas e programadas e a disponibilidade financeira e orçamentária.

6.2 A Comissão convocará o credenciado para a prestação do serviço, obedecida rigorosamente a ordem de classificação, através de publicação no Diário Oficial do Município de Sobradinho/BA, no endereço eletrônico <http://www.sobradinho.ba.gov.br>;

6.3 O ato de convocação conterá, resumidamente, objeto, local da prestação do serviço, valor da contratação, fundamento legal e dotação orçamentária.

6.4 O convocado deverá assinar o Termo de Contrato, que lhe será encaminhado pela Comissão, no prazo de xx (xxxxxxxxxxxxxx) horas da data de recebimento deste.

6.5 A convocada que não comparecer para assinatura do Termo de Contrato, no prazo estipulado, decairá do direito de prestar o serviço ou fornecer o bem e, independentemente de notificação, deverá prestar esclarecimentos pertinentes no prazo de xx (xxxxxxxxxxxxxx) horas após findo o prazo de Adesão.

6.6 Caso a convocada não apresente a documentação exigida para assinatura do Termo de Contrato, será convocada a próxima credenciada da lista, respeitada a ordem de classificação.

6.7 A execução dos serviços ou fornecimento de bens somente será autorizada após a publicação do extrato do Termo de Contrato, em conformidade com suas cláusulas.

7. DO DESCRENCIAMENTO

7.1 O descredenciamento poderá ocorrer nos seguintes casos:

- a) decretação de falência ou dissolução da sociedade;
- b) falsidade ideológica;
- c) apresentação de documentação falsa ou adulterada;
- d) não comprovação, quando solicitada, da autenticidade e veracidade da documentação apresentada ou da infraestrutura mínima requerida no processo de credenciamento;
- e) esteja o leiloeiro cumprindo penalidade de suspensão temporária imposta pela Administração, em prazo igual ou superior a xx (xxxxx) dias.

7.2 O leiloeiro será notificado tempestivamente do descredenciamento.

7.3 O leiloeiro que rejeitar a designação, ou que estiver impedido de realizar leilões, perderá vez, situação em que será chamado o próximo da ordem de designação;

7.4 Havendo descredenciamento de leiloeiro, sua posição será ocupada pelo próximo na ordem de classificação, reordenando-se os demais.

8. DA HABILITAÇÃO

8.1 JURIDICA, FISCAL E TRABALHISTA

Prova de regularidade com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal, Seguridade Social e FGTS, será efetuada através da apresentação dos seguintes documentos:

- a) Certidão, negativa ou positiva com efeitos de negativa, relativa aos Tributos Federais e Seguridade Social expedida nos termos do Decreto Federal nº 5.512/2005 e da portaria conjunta RFB/PGFN nº 1.751/2014;
- b) Certidão, negativa ou positiva com efeitos de negativa, de Tributos Estaduais, expedida pela Secretaria e/ou Delegacias da Fazenda Estadual;
- c) Prova de regularidade junto à Fazenda Municipal, através da Certidão Negativa junto aos Tributos Municipais, emitida pela Secretaria da Fazenda Municipal onde a empresa for sediada;
- d) Certidão negativa ou positiva com efeitos de negativa de Débitos Trabalhistas, expedida pelo Tribunal Superior do Trabalho;
- e) Certificado de regularidade (CRF) junto ao FGTS.

8.1.1 Comprovante de Situação Cadastral no CPF emitido pelo Ministério da Fazenda, Secretaria da Receita



Prefeitura Municipal de Sobradinho

Estado da Bahia

Federal do Brasil em situação regular;

8.1.2 Cópia autenticada da cédula de identidade;

000035

8.2 DOCUMENTOS PARA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

a) Certificado de regularização, emitido pela Junta Comercial do Estado da Bahia (JUCEB);

b) Registro ou inscrição na entidade profissional competente, qual seja: Junta Comercial do Estado da Bahia (JUCEB).



Prefeitura Municipal de Sobradinho

Estado da Bahia

000036

ANEXO I

MODELO DE FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO PARA CREDENCIAMENTO

À COMISSÃO,

REQUERIMENTO PARA CREDENCIAMENTO – Município de Sobradinho/BA

O interessado, abaixo qualificado, requer sua inscrição no credenciamento do Município de Sobradinho/BA, divulgado pelo município, objetivando a contratação Leiloeiro Oficial, regularmente registrados na junta comercial do estado do Estado da Bahia, para prestação dos serviços na alienação dos bens móveis por inservibilidade e de bens imóveis, de propriedade do Município de Sobradinho/BA, nos termos do **credenciamento nº xxx/20xx**.

NOME:

RG:

EMPRESA (se for o caso):

CNPJ (se for o caso):

ENDEREÇO:

CEP:

Telefones - Comercial:

Cel.:

E-mail:

Cidade - BA, ____ de _____ de 20xx

Assinatura

Obs.: Assinatura e carimbo da empresa



Prefeitura Municipal de Sobradinho Estado da Bahia

000037

ANEXO II

MODELO DE DECLARAÇÃO DE FATOS IMPEDITIVOS

A

Prefeitura Municipal de Sobradinho/BA

At. – Agente de Contratação e equipe de apoio

CREDENCIAMENTO Nº xxx/20xx

_____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, com sede na _____, neste ato representada por _____, portador do RG _____ SSP/X, e inscrito no CPF sob o nº _____, no uso de suas atribuições legais, vem:

DECLARAR, para fins de participação no processo de credenciamento em pauta, sob as penas da Lei, que inexistente qualquer fato impeditivo à sua participação no credenciamento citado, que não foi declarada inidônea e não está impedida de contratar com o Poder Público de qualquer esfera, ou suspensão de contratar com a Administração, e que se compromete a comunicar ocorrência de fatos supervenientes.

Por ser verdade assina a presente.

Cidade - BA, ____ de _____ de 20xx.

Assinatura

Obs.: Assinatura e carimbo da empresa



Prefeitura Municipal de Sobradinho
Estado da Bahia

000038

ANEXO III
MODELO DE DECLARAÇÕES DO REQUERIMENTO DE CREDENCIAMENTO

À COMISSÃO,

_____, inscrito no CNPJ (ou CPF) sob o nº. _____, com endereço à _____, portador do documento de identidade n.º _____ emitido por _____, vem requerer, através do presente, o seu credenciamento para prestar serviço como _____, conforme edital e regulamento publicado por esta Prefeitura.

DECLARA, sob as penas da lei, que:

- Conhece os termos do edital de credenciamento e que tomou conhecimento de todas as informações e condições para o cumprimento das obrigações objeto do credenciamento, com os quais concorda;
- Está de acordo com as normas e tabela de valores definidos no edital;
- Realizará todas as atividades a que se propõe;
- Não se encontra suspensa, nem declarada inidônea para participar de licitações ou contratar com órgão ou entidades da Administração Pública;
- Não se enquadra nas situações de impedimentos previstos no edital do credenciamento;
- Não há qualquer fato impeditivo do seu credenciamento;
- Se compromete a declarar qualquer fato superveniente impeditivo de credenciamento ou de contratação;
- As informações prestadas neste pedido de credenciamento são verdadeiras.

Junta ao presente requerimento toda a documentação exigida no edital de credenciamento, devidamente assinada e rubricada.

Cidade - BA, ____ de _____ de 20xx.

Assinatura



Prefeitura Municipal de Sobradinho

Estado da Bahia

000039

ANEXO IV – MINUTA DO TERMO DE CONTRATO AO CREDENCIAMENTO

Credenciamento de leiloeiro (s) oficial (is) para realizar o (s) leilão (ões) de bens móveis e inservíveis do Município de Sobradinho/BA

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº xxx/20xx

O MUNICÍPIO DE SOBRADINHO (BA), pessoa jurídica de direito público interno, neste ato representado por seu Prefeito em exercício **REGIS CLEIVYS SAMPAIO BENTO**, inscrito no Cadastro de Pessoa Física (CPF) sob o nº 002.905.395-10 e portador do RG nº nº 866398970 SSP/BA, residente e domiciliado neste Município, doravante denominado Credenciante, e, de outro lado, como **LEILOEIRO OFICIAL**, o Sr. XXXXXX, registrado na Junta Comercial do Estado da Bahia sob o número XXXX, portador da carteira de identidade nº. XXXX e do CPF nº. XXXXX, doravante designado Leiloeiro, na forma do que preceitua o Decreto nº. 21.981, de 19.10.32, nos termos, cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 Prestação de serviços de leiloeiro oficial para a realização de alienação de bens móveis e inservíveis do Município de Sobradinho/BA, de acordo com os critérios, termos e condições estabelecidas no Edital.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VENDA

2.1. O Leiloeiro promete vender os bens aos arrematantes que apresentarem os lances vencedores com valor igual ou superior a avaliação efetuada pelo Contratante, mediante as condições de pagamento previstas no Edital do Leilão.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA

3.1. A vigência do contrato será de xx (xxxxx) meses, a contar do recebimento da Ordem de Início dos Serviços.

CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DO LEILOEIRO

4.1 Para execução dos serviços objeto deste Credenciamento, serão de responsabilidade do Leiloeiro, sem quaisquer ônus ou custos para o Credenciante:

4.1.1. Após análise do material pelo Credenciante:

4.1.1.1. divulgar o Leilão, pelo menos, por 3 (três) vezes em jornal de circulação estadual; (verificar pertinência)

4.1.1.2. dar publicidade ao Leilão na Internet;

4.1.1.3. confeccionar e distribuir material publicitário impresso sobre o Leilão (exemplo: folheto, cartilha, livrete etc.); (verificar pertinência)

4.2. Fazer constar na divulgação do evento na Internet e no material impresso: a descrição e a foto dos bens indicados pelo Credenciante, informações sobre o Leilão, telefones e endereço eletrônico (e-mail) para contatos e esclarecimentos adicionais;

4.3. Oferecer, no mínimo, para realização do Leilão, instalações adequadas para realização do evento (próprio ou de terceiros), de fácil localização, em ambiente agradável, com condições de conforto aos interessados;

4.3.1. Utilização de fotos e/ sistema audiovisual que possibilitem a visualização, por todos os participantes, dos bens ofertados;

4.4.. Destinar e preparar o local para o leilão, dotando-o de todos os equipamentos necessários para realização do evento;

4.5.. Conduzir o Leilão e responsabilizar-se por todos os atos administrativos de sua competência até o encerramento, com a devida prestação de contas;



- 4.6. Dar igual tratamento a todos os bens móveis disponibilizados para o Leilão, tanto na divulgação (propaganda) como, principalmente, na tarefa de identificar possíveis interessados, independentemente do valor ou liquidez dos bens;
- 4.7. Atentar sempre para os melhores interesses do Credenciante;
- 4.8. Atender os interessados pessoalmente, por telefone e fax, em seu escritório; (verificar pertinência)
- 4.9. Fornecer aos arrematantes vencedores os Autos de Arrematação e os recibos das comissões pagas;
- 4.10. Pagar os tributos federais, estaduais, municipais, inclusive multas, seguros, contribuições e outros encargos decorrentes deste Credenciamento, exceto aqueles tributos que, por força de legislação específica, forem de responsabilidade do Credenciante;
- 4.11. Repassar ao Credenciante, tão logo encerrado o Leilão ou no primeiro dia útil subsequente a sua realização, a critério do Credenciante, os valores recebidos a título de sinal;
- 4.12. Entregar, ao final do Leilão, ao Credenciante, contra recibo, relação das importâncias recebidas a título de sinal, contendo o seguinte: nome do arrematante vencedor, bem móvel a que se refere, valor e tratando-se de pagamento em cheque, nome do banco, agência e número do cheque;
- 4.13. Submeter ao Credenciante, quando for o caso, os recursos apresentados sobre a decisão do Leilão;
- 4.14. Apresentar a Ata de Leilão até 02 (dois) dias úteis após a realização da sessão pública do certame, contendo, dentre outras as seguintes informações:
- 4.14.1. todos os lances ofertados para o bem ou, pelo menos, os três maiores, se houver, constando nome completo/empresa, endereço e telefone dos ofertantes;
- 4.14.2. nome completo/empresa, CPF/CNPJ e nº. de identidade do arrematante vencedor;
- 4.14.3. endereço e telefone do arrematante vencedor;
- 4.14.4. valor do lance vencedor ofertado;
- 4.14.5. condições de pagamento (à vista ou a prazo);
- 4.14.6. valor do sinal recebido no ato do Leilão;
- 4.14.7. relatório contendo descrição e esclarecimentos detalhados – bem móvel por bem móvel - sobre o trabalho realizado para oferecimento dos bens, indicando, inclusive, nomes, endereços e outros dados relevantes das pessoas contatadas, informando, ainda, quais foram os motivos que dificultaram a arrematação dos bens;
- 4.14.8. demais fatos relevantes ocorridos no Leilão, inclusive a não ocorrência de lance para determinado bem móvel;
- 4.15. Juntamente com a ata, apresentar ao Credenciante cópia dos Autos de Arrematação e dos recibos das comissões pagas pelos arrematantes vencedores;
- 4.16. Informar ao Credenciante qualquer anormalidade que verificar na execução dos serviços, mesmo que estes não sejam de sua competência;
- 4.17. Responder, perante o Credenciante, pela perda ou extravio de fundos em dinheiro, existentes em seu poder, ainda que o dano provenha de caso fortuito ou de força maior;
- 4.18. Devolver a comissão paga pelo (s) arrematante(s) no prazo de 02 (dois) dias úteis da comunicação do fato:
- 4.18.1. caso o Credenciante decida anular ou revogar o Leilão no todo ou em parte;
- 4.18.2. caso ocorra exercício de direito de preferência, previsto na legislação vigente, por terceiro que não participou do leilão;
- 4.19. Não utilizar o nome do Credenciante, ou sua qualidade de contratado, em quaisquer atividades de divulgação profissional, como, por exemplo, em cartões de visita, anúncios diversos, impressos etc., com exceção da divulgação do evento específico;
- 4.20. Guardar sigilo das informações que lhe serão repassadas para o cumprimento do presente Credenciamento, e responsabilizar-se, perante o Credenciante, pela indenização de eventuais danos decorrentes da quebra do sigilo dessas informações, ou pelo seu uso indevido;
- 4.21. Acompanhar os interessados em visitas aos objetos a serem leiloados e prestar as informações necessárias, quando for o caso;



Prefeitura Municipal de Sobradinho

Estado da Bahia

000041

CLÁUSULA QUINTA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

Serão de responsabilidade do Credenciando:

- 5.1. Providenciar as publicações no Diário Oficial da União e em jornais de circulação estadual, de que trata a Lei nº. 14.133/2021;
- 5.2. Formalizar a venda dos bens móveis e inservíveis arrematados com os respectivos compradores.

CLÁUSULA SEXTA - DA COMISSÃO

6.2. O Leiloeiro está ciente que a comissão pelos serviços prestados deverá ser paga única e exclusivamente pelo arrematante do bem no leilão oficial, na proporção máxima de 5% (cinco por cento) do lance vencedor, conforme determina o Parágrafo único, do artigo 24 do Decreto nº. 21.981/32;

6.2.1. Pelos serviços prestados o Leiloeiro cobrará, mediante anúncio, antes de iniciar o Leilão, a taxa indicada acima, devendo ser pago pelo arrematante no ato do leilão;

6.2.2. Em nenhuma hipótese, será o Contratante responsável pela cobrança da comissão devida pelos arrematantes, nem pelos gastos que o Leiloeiro tiver de despendar para recebê-la.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA RESCISÃO CONTRATUAL

A rescisão deste contrato poderá ocorrer nas seguintes condições:

7.1 Administrativamente, pelo Contratante, no caso de descumprimento de qualquer cláusula pactuada, bem como pela inobservância, pelo Leiloeiro, das disposições constantes do Decreto nº. 21.981/32, com as modificações introduzidas pelo Decreto n.º 22.427/33, independentemente de aviso prévio, sem que, neste caso, o Contratante tenha direito a indenização ou a reembolso de qualquer espécie;

7.2 Amigavelmente, formalizada em autorização escrita e fundamentada pelo Contratante, mediante aviso prévio, por escrito, de no mínimo 30 dias;

7.3 Judicialmente, nos termos da Legislação

CLÁUSULA OITAVA – DAS CONDIÇÕES GERAIS

8.2. O Leiloeiro deverá exercer pessoalmente suas funções, não podendo delegá-las, senão por moléstia ou impedimento ocasional, ao seu preposto, desde que haja autorização expressa da Administração.

8.2.1. A não utilização pelas partes de quaisquer dos direitos assegurados neste contrato, ou na lei em geral, não implica em novação, não devendo ser interpretada como desistência de ações futuras. Todos os meios postos à disposição neste contrato são cumulativos e não alternativos, inclusive com relação a dispositivos legais.

8.2.2. O leilão poderá ser adiado pelo Contratante caso o Leiloeiro não cumpra os prazos estabelecidos na Autorização de Venda e previamente acordado pelas partes. O Contratante estipulará, então, nova data para realização do evento, ficando a cargo do Leiloeiro os custos decorrentes desse adiamento.

CLÁUSULA NONA – DAS PENALIDADES

9.1. Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso, no prazo de xx (xxxxx) dias úteis, a contar da intimação do ato, sendo-lhe franqueada vista ao processo.

9.2. A aplicação de qualquer das penalidades será sempre comunicada formalmente ao interessado.

9.3. Em caso de irregularidade, descumprimento total ou parcial de suas obrigações ou execução insatisfatória dos serviços, garantida a prévia defesa, será aplicada ao Leiloeiro Oficial, de acordo com a gravidade dos fatos, as sanções de:

9.3.1. Advertência;

9.3.2. Suspensão;

9.3.3. Descredenciamento.

9.4. A Advertência será aplicada por escrito, nos casos de inobservância de quaisquer das obrigações do Leiloeiro Oficial, elencadas na Cláusula Quinta, às contidas no Manual do Leiloeiro Oficial, ou outras que eventualmente sejam formalmente cometidas ao Leiloeiro Oficial.

9.5. A suspensão será aplicada em caso de cumulação de 2 (duas) penas de advertência, não manutenção



Prefeitura Municipal de Sobradinho
Estado da Bahia

000042

das condições de habilitação / credenciamento, conforme item 4 (Dos Documentos de Habilitação), enquanto perdurarem seus efeitos, em caso de inobservância do item 5 do Edital, ou na hipótese de falta considerada grave.

9.6. A sanção de suspensão do Leiloeiro Oficial implicará na perda do direito de realizar o próximo Leilão agendado sob sua responsabilidade, oportunidade em que será convocado um dos Leiloeiros Oficiais suplentes, na sequência de classificação.

9.7. Suspenso ou descredenciado o Leiloeiro Oficial, ainda que já esteja envolvido em algum Leilão, nenhum tipo de ressarcimento lhe será devido.

9.8. O expediente administrativo para descredenciamento de Leiloeiro Oficial será sempre submetido à Autoridade Superior, sendo admitido nos seguintes casos:

9.8.1. Reincidência da pena de suspensão;

9.8.2. Irregularidades de que culminarem em anulação ou cancelamento da hasta ou arrematação;

9.8.3. Quebra do dever de sigilo das informações cometidas ao Leiloeiro Oficial.

9.8.4. Cometimento de falta considerada grave.

9.9. Os atos de imposição de sanções recomendados pela Equipe de Licitações e Credenciamentos e proferidos pela Autoridade Superior – caso O Leiloeiro não cumpra com as exigências deste Credenciamento, serão divulgados no Diário Oficial do e no site www.sobradinho.ba.gov.br.

9.9.1. Além das penalidades previstas neste instrumento contratual, o Leiloeiro contratado submete-se às demais disposições constantes no Decreto n.º 21.981/32, com as modificações introduzidas pelo Decreto n.º 22.427/33 e às disposições constantes na Lei n.º 14.133/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA FISCALIZAÇÃO

10.1 O acompanhamento e a fiscalização do presente contrato pelo Contratante estarão a cargo da Secretaria Municipal de Fazenda e Administração.

10.2 O Contratante terá o direito de acompanhar, no curso da execução dos serviços, o cumprimento das disposições do presente contrato.

10.3 Havendo descumprimento de qualquer das obrigações previstas neste Contrato, o Contratante registrará em relatório as irregularidades porventura encontradas, encaminhando cópia ao Leiloeiro, para a imediata correção das falhas detectadas, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas na CLÁUSULA DÉCIMA.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO FORO

11.1. Para dirimir quaisquer dúvidas ou omissões deste contrato, respeitadas as determinações da Lei, é competente o foro da Cidade de Sobradinho/BA

E, assim, por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma.

Município de Sobradinho/BA, em de de dois mil e vinte e quatro. (___/___/___).

MUNICÍPIO DE SOBRADINHO - BA
REGIS CLEIVYS SAMPAIO BENTO

Prefeito em Exercício

Leiloeiro(a) Oficial



Prefeitura Municipal de Sobradinho
Estado da Bahia

000043

ANEXO V

DECLARAÇÃO DA LICITANTE DE CUMPRIMENTO AO ARTIGO 7º, INCISO XXXIII, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

CREDENCIAMENTO N. xxx/20xx

DECLARAÇÃO DE TRABALHO DO MENOR

Eu na condição de Credenciando, CNPJ/CPF nº., declaro que não possuo no quadro de pessoal empregado ou associado menor de dezoito anos realizando trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e/ou menor de dezesseis anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos, nos termos do art. 7º, inc. XXXIII, da Constituição Federal.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz

Sim() Não ()

Cidade, _ de _____ de 20xx.

(nome, carimbo, e assinatura).



Prefeitura Municipal de Sobradinho

Estado da Bahia

000044

ANEXO VI

MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE SERVIDOR PÚBLICO

_____(RAZÃO SOCIAL DA LICITANTE) OU (NOME DO LEILOERO),
_____(CNPJ Nº OU CPF), endereço em _____ (ENDEREÇO
COMPLETO), declara, sob as penas da lei, não possuir em seu quadro de pessoal qualquer servidor efetivo
ou comissionado ou empregador do poder executivo da Prefeitura Municipal de Sobradinho - BA, exercendo
funções técnicas, gerenciais, comerciais, administrativas ou societárias.

Cidade, ____ de ____ de 20xx.

(Assinatura)



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO

ESTADO DA BAHIA

CREDENCIAMENTO
PARECER JURÍDICO

000045

EMENTA: CREDENCIAMENTO. CONTRATAÇÃO LEILOEIRO OFICIAL, REGULARMENTE REGISTRADO NA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA BAHIA. OPINATIVO PELA POSSIBILIDADE. RECOMENDAÇÕES.

CREDENCIAMENTO Nº 002/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 023/2024

1. RELATÓRIO

O presente parecer decorre de solicitação enviada à essa Procuradoria Geral do Município para análise e emissão de parecer quanto à legalidade do processo de credenciamento instaurado para "contratação de Leiloeiro Oficial, regularmente registrado na Junta Comercial do Estado da Bahia, para prestação dos serviços na alienação dos bens móveis por inservibilidade e de bens imóveis, de propriedade do Município de Sobradinho/BA".

É o que importa relatar.

Passa-se a opinar.

2. PARECER

De início é importante entendermos o conceito do credenciamento com base na Lei 14.133/21, especialmente no art. 6º. XLIII:

"Art. 6º Para os fins desta Lei, consideram-se: (...)

XLIII - credenciamento: processo administrativo de chamamento público em que a Administração Pública convoca interessados em

4



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO

ESTADO DA BAHIA

000046

prestar serviços ou fornecer bens para que, preenchidos os requisitos necessários, se credenciem no órgão ou na entidade para executar o objeto quando convocados",

Importante consignar que a Lei 14.133/21 não considera o credenciamento como uma modalidade de licitação, mas tal hipótese como um dos procedimentos auxiliares previstos no seu Art. 78, I.

O Art. 79 da Lei 14.133/21, apresenta as possibilidades de aplicação do credenciamento, vejamos:

"Art. 79. O credenciamento poderá ser usado nas seguintes hipóteses de contratação:

I - paralela e não excludente: caso em que é viável e vantajosa para a Administração a realização de contratações simultâneas em condições padronizadas;

II - com seleção a critério de terceiros: caso em que a seleção do contratado está a cargo do beneficiário direto da prestação;

III - em mercados fluidos: caso em que a flutuação constante do valor da prestação e das condições de contratação inviabiliza a seleção de agente por meio de processo de licitação.

Parágrafo único. Os procedimentos de credenciamento serão definidos em regulamento, observadas as seguintes regras:

I - a Administração deverá divulgar e manter à disposição do público, em sítio eletrônico oficial, edital de chamamento de interessados, de modo a permitir o cadastramento permanente de novos interessados;

II - na hipótese do inciso I do **caput** deste artigo, quando o objeto não permitir a contratação imediata e simultânea de todos os credenciados, deverão ser adotados critérios objetivos de distribuição da demanda;

III - o edital de chamamento de interessados deverá prever as condições padronizadas de contratação e, nas hipóteses dos incisos I e II do **caput** deste artigo, deverá definir o valor da contratação;

IV - na hipótese do inciso III do **caput** deste artigo, a Administração deverá registrar as cotações de mercado vigentes no momento da contratação;

V - não será permitido o cometimento a terceiros do objeto contratado sem autorização expressa da Administração;

VI - será admitida a denúncia por qualquer das partes nos prazos fixados no edital".

Nesse sentido, a administração busca realizar a "contratação de Leiloeiro Oficial, regularmente registrado na Junta Comercial do Estado da Bahia, para prestação dos serviços na alienação dos bens móveis por inservibilidade e de bens imóveis, de propriedade do Município de Sobradinho/BA".

8



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO

ESTADO DA BAHIA

000047

Tal contratação se amoldaria de forma perfeita ao inciso I do Art. 79, tendo em vista que a contratação seria paralela e não excludente, ou seja, todos os credenciados vão ser contratadas, embora não necessariamente ao mesmo tempo, conforme o Parágrafo Único, II, também do art. 79.

Vejamos alhures o que a novíssima doutrina apresenta acerca da temática do credenciamento nos termos da Lei 14.133/21.

Para Rodrigo Bordalo Rodrigues¹, em sua obra intitulada Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos, apresenta o credenciamento da seguinte forma:

"A Lei n. 14.133/2021 define o credenciamento da seguinte forma: 'processo administrativo de chamamento público em que a Administração Pública convoca interessados em prestar serviços ou fornecer bens para que, preenchidos os requisitos necessários, se credenciem no órgão ou na entidade para executar o objeto quando convocados'.

Outrossim, a nova lei dispõe sobre as situações que autorizam o manuseio do credenciamento. A primeira diz respeito à hipótese clássica, atinente à contratação "paralela e não excludente", ou seja, a Administração realiza contratações simultâneas, em condições padronizadas, desde que haja viabilidade e vantajosidade. A segunda refere-se à "seleção a critérios de terceiros", em que a seleção do contratado fica a cargo do beneficiário direto da prestação. Já a terceira detém relação com os "mercados fluidos": situação em que a flutuação constante do valor da prestação e das condições de contratação inviabiliza a seleção do agente por meio de processo de licitação.

Na obra Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos escrita em conjunto pelos professores Álvaro Capágio e Reinaldo Couto², o credenciamento é apresentado de forma objetiva:

"O credenciamento de licitantes é precedido de chamamento público, mediante edital divulgado pelo órgão ou entidade em sítio eletrônico oficial, possibilitando-se permanentemente o cadastramento de licitantes interessados em fornecer bens ou prestar serviços à Administração.

É cabível o credenciamento nas seguintes hipóteses de contratação:
(i) paralela e não excludente, sendo viável e vantajosa para a

¹ RODRIGUES, Rodrigo B. Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos. São Paulo: Editora Saraiva, 2021.

² COUTO, Reinaldo; CAPAGIO, Álvaro do C. Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos. São Paulo: Editora Saraiva, 2021.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO

ESTADO DA BAHIA

000048

Administração a realização de contratações simultâneas em condições padronizadas;

(ii) quando a seleção do contratado está a cargo de terceiro, beneficiário direto da prestação;

(iii) em mercados fluidos, quando a flutuação constante do valor da prestação e das condições de contratação inviabiliza a licitação.

Na hipótese de contratação em mercados fluidos, a Administração deve registrar as cotações de mercado vigentes no momento da contratação e, nos outros casos, o edital deve consignar o valor da contratação.

Quando viável a contratação paralela e não excludente, mas o objeto não permitir a contratação imediata e simultânea de todos os credenciados, adotar-se-ão critérios objetivos de distribuição da demanda. Admite-se a denúncia por qualquer das partes, segundo os prazos discriminados em edital.

Com base no art. 74, IV, da Lei n. 14.133/2021, é inexigível a licitação nas hipóteses de credenciamento. A inexigibilidade fundamenta-se porque o credenciamento possui lógica oposta àquela regente da licitação.

Quando a Administração engendra procedimento licitatório, quer-se, mediante critérios objetivos, a seleção da proposta mais vantajosa, dentre todas as ofertadas. No credenciamento, o sentido é outro: a Administração almeja ter ao seu dispor a maior quantidade possível de interessados, porque da pluralidade de fornecedores advém a vantajosidade".

É possível verificar ante a extensa fundamentação apresentada que, diferente da Lei 8.666/93, a nova legislação aplicável às contratações públicas optou por positivar de forma definitiva a inteligência do credenciamento para a administração pública.

Por óbvio, devem ser respeitados critérios objetivos e que sempre estejam alinhados com os princípios constitucionais que regem a administração pública, em especial os do art. 37, *caput*, da Constituição Federal.

Ao analisar os autos do presente processo administrativo, é possível verificar que os requisitos legais foram preenchidos, sendo possível verificar a existência nos autos do Documento de Formalização de Demanda, do Estudo Técnico Preliminar bem como do Termo de Referência, documentos esses que são obrigatórios para o presente caso.

Quanto a formação dos preços, é possível verificar que a comissão máxima foi fixada com base na legislação vigente.

✓



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO
ESTADO DA BAHIA

000049

3. CONCLUSÃO

Em harmonia ao exposto, salvo melhor juízo, opino pela regularidade jurídico-formal do processo de Credenciamento nº. 002/2024.

Submeto o presente arrazoado à autoridade superior e ao gestor do contrato para análise e deliberação.

S.M.J. é o Parecer!

Sobradinho (BA), 04 de março de 2024


HÉLDER LUIZ FREITAS MOREIRA
Subprocurador



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO

AV. JOSÉ BALBINO DE SOUZA, S/Nº, CENTRO - SOBRADINHO-BA
CNPJ. 16.444.804/0001-10

000050

Sobradinho/Ba, 04 de março de 2024.

Do: Setor de Licitação

Para: Controle Interno

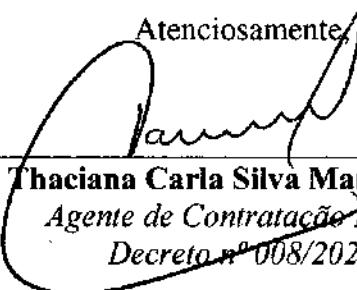
Assunto: Análise, seguido de parecer, do **Processo Administrativo Nº 033/2024– Modalidade CREDENCIAMENTO Nº 002/2024**, para contratação Leiloeiro Oficial, regularmente registrados na junta comercial do Estado da Bahia, para prestação dos serviços na alienação dos bens móveis por inservibilidade e de bens imóveis, de propriedade do Município de Sobradinho/BA.

Em conformidade com Lei Federal 14.133/21, onde o departamento figura como linha de defesa da administração, solicito que seja previamente examinada a solicitação para abertura Procedimento Auxiliar na modalidade **CREDENCIAMENTO**, e que seja elaborado um parecer para que o mesmo transcorra dentro dos tramites legais e lisura administrativa.

Segue em anexo todo Processo Administrativo contendo o estudo técnico preliminar, documento de formalização da demanda, cotação de preços, termo de referência, indicação de recursos orçamentários e minuta do edital para devida apreciação.

Sem mais para o momento, aproveito a oportunidade para renovar meus sinceros votos de estima e consideração.

Atenciosamente,



Thaciana Carla Silva Mangabeira
Agente de Contratação Direta
Decreto nº 008/2024



Prefeitura Municipal de Sobradinho Estado da Bahia

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

000051

PARECER DO CONTROLE INTERNO REFERENTE AO CREDENCIAMENTO 002/2024

O Processo em análise por esse Controle é referente ao procedimento licitatório realizado na modalidade **CREDENCIAMENTO Nº 002/2024**, objetivando a contratação **Leiloeiro Oficial**, regularmente registrados na junta comercial do Estado da Bahia, para prestação dos serviços na alienação dos bens móveis por inservibilidade e de bens imóveis, de propriedade do Município de Sobradinho/BA.

É o relatório.

1. DO CONTROLE INTERNO

Os Artigos 31, 70 e 74 da CF/88, determinam as competências do controle interno na administração pública municipal, surgiu da necessidade de assegurar aos gestores o cumprimento das leis, normas e políticas vigentes, através do estabelecimento de mecanismos de controle que possibilitem informações à sociedade, impedindo a ocorrência de fraudes e desperdícios, servindo de instrumento que visa garantir a efetividade, a produtividade, a economicidade e a rapidez na prestação do serviço público.

O controle interno é fundamental para se atingir resultados favoráveis em qualquer organização. Na gestão pública os mecanismos de controle existentes previnem o erro, a fraude e o desperdício, trazendo benefícios à população.

Deve-se salientar que a presente manifestação toma por base, exclusivamente, os elementos constantes dos autos até a presente data, e que, em face do que dispõe a Lei n.º 14.133/21, incumbe a essa Controladoria emitir parecer sob o prisma estritamente técnico, não lhe competindo adentrar na análise da conveniência e oportunidade dos atos praticados no âmbito da administração, senão vejamos:

2. DA FASE INTERNA

2.1. Da Instrução do Processo Administrativo:



Prefeitura Municipal de Sobradinho
Estado da Bahia

000052

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Foram encaminhados os referidos autos para análise junto ao Controle Interno desta municipalidade para seu parecer legal e pertinência quanto aos ditames legais, na fase interna do procedimento licitatório.

Para instruir os autos foram juntados os seguintes documentos:

- Documento de Formalização de Demanda;
- Documento de Oficialização de Demanda;
- Solicitação de Despesa;
- Estudo Técnico Preliminar;
- Termo de Referência;
- Despacho de autorização para abertura de processo licitatório;
- Despacho de existência de recursos orçamentários;
- Termo de Autuação;
- Minuta de Edital, Contrato e anexos;
- Parecer Jurídico.

Face ao exposto, após análise dos documentos, no qual trata sobre a fase preparatória, a instruir a fase interna do procedimento licitatório na modalidade Credenciamento, para contratação leiloeiro oficial, regularmente registrados na junta comercial do Estado da Bahia, para prestação dos serviços na alienação dos bens móveis por inservibilidade e de bens imóveis, de propriedade do Município de Sobradinho/BA, consideramos abaixo sobre a regularidade do processo supracitado.

No mérito, a contratação poderá ser levada a efeito pela modalidade escolhida, ou seja, o Credenciamento, ao amparo do Art. 31, § 1º, da Lei nº 14.133/21, vejamos:

Art. 31. O leilão poderá ser cometido a leiloeiro oficial ou a servidor designado pela autoridade competente da Administração, e regulamento deverá dispor sobre seus procedimentos operacionais.

§ 1º Se optar pela realização de leilão por intermédio de leiloeiro oficial, a Administração deverá selecioná-lo mediante credenciamento ou licitação na modalidade pregão e adotar o



Prefeitura Municipal de Sobradinho
Estado da Bahia

000053

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

critério de julgamento de maior desconto para as comissões a serem cobradas, utilizados como parâmetro máximo os percentuais definidos na lei que regula a referida profissão e observados os valores dos bens a serem leiloados.

Por fim, após análise dos documentos presentes nos autos do processo, até o presente momento, os mesmos atendem aos parâmetros e elementos aplicáveis à contratação, em conformidade com a Lei 14.133/21.

3. CONCLUSÃO

Após o exame do processo, entendemos que o mesmo está de acordo com a legislação vigente e apto para que seja dado prosseguimento às demais etapas subsequentes.

É o parecer. S.M.J.

Sobradinho-BA, 05 de março de 2024.


GIUSEPPE COELHO CORREIA
Controlador Interno



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO

AV. JOSÉ BALBINO DE SOUZA, S/Nº, CENTRO – SOBRADINHO-BA
CNPJ. 16.444.804/0001-10

000054

PARECER TÉCNICO SETOR DE LICITAÇÕES
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 023/2024.

DA JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO: A justificativa para contratação foi satisfatoriamente elencada, atendendo ao art. 79 da lei 14.133/21.

DA COMPATIBILIDADE DE PREVISÃO DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: Pela prestação dos serviços o Leiloeiro Oficial credenciado receberá o percentual de 5% (cinco por cento) sobre o valor da venda de cada bem arrematado, a ser pago pelo arrematante no ato do leilão, conforme o Parágrafo Único, do art. 24, do Decreto 21.981 de Não cabe à Prefeitura Municipal de Sobradinho/BA, qualquer responsabilidade pela cobrança da comissão devida pelos arrematantes, nem pelos gastos despendidos pelo Leiloeiro Oficial para recebê-la. *Sendo assim, não há dotação orçamentária, pela inexistência de gasto da Administração Pública.*

DO ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR E DO TERMO DE REFERÊNCIA: Ambos os instrumentos encontram-se presentes na solicitação de demanda, com todas as informações pertinentes a elaboração do edital e minuta de contrato.

DA ESCOLHA DA MODALIDADE: Estabelece o art. 31, da Lei nº 14.133/21: O leilão poderá ser cometido a leiloeiro oficial ou a servidor designado pela autoridade competente da Administração, e regulamento deverá dispor sobre seus procedimentos operacionais. § 1º Se optar pela realização de leilão por intermédio de leiloeiro oficial, a Administração deverá selecioná-lo mediante credenciamento ou licitação na modalidade pregão e adotar o critério de julgamento de maior desconto para as comissões a serem cobradas, utilizados como parâmetro máximo os percentuais definidos na lei que regula a referida profissão e observados os valores dos bens a serem leiloados.

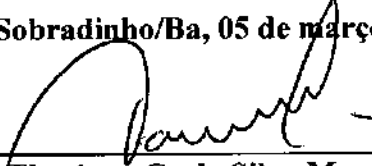
Desta forma deverá ser efetuado um credenciamento de leiloeiros interessados e que sejam regulares na Junta Comercial do Estado da Bahia.

DO PARECER JURÍDICO: O processo foi submetido ao Departamento Jurídico deste município, visando a análise de legalidade do respectivo, tendo o respectivo opinado favoravelmente pelo processo.

DO PARECER DO CONTROLE INTERNO: O processo foi submetido ao Departamento de Controle Interno deste município, visando a análise de legalidade e razoabilidade do respectivo, tendo o respectivo opinado favoravelmente pelo processo.

Dessa forma, entendemos que o processo encontra-se regular.

Sobradinho/Ba, 05 de março de 2024.


Thaciana Carla Silva Mangabeira
Agente De Contratação Direta
Decreto 008/2024



Prefeitura Municipal de Sobradinho

Estado da Bahia

000055

EDITAL DE CREDENCIAMENTO DE PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LEILOEIRO NO MUNICÍPIO DE SOBRADINHO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 023/2024 CREDENCIAMENTO Nº 002/2024

1. O OBJETO

1.1. O presente Edital tem por escopo o credenciamento para contratação Leiloeiro Oficial, regularmente registrados na junta comercial do Estado da Bahia, para prestação dos serviços na alienação dos bens móveis por inservibilidade e de bens imóveis, de propriedade do Município de Sobradinho/BA, conforme as especificações e condições constantes neste Edital.

1.2. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

- 1.2.1. ANEXO I - Formulário de inscrição ao credenciamento;
- 1.2.2. ANEXO II - Modelo de declaração de fatos impeditivos;
- 1.2.3. ANEXO III - Declarações do requerimento de credenciamento;
- 1.2.4. ANEXO IV - Minuta do termo de contrato ao credenciamento;
- 1.2.5. ANEXO V - Modelo Declaração da licitante de cumprimento ao artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal;
- 1.2.6. ANEXO VI - Modelo de Declaração de Inexistência de Servidor Público;

2. PREÂMBULO

2.1 O MUNICÍPIO DE SOBRADINHO/BA, por intermédio da Secretaria Municipal de Fazenda e Administração do município de Sobradinho/BA, torna público o CHAMAMENTO PÚBLICO para credenciamento de leiloeiros oficiais, visando estabelecer os procedimentos e critérios para a alienação dos bens móveis e de bens imóveis, de acordo com a Lei nº. 14.133/2021, com o Decreto nº. 21.981/1932 e a Instrução Normativa número 113, de 28/04/2010, expedida pelo Departamento Nacional de Registro do Comércio (DNRC).

2.2 O CHAMAMENTO PÚBLICO será realizado pelo Agente de Contratação e equipe de apoio, que receberá os envelopes contendo os documentos para credenciamento, no Predio da prefeitura municipal de Sobradinho, Setor de licitações, no endereço: Avenida José Balbino de Souza, S/N, centro, Sobradinho/BA, ou pelo e-mail: sobradinho.licitacao@gmail.com. O Agente de Contratação e equipe de apoio receberá as inscrições para participação do sorteio, no período de **07/03/2024** até as 13:00 horas do dia **22/03/2024**.

2.3 As informações, dúvidas e esclarecimentos a respeito do Chamamento Público poderão ser obtidas junto ao Agente de Contratação e equipe de apoio, pelo e-mail: sobradinho.licitacao@gmail.com.

2.4 Cópias do presente Edital e de seus Anexos poderão ser obtidas através do site <http://www.sobradinho.ba.gov.br>

2.5 As informações a respeito do cadastramento das empresas junto ao Município de Sobradinho/BA poderão ser obtidas na sede da prefeitura municipal de Sobradinho (setor de Licitações), no endereço supracitado ou pelo telefone (74) 99941-2449

2.6 Pedidos de esclarecimento e impugnações ao edital, caso interpostos, deverão ser apresentados pelo e-mail: sobradinho.licitacao@gmail.com.

2.7 Recursos, caso interpostos, deverão ser apresentados pelo e-mail: sobradinho.licitacao@gmail.com e/ou dirigidos à Agente de Contratação e equipe de apoio.

2.8 Eventuais alterações de horário do expediente externo serão publicadas no Diário Oficial do Município (DOM), cabendo às licitantes realizar o acompanhamento.

3. IMPEDIMENTOS AO CHAMAMENTO PÚBLICO

3.1 Estarão impedidos de se credenciar os leiloeiros que:

- a) estiverem incurso em umas das penalidades impostas pela alínea "a" do art. 36 do Dec. nº. 21.981/32;
- b) possuírem restrições quanto à capacidade técnica ou de fornecimento, à personalidade ou capacidade jurídica, à idoneidade financeira e à regularidade fiscal;



- c) estiverem cumprindo penalidade de suspensão temporária imposta pelo Município de Sobradinho/BA;
- d) tiverem sido declarados inidôneos em qualquer esfera de Governo;
- e) servidor (ocupante de cargo efetivo, cargo ou função em comissão) do Município de Sobradinho/BA;
- f) leiloeiro com parentesco até o segundo grau de servidores do Município de Sobradinho/BA.
- g) suspensos pela respectiva Junta Comercial, conforme art. 70 da Instrução Normativa 72, de 19/12/2019, do Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração – DREI, do Ministério da Economia.
- h) em caso de moléstia ou impedimento ocasional, o leiloeiro poderá ser representado pelo seu respectivo preposto, conforme prevê o art. 11 do Decreto nº 21.981/32, em qualquer das fases do presente credenciamento.

4 DO CREDENCIAMENTO

- 4.1 Os leiloeiros interessados poderão se inscrever durante toda a vigência deste Credenciamento.
- 4.2 Durante o período, horário e endereço indicados no preâmbulo, serão recebidos os pedidos de inscrição daqueles interessados em participar do sorteio inicial de classificação.
- 4.3 Após a realização do sorteio, os eventuais interessados em participar do Credenciamento deverão aguardar a publicação da homologação do Credenciamento e sua posição na Lista de Classificação.
- 4.4 Os novos leiloeiros credenciados serão alocados ao final da Lista de Classificação

5. DA CLASSIFICAÇÃO

5.1 A Comissão, após análise da documentação dos participantes, e verificada sua regularidade e número de empresas ou profissionais superior ao necessitado, ordenará a classificação dos credenciados para fins de contratação, obedecendo o seguinte critério:

➤ Sorteio.

5.2 A Comissão convocará os habilitados para a sessão pública de sorteio destinado à elaboração do rol de credenciados, sendo que a relação numerada obedecerá ao critério de ordem de sorteio.

5.3 A sessão pública de sorteio para elaboração dos credenciados será realizada no **Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Sobradinho/BA**, em data e horário previamente designado e comunicado aos participantes.

5.4. Após realizado o sorteio o resultado será disponibilizado no Diário Oficial do Município Sobradinho/BA.

5.5 A relação numerada dos credenciados será utilizada de forma a se estabelecer a ordem de designação e será rigorosamente seguida, mantendo-se a sequência, a começar pelo primeiro sorteado.

5.6 Aqueles que forem credenciados após o prazo inicial de envio de documentos previsto neste edital, entrarão no final da ordem da lista de atendimento estabelecida pelo sorteio.

5.7 Havendo descredenciamento, sua posição será ocupada pelo próximo na ordem de classificação, reordenando os demais.

5.8 A forma para a realização do sorteio, será com a colocação em um único recipiente de papéis cortados em tamanho único, dobrados e previamente preenchidos com o nome dos credenciados, onde os próprios credenciados serão convidados a efetuar o sorteio.

5.8.1. Em cada retirada para a definição da sequência, deverá ser mostrado e lido em voz alta o nome do credenciado sorteado a todos os presentes, sendo registrado em ata pela Comissão.

5.9 A Comissão avaliará os casos omissos, considerando sempre o interesse público.

5.10 É assegurada a rotatividade entre os credenciados, sempre excluída a vontade da Administração na determinação da demanda por credenciado, inclusive entre os que já estão credenciados.



5.11 A Comissão observada a periodicidade máxima de 12 (doze) meses complementar e publicará novas listas, nas quais constarão as novas pessoas credenciadas que tenham sido classificadas, obedecendo-se à rotatividade necessária para prestação dos serviços.

6. DA CONVOCAÇÃO

6.1 A convocação dar-se-á de acordo com as necessidades, metas planejadas e programadas e a disponibilidade financeira e orçamentária.

6.2 A Comissão convocará o credenciado para a prestação do serviço, obedecida rigorosamente a ordem de classificação, através de publicação no Diário Oficial do Município de Sobradinho/BA, no endereço eletrônico <http://www.sobradinho.ba.gov.br>;

6.3 O ato de convocação conterá, resumidamente, objeto, local da prestação do serviço, valor da contratação, fundamento legal e dotação orçamentária.

6.4 O convocado deverá assinar o Termo de Contrato, que lhe será encaminhado pela Comissão, no prazo de 72 (setenta e duas) horas da data de recebimento deste.

6.5 A convocada que não comparecer para assinatura do Termo de Contrato, no prazo estipulado, decairá do direito de prestar o serviço ou fornecer o bem e, independentemente de notificação, deverá prestar esclarecimentos pertinentes no prazo de 72 (setenta e duas) horas após findo o prazo de Adesão.

6.6 Caso a convocada não apresente a documentação exigida para assinatura do Termo de Contrato, será convocada a próxima credenciada da lista, respeitada a ordem de classificação.

6.7 A execução dos serviços ou fornecimento de bens somente será autorizada após a publicação do extrato do Termo de Contrato, em conformidade com suas cláusulas.

7. DO DESCRENCIAMENTO

7.1 O descredenciamento poderá ocorrer nos seguintes casos:

- a) decretação de falência ou dissolução da sociedade;
- b) falsidade ideológica;
- c) apresentação de documentação falsa ou adulterada;
- d) não comprovação, quando solicitada, da autenticidade e veracidade da documentação apresentada ou da infraestrutura mínima requerida no processo de credenciamento;
- e) esteja o leiloeiro cumprindo penalidade de suspensão temporária imposta pela Administração, em prazo igual ou superior a 90 (noventa) dias.

7.2 O leiloeiro será notificado tempestivamente do descredenciamento.

7.3 O leiloeiro que rejeitar a designação, ou que estiver impedido de realizar leilões, perderá vez, situação em que será chamado o próximo da ordem de designação;

7.4 Havendo descredenciamento de leiloeiro, sua posição será ocupada pelo próximo na ordem de classificação, reordenando-se os demais.

8. DA HABILITAÇÃO

8.1 JURIDICA, FISCAL E TRABALHISTA

Prova de regularidade com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal, Seguridade Social e FGTS, será efetuada através da apresentação dos seguintes documentos:

- a) Certidão, negativa ou positiva com efeitos de negativa, relativa aos Tributos Federais e Seguridade Social expedida nos termos do Decreto Federal nº 5.512/2005 e da portaria conjunta RFB/PGFN nº 1.751/2014;
- b) Certidão, negativa ou positiva com efeitos de negativa, de Tributos Estaduais, expedida pela Secretaria e/ou Delegacias da Fazenda Estadual;
- c) Prova de regularidade junto à Fazenda Municipal, através da Certidão Negativa junto aos Tributos Municipais, emitida pela Secretaria da Fazenda Municipal onde a empresa for sediada;
- d) Certidão negativa ou positiva com efeitos de negativa de Débitos Trabalhistas, expedida pelo Tribunal Superior do Trabalho;
- e) Certificado de regularidade (CRF) junto ao FGTS.

8.1.1 Comprovante de Situação Cadastral no CPF emitido pelo Ministério da Fazenda, Secretaria da Receita



Prefeitura Municipal de Sobradinho

Estado da Bahia

000058

Federal do Brasil em situação regular;

8.1.2 Cópia autenticada da cédula de identidade;

8.2 DOCUMENTOS PARA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

a) Certificado de regularização, emitido pela Junta Comercial do Estado da Bahia (JUCEB);

b) Registro ou inscrição na entidade profissional competente, qual seja: Junta Comercial do Estado da Bahia (JUCEB).

Sobradinho - BA, 06 de março de 2024

Luiz Nery da Cunha Junior

Secretário Municipal de Fazenda e Administração



**Prefeitura Municipal de Sobradinho
Estado da Bahia**

000059

**ANEXO I
MODELO DE FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO PARA CREDENCIAMENTO**

À COMISSÃO,

REQUERIMENTO PARA CREDENCIAMENTO – Município de Sobradinho/BA

O interessado, abaixo qualificado, requer sua inscrição no credenciamento do Município de Sobradinho/BA, divulgado pelo município, objetivando a contratação Leiloeiro Oficial, regularmente registrados na junta comercial do estado do Estado da Bahia, para prestação dos serviços na alienação dos bens móveis por inservibilidade e de bens imóveis, de propriedade do Município de Sobradinho/BA, nos termos do **credenciamento nº 002/2024**.

NOME:

RG:

EMPRESA (se for o caso):

CNPJ (se for o caso):

ENDEREÇO:

CEP:

Telefones - Comercial:

Cel.:

E-mail:

Cidade - BA, ____ de _____ de 20xx

Assinatura

Obs.: Assinatura e carimbo da empresa



Prefeitura Municipal de Sobradinho
Estado da Bahia

000060

ANEXO II
MODELO DE DECLARAÇÃO DE FATOS IMPEDITIVOS

A

Prefeitura Municipal de Sobradinho/BA

At. – Agente de Contratação e equipe de apoio

CREDENCIAMENTO Nº 002/2024

_____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, com sede na
_____, neste ato representada por _____, portador
do RG _____ SSP/X, e inscrito no CPF sob o nº _____, no uso de suas atribuições
legais, vem:

DECLARAR, para fins de participação no processo de credenciamento em pauta, sob as penas da Lei, que
inexiste qualquer fato impeditivo à sua participação no credenciamento citado, que não foi declarada
inidônea e não está impedida de contratar com o Poder Público de qualquer esfera, ou suspensão de contratar
com a Administração, e que se compromete a comunicar ocorrência de fatos supervenientes.

Por ser verdade assina a presente.

Cidade - BA, ____ de _____ de 20xx.

Assinatura

Obs.: Assinatura e carimbo da empresa



Prefeitura Municipal de Sobradinho
Estado da Bahia

000061

ANEXO III
MODELO DE DECLARAÇÕES DO REQUERIMENTO DE CREDENCIAMENTO

À COMISSÃO,

_____, inscrito no CNPJ (ou CPF) sob o nº. _____, com endereço à _____, portador do documento de identidade n.º _____ emitido por _____, vem requerer, através do presente, o seu credenciamento para prestar serviço como _____, conforme edital e regulamento publicado por esta Prefeitura.

DECLARA, sob as penas da lei, que:

- Conhece os termos do edital de credenciamento e que tomou conhecimento de todas as informações e condições para o cumprimento das obrigações objeto do credenciamento, com os quais concorda;
- Está de acordo com as normas e tabela de valores definidos no edital;
- Realizará todas as atividades a que se propõe;
- Não se encontra suspensa, nem declarada inidônea para participar de licitações ou contratar com órgão ou entidades da Administração Pública;
- Não se enquadra nas situações de impedimentos previstos no edital do credenciamento;
- Não há qualquer fato impeditivo do seu credenciamento;
- Se compromete a declarar qualquer fato superveniente impeditivo de credenciamento ou de contratação;
- As informações prestadas neste pedido de credenciamento são verdadeiras.

Junta ao presente requerimento toda a documentação exigida no edital de credenciamento, devidamente assinada e rubricada.

Cidade - BA, ____ de _____ de 20xx.

Assinatura



ANEXO IV – MINUTA DO TERMO DE CONTRATO AO CREDENCIAMENTO

Credenciamento de leiloeiro (s) oficial (is) para realizar o (s) leilão (ões) de bens móveis e inservíveis do Município de Sobradinho/BA

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2024

O MUNICÍPIO DE SOBRADINHO (BA), pessoa jurídica de direito público interno, neste ato representado por seu Prefeito em exercício **REGIS CLEIVYS SAMPAIO BENTO**, inscrito no Cadastro de Pessoa Física (CPF) sob o nº 002.905.395-10 e portador do RG nº nº 866398970 SSP/BA, residente e domiciliado neste Município, doravante denominado Credenciante, e, de outro lado, como **LEILOEIRO OFICIAL**, o Sr. XXXXXX, registrado na Junta Comercial do Estado da Bahia sob o número XXXX, portador da carteira de identidade nº. XXXX e do CPF nº. XXXXX, doravante designado Leiloeiro, na forma do que preceitua o Decreto nº. 21.981, de 19.10.32, nos termos, cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 Prestação de serviços de leiloeiro oficial para a realização de alienação de bens móveis e inservíveis do Município de Sobradinho/BA, de acordo com os critérios, termos e condições estabelecidas no Edital.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VENDA

2.1. O Leiloeiro promete vender os bens aos arrematantes que apresentarem os lances vencedores com valor igual ou superior a avaliação efetuada pelo Contratante, mediante as condições de pagamento previstas no Edital do Leilão.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA

3.1. A vigência do contrato será de 12 (doze) meses, a contar do recebimento da Ordem de Início dos Serviços.

CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DO LEILOEIRO

4.1 Para execução dos serviços objeto deste Credenciamento, serão de responsabilidade do Leiloeiro, sem quaisquer ônus ou custos para o Credenciante:

4.1.1. Após análise do material pelo Credenciante:

4.1.1.1. divulgar o Leilão, pelo menos, por 3 (três) vezes em jornal de circulação estadual; (verificar pertinência)

4.1.1.2. dar publicidade ao Leilão na Internet;

4.1.1.3. confeccionar e distribuir material publicitário impresso sobre o Leilão (exemplo: folheto, cartilha, livrete etc.); (verificar pertinência)

4.2. Fazer constar na divulgação do evento na Internet e no material impresso: a descrição e a foto dos bens indicados pelo Credenciante, informações sobre o Leilão, telefones e endereço eletrônico (e-mail) para contatos e esclarecimentos adicionais;

4.3. Oferecer, no mínimo, para realização do Leilão, instalações adequadas para realização do evento (próprio ou de terceiros), de fácil localização, em ambiente agradável, com condições de conforto aos interessados;

4.3.1. Utilização de fotos e/ sistema audiovisual que possibilitem a visualização, por todos os participantes, dos bens ofertados;

4.4. Destinar e preparar o local para o leilão, dotando-o de todos os equipamentos necessários para realização do evento;



- 4.5.. Conduzir o Leilão e responsabilizar-se por todos os atos administrativos de sua competência até o encerramento, com a devida prestação de contas;
- 4.6. Dar igual tratamento a todos os bens móveis disponibilizados para o Leilão, tanto na divulgação (propaganda) como, principalmente, na tarefa de identificar possíveis interessados, independentemente do valor ou liquidez dos bens;
- 4.7. Atentar sempre para os melhores interesses do Credenciante;
- 4.8. Atender os interessados pessoalmente, por telefone e fax, em seu escritório; (verificar pertinência)
- 4.9. Fornecer aos arrematantes vencedores os Autos de Arrematação e os recibos das comissões pagas;
- 4.10. Pagar os tributos federais, estaduais, municipais, inclusive multas, seguros, contribuições e outros encargos decorrentes deste Credenciamento, exceto aqueles tributos que, por força de legislação específica, forem de responsabilidade do Credenciante;
- 4.11. Repassar ao Credenciante, tão logo encerrado o Leilão ou no primeiro dia útil subsequente a sua realização, a critério do Credenciante, os valores recebidos a título de sinal;
- 4.12. Entregar, ao final do Leilão, ao Credenciante, contra recibo, relação das importâncias recebidas a título de sinal, contendo o seguinte: nome do arrematante vencedor, bem móvel a que se refere, valor e tratando-se de pagamento em cheque, nome do banco, agência e número do cheque;
- 4.13. Submeter ao Credenciante, quando for o caso, os recursos apresentados sobre a decisão do Leilão;
- 4.14. Apresentar a Ata de Leilão até 02 (dois) dias úteis após a realização da sessão pública do certame, contendo, dentre outras as seguintes informações:
 - 4.14.1. todos os lances ofertados para o bem ou, pelo menos, os três maiores, se houver, constando nome completo/empresa, endereço e telefone dos ofertantes;
 - 4.14.2. nome completo/empresa, CPF/CNPJ e nº. de identidade do arrematante vencedor;
 - 4.14.3. endereço e telefone do arrematante vencedor;
 - 4.14.4. valor do lance vencedor ofertado;
 - 4.14.5. condições de pagamento (à vista ou a prazo);
 - 4.14.6. valor do sinal recebido no ato do Leilão;
 - 4.14.7. relatório contendo descrição e esclarecimentos detalhados – bem móvel por bem móvel - sobre o trabalho realizado para oferecimento dos bens, indicando, inclusive, nomes, endereços e outros dados relevantes das pessoas contatadas, informando, ainda, quais foram os motivos que dificultaram a arrematação dos bens;
 - 4.14.8. demais fatos relevantes ocorridos no Leilão, inclusive a não ocorrência de lance para determinado bem móvel;
- 4.15. Juntamente com a ata, apresentar ao Credenciante cópia dos Autos de Arrematação e dos recibos das comissões pagas pelos arrematantes vencedores;
- 4.16. Informar ao Credenciante qualquer anormalidade que verificar na execução dos serviços, mesmo que estes não sejam de sua competência;
- 4.17. Responder, perante o Credenciante, pela perda ou extravio de fundos em dinheiro, existentes em seu poder, ainda que o dano provenha de caso fortuito ou de força maior;
- 4.18. Devolver a comissão paga pelo (s) arrematante(s) no prazo de 02 (dois) dias úteis da comunicação do fato:
 - 4.18.1. caso o Credenciante decida anular ou revogar o Leilão no todo ou em parte;
 - 4.18.2. caso ocorra exercício de direito de preferência, previsto na legislação vigente, por terceiro que não participou do leilão;
- 4.19. Não utilizar o nome do Credenciante, ou sua qualidade de contratado, em quaisquer atividades de divulgação profissional, como, por exemplo, em cartões de visita, anúncios diversos, impressos etc., com exceção da divulgação do evento específico;
- 4.20. Guardar sigilo das informações que lhe serão repassadas para o cumprimento do presente Credenciamento, e responsabilizar-se, perante o Credenciante, pela indenização de eventuais danos decorrentes da quebra do sigilo dessas informações, ou pelo seu uso indevido;



4.21. Acompanhar os interessados em visitas aos objetos a serem leiloados e prestar as informações necessárias, quando for o caso;

CLÁUSULA QUINTA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

Serão de responsabilidade do Credenciando:

5.1. Providenciar as publicações no Diário Oficial da União e em jornais de circulação estadual, de que trata a Lei nº. 14.133/2021;

5.2. Formalizar a venda dos bens móveis e inservíveis arrematados com os respectivos compradores.

CLÁUSULA SEXTA - DA COMISSÃO

6.2. O Leiloeiro está ciente que a comissão pelos serviços prestados deverá ser paga única e exclusivamente pelo arrematante do bem no leilão oficial, na proporção máxima de 5% (cinco por cento) do lance vencedor, conforme determina o Parágrafo único, do artigo 24 do Decreto nº. 21.981/32;

6.2.1. Pelos serviços prestados o Leiloeiro cobrará, mediante anúncio, antes de iniciar o Leilão, a taxa indicada acima, devendo ser pago pelo arrematante no ato do leilão;

6.2.2. Em nenhuma hipótese, será o Contratante responsável pela cobrança da comissão devida pelos arrematantes, nem pelos gastos que o Leiloeiro tiver de despendar para recebê-la.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA RESCISÃO CONTRATUAL

A rescisão deste contrato poderá ocorrer nas seguintes condições:

7.1 Administrativamente, pelo Contratante, no caso de descumprimento de qualquer cláusula pactuada, bem como pela inobservância, pelo Leiloeiro, das disposições constantes do Decreto nº. 21.981/32, com as modificações introduzidas pelo Decreto n.º 22.427/33, independentemente de aviso prévio, sem que, neste caso, o Contratante tenha direito a indenização ou a reembolso de qualquer espécie;

7.2 Amigavelmente, formalizada em autorização escrita e fundamentada pelo Contratante, mediante aviso prévio, por escrito, de no mínimo 30 dias;

7.3 Judicialmente, nos termos da Legislação

CLÁUSULA OITAVA – DAS CONDIÇÕES GERAIS

8.2. O Leiloeiro deverá exercer pessoalmente suas funções, não podendo delegá-las, senão por moléstia ou impedimento ocasional, ao seu preposto, desde que haja autorização expressa da Administração.

8.2.1. A não utilização pelas partes de quaisquer dos direitos assegurados neste contrato, ou na lei em geral, não implica em novação, não devendo ser interpretada como desistência de ações futuras. Todos os meios postos à disposição neste contrato são cumulativos e não alternativos, inclusive com relação a dispositivos legais.

8.2.2. O leilão poderá ser adiado pelo Contratante caso o Leiloeiro não cumpra os prazos estabelecidos na Autorização de Venda e previamente acordado pelas partes. O Contratante estipulará, então, nova data para realização do evento, ficando a cargo do Leiloeiro os custos decorrentes desse adiamento.

CLÁUSULA NONA – DAS PENALIDADES

9.1. Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da intimação do ato, sendo-lhe franqueada vista ao processo.

9.2. A aplicação de qualquer das penalidades será sempre comunicada formalmente ao interessado.

9.3. Em caso de irregularidade, descumprimento total ou parcial de suas obrigações ou execução insatisfatória dos serviços, garantida a prévia defesa, será aplicada ao Leiloeiro Oficial, de acordo com a gravidade dos fatos, as sanções de:

9.3.1. Advertência;

9.3.2. Suspensão;

9.3.3. Descredenciamento.

9.4. A Advertência será aplicada por escrito, nos casos de inobservância de quaisquer das obrigações do Leiloeiro Oficial, elencadas na Cláusula Quinta, às contidas no Manual do Leiloeiro Oficial, ou outras que



eventualmente sejam formalmente cometidas ao Leiloeiro Oficial.

9.5. A suspensão será aplicada em caso de cumulação de 2 (duas) penas de advertência, não manutenção das condições de habilitação / credenciamento, conforme item 4 (Dos Documentos de Habilitação), enquanto perdurarem seus efeitos, em caso de inobservância do item 5 do Edital, ou na hipótese de falta considerada grave.

9.6. A sanção de suspensão do Leiloeiro Oficial implicará na perda do direito de realizar o próximo Leilão agendado sob sua responsabilidade, oportunidade em que será convocado um dos Leiloeiros Oficiais suplentes, na sequência de classificação.

9.7. Suspenso ou descredenciado o Leiloeiro Oficial, ainda que já esteja envolvido em algum Leilão, nenhum tipo de ressarcimento lhe será devido.

9.8. O expediente administrativo para descredenciamento de Leiloeiro Oficial será sempre submetido à Autoridade Superior, sendo admitido nos seguintes casos:

9.8.1. Reincidência da pena de suspensão;

9.8.2. Irregularidades de que culminarem em anulação ou cancelamento da hasta ou arrematação;

9.8.3. Quebra do dever de sigilo das informações cometidas ao Leiloeiro Oficial.

9.8.4. Cometimento de falta considerada grave.

9.9. Os atos de imposição de sanções recomendados pela Equipe de Licitações e Credenciamentos e proferidos pela Autoridade Superior – caso O Leiloeiro não cumpra com as exigências deste Credenciamento, serão divulgados no Diário Oficial do e no site www.sobradinho.ba.gov.br.

9.9.1. Além das penalidades previstas neste instrumento contratual, o Leiloeiro contratado submete-se às demais disposições constantes no Decreto n.º 21.981/32, com as modificações introduzidas pelo Decreto n.º 22.427/33 e às disposições constantes na Lei n.º 14.133/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA FISCALIZAÇÃO

10.1 O acompanhamento e a fiscalização do presente contrato pelo Contratante estarão a cargo da Secretaria Municipal de Fazenda e Administração.

10.2 O Contratante terá o direito de acompanhar, no curso da execução dos serviços, o cumprimento das disposições do presente contrato.

10.3 Havendo descumprimento de qualquer das obrigações previstas neste Contrato, o Contratante registrará em relatório as irregularidades porventura encontradas, encaminhando cópia ao Leiloeiro, para a imediata correção das falhas detectadas, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas na CLÁUSULA DÉCIMA.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA– DO FORO

11.1. Para dirimir quaisquer dúvidas ou omissões deste contrato, respeitadas as determinações da Lei, é competente o foro da Cidade de Sobradinho/BA

E, assim, por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma.

Município de Sobradinho/BA, em de de dois mil e vinte e quatro. (___/___/___).

MUNICÍPIO DE SOBRADINHO - BA
REGIS CLEIVYS SAMPAIO BENTO

Prefeito em Exercício

Leiloeiro(a) Oficial



Prefeitura Municipal de Sobradinho

Estado da Bahia

000066

ANEXO V

**DECLARAÇÃO DA LICITANTE DE CUMPRIMENTO AO ARTIGO 7º, INCISO XXXIII, DA CONSTITUIÇÃO
FEDERAL**

CREDENCIAMENTO N. 002/2024

DECLARAÇÃO DE TRABALHO DO MENOR

Eu na condição de Credenciando, CNPJ/CPF nº., declaro que não possuo no quadro de pessoal empregado ou associado menor de dezoito anos realizando trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e/ou menor de dezesseis anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos, nos termos do art. 7º, inc. XXXIII, da Constituição Federal.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz

Sim() Não ()

Cidade, _ de ____ de 20xx.

(nome, carimbo, e assinatura).



Prefeitura Municipal de Sobradinho

Estado da Bahia

000067

ANEXO VI

MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE SERVIDOR PÚBLICO

_____(RAZÃO SOCIAL DA LICITANTE) OU (NOME DO LEILOERO),
_____(CNPJ Nº OU CPF), endereço em _____ (ENDEREÇO
COMPLETO), declara, sob as penas da lei, não possuir em seu quadro de pessoal qualquer servidor efetivo
ou comissionado ou empregador do poder executivo da Prefeitura Municipal de Sobradinho - BA, exercendo
funções técnicas, gerenciais, comerciais, administrativas ou societárias.

Cidade, ____ de _____ de 20xx.

(Assinatura)



DIÁRIO OFICIAL

IM PUBLICACOES
LTDA:219042030
00182

Prefeitura Municipal de Sobradinho - Bahia

ANO XII - Edição Nº 3213

BAHIA - 06 de Março de 2024 - Quarta-feira

Atos Administrativos

000068

MUNICÍPIO DE SOBRADINHO/BA AVISO DE LICITAÇÃO

PAD nº. 023/2024. CREDENCIAMENTO nº. 002/2024. Objeto: Credenciamento para contratação de Leiloeiro Oficial, regularmente registrados na junta comercial do Estado da Bahia, para prestação dos serviços na alienação dos bens móveis por inservibilidade e de bens imóveis, de propriedade do Município de Sobradinho/BA. Período para entrega de envelopes: 07/03/2024 até 22/03/2024. Horário: das 07h às 13h. Aquisição do edital através do site: <http://www.sobradinho.ba.gov.br/> ou pelo email: sobradinho.licitacao@gmail.com. Luiz Nery da Cunha Júnior - Secretário de Fazenda e Administração



Este documento está disponibilizado no site sobradinho.ba.gov.br

Documento assinado digitalmente conforme MP nº - 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Imprensa Oficial

Trump e Biden perto de novo duelo após saída de Nikki Haley

ELEIÇÕES NO EUA A ex-embaixadora dos Estados Unidos na ONU, Nikki Haley, anunciou nesta quarta-feira (06) a sua desistência de concorrer à Casa Branca em 2024. Com isso, Donald Trump se torna o único pré-candidato do Partido Republicano, e efetivamente concorrerá com Joe Biden na eleição de 5 de novembro.

A desistência de Haley foi anunciada logo após a divulgação dos resultados da Superterça, a maratona de votação que aconteceu an-

teontem em 15 estados e no território de Samoa. Ela só derrotou Trump nas prévias no estado de Vermont.

A Superterça decorreu sem grandes surpresas, com as vitórias esmagadoras de Biden e Trump em 14 estados. O candidato democrata que disputava as prévias com Biden, o deputado Dean Phillips, do estado da Minnesota, também desistiu de concorrer após não vencer em nenhum dos estados.

Logo depois do resultado da Superterça ser divulgado,

Biden e Trump reagiram trocando acusações. Em seu discurso de vitória em sua mansão em Mar-a-Lago, na Flórida, Trump chamou Biden de "o pior presidente" da história dos Estados Unidos. Ele também atacou as políticas de imigração do democrata, afirmando que as cidades estadunidenses estão "sendo invadidas pela criminalidade dos migrantes".

Já Joe Biden voltou a classificar o republicano como uma "ameaça à democracia norte-americana".



Nikki Haley só venceu em Vermont e logo após resultado da Superterça sair, ela desistiu de concorrer

RÚSSIA LANÇA MISSEL EM COMITIVA DE ZELENSKY

UCRÂNIA A comitiva do presidente da Ucrânia, Volodymyr Zelensky, foi atingida nesta quarta-feira (06) por mísseis em um ataque da Rússia na cidade ucraniana de Odessa, segundo informou o governo ucraniano. Zelensky não foi atingido pelo bombardeio, mas cinco pessoas morreram, segundo o site de notícias ucraniano Ukrainska Pravda. Zelensky fazia uma visita à cidade acompanhado do primeiro-ministro da Grécia, Kyriakos Mitsotakis. Este foi o bombardeio mais próximo do presidente ucraniano desde o início da guerra entre Rússia e Ucrânia, há dois anos. As comitivas que foram atingidas estavam a cerca de 150 metros de um local da cidade onde os dois líderes fariam uma cerimônia de entrega de medalhas a soldados locais. Mitsotakis também não foi atingido. No entanto, o premiê grego afirmou que as duas comitivas dos dois líderes foram alvejadas. O ataque ocorreu na zona portuária da cidade ucraniana de Odessa.

MAIS DE 8,5 MIL MORRERAM EM MIGRAÇÕES

ONU Ao menos 8.565 pessoas morreram em rotas de migração em todo o mundo no ano passado, tornando 2023 o ano mais mortal já registrado para os migrantes. Informou a agência de migração da ONU nesta quarta-feira (06). A entidade disse que o número de mortes de migrantes notificado no

ano passado superou o de mortos e desaparecidos globalmente no ano recorde de 2016, quando 8.084 migrantes morreram durante travessias perigosas. "Esses números horríveis são um lembrete de que devemos nos comprometer com uma ação maior que garanta migrações seguras", disse a ONU.



Israel mantém ofensiva em Gaza e vêm se recusando ao cessar-fogo

Israel não comparece a encontro para negociação de trégua em Gaza

GUERRA O Hamas afirmou nesta quarta-feira (06) que vai continuar trabalhando para conseguir alcançar um cessar-fogo em Gaza, apesar da ausência de representantes de Israel nas negociações que ocorrem no Cairo (Egito). O projeto de solução do Conselho de Segurança da ONU apresentado pelos Estados Unidos prevê um cessar-fogo de seis semanas e a libertação de reféns.

Os negociadores do Hamas, no Catar e no Egito, tentam garantir um cessar-fogo de 40 dias antes do Ramadã, período mais importante do calendário islâmico. O Ramadã começa no próximo domingo (10) e é uma época marcada por jejuns e orações.

Frequentemente, a violência nos territórios pales-

tinos ocupados aumenta no Ramadã, bem como a hostilidade a Israel no mundo árabe e muçulmano.

Segundo a agência de notícias AP (Associated Press), uma fonte egípcia afirmou que a última rodada de negociações terminou nesta quarta-feira (06) e que o Hamas apresentou uma proposta que será discutida por Israel nos próximos dias.

Bassem Naim, alto funcionário do Hamas, afirmou após a ausência de negociadores de Israel no Cairo que "Benjamin Netanyahu [o primeiro-ministro de Israel] não quer chegar a um acordo e a bola agora está no campo dos americanos". Ele acrescentou que é impossível chegar ao cessar-fogo uma vez que os reféns estão espalhados na zona de guerra.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANOEL VITORINO-BA
AVISO DE LICITAÇÃO PREÇO ELETRÔNICO Nº 004/2024-PE
O município de Manoel Vitorino publica a seguinte: Para fornecimento de materialidade, soluções, materiais, materiais para, materialidade e outros materiais para atender a demanda do município de Manoel Vitorino-BA, de 08 de março de 2024.
Cidade: Novo Fátima
Piauí

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA FÁTIMA-BA
AVISO DE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 001/2024-CC
O Município de Nova Fátima, no Estado do Piauí, torna público que, em 21 de março de 2024, às 10h, realizará licitação eletrônica para aquisição de materialidade, soluções, materiais, materiais para, materialidade e outros materiais para atender a demanda do município de Nova Fátima-BA, de 22 de março de 2024.
Cidade: Nova Fátima
Piauí

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOBRADINHO-BA
AVISO DE LICITAÇÃO - CREDENCIAMENTO Nº 001/2024
P.O. Nº 023/2024. Objeto: Credenciamento para contratação de Laboratório Oficial, regularmente registrado na Junta Comercial do Estado da Bahia, para realização de um serviço de aferição de peso, medida por interferência e de densidade, no município de Bobradinho-BA, período para entrega de materialidade, de 22 de março de 2024, às 10h, no endereço: Rua da Liberdade, nº 100, Centro, Bobradinho-BA, para atendimento ao município de Bobradinho-BA, de 22 de março de 2024.
Cidade: Bobradinho
Piauí

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURACÁ-BA
AVISO - PREÇO ELETRÔNICO Nº 002/2024
Processo Administrativo nº 264/2023. Objeto: Registro de Preços para aquisição de materiais de consumo, visando atendimento às demandas existentes na Secretaria de Educação do município de Curacá-BA. Edital disponível: 06 de março de 2024, às 10h, no endereço: Rua da Liberdade, nº 100, Centro, Curacá-BA, para atendimento ao município de Curacá-BA, de 22 de março de 2024.
Cidade: Curacá
Piauí

COOPERATIVA MISTA DE RÁDIO-TÁXI DO MOTORISTAS AUTÔNOMOS DE DIAS D'ÁVILA - DISQUE-TÁXI
CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA
O Presidente da COOPERATIVA MISTA DE RÁDIO-TÁXI DO MOTORISTAS AUTÔNOMOS DE DIAS D'ÁVILA, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, convoca a Assembleia Geral Ordinária da cooperativa para o dia 14 de março de 2024, às 10h, no endereço: Rua da Liberdade, nº 100, Centro, Dias D'Ávila-BA, para o seguinte: 1º - Aprovação do Relatório de Gestão 2023; 2º - Aprovação do Balanço 2023; 3º - Eleição do Conselho Fiscal 2024/2025; 4º - Eleição do Conselho de Administração 2024/2025; 5º - Eleição do Conselho de Fiscal 2024/2025; 6º - Eleição do Conselho de Administração 2024/2025; 7º - Eleição do Conselho de Fiscal 2024/2025; 8º - Eleição do Conselho de Administração 2024/2025; 9º - Eleição do Conselho de Fiscal 2024/2025; 10º - Eleição do Conselho de Administração 2024/2025; 11º - Eleição do Conselho de Fiscal 2024/2025; 12º - Eleição do Conselho de Administração 2024/2025; 13º - Eleição do Conselho de Fiscal 2024/2025; 14º - Eleição do Conselho de Administração 2024/2025; 15º - Eleição do Conselho de Fiscal 2024/2025; 16º - Eleição do Conselho de Administração 2024/2025; 17º - Eleição do Conselho de Fiscal 2024/2025; 18º - Eleição do Conselho de Administração 2024/2025; 19º - Eleição do Conselho de Fiscal 2024/2025; 20º - Eleição do Conselho de Administração 2024/2025; 21º - Eleição do Conselho de Fiscal 2024/2025; 22º - Eleição do Conselho de Administração 2024/2025; 23º - Eleição do Conselho de Fiscal 2024/2025; 24º - Eleição do Conselho de Administração 2024/2025; 25º - Eleição do Conselho de Fiscal 2024/2025; 26º - Eleição do Conselho de Administração 2024/2025; 27º - Eleição do Conselho de Fiscal 2024/2025; 28º - Eleição do Conselho de Administração 2024/2025; 29º - Eleição do Conselho de Fiscal 2024/2025; 30º - Eleição do Conselho de Administração 2024/2025; 31º - Eleição do Conselho de Fiscal 2024/2025; 32º - Eleição do Conselho de Administração 2024/2025; 33º - Eleição do Conselho de Fiscal 2024/2025; 34º - Eleição do Conselho de Administração 2024/2025; 35º - Eleição do Conselho de Fiscal 2024/2025; 36º - Eleição do Conselho de Administração 2024/2025; 37º - Eleição do Conselho de Fiscal 2024/2025; 38º - Eleição do Conselho de Administração 2024/2025; 39º - Eleição do Conselho de Fiscal 2024/2025; 40º - Eleição do Conselho de Administração 2024/2025; 41º - Eleição do Conselho de Fiscal 2024/2025; 42º - Eleição do Conselho de Administração 2024/2025; 43º - Eleição do Conselho de Fiscal 2024/2025; 44º - Eleição do Conselho de Administração 2024/2025; 45º - Eleição do Conselho de Fiscal 2024/2025; 46º - Eleição do Conselho de Administração 2024/2025; 47º - Eleição do Conselho de Fiscal 2024/2025; 48º - Eleição do Conselho de Administração 2024/2025; 49º - Eleição do Conselho de Fiscal 2024/2025; 50º - Eleição do Conselho de Administração 2024/2025; 51º - Eleição do Conselho de Fiscal 2024/2025; 52º - Eleição do Conselho de Administração 2024/2025; 53º - Eleição do Conselho de Fiscal 2024/2025; 54º - Eleição do Conselho de Administração 2024/2025; 55º - Eleição do Conselho de Fiscal 2024/2025; 56º - Eleição do Conselho de Administração 2024/2025; 57º - Eleição do Conselho de Fiscal 2024/2025; 58º - Eleição do Conselho de Administração 2024/2025; 59º - Eleição do Conselho de Fiscal 2024/2025; 60º - Eleição do Conselho de Administração 2024/2025; 61º - Eleição do Conselho de Fiscal 2024/2025; 62º - Eleição do Conselho de Administração 2024/2025; 63º - Eleição do Conselho de Fiscal 2024/2025; 64º - Eleição do Conselho de Administração 2024/2025; 65º - Eleição do Conselho de Fiscal 2024/2025; 66º - Eleição do Conselho de Administração 2024/2025; 67º - Eleição do Conselho de Fiscal 2024/2025; 68º - Eleição do Conselho de Administração 2024/2025; 69º - Eleição do Conselho de Fiscal 2024/2025; 70º - Eleição do Conselho de Administração 2024/2025; 71º - Eleição do Conselho de Fiscal 2024/2025; 72º - Eleição do Conselho de Administração 2024/2025; 73º - Eleição do Conselho de Fiscal 2024/2025; 74º - Eleição do Conselho de Administração 2024/2025; 75º - Eleição do Conselho de Fiscal 2024/2025; 76º - Eleição do Conselho de Administração 2024/2025; 77º - Eleição do Conselho de Fiscal 2024/2025; 78º - Eleição do Conselho de Administração 2024/2025; 79º - Eleição do Conselho de Fiscal 2024/2025; 80º - Eleição do Conselho de Administração 2024/2025; 81º - Eleição do Conselho de Fiscal 2024/2025; 82º - Eleição do Conselho de Administração 2024/2025; 83º - Eleição do Conselho de Fiscal 2024/2025; 84º - Eleição do Conselho de Administração 2024/2025; 85º - Eleição do Conselho de Fiscal 2024/2025; 86º - Eleição do Conselho de Administração 2024/2025; 87º - Eleição do Conselho de Fiscal 2024/2025; 88º - Eleição do Conselho de Administração 2024/2025; 89º - Eleição do Conselho de Fiscal 2024/2025; 90º - Eleição do Conselho de Administração 2024/2025; 91º - Eleição do Conselho de Fiscal 2024/2025; 92º - Eleição do Conselho de Administração 2024/2025; 93º - Eleição do Conselho de Fiscal 2024/2025; 94º - Eleição do Conselho de Administração 2024/2025; 95º - Eleição do Conselho de Fiscal 2024/2025; 96º - Eleição do Conselho de Administração 2024/2025; 97º - Eleição do Conselho de Fiscal 2024/2025; 98º - Eleição do Conselho de Administração 2024/2025; 99º - Eleição do Conselho de Fiscal 2024/2025; 100º - Eleição do Conselho de Administração 2024/2025; 101º - Eleição do Conselho de Fiscal 2024/2025; 102º - Eleição do Conselho de Administração 2024/2025; 103º - Eleição do Conselho de Fiscal 2024/2025; 104º - Eleição do Conselho de Administração 2024/2025; 105º - Eleição do Conselho de Fiscal 2024/2025; 106º - Eleição do Conselho de Administração 2024/2025; 107º - Eleição do Conselho de Fiscal 2024/2025; 108º - Eleição do Conselho de Administração 2024/2025; 109º - Eleição do Conselho de Fiscal 2024/2025; 110º - Eleição do Conselho de Administração 2024/2025; 111º - Eleição do Conselho de Fiscal 2024/2025; 112º - Eleição do Conselho de Administração 2024/2025; 113º - Eleição do Conselho de Fiscal 2024/2025; 114º - Eleição do Conselho de Administração 2024/2025; 115º - Eleição do Conselho de Fiscal 2024/2025; 116º - Eleição do Conselho de Administração 2024/2025; 117º - Eleição do Conselho de Fiscal 2024/2025; 118º - Eleição do Conselho de Administração 2024/2025; 119º - Eleição do Conselho de Fiscal 2024/2025; 120º - Eleição do Conselho de Administração 2024/2025; 121º - Eleição do Conselho de Fiscal 2024/2025; 122º - Eleição do Conselho de Administração 2024/2025; 123º - Eleição do Conselho de Fiscal 2024/2025; 124º - Eleição do Conselho de Administração 2024/2025; 125º - Eleição do Conselho de Fiscal 2024/2025; 126º - Eleição do Conselho de Administração 2024/2025; 127º - Eleição do Conselho de Fiscal 2024/2025; 128º - Eleição do Conselho de Administração 2024/2025; 129º - Eleição do Conselho de Fiscal 2024/2025; 130º - Eleição do Conselho de Administração 2024/2025; 131º - Eleição do Conselho de Fiscal 2024/2025; 132º - Eleição do Conselho de Administração 2024/2025; 133º - Eleição do Conselho de Fiscal 2024/2025; 134º - Eleição do Conselho de Administração 2024/2025; 135º - Eleição do Conselho de Fiscal 2024/2025; 136º - Eleição do Conselho de Administração 2024/2025; 137º - Eleição do Conselho de Fiscal 2024/2025; 138º - Eleição do Conselho de Administração 2024/2025; 139º - Eleição do Conselho de Fiscal 2024/2025; 140º - Eleição do Conselho de Administração 2024/2025; 141º - Eleição do Conselho de Fiscal 2024/2025; 142º - Eleição do Conselho de Administração 2024/2025; 143º - Eleição do Conselho de Fiscal 2024/2025; 144º - Eleição do Conselho de Administração 2024/2025; 145º - Eleição do Conselho de Fiscal 2024/2025; 146º - Eleição do Conselho de Administração 2024/2025; 147º - Eleição do Conselho de Fiscal 2024/2025; 148º - Eleição do Conselho de Administração 2024/2025; 149º - Eleição do Conselho de Fiscal 2024/2025; 150º - Eleição do Conselho de Administração 2024/2025; 151º - Eleição do Conselho de Fiscal 2024/2025; 152º - Eleição do Conselho de Administração 2024/2025; 153º - Eleição do Conselho de Fiscal 2024/2025; 154º - Eleição do Conselho de Administração 2024/2025; 155º - Eleição do Conselho de Fiscal 2024/2025; 156º - Eleição do Conselho de Administração 2024/2025; 157º - Eleição do Conselho de Fiscal 2024/2025; 158º - Eleição do Conselho de Administração 2024/2025; 159º - Eleição do Conselho de Fiscal 2024/2025; 160º - Eleição do Conselho de Administração 2024/2025; 161º - Eleição do Conselho de Fiscal 2024/2025; 162º - Eleição do Conselho de Administração 2024/2025; 163º - Eleição do Conselho de Fiscal 2024/2025; 164º - Eleição do Conselho de Administração 2024/2025; 165º - Eleição do Conselho de Fiscal 2024/2025; 166º - Eleição do Conselho de Administração 2024/2025; 167º - Eleição do Conselho de Fiscal 2024/2025; 168º - Eleição do Conselho de Administração 2024/2025; 169º - Eleição do Conselho de Fiscal 2024/2025; 170º - Eleição do Conselho de Administração 2024/2025; 171º - Eleição do Conselho de Fiscal 2024/2025; 172º - Eleição do Conselho de Administração 2024/2025; 173º - Eleição do Conselho de Fiscal 2024/2025; 174º - Eleição do Conselho de Administração 2024/2025; 175º - Eleição do Conselho de Fiscal 2024/2025; 176º - Eleição do Conselho de Administração 2024/2025; 177º - Eleição do Conselho de Fiscal 2024/2025; 178º - Eleição do Conselho de Administração 2024/2025; 179º - Eleição do Conselho de Fiscal 2024/2025; 180º - Eleição do Conselho de Administração 2024/2025; 181º - Eleição do Conselho de Fiscal 2024/2025; 182º - Eleição do Conselho de Administração 2024/2025; 183º - Eleição do Conselho de Fiscal 2024/2025; 184º - Eleição do Conselho de Administração 2024/2025; 185º - Eleição do Conselho de Fiscal 2024/2025; 186º - Eleição do Conselho de Administração 2024/2025; 187º - Eleição do Conselho de Fiscal 2024/2025; 188º - Eleição do Conselho de Administração 2024/2025; 189º - Eleição do Conselho de Fiscal 2024/2025; 190º - Eleição do Conselho de Administração 2024/2025; 191º - Eleição do Conselho de Fiscal 2024/2025; 192º - Eleição do Conselho de Administração 2024/2025; 193º - Eleição do Conselho de Fiscal 2024/2025; 194º - Eleição do Conselho de Administração 2024/2025; 195º - Eleição do Conselho de Fiscal 2024/2025; 196º - Eleição do Conselho de Administração 2024/2025; 197º - Eleição do Conselho de Fiscal 2024/2025; 198º - Eleição do Conselho de Administração 2024/2025; 199º - Eleição do Conselho de Fiscal 2024/2025; 200º - Eleição do Conselho de Administração 2024/2025; 201º - Eleição do Conselho de Fiscal 2024/2025; 202º - Eleição do Conselho de Administração 2024/2025; 203º - Eleição do Conselho de Fiscal 2024/2025; 204º - Eleição do Conselho de Administração 2024/2025; 205º - Eleição do Conselho de Fiscal 2024/2025; 206º - Eleição do Conselho de Administração 2024/2025; 207º - Eleição do Conselho de Fiscal 2024/2025; 208º - Eleição do Conselho de Administração 2024/2025; 209º - Eleição do Conselho de Fiscal 2024/2025; 210º - Eleição do Conselho de Administração 2024/2025; 211º - Eleição do Conselho de Fiscal 2024/2025; 212º - Eleição do Conselho de Administração 2024/2025; 213º - Eleição do Conselho de Fiscal 2024/2025; 214º - Eleição do Conselho de Administração 2024/2025; 215º - Eleição do Conselho de Fiscal 2024/2025; 216º - Eleição do Conselho de Administração 2024/2025; 217º - Eleição do Conselho de Fiscal 2024/2025; 218º - Eleição do Conselho de Administração 2024/2025; 219º - Eleição do Conselho de Fiscal 2024/2025; 220º - Eleição do Conselho de Administração 2024/2025; 221º - Eleição do Conselho de Fiscal 2024/2025; 222º - Eleição do Conselho de Administração 2024/2025; 223º - Eleição do Conselho de Fiscal 2024/2025; 224º - Eleição do Conselho de Administração 2024/2025; 225º - Eleição do Conselho de Fiscal 2024/2025; 226º - Eleição do Conselho de Administração 2024/2025; 227º - Eleição do Conselho de Fiscal 2024/2025; 228º - Eleição do Conselho de Administração 2024/2025; 229º - Eleição do Conselho de Fiscal 2024/2025; 230º - Eleição do Conselho de Administração 2024/2025; 231º - Eleição do Conselho de Fiscal 2024/2025; 232º - Eleição do Conselho de Administração 2024/2025; 233º - Eleição do Conselho de Fiscal 2024/2025; 234º - Eleição do Conselho de Administração 2024/2025; 235º - Eleição do Conselho de Fiscal 2024/2025; 236º - Eleição do Conselho de Administração 2024/2025; 237º - Eleição do Conselho de Fiscal 2024/2025; 238º - Eleição do Conselho de Administração 2024/2025; 239º - Eleição do Conselho de Fiscal 2024/2025; 240º - Eleição do Conselho de Administração 2024/2025; 241º - Eleição do Conselho de Fiscal 2024/2025; 242º - Eleição do Conselho de Administração 2024/2025; 243º - Eleição do Conselho de Fiscal 2024/2025; 244º - Eleição do Conselho de Administração 2024/2025; 245º - Eleição do Conselho de Fiscal 2024/2025; 246º - Eleição do Conselho de Administração 2024/2025; 247º - Eleição do Conselho de Fiscal 2024/2025; 248º - Eleição do Conselho de Administração 2024/2025; 249º - Eleição do Conselho de Fiscal 2024/2025; 250º - Eleição do Conselho de Administração 2024/2025; 251º - Eleição do Conselho de Fiscal 2024/2025; 252º - Eleição do Conselho de Administração 2024/2025; 253º - Eleição do Conselho de Fiscal 2024/2025; 254º - Eleição do Conselho de Administração 2024/2025; 255º - Eleição do Conselho de Fiscal 2024/2025; 256º - Eleição do Conselho de Administração 2024/2025; 257º - Eleição do Conselho de Fiscal 2024/2025; 258º - Eleição do Conselho de Administração 2024/2025; 259º - Eleição do Conselho de Fiscal 2024/2025; 260º - Eleição do Conselho de Administração 2024/2025; 261º - Eleição do Conselho de Fiscal 2024/2025; 262º - Eleição do Conselho de Administração 2024/2025; 263º - Eleição do Conselho de Fiscal 2024/2025; 264º - Eleição do Conselho de Administração 2024/2025; 265º - Eleição do Conselho de Fiscal 2024/2025; 266º - Eleição do Conselho de Administração 2024/2025; 267º - Eleição do Conselho de Fiscal 2024/2025; 268º - Eleição do Conselho de Administração 2024/2025; 269º - Eleição do Conselho de Fiscal 2024/2025; 270º - Eleição do Conselho de Administração 2024/2025; 271º - Eleição do Conselho de Fiscal 2024/2025; 272º - Eleição do Conselho de Administração 2024/2025; 273º - Eleição do Conselho de Fiscal 2024/2025; 274º - Eleição do Conselho de Administração 2024/2025; 275º - Eleição do Conselho de Fiscal 2024/2025; 276º - Eleição do Conselho de Administração 2024/2025; 277º - Eleição do Conselho de Fiscal 2024/2025; 278º - Eleição do Conselho de Administração 2024/2025; 279º - Eleição do Conselho de Fiscal 2024/2025; 280º - Eleição do Conselho de Administração 2024/2025; 281º - Eleição do Conselho de Fiscal 2024/2025; 282º - Eleição do Conselho de Administração 2024/2025; 283º - Eleição do Conselho de Fiscal 2024/2025; 284º - Eleição do Conselho de Administração 2024/2025; 285º - Eleição do Conselho de Fiscal 2024/2025; 286º - Eleição do Conselho de Administração 2024/2025; 287º - Eleição do Conselho de Fiscal 2024/2025; 288º - Eleição do Conselho de Administração 2024/2025; 289º - Eleição do Conselho de Fiscal 2024/2025; 290º - Eleição do Conselho de Administração 2024/2025; 291º - Eleição do Conselho de Fiscal 2024/2025; 292º - Eleição do Conselho de Administração 2024/2025; 293º - Eleição do Conselho de Fiscal 2024/2025; 294º - Eleição do Conselho de Administração 2024/2025; 295º - Eleição do Conselho de Fiscal 2024/2025; 296º - Eleição do Conselho de Administração 2024/2025; 297º - Eleição do Conselho de Fiscal 2024/2025; 298º - Eleição do Conselho de Administração 2024/2025; 299º - Eleição do Conselho de Fiscal 2024/2025; 300º - Eleição do Conselho de Administração 2024/2025; 301º - Eleição do Conselho de Fiscal 2024/2025; 302º - Eleição do Conselho de Administração 2024/2025; 303º - Eleição do Conselho de Fiscal 2024/2025; 304º - Eleição do Conselho de Administração 2024/2025; 305º - Eleição do Conselho de Fiscal 2024/2025; 306º - Eleição do Conselho de Administração 2024/2025; 307º - Eleição do Conselho de Fiscal 2024/2025; 308º - Eleição do Conselho de Administração 2024/2025; 309º - Eleição do Conselho de Fiscal 2024/2025; 310º - Eleição do Conselho de Administração 2024/2025; 311º - Eleição do Conselho de Fiscal 2024/2025; 312º - Eleição do Conselho de Administração 2024/2025; 313º - Eleição do Conselho de Fiscal 2024/2025; 314º - Eleição do Conselho de Administração 2024/2025; 315º - Eleição do Conselho de Fiscal 2024/2025; 316º - Eleição do Conselho de Administração 2024/2025; 317º - Eleição do Conselho de Fiscal 2024/2025; 318º - Eleição do Conselho de Administração 2024/2025; 319º - Eleição do Conselho de Fiscal 2024/2025; 320º - Eleição do Conselho de Administração 2024/2025; 321º - Eleição do Conselho de Fiscal 2024/2025; 322º - Eleição do Conselho de Administração 2024/2025; 323º - Eleição do Conselho de Fiscal 2024/2025; 324º - Eleição do Conselho de Administração 2024/2025; 325º - Eleição do Conselho de Fiscal 2024/2025; 326º - Eleição do Conselho de Administração 2024/2025; 327º - Eleição do Conselho de Fiscal 2024/2025; 328º - Eleição do Conselho de Administração 2024/2025; 329º - Eleição do Conselho de Fiscal 2024/2025; 330º - Eleição do Conselho de Administração 2024/2025; 331º - Eleição do Conselho de Fiscal 2024/2025; 332º - Eleição do Conselho de Administração 2024/2025; 333º - Eleição do Conselho de Fiscal 2024/2025; 334º - Eleição do Conselho de Administração 2024/2025; 335º - Eleição do Conselho de Fiscal 2024/2025; 336º - Eleição do Conselho de Administração 2024/2025; 337º - Eleição do Conselho de Fiscal 2024/2025; 338º - Eleição do Conselho de Administração 2024/2025; 339º - Eleição do Conselho de Fiscal 2024/2025; 340º - Eleição do Conselho de Administração 2024/2025; 341º - Eleição do Conselho de Fiscal 2024/2025; 342º - Eleição do Conselho de Administração 2024/2025; 343º - Eleição do Conselho de Fiscal 2024/2025; 344º - Eleição do Conselho de Administração 2024/2025; 345º - Eleição do Conselho de Fiscal 2024/2025; 346º - Eleição do Conselho de Administração 2024/2025; 347º - Eleição do Conselho de Fiscal 2024/2025; 348º - Eleição do Conselho de Administração 2024/2025; 349º - Eleição do Conselho de Fiscal 2024/2025; 350º - Eleição do Conselho de Administração 2024/2025; 351º - Eleição do Conselho de Fiscal 2024/2025; 352º - Eleição do Conselho de Administração 2024/2025; 353º - Eleição do Conselho de Fiscal 2024/2025; 354º - Eleição do Conselho de Administração 2024/2025; 355º - Eleição do Conselho de Fiscal 2024/2025; 356º - Eleição do Conselho de Administração 2024/2025; 357º - Eleição do Conselho de Fiscal 2024/2025; 358º - Eleição do Conselho de Administração 2024/2025; 359º - Eleição do Conselho de Fiscal 2024/2025; 360º - Eleição do Conselho de Administração 2024/2025; 361º - Eleição do Conselho de Fiscal 2024/2025; 362º - Eleição do Conselho de Administração 2024/2025; 363º - Eleição do Conselho de Fiscal 2024/2025; 364º - Eleição do Conselho de Administração 2024/2025; 365º - Eleição do Conselho de Fiscal 2024/2025; 366º - Eleição do Conselho de Administração 2024/2025; 367º - Eleição do Conselho de Fiscal 2024/2025; 368º - Eleição do Conselho de Administração 2024/2025; 369º - Eleição do Conselho de Fiscal 2024/2025; 370º - Eleição do Conselho de Administração 2024/2025; 371º - Eleição do Conselho de Fiscal 2024/2025; 372º - Eleição do Conselho de Administração 2024/2025; 373º - Eleição do Conselho de Fiscal 2024/2025; 374º - Eleição do Conselho de Administração 2024/2025; 375º - Eleição do Conselho de Fiscal 2024/2025; 376º - Eleição do Conselho de Administração 2024/2025; 377º - Eleição do Conselho de Fiscal 2024/2025; 378º - Eleição do Conselho de Administração 2024/2025; 379º - Eleição do Conselho de Fiscal 2024/2025; 380º - Eleição do Conselho de Administração 2024/2025; 381º - Eleição do Conselho de Fiscal 2024/2025; 382º - Eleição do Conselho de Administração 2024/2025; 383º - Eleição do Conselho de Fiscal 2024/2025; 384º - Eleição do Conselho de Administração 2024/2025; 385º - Eleição do Conselho de Fiscal 2024/2025; 386º - Eleição do Conselho de Administração 2024/2025; 387º - Eleição do Conselho de Fiscal 2024/2025; 388º - Eleição do Conselho de Administração 2024/2025; 389º - Eleição do Conselho de Fiscal 2024/2025; 390º - Eleição do Conselho de Administração 2024/2025; 391º - Eleição do Conselho de Fiscal 2024/2025; 392º - Eleição do Conselho de Administração 2024/2025; 393º - Eleição do Conselho de Fiscal 2024/2025; 394º - Eleição do Conselho de Administração 2024/2025; 395º - Eleição do Conselho de Fiscal 2024/2025; 396º - Eleição do Conselho de Administração 2024/2025; 397º - Eleição do Conselho de Fiscal 2024/2025; 398º - Eleição do Conselho de Administração 2024/2025; 399º - Eleição do Conselho de Fiscal 2024/2025; 400º - Eleição do Conselho de Administração 2024/2025; 401º - Eleição do Conselho de Fiscal 2024/2025; 402º - Eleição do Conselho de Administração 2024/2025; 403º - Eleição do Conselho de Fiscal 2024/2025; 404º - Eleição do Conselho de Administração 2024/2025; 405º - Eleição do Conselho de Fiscal 2024/2025; 406º -



Licitação Sobradinho <sobradinho.licitacao@gmail.com>

REQUERIMENTO - CREDENCIAMENTO 002/2024 - LEILOEIRO MAURICIO PAES INACIO

1 mensagem

Hasta Leilões <contato@hastaleiloes.com.br>

13 de março de 2024 às 15:02

Para: sobradinho.licitacao@gmail.com, mauricioleiloes@gmail.com

000070

A

Prefeitura Municipal de Sobradinho/BA

At. – Agente de Contratação e equipe de apoio

CREDENCIAMENTO Nº 002/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 023/2024

CREDENCIAMENTO Nº 002/2024

Prezados Senhores, boa tarde!

Segue anexo, documentação referente a solicitação de habilitação para o credenciamento nº 002/2024-credenciamento para contratação Leiloeiro Oficial, regularmente registrados na junta comercial do Estado da Bahia, para prestação dos serviços na alienação dos bens móveis por inservibilidade e de bens imóveis, de propriedade do Município de Sobradinho/BA

DADOS DO LEILOEIRO

Leiloeiro Oficial: Maurício Paes Inácio

JUCEB: 11/023515-0 – Leiloeiro Oficial do Estado da Bahia

CPF: 616.988.065-15 RG: 390213195 SSP/BA

Endereço: Av. Tancredo Neves, 3343, Edif. Cempre sala 403/A – Caminho das Árvores- Cep. 41820-021, Salvador/Bahia

Telefone: (71) 3102-0220 (71) 98735-5309 Celular: (71) 98735-5325

e-mail: mauricioleiloes@gmail.com contato@hastaleiloes.com.br

Atenciosamente,

Maurício Paes Inácio

Leiloeiro Oficial

71 3102-0220

71 98735-5325

71 98735-5309



MAURICIO PAES INACIO CREDENCIAMIENTO DE LEILOEIRO PM SOBRADINDO.pdf

10261K

000071



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRA-ESTRUTURA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSPORTES



CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO / DRIVER LICENSE / PERMISO DE CONDUCCIÓN

1 - NOME E SOBRENOME
MAURICIO PAES INACIO

2 - DATA DE EMISSÃO
04/02/1991

3 - DATA, LOCAL E UF DE EMANIPULAÇÃO
18/07/1993, SALVADOR, BA

4 - DATA DE VALIDADE
09/12/2022

5 - Nº DE IDENTIFICAÇÃO / DATA DE VALIDADE - UF
390215193 SSP BA

6 - Nº DO
616.952.065-15

7 - Nº DE IDENTIFICAÇÃO
078644354014

8 - Nº DO
0

9 - NACIONALIDADE
BRASILEIRO(S)

10 - NOME
ANTONIO INACIO FILHO

11 - NOME
WOMER MARISA PAES INACIO

12 - ASSINATURA DO TITULAR



ACE	W	ST	ST
A			
B			
C			
D			
E			
F			
G			
H			
I			
J			
K			
L			
M			
N			
O			
P			
Q			
R			
S			
T			
U			
V			
W			
X			
Y			
Z			

B	W	ST	ST
A			
B			
C			
D			
E			
F			
G			
H			
I			
J			
K			
L			
M			
N			
O			
P			
Q			
R			
S			
T			
U			
V			
W			
X			
Y			
Z			

13 - OBSERVAÇÃO

14 - LOCAL
SALVADOR, BA

15 - DATA DE EMISSÃO
04/02/1991

BAHIA

OR-CODE

090072



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: <https://www.serpro.gov.br/assinador-digital>.

SERPRO/SENATRAN[illegible]

I<BRA018641548<166<<<<<<<<<<
7307111M3211304BRA<<<<<<<<<<6
MAURICIO<<PAES<INACIO<<<<<<<<<



000073

Ministério da Fazenda
Secretaria da Receita Federal do Brasil

Comprovante de Situação Cadastral no CPF

Nº do CPF: **616.988.065-15**

Nome: **MAURICIO PAES INACIO**

Data de Nascimento: **11/07/1973**

Situação Cadastral: **REGULAR**

Data da Inscrição: **09/04/1991**

Digito Verificador: **00**

Comprovante emitido às: **11:04:48** do dia **28/02/2024** (hora e data de Brasília).
Código de controle do comprovante: **D205.0B5F.5317.CB22**



Este documento não substitui o "Comprovante de Inscrição no CPF".

(Modelo aprovado pela IN/RFB nº 1.548, de 13/02/2015.)

000074

NOME DA EMPRESA	
Nº DE MATRÍCULA	11/023515-0
ASSINATURA DO PORTADOR	<i>Maurício Paes Inácio</i>
ASSINATURA DO PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL	<i>[assinatura]</i>
DATA DA EMISSÃO	17 ago 16 BA
	

Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior Secretaria do Desenvolvimento da Produção Departamento Nacional de Registro do Comércio JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA BAHIA	
CARTeira DE EXERCÍCIO PROFISSIONAL Nº	2295 2ª via
MAURÍCIO PAES INÁCIO	
NOME DO PORTADOR	
ANTÔNIO INÁCIO FILHO	
NOME DA ESPOSA	
ICNE MARIA PAES INÁCIO	
BRASILEIRA	11 de julho de 1973
NACIONALIDADE	DATA DE NASCIMENTO
LEILOEIRO PÚBLICO OFICIAL	
0390213195	616.988.065-15
Nº DA IDENTIDADE	CPF
ÓRGÃO EMISSOR	

CARTÓRIO CATIZANE - TABELIONATO 8º *16 Jun 2021*

AUTENTICAÇÃO

Autentico a presente cópia por ser fiel reprodução do documento original a mim apresentado.

Dou fé, Salvador-BA, 17 de Setembro de 2021

Em Test. *[assinatura]* da Verdade.

JAILTON DE SOUSA SILVA - ESCRIVENTE

Selo: 1608.AB787103-1 - Valor: R\$ 5,40

Consulte em:

[QR Code]

[Selo]

Governo do Estado da Bahia
Secretaria da Indústria, Comércio e Mineração
Junta Comercial do Estado da Bahia

TÍTULO DE LEILOEIRO

O Presidente da Junta Comercial do Estado da Bahia, no uso das suas atribuições legais conferidas pela Lei Federal n.º 8.934/94, e regulamentado pelo Decreto Lei n.º 1.800/96, e o que dispõe o Decreto Federal n.º 21.981, de 19/10/1932, e ainda de acordo com o Regulamento Interno desta Autarquia, aprovado pelo Decreto Estadual n.º 5.908, de 21/10/1996, e Resolução n.º 46/96, do Plenário da JUCEB, faz expedir o presente TÍTULO ao Senhor **MAURÍCIO PAES INÁCIO**, brasileiro, solteiro, advogado, residente e domiciliado à Rua das Bromélias, 650, Alphaville Salvador 2, Paralela, Cep. 41.730-101 - Salvador/Ba, portador da Carteira de Identidade n.º 03902131-95 SSP/BA, em 07/11/2001, CPF n.º 616.988.065-15, nomeado **LEILOEIRO OFICIAL** por decisão singular desta Junta Comercial do Estado da Bahia e publicado no Diário Oficial em 25 de agosto de 2011, tendo assinado o respectivo TERMO DE POSSE E COMPROMISSO, lavrado em livro próprio às folhas 10, em 22 de agosto de 2011. Fica assim, o referido profissional habilitado a gozar das prerrogativas previstas na legislação que disciplina o exercício dessa atividade, respeitando também as normas pertinentes à mesma, particularmente o Decreto Federal n.º 21.981/1932. E para que produza os efeitos legais, vai o presente assinado pelo Presidente desta Junta Comercial Carlos Henrique Martins e subscrito pelo Secretário Geral Hélio Portela Ramos.

05 de outubro de 2011

Carlos Henrique Martins
Presidente

Hélio Portela Ramos

CAROLIO CRIZIANE TAUROZARD E OFÍCIO DE NOTAS

Autenticar a presente cópia por este feio
reprodução do documento o feio nel a mil
apostilado

Doc. In. Salvador-BA 27 de Março de

2011

Em Teste de Verdade

JAILTON DE SOUSA SILVA

ESCREVENTE

Selo 1806.AC.00923-9 - Valor R\$ 8,36

Consulte em:

www.juceb.ba.br



DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE

Declaramos para os devidos fins, que o Leiloeiro Público Oficial, **Maurício Paes Inácio**, brasileiro, portador da matrícula nº11/023515-0, RG nº 03902131-95 SSP/BA, CPF nº 616.988.065-15, se encontra em **SITUAÇÃO REGULAR**, perante esta JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA BAHIA – JUCEB, por ter atendido as disposições estabelecidas no Decreto nº 21.981 de 19 de outubro de 1932 e nos Incisos I a X e §Único, 42 Arts.: 47 Incisos I a VIII; 49 § Único e 74 Incisos I a XXIII da INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 52 de 29 de Julho de 2022., do Departamento de Registro Empresarial e Integração (DREI).

Esta Declaração de Regularidade tem validade de 90 (noventa) dias corridos a partir dessa data.

Salvador/Ba, 18 de Janeiro de 2024

Marise Prado de Oliveira Chastinet
Presidente

Ival Maia Ribeiro
Secretário Geral em Exercício



Documento assinado eletronicamente por **Marise Prado de Oliveira Chastinet, Presidente**, em 18/01/2024, às 11:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ival Maia Ribeiro, Diretor Administrativo Financeiro**, em 18/01/2024, às 12:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://seibahia.ba.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **00082515937** e o código CRC **7D5ECCCA**.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

000077

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: MAURICIO PAES INACIO
CPF: 616.988.065-15

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão se refere à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 11:09:01 do dia 28/02/2024 <hora e data de Brasília>.

Válida até 26/08/2024.

Código de controle da certidão: **9813.7AE6.2CA3.D26A**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Ministério da Previdência Social - MPS
Instituto Nacional do Seguro Social - INSS

000078

DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE DE SITUAÇÃO DO CONTRIBUINTE INDIVIDUAL - DRSCI
Nº 1410114

NIT: 1.130.725.819-5

Contribuinte: MAURICIO PAES INACIO

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome relativas a contribuições administradas pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrição em Dívida Ativa do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS).

Esta declaração refere-se exclusivamente à contribuição social de que trata a alínea "c" do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991, não abrangendo os demais tributos administrados pela RFB e os débitos inscritos em Dívida Ativa da União, administrados pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), objeto de Certificação Conjunta PGFN/RFB.

A aceitação desta declaração está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <http://www.previdencia.gov.br>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta INSS/RFB nº 06, de 03/06/2008.

Emitida em 10/10/2023 .

Válida até 07/04/2024 .

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção:

- qualquer rasura ou emenda invalidará este documento;
- se for atribuído um novo NIT ao contribuinte, posteriormente à data da emissão desta declaração, esse NIT constará apenas na re-emissão, mas os eventuais recolhimentos nele efetuados após emissão, serão desconsiderados, visto que a análise à regularidade dos mesmos é efetuada até a data de emissão.

000079



000030

Certidão Negativa de Débitos Tributários

(Emitida para os efeitos dos arts. 113 e 114 da Lei 3.956 de 11 de dezembro de 1981 - Código Tributário do Estado da Bahia)

Certidão Nº: 20240868210

NOME MAURICIO PAES INACIO	
INSCRIÇÃO ESTADUAL 014.952.568 - BAIXADO	CPF 616.988.065-15

Fica certificado que não constam, até a presente data, pendências de responsabilidade da pessoa física ou jurídica acima identificada, relativas aos tributos administrados por esta Secretaria.

Esta certidão engloba todos os seus estabelecimentos quanto à inexistência de débitos, inclusive os inscritos na Dívida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado, ressalvado o direito da Fazenda Pública do Estado da Bahia cobrar quaisquer débitos que vierem a ser apurados posteriormente.

Emitida em 28/02/2024, conforme Portaria nº 918/99, sendo válida por 60 dias, contados a partir da data de sua emissão.

**AUTENTICIDADE DESTE DOCUMENTO PODE SER COMPROVADA NAS INSPETORIAS FAZENDÁRIA
OU VIA INTERNET, NO ENDEREÇO <http://www.sefaz.ba.gov.br>**

Válida com a apresentação conjunta do cartão original de inscrição no CPF ou no CNPJ da
Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.



000081

Prefeitura Municipal do Salvador - PMS

Secretaria Municipal da Fazenda - SEFAZ

Procuradoria Geral do Município de Salvador - PGMS

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS NA SEFAZ E TRIBUTÁRIOS E NÃO TRIBUTÁRIOS INSCRITOS NA DÍVIDA ATIVA DO MUNICÍPIO DE SALVADOR

Nome: MAURICIO PAES INACIO
CPF: 616.988.065-15
Número da Certidão: 879294

É certificado que não constam pendências em nome do sujeito passivo acima identificado.

Esta certidão se refere à situação fiscal, compreendendo créditos tributários administrados pela SEFAZ e a inscrições em Dívida Ativa junto à PGMS e abrange, inclusive, a situação cadastral de inscrição municipal de atividades como pessoa física, quando houver, ou imóvel(is) em que esteja(m) na condição de contribuinte.

Fica ressalvado o direito de o Município cobrar e inscrever em Dívida Ativa quaisquer dívidas do sujeito passivo que vierem a ser apuradas.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <https://sefaz.salvador.ba.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Lei nº 7.186/2006 - CTRMS.

Certidão emitida às 13:11:33 horas do dia 28/02/2024.
Válida até dia 28/05/2024.

Código de controle da certidão: **3DFC.8A2C.9F10.D9B6.16B0.A189.09E8.7143**

Esta certidão foi emitida pela página da Secretaria Municipal da Fazenda, no endereço <http://www.sefaz.salvador.ba.gov.br>, e sua autenticidade pode ser confirmada utilizando o código de controle acima.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

000082

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: MAURICIO PAES INACIO

CPF: 616.988.065-15

Certidão nº: 13438197/2024

Expedição: 28/02/2024, às 12:55:57

Validade: 26/08/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **MAURICIO PAES INACIO**, inscrito(a) no CPF sob o nº **616.988.065-15**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

000033

**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF**

Inscrição: 51.217.56472.0-6
Razão Social: MAURICIO PAES INACIO
Endereço: RUA DAS BROMELIAS 656 / ALPHAVILLE / SALVADOR / BA / 41480-305

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 19/02/2024 a 19/03/2024

Certificação Número: 2024021905174607351060

Informação obtida em 28/02/2024 13:29:24

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



000084

Ministério da Fazenda
Secretaria da Receita Federal do Brasil

Comprovante de Situação Cadastral no CPF

Nº do CPF: **616.988.065-15**

Nome: **MAURICIO PAES INACIO**

Data de Nascimento: **11/07/1973**

Situação Cadastral: **REGULAR**

Data da Inscrição: **09/04/1991**

Digito Verificador: **00**

Comprovante emitido às: **11:04:48** do dia **28/02/2024** (hora e data de Brasília).
Código de controle do comprovante: **D205.0B5F.5317.CB22**



Este documento não substitui o "Comprovante de Inscrição no CPF".

(Modelo aprovado pela IN/RFB nº 1.548, de 13/02/2015.)

000085

ANEXO I
FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO PARA CREDENCIAMENTO

À COMISSÃO,

REQUERIMENTO PARA CREDENCIAMENTO – Município de Sobradinho/BA

O interessado, abaixo qualificado, requer sua inscrição no credenciamento do Município de Sobradinho/BA, divulgado pelo município, objetivando a contratação Leiloeiro Oficial, regularmente registrados na junta comercial do estado do Estado da Bahia, para prestação dos serviços na alienação dos bens móveis por inservibilidade e de bens imóveis, de propriedade do Município de Sobradinho/BA, nos termos do credenciamento nº 002/2024.

Salvador, 12 de março de 2024.

Atenciosamente,

Nome: MAURICIO PAES INACIO

IUCEB: 11/023515-0 – Leiloeiro Oficial do Estado da Bahia

RG: 390213195 SSP/BA CPF: 616.988.065-15

Telefone: (71) 3102-0220 Celular: (71) 98735-5325 (71) 98735-5309

e-mail: mauricioleiloes@gmail.com contato@hastaleiloes.com.br

000086



MANIFESTO DE ASSINATURAS



Código de validação: M64S5-XCKT3-G6XCY-FJVLQ

Documento assinado com o uso de certificado digital ICP Brasil, no Assinador
Registro de Imóveis, pelos seguintes signatários:

MAURICIO PAES INACIO (CPF 616.988.065-15)

Para verificar as assinaturas, acesse o link direto de validação deste documento:

<https://assinador.registrodeimoveis.org.br/validate/M64S5-XCKT3-G6XCY-FJVLQ>

Ou acesse a consulta de documentos assinados disponível no link abaixo e informe
o código de validação:

<https://assinador.registrodeimoveis.org.br/validate>

000087

ANEXO II
DECLARAÇÃO DE FATOS IMPEDITIVOS

A

Prefeitura Municipal de Sobradinho/BA
At. – Agente de Contratação e equipe de apoio
CREDENCIAMENTO Nº 002/2024

MAURICIO PAES INACIO, Leiloeiro Oficial do Estado da Bahia, com registro na Junta Comercial do Estado da Bahia, sob o nº JUCEB: 11/023515-0 identidade civil nº 390213195 SSP/BA, CPF/MF nº 616.988.065-15, com endereço profissional na rua/avenida: Av. Tancredo Neves, 3343, Edf. Cempre sala 403/A – Caminho das Árvores- Cep. 41820-021, Salvador/Bahia, neste ato representada por MAURICIO PAES INACIO, identidade civil nº 390213195 SSP/BA, CPF/MF nº 616.988.065-15, no uso de suas atribuições legais, vem:

DECLARAR, para fins de participação no processo de credenciamento em pauta, sob as penas da Lei, que inexistente qualquer fato impeditivo à sua participação no credenciamento citado, que não foi declarada inidônea e não está impedida de contratar com o Poder Público de qualquer esfera, ou suspensão de contratar com a Administração, e que se compromete a comunicar ocorrência de fatos supervenientes.

Por ser verdade assina a presente.

Salvador, 12 de março de 2024.

Atenciosamente,

Nome: MAURICIO PAES INACIO

JUCEB: 11/023515-0 – Leiloeiro Oficial do Estado da Bahia
RG: 390213195 SSP/BA CPF: 616.988.065-15
Telefone: (71) 3102-0220 Celular: (71) 98735-5325 (71) 98735-5309
e-mail: mauricioleiloes@gmail.com contato@hastaleiloes.com.br

000088



MANIFESTO DE ASSINATURAS



Código de validação: CF2YB-GZXZ2-HZFPJ-PV2KZ

Documento assinado com o uso de certificado digital ICP Brasil, no Assinador Registro de Imóveis, pelos seguintes signatários:

MAURICIO PAES INACIO (CPF 616.988.065-15)

Para verificar as assinaturas, acesse o link direto de validação deste documento:

<https://assinador.registrodeimoveis.org.br/validate/CF2YB-GZXZ2-HZFPJ-PV2KZ>

Ou acesse a consulta de documentos assinados disponível no link abaixo e informe o código de validação:

<https://assinador.registrodeimoveis.org.br/validate>

000039

ANEXO III
DECLARAÇÕES DO REQUERIMENTO DE CREDENCIAMENTO

A
Prefeitura Municipal de Sobradinho/BA
At. – Agente de Contratação e equipe de apoio
CREDENCIAMENTO Nº 002/2024

À COMISSÃO,

MAURICIO PAES INACIO, Leiloeiro Oficial do Estado da Bahia, com registro na Junta Comercial do Estado da Bahia, sob o nº JUCEB: 11/023515-0, identidade civil nº 390213195 SSP/BA, CPF/MF nº 616.988.065-15, com endereço profissional na rua/avenida: Av. Tancredo Neves, 3343, Edf. Cempre sala 403/A – Caminho das Árvores- Cep. 41820-021, Salvador/Bahia, vem requerer, através do presente, o seu credenciamento para prestar serviço como Leiloeiro, conforme edital e regulamento publicado por esta Prefeitura.

DECLARA, sob as penas da lei, que:

- Conhece os termos do edital de credenciamento e que tomou conhecimento de todas as informações e condições para o cumprimento das obrigações objeto do credenciamento, com os quais concorda;
- Está de acordo com as normas e tabela de valores definidos no edital;
- Realizará todas as atividades a que se propõe;
- Não se encontra suspensa, nem declarada inidônea para participar de licitações ou contratar com órgão ou entidades da Administração Pública;
- Não se enquadra nas situações de impedimentos previstos no edital do credenciamento;
- Não há qualquer fato impeditivo do seu credenciamento;
- Se compromete a declarar qualquer fato superveniente impeditivo de credenciamento ou de contratação;
- As informações prestadas neste pedido de credenciamento são verdadeiras.

Junta ao presente requerimento toda a documentação exigida no edital de credenciamento, devidamente assinada e rubricada.

Salvador, 12 de março de 2024.

Atenciosamente,

Nome: MAURICIO PAES INACIO

JUCEB: 11/023515-0 – Leiloeiro Oficial do Estado da Bahia
RG: 390213195 SSP/BA CPF: 616.988.065-15
Telefone: (71) 3102-0220 Celular: (71) 98735-5325 (71) 98735-5309
e-mail: mauricioleiloes@gmail.com contato@hastaleiloes.com.br

000090



MANIFESTO DE ASSINATURAS



Código de validação: SBNHG-SL9G7-GYC92-NVQDA

Documento assinado com o uso de certificado digital ICP Brasil, no Assinador
Registro de Imóveis, pelos seguintes signatários:

MAURICIO PAES INACIO (CPF 616.988.065-15)

Para verificar as assinaturas, acesse o link direto de validação deste documento:

<https://assinador.registrodeimoveis.org.br/validate/SBNHG-SL9G7-GYC92-NVQDA>

Ou acesse a consulta de documentos assinados disponível no link abaixo e informe
o código de validação:

<https://assinador.registrodeimoveis.org.br/validate>

000031

A
Prefeitura Municipal de Sobradinho/BA
At. – Agente de Contratação e equipe de apoio
CREDENCIAMENTO Nº 002/2024

ANEXO V
DECLARAÇÃO DA LICITANTE DE CUMPRIMENTO AO ARTIGO 7º, INCISO XXXIII, DA CONSTITUIÇÃO
FEDERAL

CREDENCIAMENTO N. 002/2024
DECLARAÇÃO DE TRABALHO DO MENOR

Eu na condição de Credenciando, MAURICIO PAES INACIO, Leiloeiro Oficial do Estado da Bahia, com registro na Junta Comercial do Estado da Bahia, sob o nº JUCEB: 11/023515-0 identidade civil nº 390213195 SSP/BA, CPF/MF nº 616.988.065-15, com endereço profissional na rua/avenida: Av. Tancredo Neves, 3343, Edf. Cempre sala 403/A – Caminho das Árvores- Cep. 41820-021, Salvador/Bahia, declaro que não possuo no quadro de pessoal empregado ou associado menor de dezoito anos realizando trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e/ou menor de dezesesseis anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos, nos termos do art. 7º, inc. XXXIII, da Constituição Federal.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz
Sim () Não ()

Salvador, 12 de março de 2024.

Atenciosamente,

Nome: MAURICIO PAES INACIO

JUCEB: 11/023515-0 – Leiloeiro Oficial do Estado da Bahia

RG: 390213195 SSP/BA CPF: 616.988.065-15

Telefone: (71) 3102-0220 Celular: (71) 98735-5325 (71) 98735-5309

e-mail: mauricioleiloes@gmail.com contato@hastaleiloes.com.br

000092



MANIFESTO DE ASSINATURAS



Código de validação: 2TZGA-8XFBP-Y9CGM-MLTK4

Documento assinado com o uso de certificado digital ICP Brasil, no Assinador Registro de Imóveis, pelos seguintes signatários:

MAURICIO PAES INACIO (CPF 616.988.065-15)

Para verificar as assinaturas, acesse o link direto de validação deste documento:

<https://assinador.registrodeimoveis.org.br/validate/2TZGA-8XFBP-Y9CGM-MLTK4>

Ou acesse a consulta de documentos assinados disponível no link abaixo e informe o código de validação:

<https://assinador.registrodeimoveis.org.br/validate>

000093

A
Prefeitura Municipal de Sobradinho/BA
At. – Agente de Contratação e equipe de apoio
CREDENCIAMENTO Nº 002/2024

ANEXO VI
DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE SERVIDOR PÚBLICO

, MAURICIO PAES INACIO, Leiloeiro Oficial do Estado da Bahia, com registro na Junta Comercial do Estado da Bahia, sob o nº JUCEB: 11/023515-0 identidade civil nº 390213195 SSP/BA, CPF/MF nº 616.988.065-15, com endereço profissional na rua/avenida: Av. Tancredo Neves, 3343, Edf. Cempre sala 403/A – Caminho das Árvores- Cep. 41820-021, declara, sob as penas da lei, não possuir em seu quadro de pessoal qualquer servidor efetivo ou comissionado ou empregador do poder executivo da Prefeitura Municipal de Sobradinho - BA, exercendo funções técnicas, gerenciais, comerciais, administrativas ou societárias.

Salvador, 12 de março de 2024.

Atenciosamente,

Nome: MAURICIO PAES INACIO

JUCEB: 11/023515-0 – Leiloeiro Oficial do Estado da Bahia

RG: 390213195 SSP/BA CPF: 616.988.065-15

Telefone: (71) 3102-0220 Celular: (71) 98735-5325 (71) 98735-5309

e-mail: mauricioleiloes@gmail.com contato@hastaleiloes.com.br

000094



MANIFESTO DE ASSINATURAS



Código de validação: 62CT5-MKL7G-V5JT4-KGA7A

Documento assinado com o uso de certificado digital ICP Brasil, no Assinador Registro de Imóveis, pelos seguintes signatários:

MAURICIO PAES INACIO (CPF 616.988.065-15)

Para verificar as assinaturas, acesse o link direto de validação deste documento:

<https://assinador.registrodeimoveis.org.br/validate/62CT5-MKL7G-V5JT4-KGA7A>

Ou acesse a consulta de documentos assinados disponível no link abaixo e informe o código de validação:

<https://assinador.registrodeimoveis.org.br/validate>

000095

A
Prefeitura Municipal de Sobradinho/BA
At. – Agente de Contratação e equipe de apoio
CREDENCIAMENTO Nº 002/2024

Nome: MAURICIO PAES INACIO		
Endereço: AV. TANCREDO NEVES, 3343, ED. CEMPRE, SALA 403A, Bairro CAMINHO DAS ÁRVORES		
Cidade: SALVADOR	UF BA	CEP: 41820-021
Telefone: 71 3102-0220 71 98735-5325	E-mail: mauricioleiloes@gmail.com contato@hastaleiloes.com.br	
Nº do Registro na JUCEB 11/023515-0 – Leiloeiro Oficial do Estado da Bahia		CPF: 616.988.065-15

PROPOSTA

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	Validade do credenciamento	VALOR
1	O presente Edital tem por escopo o credenciamento para contratação Leiloeiro Oficial, regularmente registrados na junta comercial do Estado da Bahia, para prestação dos serviços na alienação dos bens móveis por inservibilidade e de bens imóveis, de propriedade do Município de Sobradinho/BA, conforme as especificações e condições constantes neste Edital.	12 meses	A comissão pelos serviços prestados deverá ser paga única e exclusivamente pelo arrematante do bem no leilão oficial, na proporção máxima de 5% (cinco por cento) do lance vencedor, conforme determina o Parágrafo único, do artigo 24 do Decreto nº. 21.981/32;

Plataforma: www.hastaleiloes.com.br

Salvador, 12 de março de 2024.

Atenciosamente,

Nome: MAURICIO PAES INACIO

JUCEB: 11/023515-0 – Leiloeiro Oficial do Estado da Bahia
RG: 390213195 SSP/BA CPF: 616.988.065-15
Telefone: (71) 3102-0220 Celular: (71) 98735-5325 (71) 98735-5309
e-mail: mauricioleiloes@gmail.com contato@hastaleiloes.com.br

www.hastaleiloes.com.br

000096



MANIFESTO DE ASSINATURAS



Código de validação: YYBGV-GVCPB-8SCNA-L6LTE

Documento assinado com o uso de certificado digital ICP Brasil, no Assinador
Registro de Imóveis, pelos seguintes signatários:

MAURICIO PAES INACIO (CPF 616.988.065-15)

Para verificar as assinaturas, acesse o link direto de validação deste documento:

<https://assinador.registrodeimoveis.org.br/validate/YYBGV-GVCPB-8SCNA-L6LTE>

Ou acesse a consulta de documentos assinados disponível no link abaixo e informe
o código de validação:

<https://assinador.registrodeimoveis.org.br/validate>



PODER JUDICIÁRIO
Tribunal de Justiça do Estado da Bahia



CERTIDÃO ESTADUAL
AÇÕES CÍVEIS - 1º GRAU

000097

CERTIDÃO Nº: 00951586E

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça (<https://portalcertidoes.tjba.jus.br/#/primeirograu>).

CERTIFICO que, pesquisando os registros de distribuição de feitos cíveis do Estado da Bahia, anteriores à data de 28/02/2024, verifiquei **NADA CONSTAR** em nome da parte abaixo indicada:

Nome: MAURICIO PAES INACIO

Naturalidade: SALVADOR

Estado Civil: Solteiro

CPF: 616.988.065-15

RG: 390213195

Orgão Expedidor: SSPBA

Filiação 1: IONE MARIA PAES INACIO

Filiação 2: ANTONIO INACIO FILHO

**Endereço: AV. TANCREDO NEVES, 3343, EDF. CEMPRES 403A, CAMINHO DAS ARVORES
- SALVADOR-BA, CEP 41820-021**

Esta certidão abrange as ações das Varas de Família, incluindo as que versam sobre Tutela e Curatela, Varas de Registro Público, Varas de Acidentes de Trabalho, Varas da Fazenda Pública Municipal e Estadual.

Em caso de inconformidade entrar em contato com o SEDEC através do e-mail sedec@tjba.jus.br.

Não existe conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME com o CPF. Os dados informados são de responsabilidade do solicitante, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e/ou destinatário.

Certidão emitida de acordo com a lei nº 11.971, de 06/07/2009 e com o §1º do art. 8º da resolução 121/2010 do CNJ, que impede emissão de certidão positiva quando constar a distribuição de termo circunstanciado, inquérito ou processo em tramitação sem sentença condenatória transitada em julgado. A pessoa prejudicada pela disponibilização de informação na rede mundial de computadores poderá solicitar a retificação ao órgão jurisdicional responsável.

Certifico, finalmente, que esta certidão é sem custas.



PODER JUDICIÁRIO
Tribunal de Justiça do Estado da Bahia



Esta certidão tem validade de 30 dias a partir da data de sua emissão. Após esta data será necessário a emissão de uma nova certidão.

Salvador, quarta-feira, 28 de fevereiro de 2024

000098



PODER JUDICIÁRIO
Tribunal de Justiça do Estado da Bahia



CERTIDÃO ESTADUAL
CRIMINAL - 1º GRAU

000099

CERTIDÃO Nº: 00951591E

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça (<https://portalcertidoes.tjba.jus.br/#/primeirograu>).

CERTIFICO que, pesquisando os registros de distribuição de feitos criminais do Estado da Bahia, anteriores à data de 28/02/2024, verifiquei **NADA CONSTAR** em nome da parte abaixo indicada:

Nome: MAURICIO PAES INACIO

Naturalidade: SALVADOR

Estado Civil: Solteiro

CPF: 616.988.065-15

RG: 390213195

Orgão Expedidor: SSPBA

Filiação 1: IONE MARIA PAES INACIO

Filiação 2: ANTONIO INACIO FILHO

Endereço: AV. TANCREDO NEVES, 3343, EDF. CEMPRES 403A, CAMINHO DAS ARVORES
- SALVADOR-BA, CEP 41820-021

Esta certidão abrange as ações das Varas de Execuções Penais e Medidas Alternativas do Estado da Bahia, Varas Ciminais Comuns, Varas Criminais Especializadas, Varas de Violência Domésticas e Familiar contra a Mulher, Varas do Júri e Vara de Auditoria Militar e busca no banco de dados pelo período de 20 (vinte) anos.

Certidão emitida de acordo com o § 1º do art. 8º da Resolução 121/2010 do CNJ, que impede emissão de certidão positiva quando constar a distribuição de termo circunstanciado, inquérito ou processo em tramitação sem sentença condenatória transitada em julgado.

Em caso de inconformidade entrar com contato com o SEDEC através do e-mail sedec@tjba.jus.br.

Os dados informados são de responsabilidade do solicitante, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e/ou destinatário.

Certifico, finalmente, que esta certidão é sem custas.

Esta certidão foi emitida pela internet e sua validade é de 30 dias a partir da



PODER JUDICIÁRIO
Tribunal de Justiça do Estado da Bahia



data de sua emissão. Após esta data será necessário a emissão de uma nova certidão.

Salvador, quarta-feira, 28 de fevereiro de 2024

000100



000101

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO
CERTIDÃO JUDICIAL CÍVEL

35114378/2024

CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais abaixo indicados, **NÃO CONSTAM**, até a presente data e hora, **PROCESSOS** de classes CÍVEIS em tramitação contra:

MAURICIO PAES INACIO

OU

CPF n. 616.988.065-15

Certidão emitida em 28/02/2024, às 14:27:11 (data e hora de Brasília); abrange a Justiça Federal de 1º Grau na(s) seguinte(s) unidade(s) federativa(s): Amazonas. Compreende também o Tribunal Regional Federal da 1ª Região e os processos sob a jurisdição do Tribunal Regional Federal da 6ª Região, cujo julgamento ainda esteja em curso em órgão colegiado da 1ª Região, nos termos do art. 4º da Portaria 345, de 2022, do Conselho da Justiça Federal.

Observações:

- A autenticidade desta certidão poderá ser verificada, no prazo de 90 (noventa) dias, por qualquer interessado no site do TRF1, endereço <https://sistemas.trf1.jus.br/certidao>, por meio do código de validação abaixo;
- A pesquisa realizada com base no CPF informado abrange processos em que o titular ou seu eventual espólio figure como parte;
- Nos casos do § 1º do art. 4º da Resolução n. 680/2020 (CPF não informado), o nome indicado para a consulta será de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- Certidão expedida gratuitamente e nos termos da Resolução CNJ n. 121/2010 e da Resolução CJF n. 680/2020;
- Certidão emitida em consulta às seguintes bases de dados (data e hora de Brasília): Tribunal Regional Federal da 1ª Região (Processo Judicial Eletrônico, Processo Digital da 1ª Região e Juris) até 28/02/2024, às 13:56:47; Seção Judiciária: Amazonas (Processo Judicial Eletrônico, Processo Digital da 1ª Região, JEF Virtual e Processual) até 28/02/2024, às 13:56:47;
- Esta certidão abrange os processos em curso na Justiça Federal de 1º e 2º Graus.

Certidão: 35114378

Código de Validação: 7D36 04D0 4A24 D6B2 4171 E359 E45C 1738

Data da Atualização: 28/02/2024, às 13:56:47





000102

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO
CERTIDÃO JUDICIAL CRIMINAL NEGATIVA

35114419/2024

CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais abaixo indicados, **NÃO CONSTAM**, até a presente data e hora, **PROCESSOS** de classes **CRIMINAIS** contra:

MAURICIO PAES INACIO

OU

CPF n. 616.988.065-15

Certidão emitida em 28/02/2024, às 14:28:00 (data e hora de Brasília), abrange o Tribunal Regional Federal da 1ª Região e os processos sob a jurisdição do Tribunal Regional Federal da 6ª Região, cujo julgamento ainda esteja em curso em órgão colegiado da 1ª Região, nos termos do art. 4º da Portaria 345, de 2022, do Conselho da Justiça Federal.

Observações:

- A autenticidade desta certidão poderá ser verificada, no prazo de 90 (noventa) dias, por qualquer interessado no site do TRF1, endereço <https://sistemas.trf1.jus.br/certidao>, por meio do código de validação abaixo;
- A pesquisa realizada com base no CPF informado abrange processos em que o titular ou seu eventual espólio figure como parte;
- Nos casos do § 1º do art. 4º da Resolução n. 680/2020 (CPF não informado), o nome indicado para a consulta será de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- Certidão expedida gratuitamente e nos termos da Resolução CNJ n. 121/2010 e da Resolução CJF n. 680/2020;
- Certidão emitida em consulta às seguintes bases de dados (data e hora de Brasília): Tribunal Regional Federal da 1ª Região (Processo Judicial Eletrônico, Processo Digital da 1ª Região e Juris) até 28/02/2024, às 13:56:47.
- Esta certidão abrange os processos em curso na Justiça Federal de 2º Grau.

Certidão: 35114419

Código de Validação: B8C1 9F92 E8B6 F6CA 99CC C87E 19AC BFE7

Data da Atualização: 28/02/2024, às 13:56:47



Grau de sigilo

#PÚBLICO

A CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrita no CNPJ(MF) sob o nº 00.360.305/0001-04, por meio da sua Centralizadora Nacional Manutenção para Alienação de Bens - CEMAB, situada na Rua Vinte e Quatro de Agosto, 211, 3º andar, Santo Amaro, Recife/PE, CEP 50040-190, declara, a pedido do interessado, que mantém com o leiloeiro MAURÍCIO PAES INÁCIO, inscrito no CPF sob o nº 616.988.065-15, Endereço: Avenida Tancredo Neves, 3343 - sala 403 A - Ed. Cempre, Caminho das Árvores - Salvador/BA - CEP: 41.820-021, o Contrato nº 2325/2022, conforme abaixo discriminado:

- Objeto do contrato: Prestação de serviços de preparação, organização e condução de alienação de bens imóveis de propriedade da CAIXA, recebidos a qualquer título, na modalidade de leilão público, na abrangência de todo o território nacional, bem como a realização de averbação dos autos do leilão nos cartórios competentes, conforme prevê a Lei 9514/97.;

Quantidade: Durante a vigência contratual foram realizados 4 leilões SFI e uma licitação aberta contendo 300 imóveis, conforme detalhamento a seguir:

LEILÃO	DATA
3055/0222	18/07/2022
3056/0222	02/08/2022
3057/0222	19/07/2022
3058/0222	03/08/2022
8074/2022	28/09/2022

Prazo contratual/vigência da Ata: 12 meses, prorrogado por igual período.

Declaramos, também, que o contrato 2325/2022 foi assinado em 08/04/2022 e que o leiloeiro vem cumprindo as obrigações assumidas, tendo organizado, preparado e conduzido os leilões de forma satisfatória, e que o leiloeiro vem cumprindo as obrigações assumidas, não havendo nada que o desabone com relação a quantidade, qualidade e prazos de entrega/prestação dos serviços

Salvador, 02 de Agosto de 2023
Local/Data



RODRIGO CORDEIRO

DE

OLIVEIRA:02157174575

Assinado de forma digital por
RODRIGO CORDEIRO DE
OLIVEIRA:02157174575
Dados: 2023.08.02 13:22:34 -03'00'

Rodrigo Cordeiro de Oliveira

Assistente Pleno - CEMAB

Centralizadora Nacional Manutenção para Alienação de Bens

Rua Vinte e Quatro de Agosto, 211, 3º andar, Santo Amaro, Recife/PE, CEP 50040-190

Telefone: 7131981850 - e-mail: cemab04@caixa.gov.br

YRLAYDE SILVA DOS

SANTOS AELO:95198253553

Assinado de forma digital por YRLAYDE
SILVA DOS SANTOS AELO:95198253553
Dados: 2023.08.03 11:21:59 -03'00'

Yrlayde Silva dos Santos Aelo

Coordenadora - CEMAB

Centralizadora Nacional Manutenção para Alienação de Bens

Rua Vinte e Quatro de Agosto, 211, 3º andar, Santo Amaro, Recife/PE, CEP 50040-190

Telefone: 7131981850 - e-mail: cemab04@caixa.gov.br



Rua Soldado Luiz Gonzaga das Virgens, nº 111 – Caminho das Árvores - Edif. Liz Corporate, 13º Andar, Salvador/BA, CEP 41820-560
www.croba.org.br

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

O CONSELHO REGIONAL DE ODONTOLOGIA DA BAHIA/CRO-BA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº. 15.246.655/0001-11 com sede na Rua Soldado Luiz Gonzaga das Virgens, nº 111, 13º andar, Caminho das Árvores, CEP 41820-560 – Salvador/Ba, representado por seu Conselheiro Presidente Dr. Marcel Lautenschlager Arriaga, CRO 5172, ATESTA para os devidos fins, que o **LEILOEIRO PÚBLICO OFICIAL SR. MAURÍCIO PAES INÁCIO**, devidamente inscrito no CPF/MF Nº 616.988.065-15, estabelecido no endereço RO BA 526 KM 01 15, CIA SUL, CEP: 43700-000, na cidade de Simões Filho - BA, registrado na JUCEB sob a matrícula nº 11/023515-0, figura junto a esta instituição na condição de contratada, de acordo com o Contrato nº 14/2022, por meio do Processo Administrativo nº 008/2022.

Objeto do Contrato nº 14/2022: EVENTUAL REALIZAÇÃO DE LEILÕES DE BENS MÓVEIS INSERVÍVEIS, BENS AUTOMOTIVOS E BENS IMÓVEIS DO CRO-BA.

Vigência do Contrato (Aditivo): 12 meses, com início em 11.05.2023 e término em 11.05.2024.

Avaliação: Os serviços estão sendo executados de forma satisfatória, não existindo quaisquer fatos que desabonem sua conduta e/ou responsabilidade com as obrigações assumidas até a presente data.

Salvador - BA, 31 de julho de 2023.

Marcel lautenschlager arriaga

CONSELHO REGIONAL DE ODONTOLOGIA DA BAHIA/CROBA
Marcel Lautenschlager Arriaga
Presidente

DELEGACIA REGIONAL DE BARREIRAS - AV. BENEDITA SILVEIRA, Nº 118, ED. EMPRESARIAL FORTINARI, SALA DA 3ª ANDAR - CENTRO - TEL: (77) 3611-5920 - CEP: 47.800-160
DELEGACIA REGIONAL DE EUNÁPOLIS - AV. PORTO SEGURO, Nº 480, SALA 101, 1ª ANDAR - CENTRO - TEL: (73) 3281-1077 - CEP: 45.820-006
DELEGACIA REGIONAL DE F. DE SANTANA - AV. GOV. JOÃO DUVIVAL CARNEIRO, 3565 - 4ª AND. SALA 413, EDP. MULTIPLACE-BATRO SÃO JOÃO - TEL: (75) 3623-8160 - CEP: 44.051-335
DELEGACIA REGIONAL DE IREJÉ - PRAÇA JOSÉ MARCELINO 14 - ED. CIDADE DE ILHÉUS S/907 - CENTRO - TEL: (73) 3634-0845 CEP: 45.660-000
DELEGACIA REGIONAL DE IREJÉ - RUA ARISTIDES MONTINHO, Nº 213-C - 1ª ANDAR / SERVIÇO - CENTRO - IREJÉ - BA - TEL: (74) 3641-6390 - CEP: 44900-000
DELEGACIA REGIONAL DE ITAJAÍ - RUA GÓES CALMON, Nº 19, SALA 101, 1ª ANDAR - CENTRO - TEL: (74) 3611-4980 - CEP: 48.903-210
DELEGACIA REGIONAL DE TRINHEIRA DE FREITAS - RUA PEDRO ÁLVARES CABRAL, Nº 95 SALA 206, 2ª ANDAR - CENTRO - TEL: (73) 3291-6409 - CEP: 43985-172
DELEGACIA REGIONAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA - RUA SIQUEIRA CAMPOS, Nº 645 - TEL: (77) 3432-4591 - CEP: 45028-010
DELEGACIA REGIONAL DE JUAZEIRO DO NORTE - RUA MARIANO PRIMO, Nº 349 SALA 208/3ª PAVIMENTO CENTRO - CEP: 42.601-210

Yopen - SID: 189ACA7A185-15103BC1F93-1E67369183-1E6800B5-21052073385
Para verificar a integridade das assinaturas acesse: <https://yopen.pro/verificar>

Assinado, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2 | 2.200-2 de 2001 - CP Brasil - Em acordo com Validador LT, versão 2.5.1

ATESTADO CAPACIDADE TECNICA CRO-BA.pdf

Hash do Documento Original: (SHA1) 95a93357ee91abb445041bc0ed94bcb08a48dce7
SID: 189ACA7A185-1b1D3BCfF85-1E673B91f85-1Ec966cBb85-2105ad7B385

000106



Datas e horários baseados em Brasília, Brasil
Sincronizado com o NTP.br e Observatório Nacional (ON)
Certificado de assinaturas gerado em 31 de julho de 2023



Assinaturas - Manuscrito Digital



Marcel lautenschlager arriaga
arriagamarcel@gmail.com
Assinado em: 31/07/2023 13:02:33
Assinou como: parte

Marcel lautenschlager arriaga





ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para devidos fins e a pedido da parte interessada que Maurício Paes Inácio, inscrito na Junta Comercial do Estado da Bahia - JUCEB sob a matrícula nº 11/023515-0, com endereço comercial à Rodovia BA 526, Nº 260 (CIA/AEROPORTO), KM 01, CEP 43700-000, Simões Filho, contato@hastaleiloes.com.br, telefones: (71) 3102-0220 / (71) 98735-5322 / (71) 987355309, prestou os serviços de leiloeiro oficial e executou hastas públicas deste Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN/BA, de veículos conservados e sucatas aproveitáveis removidos por este Órgão e acautelados pelo prazo superior a 60 (sessenta) dias, com fulcro na Resolução nº 623/2016 do CONTRAN, conforme especificações dos Editais, Atas do leiloeiro e Termos de Encerramento, sinteticamente, dispostos abaixo:

Edital de Leilão nº 19/2019.

Leilão realizado simultaneamente nas modalidades: on-line através do site www.focoleiloes.com.br e presenciais, nos seguintes dias e locais:

- 21/08/2019 à partir das 09:00h no auditório do Campo Clube Senhor do Bonfim, localizado no loteamento Campo Clube, s/n, Maristas, CEP 48970-000, Senhor do Bonfim/Ba, onde serão vendidos veículos conservado, sucatas aproveitáveis e sucatas inservíveis, custodiados em pátios credenciados pelo Detran/BA, situados nas cidades de Senhor do Bonfim/BA, Jacobina/BA, e Euclides da Cunha/BA.;

- 23/08/2019 à partir das 09:00h no Auditório do Espaço D Cerimonial, localizado na Avenida Santa Isabel, nº 655, Bairro Monte Castelo, CEP – 45.990-114, Teixeira de Freitas-Ba, onde serão vendidos veículos conservados, sucatas aproveitáveis e sucatas inservíveis, custodiados nos Pátios credenciados pelo Detran/BA situado na cidade de Teixeira de Freitas/Ba.

DISCRIMINAÇÃO	QTDE. DE LOTES						VALOR DOS LOTES (R\$)	
	APREGOADOS	RETIRADOS	SEM OFERTA	ARREMATADOS	NÃO PAGOS	PAGOS	AValiação	ARREMATACÃO
EUCLIDES DA CUNHA	54	0	0	54	5	49	R\$ 14.100,00	R\$ 59.170,00
JACOBINA	88	0	0	88	6	82	R\$ 35.650,00	R\$ 137.450,00
SENHOR DO BONFIM	179	6	0	161	12	149	R\$ 65.250,00	R\$ 226.990,00
TEIXEIRA DE FREITAS	104	0	0	104	7	97	R\$ 30.250,00	R\$ 180.300,00
TOTAL	425	6	0	407	30	377	R\$ 145.250,00	R\$ 603.910,00

Edital de Leilão nº 09/2020.

Leilão realizado, exclusivamente, na modalidade eletrônica ON-LINE, na rede mundial de computadores, pelo site do Leiloeiro Oficial designado, Sr. Maurício Paes Inácio, matrícula JUCEB nº 11/023515-0, endereço eletrônico www.hastaleiloes.com.br, com abertura para registro dos lances aos lotes a partir do dia 31/12/2020 às

09:00 e com início do fechamento dos lotes no dia 20/01/2021 a partir das 09:00.

DISCRIMINAÇÃO	QTDE. DE LOTES						VALOR DOS LOTES (R\$)	
	APREGOADOS	RETIRADOS	SEM OFERTA	ARREMATADOS	NÃO PAGOS	PAGOS	AValiação	ARREMATACÃO
SENHOR DO BONFIM	98	0	6	92	0	92	R\$ 27.020,00	R\$ 143.169,86
TEIXEIRA DE FREITAS	86	0	0	86	20	66	R\$ 28.000,00	R\$ 118.850,00
TOTAL	184	0	6	184	20	158	R\$ 55.020,00	R\$ 262.019,86

Edital de Leilão nº 07/2021.

Leilão realizado, exclusivamente, na modalidade eletrônica ON-LINE, na rede mundial de computadores, pelo site do Leiloeiro Oficial designado, Sr. Maurício Paes Inácio, matrícula JUCEB nº 11/023515-0, endereço eletrônico www.hastaleiloes.com.br, com abertura para registro dos lances aos lotes a partir do dia 24/04/2021 às 09:00 e com início do fechamento dos lotes no dia 10/05/2021 a partir das 09:00.

DISCRIMINAÇÃO	QTDE. DE LOTES						VALOR DOS LOTES (R\$)	
	APREGOADOS	RETIRADOS	SEM OFERTA	ARREMATADOS	NÃO PAGOS	PAGOS	AValiação	ARREMATACÃO
CONCEIÇÃO DO COITÉ	59	0	0	59	2	57	R\$ 31.970,00	R\$ 128.760,10
SENHOR DO BONFIM	127	0	0	127	2	125	R\$ 49.930,00	R\$ 315.130,00
TEIXEIRA DE FREITAS	63	4	0	59	0	59	R\$ 32.060,00	R\$ 166.660,00
TOTAL	249	4	0	245	4	241	R\$ 113.960,00	R\$ 610.550,10

Edital de Leilão nº 12/2021.

Leilão realizado, exclusivamente, na modalidade eletrônica ON-LINE, sem a interferência do leiloeiro no cronômetro de disputa, na abertura e no fechamento dos lotes, que ocorrerão de forma programada e automática, na rede mundial de computadores, pelo site do Leiloeiro Oficial designado, Sr. Maurício Paes Inácio, matrícula JUCEB nº 11/023515-0, endereço eletrônico www.hastaleiloes.com.br, com abertura para registro dos lances aos lotes no dia 02/10/2021 a partir das 09:00 e com início do fechamento dos lotes no dia 18/10/2021 a partir das 09:00.

DISCRIMINAÇÃO	QTDE. DE LOTES						VALOR DOS LOTES (R\$)	
	APREGOADOS	RETIRADOS	SEM OFERTA	ARREMATADOS	NÃO PAGOS	PAGOS	AValiação	ARREMATACÃO
CONCEIÇÃO DO COITÉ	27	0	0	27	0	27	R\$ 7.250,00	R\$ 32.400,00
SENHOR DO BONFIM	85	1	2	83	0	83	R\$ 24.350,00	R\$ 138.746,00
TEIXEIRA DE FREITAS	65	0	0	65	1	64	R\$ 30.950,00	R\$ 140.250,00

TOTAL	177	1	2	175	1	174	R\$ 62.500,00	R\$ 311.396,00
--------------	------------	----------	----------	------------	----------	------------	----------------------	-----------------------

Edital de Leilão nº 18/2021.

Leilão realizado, exclusivamente, na modalidade eletrônica ON-LINE, sem a interferência do leiloeiro no cronômetro de disputa, na abertura e no fechamento dos lotes, que ocorrerão de forma programada e automática, na rede mundial de computadores, pelo site do Leiloeiro Oficial designado, Sr. Mauricio Paes Inácio, matrícula JUCEB nº 11/023515-0, endereço eletrônico www.hastaleiloes.com.br, com abertura para registro dos lances aos lotes no dia 14/12/2021 a partir das 09:00 e com início do fechamento dos lotes no dia 04/01/2022 a partir das 09:00.

DISCRIMINAÇÃO	QTDE. DE LOTES						VALOR DOS LOTES (R\$)	
	APREGOADOS	RETIRADOS	SEM OFERTA	ARREMATADOS	NÃO PAGOS	PAGOS	AVALIAÇÃO	ARREMATACÃO
CONCEIÇÃO DO COITÉ -FR*	25	11	1	13	0	13	R\$ 9.600,00	R\$ 27.800,00
CONCEIÇÃO DO COITÉ	54	4	9	41	0	41	R\$ 19.500,00	R\$ 98.100,00
SENHOR DO BONFIM - FR*	23	8	1	14	0	14	R\$ 8.200,00	R\$ 31.150,00
SENHOR DO BONFIM	90	1	13	75	1	74	R\$ 29.900,00	R\$ 141.600,00
TEIXEIRA DE FREITAS	55	1	0	54	0	54	R\$ 22.800,00	R\$ 119.973,50
TOTAL	247	25	24	197	1	196	R\$ 90.000,00	R\$ 418.623,50

*Furto e Roubo

Edital de Leilão nº 06/2022.

Leilão realizado, exclusivamente, na modalidade eletrônica ON-LINE, sem a interferência do leiloeiro no cronômetro de disputa, na abertura e no fechamento dos lotes, que ocorrerão de forma programada e automática, na rede mundial de computadores, pelo site do Leiloeiro Oficial designado, Sr. Mauricio Paes Inácio, matrícula JUCEB nº 11/023515-0, endereço eletrônico www.hastaleiloes.com.br, com abertura para registro dos lances aos lotes no dia 22/06/2022 a partir das 09:00 e com início do fechamento dos lotes no dia 08/07/2022 a partir das 09:00.

DISCRIMINAÇÃO	QTDE. DE LOTES						VALOR DOS LOTES (R\$)	
	APREGOADOS	RETIRADOS	SEM OFERTA	ARREMATADOS	NÃO PAGOS	PAGOS	AVALIAÇÃO	ARREMATACÃO
CONCEIÇÃO DO COITÉ	45	0	0	45	1	44	R\$ 17.650,00	R\$ 96.200,00
SENHOR DO BONFIM	122	0	0	122	4	118	R\$ 51.250,00	R\$ 271.884,00
TEIXEIRA DE FREITAS	118	1	0	117	2	115	R\$ 65.400,00	R\$ 365.050,16
TOTAL	285	1	0	284	7	277	R\$ 134.300,00	R\$ 734.134,16

Edital de Leilão nº 13/2022.

O leilão será realizado, exclusivamente, na modalidade eletrônica ON-LINE, sem a interferência do leiloeiro no cronômetro de disputa, na abertura e no fechamento dos lotes, que ocorrerão de forma programada e automática, na rede mundial de computadores, pelo site do Leiloeiro Oficial designado, Sr. Maurício Paes Inácio, matrícula JUCEB nº 11/023515-0, endereço eletrônico www.hastaleiloes.com.br, com abertura para registro dos lances aos lotes no dia 19/10/2022 a partir das 09:00 e com início do fechamento dos lotes no dia 07/11/2022 a partir das 09:00.

DISCRIMINAÇÃO	QTDE. DE LOTES						VALOR DOS LOTES (R\$)	
	APREGOADOS	RETIRADOS	SEM OFERTA	ARREMATADOS	NÃO PAGOS	PAGOS	AVALIAÇÃO	ARREMATACÃO
CONCEIÇÃO DO COITÉ	68	3	1	64	0	64	R\$ 39.050,00	R\$ 165.800,00
ITABUNA	183	11	5	167	0	167	R\$ 125.000,00	R\$ 426.000,00
SENHOR DO BONFIM	119	4	0	114	1	113	R\$ 46.300,00	R\$ 176.200,00
SENHOR DO BONFIM - DP*	12	5	0	7	0	7	R\$ 14.900,00	R\$ 24.000,00
TEIXEIRA DE FREITAS	87	1	0	85	1	84	R\$ 51.800,00	R\$ 209.005,00
TEIXEIRA DE FREITAS - DP*	9	3	1	5	0	5	R\$ 4.300,00	R\$ 6.300,00
TOTAL	478	27	7	442	2	440	R\$ 281.350,00	R\$ 1.007.305,00

*Delegacia de Polícia

Edital de Leilão nº 01/2023.

Leilão realizado, exclusivamente, na modalidade eletrônica ON-LINE, sem a interferência do leiloeiro no cronômetro de disputa, na abertura e no fechamento dos lotes, que ocorrerão de forma programada e automática, na rede mundial de computadores, pelo site do Leiloeiro Oficial designado, Sr. Maurício Paes Inácio, matrícula JUCEB nº 11/023515-0, endereço eletrônico www.hastaleiloes.com.br, com abertura para registro dos lances aos lotes no dia 28/01/2023 a partir das 09:00 e com início do fechamento dos lotes no dia 13/02/2023 a partir das 09:00.

DISCRIMINAÇÃO	QTDE. DE LOTES						VALOR DOS LOTES (R\$)	
	APREGOADOS	RETIRADOS	SEM OFERTA	ARREMATADOS	NÃO PAGOS	PAGOS	AVALIAÇÃO	ARREMATACÃO
ALAGOINHAS	73	1	0	72	0	72	R\$ 40.900,00	R\$ 190.500,00
ALAGOINHAS - DP*	4	0	0	4	0	4	R\$ 1600,00	R\$ 3.700,00
FEIRA DE SANTANA	215	1	2	207	5	202	R\$ 127.400,00	R\$ 573.000,00
FEIRA DE SANTANA - DP*	23	3	0	20	0	20	R\$ 3.000,00	R\$ 16.700,00
TOTAL	315	5	2	303	5	298	R\$ 172.900,00	R\$ 783.900,00

*Delegacia de Polícia

Edital de Leilão nº 09/2023

Leilão realizado, exclusivamente, na modalidade eletrônica ON-LINE, sem a interferência do leiloeiro no cronômetro de disputa, na abertura e no fechamento dos lotes, que ocorrerão de forma programada e automática, na rede mundial de computadores, pelo site do Leiloeiro Oficial designado, Sr. Mauricio Paes Inácio, matrícula JUCEB nº 11/023515-0, endereço eletrônico www.hastaleiloes.com.br, com abertura para registro dos lances aos lotes no dia 02/06/2023 a partir das 09:00 e com início do fechamento dos lotes no dia 19/06/2023 a partir das 09:00.

DISCRIMINAÇÃO	QTDE. DE LOTES						VALOR DOS LOTES (R\$)	
	APREGOADOS	RETIRADOS	SEM OFERTA	ARREMATADOS	NÃO PAGOS	PAGOS	AValiação	ARREMATACÃO
CAMAÇARI - DP*	2	0	0	2	0	2	R\$ 500,00	R\$ 1.300,00
CAMAÇARI	74	0	5	69	0	69	R\$ 56.600,00	R\$ 171.568,00
FEIRA DE SANTANA	151	1	4	146	4	142	R\$ 106.500,00	R\$ 425.499,99
JEQUIÊ	19	1	0	18	0	18	R\$ 7.900,00	R\$ 25.900,00
TOTAL	246	2	9	235	4	231	R\$ 171.500,00	R\$ 624.267,99

*Delegacia de Polícia

Até a emissão do presente atestado, não há processos de apuração de responsabilidade no âmbito deste DETRAN/BA, bem como ausência de registro de quaisquer penalidades impostas ao leiloeiro, não existindo fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

Salvador, 1 de agosto de 2023.

JÚLIA SANCHES
COORDENADORA
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LEILÃO



Documento assinado eletronicamente por **Julia Santos Sanches, Coordenador II**, em 01/08/2023, às 15:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://seihahia.ba.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **00071915204** e o código CRC **8C046D39**.

Referência: Processo nº 049.4635.2022.0069144-79

SEI nº 00071915204

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

ATESTAMOS, para os devidos fins de direito, que o Leiloeiro MAURÍCIO PAES INÁCIO, Juceb 11/023515-0, inscrito no CPF sob o nº 616.988.065-15, efetuou, de forma satisfatória, leilões de bens móveis, nos últimos 5 (cinco) anos, não havendo fatos supervenientes que desabonem sua conduta técnica e comercial dentro dos padrões de qualidade e desempenho e que cumpriu com sua obrigação, não havendo reclamação ou objeção quanto à qualidade dos serviços, Atestamos, ainda, que os certames foram executados com a disponibilização da plataforma digital - www.hastaleiloes.com.br

Por ser verdade, firmamos a presente.

SALVADOR- BA, 1 de agosto de 2023.

JOSÉ GEORGE SANTANA DA HORA JÚNIOR
GESTOR ESTADUAL

ASSINATURA(S) ELETRÔNICA(S)

000113



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:

<https://sped.geap.com.br/>

informando o código CRC: 3357307239494C6F6C49533D / Página 2 de 2



Assinado eletronicamente por: Adna Jamyle Passos Mendonça da Cruz, ASSISTENTE TÉCNICO, UA/BA - UNIDADE ADMINISTRATIVA DA BAHIA, Data da Assinatura: 01/08/2023 14:20:29

Pontos de autenticação: login: adna.cruz; Senha de Acesso; IP: 10.10.13.5



Assinado eletronicamente por: Jose George Santana da Hora Junior, GERENTE ESTADUAL, como gestor, UA/PA - UNIDADE ADMINISTRATIVA DA BAHIA, Data da Assinatura: 01/08/2023 15:32:27

Pontos de autenticação: login: jose.hora; Senha de Acesso; IP: 10.10.13.5; GeoLocalização: Latitude: -12.98268 Longitude: -38.46963

TRANSALVADOR
Departamento de Turismo de Salvador

Atestamos, a pedido do interessado e para fins de prova, que o Leiloeiro Oficial Mauricio Passalunghi, inscrito na JUCEB sob o nº 14/023515-0, realizou com êxito leilões de veículos e/ou sucatas na TRANSALVADOR - PREFEITURA MUNICIPAL DE SALVADOR, CNPJ nº 10.603.491/0001-10.

Registramos ainda que o referido Leiloeiro cumpriu fielmente com suas obrigações, obtendo sucesso de mais de 90 por cento de bens arrematados em relação à quantidade dos ofertados, nada constando que o desabone técnico e comercialmente, até a presente data.

Salvador: 23 de maio de 2017


Tamir Sifor, SPE
 Presidente do Conselho de Engenharia
 1122-0111 / 1122-0122
 E-mail: tsifor@nspe.org.br

Impey & Sons
 10, 12, 14, 16, 18, 20, 22, 24, 26, 28, 30, 32, 34, 36, 38, 40, 42, 44, 46, 48, 50, 52, 54, 56, 58, 60, 62, 64, 66, 68, 70, 72, 74, 76, 78, 80, 82, 84, 86, 88, 90, 92, 94, 96, 98, 100, 102, 104, 106, 108, 110, 112, 114, 116, 118, 120, 122, 124, 126, 128, 130, 132, 134, 136, 138, 140, 142, 144, 146, 148, 150, 152, 154, 156, 158, 160, 162, 164, 166, 168, 170, 172, 174, 176, 178, 180, 182, 184, 186, 188, 190, 192, 194, 196, 198, 200, 202, 204, 206, 208, 210, 212, 214, 216, 218, 220, 222, 224, 226, 228, 230, 232, 234, 236, 238, 240, 242, 244, 246, 248, 250, 252, 254, 256, 258, 260, 262, 264, 266, 268, 270, 272, 274, 276, 278, 280, 282, 284, 286, 288, 290, 292, 294, 296, 298, 300, 302, 304, 306, 308, 310, 312, 314, 316, 318, 320, 322, 324, 326, 328, 330, 332, 334, 336, 338, 340, 342, 344, 346, 348, 350, 352, 354, 356, 358, 360, 362, 364, 366, 368, 370, 372, 374, 376, 378, 380, 382, 384, 386, 388, 390, 392, 394, 396, 398, 400, 402, 404, 406, 408, 410, 412, 414, 416, 418, 420, 422, 424, 426, 428, 430, 432, 434, 436, 438, 440, 442, 444, 446, 448, 450, 452, 454, 456, 458, 460, 462, 464, 466, 468, 470, 472, 474, 476, 478, 480, 482, 484, 486, 488, 490, 492, 494, 496, 498, 500, 502, 504, 506, 508, 510, 512, 514, 516, 518, 520, 522, 524, 526, 528, 530, 532, 534, 536, 538, 540, 542, 544, 546, 548, 550, 552, 554, 556, 558, 560, 562, 564, 566, 568, 570, 572, 574, 576, 578, 580, 582, 584, 586, 588, 590, 592, 594, 596, 598, 600, 602, 604, 606, 608, 610, 612, 614, 616, 618, 620, 622, 624, 626, 628, 630, 632, 634, 636, 638, 640, 642, 644, 646, 648, 650, 652, 654, 656, 658, 660, 662, 664, 666, 668, 670, 672, 674, 676, 678, 680, 682, 684, 686, 688, 690, 692, 694, 696, 698, 700, 702, 704, 706, 708, 710, 712, 714, 716, 718, 720, 722, 724, 726, 728, 730, 732, 734, 736, 738, 740, 742, 744, 746, 748, 750, 752, 754, 756, 758, 760, 762, 764, 766, 768, 770, 772, 774, 776, 778, 780, 782, 784, 786, 788, 790, 792, 794, 796, 798, 800, 802, 804, 806, 808, 810, 812, 814, 816, 818, 820, 822, 824, 826, 828, 830, 832, 834, 836, 838, 840, 842, 844, 846, 848, 850, 852, 854, 856, 858, 860, 862, 864, 866, 868, 870, 872, 874, 876, 878, 880, 882, 884, 886, 888, 890, 892, 894, 896, 898, 900, 902, 904, 906, 908, 910, 912, 914, 916, 918, 920, 922, 924, 926, 928, 930, 932, 934, 936, 938, 940, 942, 944, 946, 948, 950, 952, 954, 956, 958, 960, 962, 964, 966, 968, 970, 972, 974, 976, 978, 980, 982, 984, 986, 988, 990, 992, 994, 996, 998, 1000.

FOIA b (7)(C) - Exemption of information from release because disclosure would constitute a substantial invasion of privacy.



TRANSALVADOR
Superintendência de Trânsito de Salvador

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

ATESTAMOS, para os devidos fins de direito, que o Leiloeiro MAURÍCIO PAES INÁCIO, Juceb 11/023515-0, inscrito no CPF sob o nº. 616.988.065-15, efetuou, de forma satisfatória, leilões de pelo menos 1.000 (um mil) veículos nos últimos 5 (cinco) anos, não havendo fatos supervenientes que desabonem sua conduta técnica e comercial dentro dos padrões de qualidade e desempenho e que cumpriu com sua obrigação, não havendo reclamação ou objeção quanto à qualidade dos serviços. Atestamos, ainda, que os certames foram executados com a disponibilização da plataforma online - www.hastaleiloes.com.br.

Salvador, 20 de julho de 2023


Marcos Fernando Rodrigues Navarro
Presidente da Comissão
Portaria 198/2019

CASTORIO CRISTIANE - TABELADO E OFÍCIO DE NOTAS
Escritório de Registro de Imóveis
2023
Em Teste da Verdade
ANDERSON DE JESUS SOUZA - ESCRIVENTE
Seto: 1408.A004886-7 - Valor: R\$ 9,35
Consulte em:
www.fha.br/registro



Licitação Sobradinho <sobradinho.licitacao@gmail.com>

REQUERIMENTO DE CREDENCIAMENTO - EDITAL Nº 02-2024 - LEILOEIRO RUDIVAL ALMEIDA GOMES JÚNIOR

1 mensagem

Márcia de Santana Cordolino Nunes <marcia.nunes@vipleiloes.com.br>

15 de março de 2024 às 15:16

Para: "sobradinho.licitacao@gmail.com" <sobradinho.licitacao@gmail.com>

Cc: rudival <rudival@rjteiloes.com.br>, Meire Elma Coelho Moraes <meire.moraes@vipleiloes.com.br>

A

000116

Prefeitura Municipal de Sobradinho

Comissão de Licitação

REF. EDITAL DE CREDENCIAMENTO DE LEILOEIRO Nº 02/2024 - PROC. ADM. 023/2024

DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO DE LEILOEIRO

PESSOA FÍSICA: LEILOEIRO

NOME: RUDIVAL ALMEIDA GOMES JÚNIOR

CPF. 606.650.765-68

End.: AV. LUÍS VIANA FILHO, 6462-EMPRESARIAL WALL STREET, SALA 509- TORRE A- PATAMARES-SALVADOR-BAHIA

CEP.41.730-101

E-MAIL: rudival@rjteiloes.com.br

TELEFONE: 71 98211 -2013 /71 3327 2999

Ilmo. (a) Sr.(a) Presidente(a) da Comissão de Licitação do Município de Sobradinho, Estado da Bahia

Prezado(a) Senhor(a),

Com meus cordiais cumprimentos, venho a Vossa Exc., solicitar a participação do leiloeiro RUDIVAL ALMEIDA GOMES JÚNIOR, inscrito no CPF nº 606.650.765-68, no Credenciamento de Leiloeiro nº 02/2024, promovido pelo Município de Sobradinho/Ba.

Para tanto, segue em anexo os documentos de habilitação exigidos no Edital supramencionado, em único arquivo.

Sem mais para o momento, agradecemos antecipadamente e pedimos a gentileza que nos confirme o recebimento deste e-mail.

Cordialmente,

000117

Rudival Júnior
Leiloeiro Oficial

Por sua assistente

Márcia Nunes
Analista Administrativo



01. DOCUMENTOS LEILOEIRO RUDIVAL ALMEIDA GOMES JÚNIOR - EDITAL Nº02-2024.pdf
8608K



RUDIVAL JÚNIOR

LEILOEIRO OFICIAL

Av. Luís Viana Filho, 6462, Empresarial Wall Street, Torre A - East,
Sala 509, Patamares, Salvador/BA, CEP: 41.730-101.
Fone: (71) 98211-2013 / (71) 98146-8432
comercial@rjleiloes.com.br | www.rjleiloes.com.br

000118

ANEXO I

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO PARA CREDENCIAMENTO

À COMISSÃO,

REQUERIMENTO PARA CREDENCIAMENTO – Município de Sobradinho/BA

O interessado, abaixo qualificado, requer sua inscrição no credenciamento do Município de Sobradinho/BA, divulgado pelo município, objetivando a contratação Leiloeiro Oficial, regularmente registrados na junta comercial do estado do Estado da Bahia, para prestação dos serviços na alienação dos bens móveis por inservibilidade e de bens imóveis, de propriedade do Município de Sobradinho/BA, nos termos do CREDENCIAMENTO nº 002/2024.

NOME: RUDIVAL ALMEIDA GOMES JÚNIOR

RG: 04.321.483-53 - SSP-BA

CPF: 606.650.765-68

EMPRESA (se for o caso):

CNPJ (se for o caso):

ENDEREÇO: Av. Luis Viana Filho, Edifício Wall Street East, Torre A, Sala 509, Condomínio Manhattan Square Office, bairro Patamares

CEP: 41.730-101

Telefones - Comercial:

Cel.: 71 98211 2013

E-mail: rudival@rjleiloes.com.br

Sobradinho – BA, 14 de março de 2024

Rudival Almeida Gomes Junior
Leiloeiro Oficial

Matrícula JUCEB nº 07/065773-7

CPF nº 606.650.765-68

RG nº 04.321.483-53



**Ministério da Fazenda
Receita Federal**



COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO CPF

Número

606.650.765-68

Nome

RUDIVAL ALMEIDA GOMES JUNIOR

Nascimento

13/07/1971

000119

CÓDIGO DE CONTROLE

3B95.B476.8C70.E070



Emitido pela Secretaria da Receita Federal do Brasil

às 10:17:38 do dia 03/01/2024 (hora e data de Brasília)

dígito verificador: 00

VÁLIDO SOMENTE COM COMPROVANTE DE IDENTIFICAÇÃO



000120

Ministério da Fazenda
Secretaria da Receita Federal do Brasil

Comprovante de Situação Cadastral no CPF

Nº do CPF: **606.650.765-68**

Nome: **RUDIVAL ALMEIDA GOMES JUNIOR**

Data de Nascimento: **13/07/1971**

Situação Cadastral: **REGULAR**

Data da Inscrição: **anterior a 10/11/1990**

Digito Verificador: **00**

Comprovante emitido às: **12:05:59** do dia **02/01/2024** (hora e data de Brasília).
Código de controle do comprovante: **0EB7.FAC9.2189.4520**



Este documento não substitui o "Comprovante de Inscrição no CPF".

(Modelo aprovado pela IN/RFB nº 1.548, de 13/02/2015.)

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO PEDRO NELLI
RG PLASTIFICAR



ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

RG 04.321.483-53 DATA DE EMISSÃO 12-11-2015

NOME RUDIVAL ALMEIDA GOMES JUNIOR

FILIAÇÃO RUDIVAL ALMEIDA GOMES
VALDENICE FRAGA GOMES

NATURALIDADE SALVADOR BA DATA DE NASCIMENTO 13-07-1971

DOC. GERAL C. CAS. CM ARACAJU SE DS
6º OFÍCIO LV 18 FL 194 RT 8155

CPF 606.650.765-68

ASSINATURA DO TITULAR

LEI Nº 7.116 DE 22/08/83

000121



000122

RUDIVAL JÚNIOR

LEILOEIRO OFICIAL

Av. Luís Viana Filho, 6462, Empresarial Wall Street, Torre A - East,
Sala 509, Patamares, Salvador/BA. CEP: 41.730-101.
Fone: (71) 98211-2013 / (71) 98146-8452
comercial@rjleiloes.com.br | www.rjleiloes.com.br

1. HABILITAÇÃO

000Y23



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: RUDIVAL ALMEIDA GOMES JUNIOR
CPF: 606.650.765-68

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão se refere à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 14:55:27 do dia 03/01/2024 <hora e data de Brasília>.

Válida até 01/07/2024.

Código de controle da certidão: **7ADD.9F88.FBE9.574B**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Certidão Negativa de Débitos Tributários

(Emitida para os efeitos dos arts. 113 e 114 da Lei 3.956 de 11 de dezembro de 1981 - Código Tributário do Estado da Bahia)

Certidão Nº: 20240972588

NOME	
RUDIVAL ALMEIDA GOMES JUNIOR	
INSCRIÇÃO ESTADUAL	CPF
077.232.740 - BAIXADO	606.650.765-68

Fica certificado que não constam, até a presente data, pendências de responsabilidade da pessoa física ou jurídica acima identificada, relativas aos tributos administrados por esta Secretaria.

Esta certidão engloba todos os seus estabelecimentos quanto à inexistência de débitos, inclusive os inscritos na Dívida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado, ressalvado o direito da Fazenda Pública do Estado da Bahia cobrar quaisquer débitos que vierem a ser apurados posteriormente.

Emitida em 03/03/2024, conforme Portaria nº 918/99, sendo válida por 60 dias, contados a partir da data de sua emissão.

AUTENTICIDADE DESTE DOCUMENTO PODE SER COMPROVADA NAS INSPETORIAS FAZENDÁRIA
OU VIA INTERNET, NO ENDEREÇO <http://www.sefaz.ba.gov.br>

Válida com a apresentação conjunta do cartão original de inscrição no CPF ou no CNPJ da
Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.



000125

Prefeitura Municipal do Salvador - PMS

Secretaria Municipal da Fazenda - SEFAZ

Procuradoria Geral do Município de Salvador - PGMS

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS NA SEFAZ E TRIBUTÁRIOS E NÃO TRIBUTÁRIOS INSCRITOS NA DÍVIDA ATIVA DO MUNICÍPIO DE SALVADOR

Nome: RUDIVAL ALMEIDA GOMES JUNIOR

CPF: 606.650.765-68

Número da Certidão: 892216

É certificado que não constam pendências em nome do sujeito passivo acima identificado.

Esta certidão se refere à situação fiscal, compreendendo créditos tributários administrados pela SEFAZ e a inscrições em Dívida Ativa junto à PGMS e abrange, inclusive, a situação cadastral de inscrição municipal de atividades como pessoa física, quando houver, ou imóvel(is) em que esteja(m) na condição de contribuinte.

Fica ressalvado o direito de o Município cobrar e inscrever em Dívida Ativa quaisquer dívidas do sujeito passivo que vierem a ser apuradas.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <https://sefaz.salvador.ba.go.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Lei nº 7.186/2006 - CTRMS.

Certidão emitida às 21:20:40 horas do dia 03/03/2024.

Válida até dia 01/06/2024.

Código de controle da certidão:

ESF5.7F4C.EE82.B531.7AB7.EEDE.AB1B.CDB4

Esta certidão foi emitida pela página da Secretaria Municipal da Fazenda, no endereço <http://www.sefaz.salvador.ba.gov.br>, e sua autenticidade pode ser confirmada utilizando o código de controle acima.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

000126

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: RUDIVAL ALMEIDA GOMES JUNIOR

CPF: 606.650.765-68

Certidão nº: 379225/2024

Expedição: 02/01/2024, às 14:06:37

Validade: 30/06/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **RUDIVAL ALMEIDA GOMES JUNIOR**, inscrito(a) no CPF sob o nº **606.650.765-68**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 39.160.04216.0-7
Razão Social: RUDIVAL ALMEIDA GOMES JUNIOR
Endereço: AV ESTADOS UNIDOS 137 SALA 405 / COMERCIO / SALVADOR / BA / 40010-020

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 10/03/2024 a 08/04/2024

Certificação Número: 2024031001194264838792

Informação obtida em 15/03/2024 14:35:37

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br

000127



Ministério da Previdência Social - MPS
Instituto Nacional do Seguro Social - INSS

DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE DE SITUAÇÃO DO CONTRIBUINTE INDIVIDUAL - DRSCI
Nº 1424989

NIT: 1.242.151.728-3

Contribuinte: RUDIVAL ALMEIDA GOMES JUNIOR

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome relativas a contribuições administradas pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrição em Dívida Ativa do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS).

Esta declaração refere-se exclusivamente à contribuição social de que trata a alínea "c" do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991, não abrangendo os demais tributos administrados pela RFB e os débitos inscritos em Dívida Ativa da União, administrados pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), objeto de Certificação Conjunta PGFN/RFB.

A aceitação desta declaração está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <http://www.previdencia.gov.br>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta INSS/RFB nº 06, de 03/06/2008.

Emitida em 26/01/2024 .

Válida até 24/07/2024 .

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção:

- qualquer rasura ou emenda invalidará este documento;
- se for atribuído um novo NIT ao contribuinte, posteriormente à data da emissão desta declaração, esse NIT constará apenas na re-emissão, mas os eventuais recolhimentos nele efetuados após emissão, serão desconsiderados, visto que a análise à regularidade dos mesmos é efetuada até a data de emissão.

000129

THE FOLLOWING INFORMATION IS UNCLASSIFIED

24

19:50



Estado da Bahia

000131

SECRETARIA DE
DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO
DA BAHIA
DIRETORIA DE REGISTRO EMPRESARIAL

DEPARTAMENTO NACIONAL DE REGISTRO EMPRESARIAL E INTEGRAÇÃO
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA BAHIA

CERTIDÃO E DECLARAÇÃO

Em atendimento a solicitação protocolada sob o nº 249508923, datada de 06/03/2024, CERTIFICAMOS que as informações abaixo, constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial.

AGENTE AUXILIAR DO COMÉRCIO

Nome: RUDIVAL ALMEIDA GOMES JÚNIOR	
Pai: RUDIVAL ALMEIDA GOMES	Mãe: VALDENICE FRAGA GOMES
Endereço: AVENIDA LUÍS VIANA FILHO, 6462 EMPRESARIAL WALL STREET, SALA 509, TORRE A, Bairro: PARALELA, CEP: 41730101, SALVADOR-BA.	
Profissão: Leiloeiro Oficial	CPF: 60665076568
Matrícula: 07/065773-4	Data da Posse: 18/06/2007
Portaria/Nomeação: 058/2007	Data da Publicação: 22/06/2007

Certificamos que o(a) Sr(a). RUDIVAL ALMEIDA GOMES JÚNIOR, acima qualificado(a) exerce a profissão de Leiloeiro(a) Público(a) Oficial, sob a matrícula 07/065773-4, em conformidade com o Decreto Federal 21.981 de 19/10/1932 e da IN 52 DREI-ME de 29/07/2022.

Da mesma forma, declaramos que o(a) Sr(a). RUDIVAL ALMEIDA GOMES JÚNIOR, Leiloeiro(a) Público(a) Oficial, encontra-se com seu cadastro devidamente **REGULAR**, perante o Registro Mercantil, estando apto(a) para exercer suas atividades profissionais, de acordo com os termos de Decreto Federal 21.981 de 19/10/1932 e da IN 52 DREI-ME de 29/07/2022.

BRASIL

Salvador-BA, 06/03/2024

BRUNO MOTA PASSOS



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para devidos fins, a pedido da parte interessada, que Rudival Almeida Gomes Júnior, inscrito na Junta Comercial do Estado da Bahia - JUCEB sob a matrícula nº 07/065773-4, com endereço à Avenida Luís Viana Filho, S/N - Edf. Charmant, Torre 08, Ap. 1304, Cond. Le Parc, Paralela, Salvador/Ba, CEP nº 41.730-101, e-mail rudival@rjleiloes.com.br, telefones (71) 98146-8452 e (71) 3327-2999, prestou os serviços de leiloeiro oficial e executou a(s) hasta(s) pública(s) deste Departamento Estadual de Trânsito da Bahia - DETRAN/BA, levando à venda veículos conservados e sucatas aproveitáveis removidos por este Órgão de Trânsito e acautelados por prazo superior a 60 (sessenta) dias, com fulcro no art. 328 da Lei nº 9.503/1997 e na Resolução CONTRAN nº 623/2016, conforme especificações do(s) Edital(is), Ata(s) do leiloeiro e Termo(s) de Encerramento, sinteticamente, dispostos a seguir:

Edital de Leilão nº 05/2021

Leilão realizado, exclusivamente, na modalidade ON-LINE, na rede mundial de computadores, pelo endereço eletrônico do leiloeiro oficial www.rjleiloes.com.br, com abertura para registro dos lances no dia 30/03/2021 a partir das 09:00 e com fechamento/disputa no dia 15/04/2021 a partir das 09:00.

Foram vendidos veículos classificados como conservados, sucatas aproveitáveis e sucatas inservíveis custodiados nas cidades de Senhor do Bonfim e Teixeira de Freitas, e com o produto da venda dos bens em leilão foram realizados os pagamentos dos débitos dos veículos, bem como houve o recorte ou pinagem dos chassis, a pinagem dos motores e o recolhimento das placas dos móveis classificados como sucatas.

DISCRIMINAÇÃO	QTDE. DE LOTES						VALOR DOS LOTES (R\$)	
	APREGOADOS	RETIRADOS	SEM OFERTA	ARREMATADOS	NÃO PAGOS	PAGOS	AVALIAÇÃO (APREGOADOS)	ARREMATACÃO PAGO
SENHOR DO BONFIM	217	7	0	210	3	207	R\$ 74.050,00	R\$ 401.200,00
TEIXEIRA DE FREITAS	193	3	0	190	3	187	R\$ 105.700,00	R\$ 502.580,00
TOTAL	410	10	0	400	6	394	R\$ 179.750,00	R\$ 903.780,00

Edital de Leilão nº 11/2021.

Leilão realizado, exclusivamente, na modalidade ON-LINE, na rede mundial de computadores, pelo endereço eletrônico do leiloeiro oficial www.rjleiloes.com.br, com abertura para registro dos lances no dia 11/09/2021 a partir das 09:00 e com fechamento/disputa no dia 27/09/2021 a partir das 09:00.

Foram vendidos veículos classificados como conservados e sucatas aproveitáveis custodiados nas cidades de Salvador, Jequié e Feira de Santana, e com o produto da venda dos bens em leilão foram realizados os pagamentos dos débitos dos veículos, bem como houve o recorte ou pinagem dos chassis, a pinagem dos motores e o recolhimento das placas dos móveis classificados como sucatas.

DISCRIMINAÇÃO	QTDE. DE LOTES						VALOR DOS LOTES (R\$)	
	APREGOADOS	RETIRADOS	SEM OFERTA	ARREMATADOS	NÃO PAGOS	PAGOS	AVALIAÇÃO (APREGOADOS)	ARREMATACÃO (APREGOADOS)
SALVADOR	148	2	0	146	5	141	R\$ 153.600,00	R\$ 842.300,00
JEQUIÉ	64	0	0	64	1	63	R\$ 30.400,00	R\$ 209.400,00
FEIRA DE SANTANA	278	2	0	276	5	271	R\$ 91.000,00	R\$ 547.900,00
TOTAL	490	4	0	486	11	475	R\$ 275.000,00	R\$ 1.599.600,00

Edital de Leilão nº 17/2021.

Leilão realizado, exclusivamente, na modalidade ON-LINE, na rede mundial de computadores, pelo endereço eletrônico do leiloeiro oficial www.rjleiloes.com.br, com abertura para registro dos lances no dia 08/12/2021 a partir das 09:00 e com fechamento/disputa no dia 27/12/2021 a partir das 09:00.

Foram vendidos veículos classificados como conservados e sucatas aproveitáveis custodiados nas cidades de Barreiras, Jequié e Vitória da Conquista, e com o produto da venda dos bens em leilão foram realizados os pagamentos dos débitos dos veículos, bem como houve o recorte ou pinagem dos chassis, a pinagem dos motores e o recolhimento das placas dos móveis classificados como sucatas.

DISCRIMINAÇÃO	QTDE. DE LOTES						VALOR DOS LOTES (R\$)	
	APREGOADOS	RETIRADOS	SEM OFERTA	ARREMATADOS	NÃO PAGOS	PAGOS	AVALIAÇÃO (APREGOADOS)	ARREMATACÃO (APREGOADOS)
BARREIRAS	162	2	4	156	3	153	R\$ 62.700,00	R\$ 267.000,00
JEQUIE	95	1	0	94	1	93	R\$ 26.000,00	R\$ 123.200,00
VITÓRIA DA CONQUISTA	111	2	0	109	1	108	R\$ 47.600,00	R\$ 220.000,00
TOTAL	368	5	4	359	5	354	R\$ 136.300,00	R\$ 610.200,00

Edital de Leilão nº 05/2022.

Leilão realizado, exclusivamente, na modalidade ON-LINE, na rede mundial de computadores, pelo endereço eletrônico do leiloeiro oficial www.rjleiloes.com.br, com abertura para registro dos lances no dia 09/04/2022 a partir das 09:00 e com fechamento/disputa no dia 28/04/2022 a partir das 09:00.

Foram vendidos veículos classificados como conservados e sucatas aproveitáveis custodiados na cidade de Simões de Filho, e com o produto da venda dos bens em leilão foram realizados os pagamentos dos débitos dos veículos, bem como houve o recorte ou pinagem dos chassis, a pinagem dos motores e o recolhimento das placas dos móveis classificados como sucatas.

DISCRIMINAÇÃO	QTDE. DE LOTES						VALOR DOS LOTES (R\$)	
	APREGOADOS	RETIRADOS	SEM OFERTA	ARREMATADOS	NÃO PAGOS	PAGOS	AVALIAÇÃO (APREGOADOS)	ARREMATACÃO (APREGOADOS)
SIMÕES FILHO	246	0	2	244	27	217	R\$ 187.450,00	R\$ 998.450,00

Edital de Leilão nº 12/2022.

000133

Leilão realizado, exclusivamente, na modalidade ON-LINE, na rede mundial de computadores, pelo endereço eletrônico do leiloeiro oficial www.rjleiloes.com.br, com abertura para registro dos lances no dia 15/10/2022 a partir das 09:00 e com fechamento/disputa no dia 04/11/2022 a partir das 09:00.

Foram vendidos veículos classificados como conservados e sucatas aproveitáveis custodiados na cidade de Guanambi, e com o produto da venda dos bens em leilão foram realizados os pagamentos dos débitos dos veículos, bem como houve o recorte ou pinagem dos chassis, a pinagem dos motores e o recolhimento das placas dos móveis classificados como sucatas.

DISCRIMINAÇÃO	QTDE. DE LOTES						VALOR DOS LOTES (R\$)	
	APREGOADOS	RETIRADOS	SEM OFERTA	ARREMATADOS	NÃO PAGOS	PAGOS	AVALIAÇÃO (APREGOADOS)	ARREMATÇÃO (APREGOAI
GUANAMBI	195	11	1	183	2	181	R\$ 50.700,00	R\$ 280.500,00

Até a emissão do presente atestado, não existem processos de apuração de responsabilidade ou registros de quaisquer penalidades impostas ao leiloeiro no âmbito deste DETRAN/BA, bem como não há fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

Salvador, 01 de dezembro de 2022.

JÚLIA SANCHES

COORDENADORA

PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LEILÃO.



Documento assinado eletronicamente por Julia Santos Sanches, Coordenador II, em 01/12/2022, às 15:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://seibahia.ba.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador 00058452473 e o código CRC CD90D347.

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins, que o Sr. Rudival Almeida Gomes Júnior, Brasileiro, Casado, Leiloeiro Público Oficial, CPF 606.650.765-68, RG 4321483-53 SSP/BA, Matriculado na JUCEB sob o número 07/065773-4, atua como leiloeiro para esta Coordenação de Execução e Expropriação desde 26/11/2016 até a presente data e efetuou de forma satisfatória 31 (trinta e um) leilões, tanto na modalidade exclusivamente online como simultâneo (online e presencial), de bens imóveis, veículos, máquinas e materiais diversos, além de realizar a remoção, guarda e entrega dos bens leiloados.

Quando Resumo dos Leilões Realizados

Dados do Leilão	Tipo de Bem Leiloado	RESULTADO GERAL	SUSTADO / RETIRADO	VENDIDO
		SEM LICITANTES		
31 LEILÕES REALIZADOS DE 23/11/2016 A 04/03/2020	Total de Lotes	3470	670	572
	Imóveis	301	149	100
	Materiais	2921	352	291
	Veículos	248	169	181

Salvador, 28 de maio de 2020.

000135

ANDREA PRESAS ROCHA

Juíza do Trabalho da Coordenadoria de Execução e Expropriação

TRT5

E-mail: ceman@trt5.jus.br

Tel : (71) 3284-6555

Assinado Eletronicamente/Digitalmente por ANDRÉA PRESAS ROCHA em 01/06/2020 15:37:44. (Lei 11.419/2006).

EUA acusam russos de hackear campanha de Hillary Clinton

HACKER Doze funcionários da inteligência russa foram acusados ontem de hackear o Comitê Nacional Democrata e a campanha da candidata democrata à presidência em 2016, Hillary Clinton, e distribuir e-mails roubados. A denúncia foi elaborada e escrita pelo procurador especial Robert Mueller, responsável por uma investigação sobre a suspeita de ingerência da Rússia na eleição presidencial americana de 2016.

Os funcionários enviaram e-mails de voluntários e funcionários da campanha de Hillary, obtiveram credenciais de login e os usaram para monitorar secretamente a atividade de computadores de "dezenas de funcionários", disse o Departamento de Justiça dos EUA.

O vice-procurador-geral dos EUA, Rod Rosenstein, que é o segundo no comando do Departamento de Justiça, anunciou as acusações em uma coletiva de imprensa ontem, ao dizer que "a internet permite que adversários estrangeiros ataquem os EUA de maneiras novas e inesperadas". Ele disse, ainda, que o presidente americano, Donald Trump, foi

aviso sobre o relatório antes de viajar para a Europa.

De acordo com Rosentstein, os 12 agentes russos de inteligência foram indicados por "conspirar para interferir nas eleições presidenciais de 2016", incluindo a ciberrapataria dos e-mails do Partido Democrata. Por isso, 11 dos agentes também foram indicados por "conspirar para invadir computadores, roubar documentos e distribuir documentos com a intenção de interferir" na eleição. O agente restante foi acusado de "conspirar para se infiltrar nos computadores de entidades no gerenciamento de eleições".

Esse anúncio surge poucos dias antes da reunião entre o presidente Donald Trump e seu colega russo, Vladimir Putin. O encontro vai acontecer em Helsinque, depois de amanhã.

12

**russos foram
acusados pelos EUA
de hackear o Partido
Democrata**



Ambulâncias tentam encontrar as inúmeras vítimas de um atentado durante um comício no Paraguai, ontem.

ATENTADO CONTRA POLÍTICOS DEIXA MAIS DE 120 MORTOS PAQUISTÃO

ATAQUE O número de mortos do atentado suicida cometido ontem durante um comício eleitoral em Mastung, no sudoeste do Paquistão, aumentou drasticamente, informaram as autoridades. "O balanço subiu para 128 mortos", declarou o ministro do Interior da província, Agha Umar Bangalzai.

Um boletim anterior deste mesmo atentado, reivindicado pelo grupo extremista

Estado Islámico (EI). registrou 25 vítimas fatais.

Este foi o segundo atentado cometido ontem visando a um comício eleitoral no Paquistão, onde as eleições legislativas serão realizadas em 25 de julho em um clima cada vez mais tenso.

De acordo com Aslam Tareen, chefe da Defesa Civil da província do Baluchistão, um terrorista suicida carregava de 8 a 10 kg de explosivos. O

atentado ocorreu em Mastung, a cerca de 40 km da capital do Baluchistão, Quetta.

O ataque visou uma reunião organizada pelo político Mir Siraj Raisani, que faleceu. Ele era candidato ao cargo de deputado.

O Exército paquistanês indicou no início desta semana que planejava a implementação de mais de 370 mil homens para garantir a segurança no dia das eleições.

ONU FECHA ACORDO GLOBAL DE IMIGRAÇÃO

COMPROMISSO Um Pacto Global sobre imigração foi assinado ontem pelos Estados-membros da Organização das Nações Unidas (ONU). O único país que não assinou foi os Estados Unidos. Essa é a primeira tentativa da organização de tratar do fenômeno migratório em escala global.

O acordo inclui uma lista extensa de compromissos

que os governos devem seguir com o objetivo de ampliar as vias de migração regular, proteger os imigrantes e cooperar com uma melhor gestão de fronteiras. O texto final só foi aprovado ontem após seis rodadas de negociação, porém ele só será adotado formalmente em dezembro, em uma cúpula internacional em Marrakech, no Marrocos.

Jovens tailandeses
farão tributo a
mergulhador
morto no resgate

HOMENAGEM Os meninos do time Javalis Selvagens e seu treinador que ficaram presos na caverna Tham Luang, na província de Chiang Rai, na Tailândia, avisaram ontem que pretendem prestar uma homenagem ao mergulhador que morreu durante a operação de resgate, informou Banphot Konkum, pai de Duangperch Promthep, de 13 anos, conhecido pelo apelido Dom à agência Associated Press.

Saman Kunan morreu após perder oxigênio e desmamar quando sala das galerias da caverna depois de levar oxigênio e suprimentos para o grupo. Além de mergulhador, ele era ex-integrante do grupo de elite da Marinha da Tailândia, triatleta e tinha se voluntariado a participar da operação.

Em sua memória, os meninos querem se tornar monges em um templo por um período, o que na tradição budista tailandesa é uma homenagem. "Estamos planejando a data e vamos fazer quando todas as famílias estiverem prontas" disse Bannhot.

De acordo como jornal tailandês Khaosod, o corpo de Kunan vai ser cremado amanhã, em Roi Et.

[illegible]

PREFEITURA MUNICIPAL DE TECOJANDA

CONTRATO Nº 1620/2018. CREDENCIAMENTO Nº 0020/2018. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TECOJANDA -BA, CONTRATADORA(A): Empresa VAGNER MOURA RIBEIRO. C104947811 - MEL CNPJ: 27.052.017/0001-02. OBJETO: Credenciamento de empresa no Prestação de Serviços de Locação de Veículo Com Motorista, para atender as necessidades de Administração Municipal, VALOR TOTAL DO CONTRATO: R\$ 2.000,00 (dois mil reais). VIGÊNCIA: A partir 31/12/2018, DATA DA ASSINATURA: 01 de Junho de 2018.

CONTRATO Nº 1620/2018. CREDENCIAMENTO Nº 0020/2018. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TECOJANDA -BA, CONTRATADORA(A): Empresa VAGNER MOURA RIBEIRO. C104947811 - MEL CNPJ: 27.052.017/0001-02. OBJETO: Credenciamento de empresa no Prestação de Serviços de Locação de Veículo Com Motorista, para atender as necessidades de Administração Municipal, VALOR TOTAL DO CONTRATO: R\$ 2.000,00 (dois mil reais). VIGÊNCIA: A partir 31/12/2018, DATA DA ASSINATURA: 11 de Junho de 2018.

CONTRATO Nº 128/2018. CREDENCIAMENTO Nº 0020/2018. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TECOJANDA -BA, CONTRATADORA(A): Empresa JALSON DE JESUS RIBEIRO. C0324935007 - MEL CNPJ: 30.043.317/0001-43. OBJETO: Credenciamento de empresa no Prestação de Serviços de Locação de Veículo Com Motorista, para atender as necessidades de Administração Municipal, VALOR TOTAL DO CONTRATO: R\$ 9.000,00 (nove mil reais). VIGÊNCIA: A partir 31/12/2018, DATA DA ASSINATURA: 11 de Junho de 2018.

CONTRATO Nº 128/2018. CREDENCIAMENTO Nº 0020/2018. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TECOJANDA -BA, CONTRATADORA(A): Empresa SIMONE NASCIMENTO DOS SANTOS. C0324935007 - MEL CNPJ: 30.043.317/0001-43. OBJETO: Credenciamento de empresa no Prestação de Serviços de Locação de Veículo Com Motorista, para atender as necessidades de Administração Municipal, VALOR TOTAL DO CONTRATO: R\$ 9.000,00 (nove mil reais). VIGÊNCIA: A partir 31/12/2018, DATA DA ASSINATURA: 11 de Junho de 2018.

CONTRATO Nº 1620/2018. CREDENCIAMENTO Nº 0020/2018. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TECOJANDA -BA, CONTRATADORA(A): Empresa NAYHE SILVA XAVIER. C1125835584 - MEL CNPJ: 30.291.026/0001-03. OBJETO: Credenciamento de empresa no Prestação de Serviços de Locação de Veículo Com Motorista, para atender as necessidades de Administração Municipal, VALOR TOTAL DO CONTRATO: R\$ 12.000,00 (doze mil reais). VIGÊNCIA: A partir 31/12/2018, DATA DA ASSINATURA: 11 de Junho de 2018.

CONTRATO Nº 1620/2018. CREDENCIAMENTO Nº 0020/2018. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TECOJANDA -BA, CONTRATADORA(A): Empresa JALSON DE JESUS RIBEIRO. C0324935007 - MEL CNPJ: 30.043.317/0001-43. OBJETO: Credenciamento de empresa no Prestação de Serviços de Locação de Veículo Com Motorista, para atender as necessidades de Administração Municipal, VALOR TOTAL DO CONTRATO: R\$ 12.000,00 (doze mil reais). VIGÊNCIA: A partir 31/12/2018, DATA DA ASSINATURA: 11 de Junho de 2018.

CONTRATO Nº 1424/2018. CREDENCIAMENTO Nº 0020/2018. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TECOJANDA -BA, CONTRATADORA(A): Empresa WAGNER MOURA RIBEIRO. C104947811 - MEL CNPJ: 27.052.017/0001-02. OBJETO: Credenciamento de empresa no Prestação de Serviços de Locação de Veículo Com Motorista, para atender as necessidades de Administração Municipal, VALOR TOTAL DO CONTRATO: R\$ 12.000,00 (doze mil reais). VIGÊNCIA: A partir 31/12/2018, DATA DA ASSINATURA: 11 de Junho de 2018.

CONTRATO Nº 1342/2018. CREDENCIAMENTO Nº 0020/2018. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TECOJANDA -BA, CONTRATADORA(A): Empresa WAGNER MOURA RIBEIRO. C104947811 - MEL CNPJ: 27.052.017/0001-02. OBJETO: Credenciamento de empresa no Prestação de Serviços de Locação de Veículo Com Motorista, para atender as necessidades de Administração Municipal, VALOR TOTAL DO CONTRATO: R\$ 12.000,00 (doze mil reais). VIGÊNCIA: A partir 31/12/2018, DATA DA ASSINATURA: 11 de Junho de 2018.

CONTRATO Nº 128/2018. CREDENCIAMENTO Nº 0020/2018. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TECOJANDA -BA, CONTRATADORA(A): Empresa WALDIRSON GUIMARAES DOS SANTOS. C0324935008 - MEL CNPJ: 30.043.317/0001-43. OBJETO: Credenciamento de empresa no Prestação de Serviços de Locação de Veículo Com Motorista, para atender as necessidades de Administração Municipal, VALOR TOTAL DO CONTRATO: R\$ 9.000,00 (nove mil reais). VIGÊNCIA: A partir 31/12/2018, DATA DA ASSINATURA: 11 de Junho de 2018.



RUDIVAL JÚNIOR
LEILOEIRO OFICIAL

000137

Av. Luís Viana Filho, 6462, Empresarial Wall Street, Torre A - East,
Sala 509, Patamares, Salvador/BA - CEP: 41.730-101.
Fone: (71) 99211-2015 / (71) 98146-8432
comercial@rjleiloes.com.br | www.rjleiloes.com.br

ANEXO III - DECLARAÇÕES DO REQUERIMENTO DE CREDENCIAMENTO

À COMISSÃO,

Eu, RUDIVAL ALMEIDA GOMES JÚNIOR, portador(a) do Documento de Identidade n.º 4.321.483-53, expedido pela SSP-BA, e inscrito no Cadastro de Pessoa Física do Ministério da Fazenda (CPF/MF) sob o n.º 606.650.765-6, com sede na Av. Luís Viana Filho, 6462- Empresarial Wall Street, Sala 509, Torre A- Patamares- Salvador/Ba, E-mail: rudival@rjleiloes.com.br, vem requerer, através do presente, o seu credenciamento para prestar serviço como LEILOEIRO PÚBLICO, conforme edital e regulamento publicado por esta Prefeitura.

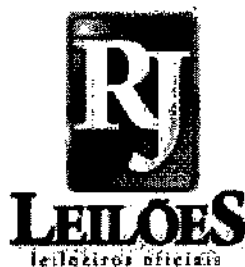
DECLARA, sob as penas da lei, que:

- Conhece os termos do edital de credenciamento e que tomou conhecimento de todas as informações e condições para o cumprimento das obrigações objeto do credenciamento, com os quais concorda;
- Está de acordo com as normas e tabela de valores definidos no edital;
- Realizará todas as atividades a que se propõe;
- Não se encontra suspensa, nem declarada inidônea para participar de licitações ou contratar com órgão ou entidades da Administração Pública;
- Não se enquadra nas situações de impedimentos previstos no edital do credenciamento;
- Não há qualquer fato impeditivo do seu credenciamento;
- Se compromete a declarar qualquer fato superveniente impeditivo de credenciamento ou de contratação;
- As informações prestadas neste pedido de credenciamento são verdadeiras.

Junta ao presente requerimento toda a documentação exigida no edital de credenciamento, devidamente assinada e rubricada

Sobradinho – BA, 14 de março de 2024

Rudival Almeida Gomes Junior
Leiloeiro Oficial
Matrícula JUCEB nº 07/065773-7
CPF nº 606.650.765-68
RG nº 04.321.483-53



RUDIVAL JÚNIOR

LEILOEIRO OFICIAL

000138

Av. Luis Viana Filho, 6462, Empresarial Wall Street, Torre A - East,
Sala 509, Patamares, Salvador/BA, CEP: 41.730-101.
Fone: (71) 96211-2013 / (71) 98146-8452
comercial@rjleiloes.com.br | www.rjleiloes.com.br

ANEXO II

DECLARAÇÃO DE FATOS IMPEDITIVOS

A

Prefeitura Municipal de Sobradinho/BA

At. – Agente de Contratação e equipe de apoio

CREDENCIAMENTO Nº 002/2024

Eu, RUDIVAL ALMEIDA GOMES JÚNIOR, Leiloeiro Público, portador(a) do Documento de Identidade n.º 4.321.483-53, expedido pela SSP-BA, e inscrito no Cadastro de Pessoa Física do Ministério da Fazenda (CPF/MF) sob o n.º 606.650.765-68, no uso de suas atribuições legais, vem:

DECLARAR, para fins de participação no processo de credenciamento em pauta, sob as penas da Lei, que inexistente qualquer fato impeditivo à sua participação no credenciamento citado, que não foi declarada inidônea e não está impedida de contratar com o Poder Público de qualquer esfera, ou suspensão de contratar com a Administração, e que se compromete a comunicar ocorrência de fatos supervenientes.

Por ser verdade assina a presente.

Sobradinho – BA, 14 de março de 2024

Rudival Almeida Gomes Junior
Leiloeiro Oficial
Matrícula JUCEB nº 07/065773-7
CPF nº 606.650.765-68
RG nº 04.321.483-53



RUDIVAL JÚNIOR

LEILOEIRO OFICIAL

000139

Av. Luís Viana Filho, 6452, Empresarial Wall Street, Torre A - East,
Sala 509, Patamares, Salvador/BA, CEP: 41.750-101.
Fone: (71) 98211-2013 / (71) 98146-8452
comercial@rjleiloes.com.br | www.rjleiloes.com.br

ANEXO V

**DECLARAÇÃO DA LICITANTE DE CUMPRIMENTO AO ARTIGO 7º, INCISO
XXXIII, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL**

CREDENCIAMENTO N. 002/2024

DECLARAÇÃO DE TRABALHO DO MENOR

Eu, RUDIVAL ALMEIDA GOMES JÚNIOR, na condição de Credenciando, CNPJ/CPF nº. 606.650.765-68, declaro que não possuo no quadro de pessoal empregado ou associado menor de dezoito anos realizando trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e/ou menor de dezesseis anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos, nos termos do art. 7º, inc. XXXIII, da Constituição Federal.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz.

(X) NÃO

Sobradinho – BA, 14 de março de 2024

Rudival Almeida Gomes Junior
Leiloeiro Oficial
Matrícula JUCEB nº 07/065773-7
CPF nº 606.650.765-68
RG nº 04.321.483-53



RUDIVAL JÚNIOR

LEILOEIRO OFICIAL

000140

Av. Luís Viana Filho, 6462- Empresarial Wall Street, Torre A - East,
Sala 509, Patamares, Salvador/BA, CEP: 41.730-101.
Fone: (71) 98211-2013 / (71) 98146-8452
comercial@rjleiloes.com.br | www.rjleiloes.com.br

ANEXO VI

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE SERVIDOR PÚBLICO

Eu, RUDIVAL ALMEIDA GOMES JÚNIOR, portador(a) do Documento de Identidade n.º 4.321.483-53, expedido pela SSP-BA, e inscrito no Cadastro de Pessoa Física do Ministério da Fazenda (CPF/MF) sob o n.º 606.650.765-6, com sede na Av. Luís Viana Filho, 6462- Empresarial Wall Street, Sala 509, Torre A- Patamares- Salvador/Ba, E-mail: rudival@rjleiloes.com.br, declara, sob as penas da lei, não possuir em seu quadro de pessoal qualquer servidor efetivo ou comissionado ou empregador do poder executivo da Prefeitura Municipal de Sobradinho - BA, exercendo funções técnicas, gerenciais, comerciais, administrativas ou societárias

Sobradinho – BA, 14 de março de 2024

Rudival Almeida Gomes Junior
Leiloeiro Oficial
Matrícula JUCEB nº 07/065773-7
CPF nº 606.650.765-68
RG nº 04.321.483-53



RUDIVAL JÚNIOR

LEILOEIRO OFICIAL

Av. Luis Viana Filho, 6462, Empresarial Wall Street, Torre A - East,
Sala 509, Patamares, Salvador/BA CEP: 41.730-101...
Fone: (71) 98211-2013 / (71) 98146-8452
comercial@rjleiloes.com.br | www.rjleiloes.com.br

000141

FICHA DE INSCRIÇÃO- DADOS DO LEILOEIRO

PROPONENTE	
NOME COMPLETO	RUDIVAL ALMEIDA GOMES JÚNIOR
C.I. Nº	04.321.483-53
C.P.F.	Nº 606.650.765-68
PROFISSÃO:	LEILOEIRO PÚBLICO OFICIAL
NACIONALIDADE: BRASILEIRO	
ENDEREÇO RESID. Av. Luis Viana Filho, Edifício Wall Street East, Torre A, Sala 509, Condomínio Manhattan Square Office, bairro Patamares, Salvador -Bahia	
ESTADO CIVIL	CASADO
TELEFONE	71 98211-2013
DADOS BANCÁRIOS	
NOME DO BANCO: BANCO DO BRASIL	
Nº DO BANCO : 001	
NOME DA AGÊNCIA: BANCO DO BRASIL	
Nº DA AGÊNCIA : 4775-9	
Nº DA CONTA CORRENT: 5.684-7	

Salvador – BA, 14 de março de 2024

Rudival Almeida Gomes Junior
Leiloeiro Oficial
Matrícula JUCEB nº 07/065773-7

000142



MANIFESTO DE ASSINATURAS



Código de validação: T87EV-H6MG8-LL7VW-TWFUJ

Documento assinado com o uso de certificado digital ICP Brasil, no Assinador
Registro de Imóveis, pelos seguintes signatários:

RUDIVAL ALMEIDA GOMES JUNIOR (CPF 606.650.765-68)

Para verificar as assinaturas, acesse o link direto de validação deste documento:

<https://assinador.registrodeimoveis.org.br/validate/T87EV-H6MG8-LL7VW-TWFUJ>

Ou acesse a consulta de documentos assinados disponível no link abaixo e informe
o código de validação:

<https://assinador.registrodeimoveis.org.br/validate>



Licitação Sobradinho <sobradinho.licitacao@gmail.com>

Documentos de Habilitação - Edital 002/2024 - Credenciamento de Leiloeiro - Daniel Elias Garcia

1 mensagem

Daniel Garcia Leilões - Contato <contato@dgleiloes.com.br>

21 de março de 2024 às 10:52

Responder a: contato@dgleiloes.com.br

Para: sobradinho.licitacao@gmail.com

Cc: contato@dgleiloes.com.br

000143

Bom dia Prezados,

Em atenção ao Edital de Credenciamento nº 002/2024 deste Município, que tem por objeto o Credenciamento de Leiloeiros Oficiais, segue anexo com a documentação de habilitação conforme disposto no Edital.

Favor acusar o recebimento!

Valho-me do ensejo de renovar votos de estima e consideração e, retifica-se estamos à disposição para dirimir eventuais dúvidas que se fizerem.

Cordialmente,

**DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.pdf**
3103K

ANEXO I

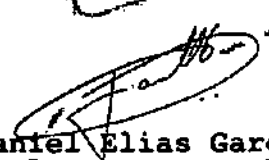
FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO PARA CREDENCIAMENTO

À
Prefeitura Municipal de Sobradinho - Bahia

Ref.: Credenciamento nº 002/2024

DANIEL ELIAS GARCIA, leiloeiro registrado na Junta Comercial da Bahia - JUCEB, sob nº 21/757055-0, portador da carteira de identidade nº 3.172.018-SSP/SC, inscrito no CPF sob o nº. 910.7192.149-53, e-mail contato@dgleiloes.com.br, Telefone: 0800-278-7431, Endereço: Avenida Tancredo Neves, Ed. Salvador Prime Work, Sala 603, Bairro Caminho das Árvores - Salvador/BA, site na internet www.danielgarcialeiloes.com.br. vem requer sua inscrição no credenciamento do Município de Sobradinho/BA, divulgado pelo município, objetivando a contratação Leiloeiro Oficial, regularmente registrados na junta comercial do estado do Estado da Bahia, para prestação dos serviços na alienação dos bens móveis por inservibilidade e de bens imóveis, de propriedade do Município de Sobradinho/BA, nos termos do credenciamento nº 002/2024.

Sobradinho/BA, 20 de março de 2024.


Daniel Elias Garcia
Leiloeiro Público Oficial
Matricula JUCEB sob nº 21/757055-0



MANIFESTO DE ASSINATURAS



Código de validação: AYW6K-H6XKD-SBXLM-VTVZE

Documento assinado com o uso de certificado digital ICP Brasil, no Assinador Registro de Imóveis, pelos seguintes signatários:

Daniel Elias Garcia (CPF 910.192.149-53)

Para verificar as assinaturas, acesse o link direto de validação deste documento:

<https://assinador.registrodeimoveis.org.br/validate/AYW6K-H6XKD-SBXLM-VTVZE>

Ou acesse a consulta de documentos assinados disponível no link abaixo e informe o código de validação:

<https://assinador.registrodeimoveis.org.br/validate>

000146



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: DANIEL ELIAS GARCIA
CPF: 910.192.149-53

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão se refere à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 16:46:11 do dia 11/01/2024 <hora e data de Brasília>.

Válida até 09/07/2024.

Código de controle da certidão: **D0B9.AFD2.27CC.105B**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

000147



Ministério da Previdência Social - MPS
Instituto Nacional do Seguro Social - INSS

DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE DE SITUAÇÃO DO CONTRIBUINTE INDIVIDUAL - DRSCI
Nº 1421991

NIT: 1.342.710.672-0

Contribuinte: DANIEL ELIAS GARCIA

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome relativas a contribuições administradas pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrição em Dívida Ativa do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS).

Esta declaração refere-se exclusivamente à contribuição social de que trata a alínea "c" do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991, não abrangendo os demais tributos administrados pela RFB e os débitos inscritos em Dívida Ativa da União, administrados pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), objeto de Certificação Conjunta PGFN/RFB.

A aceitação desta declaração está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <http://www.previdencia.gov.br>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta INSS/RFB nº 06, de 03/06/2008.

Emitida em 11/01/2024 .

Válida até 09/07/2024 .

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção:

- qualquer rasura ou emenda invalidará este documento;
- se for atribuído um novo NIT ao contribuinte, posteriormente à data da emissão desta declaração, esse NIT constará apenas na re-emissão, mas os eventuais recolhimentos nele efetuados após emissão, serão desconsiderados, visto que a análise à regularidade dos mesmos é efetuada até a data de emissão.

000148



000149

Prefeitura Municipal do Salvador - PMS

Secretaria Municipal da Fazenda - SEFAZ

Procuradoria Geral do Município de Salvador - PGMS

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS NA SEFAZ E TRIBUTÁRIOS E NÃO TRIBUTÁRIOS INSCRITOS NA DÍVIDA ATIVA DO MUNICÍPIO DE SALVADOR

Nome: DANIEL ELIAS GARCIA
CPF: 910.192.149-53
Número da Certidão: 712214

É certificado que não constam pendências em nome do sujeito passivo acima identificado.

Esta certidão se refere à situação fiscal, compreendendo créditos tributários administrados pela SEFAZ e a inscrições em Dívida Ativa junto à PGMS e abrange, inclusive, a situação cadastral de inscrição municipal de atividades como pessoa física, quando houver, ou imóvel(is) em que esteja(m) na condição de contribuinte.

Fica ressalvado o direito de o Município cobrar e inscrever em Dívida Ativa quaisquer dívidas do sujeito passivo que vierem a ser apuradas.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <https://sefaz.salvador.ba.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Lei nº 7.186/2006 - CTRMS.

Certidão emitida às 14:08:50 horas do dia 04/01/2024.
Válida até dia 03/04/2024.

Código de controle da certidão: **572D.CACB.9E68.BF53.7BA3.34E0.E075.C5A5**

Esta certidão foi emitida pela página da Secretaria Municipal da Fazenda, no endereço <http://www.sefaz.salvador.ba.gov.br>, e sua autenticidade pode ser confirmada utilizando o código de controle acima.



000150

Certidão Negativa de Débitos Tributários

(Emitida para os efeitos dos arts. 113 e 114 da Lei 3.956 de 11 de dezembro de 1981 - Código Tributário do Estado da Bahia)

Certidão Nº: 20241037221

NOME DANIEL ELIAS GARCIA	
INSCRIÇÃO ESTADUAL	CPF 910.192.149-53

Fica certificado que não constam, até a presente data, pendências de responsabilidade da pessoa física ou jurídica acima identificada, relativas aos tributos administrados por esta Secretaria.

Esta certidão engloba todos os seus estabelecimentos quanto à inexistência de débitos, inclusive os inscritos na Dívida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado, ressalvado o direito da Fazenda Pública do Estado da Bahia cobrar quaisquer débitos que vierem a ser apurados posteriormente.

Emitida em 07/03/2024, conforme Portaria nº 918/99, sendo válida por 60 dias, contados a partir da data de sua emissão.

**AUTENTICIDADE DESTE DOCUMENTO PODE SER COMPROVADA NAS INSPETORIAS FAZENDÁRIA
OU VIA INTERNET, NO ENDEREÇO <http://www.sefaz.ba.gov.br>**

Válida com a apresentação conjunta do cartão original de inscrição no CPF ou no CNPJ da
Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

000151

**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF**

Inscrição: 51.222.48656.0-7
Razão Social: DANIEL ELIAS GARCIA
Endereço: R ANARDO RAUL GARCIA 62 / SAO LUIZ / CRICIUMA / SC / 88803-495

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 09/03/2024 a 07/04/2024

Certificação Número: 2024030902340642273454

Informação obtida em 18/03/2024 11:19:29

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

000152

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: DANIEL ELIAS GARCIA

CPF: 910.192.149-53

Certidão nº: 2817270/2024

Expedição: 12/01/2024, às 08:12:42

Validade: 10/07/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **DANIEL ELIAS GARCIA**, inscrito(a) no CPF sob o nº **910.192.149-53**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

CNH Digital

Departamento Nacional de Trânsito

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO CARTÃO NACIONAL DE IDENTIDADE	
NOME DANIEL ELIAS GARCIA	
DOC. (IDENTIFICAÇÃO EMISSORA) 3378016 SSP SC	
CNPJ 910.192.119-53	DATA NASCIMENTO 23/10/1976
FILIAÇÃO ARAÚJO RAUL GARCIA MARIA TEREZINHA ELIAS GARCIA	
PERMISSÃO A	ACE AD
CAZ. HAB AD	
Nº REGISTRO 00101166253	VALIDADEZ 19/10/2025
1ª HABILITAÇÃO 02/12/1993	
OBSERVAÇÕES	
ASSINA-PURA DO PORTADOR	
LOCAL CRICIUMA, SC	DATA EMISSÃO 21/10/2020
ASSINADO DIGITALMENTE DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO	
40605246183 SC158678109	
SANTA CATARINA	
DENATRAN	CONTRAN

QR-CODE

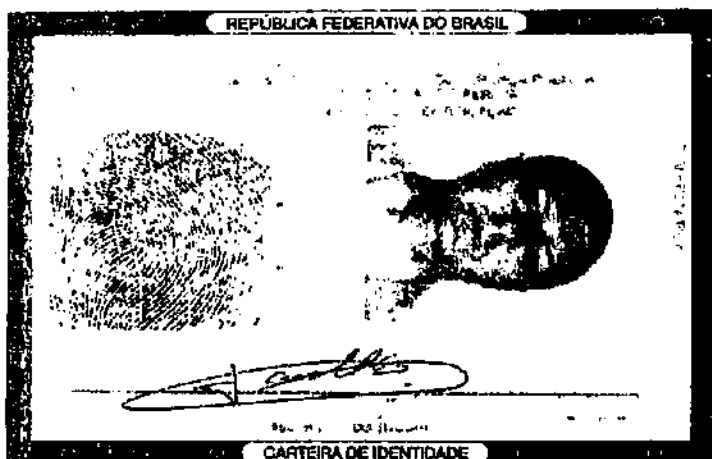
000153



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em:
< <http://www.serpro.gov.br/assinador-digital> >, opção Validar Assinatura.

SERPRO / DENATRAN



VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL	
REGISTRO GERAL	3.172.018
DATA DE EXPEDIÇÃO	13/MAR/2019
NOME	DANIEL ELIAS GARCIA
FILIAÇÃO	ANARDO RAUL GARCIA MARIA TEREZINHA ELIAS GARCIA
NATURALIDADE	CRICIÚMA SC
DATA DE NASCIMENTO	23/10/1975
DOC. ORIGEM	CERT. CAS. 6799 LV B-020 FL 151 CART. RCPN-ARARANGUÁ SC
CPF	910.192.149-53
PIS/PASEP	134.27106.72-0
CRICIÚMA - SC	ASSINATURA DO DETECTOR
	FERNANDO LUIZ DE SOUZA Perito Criminal Diretor do Instituto de Identificação - IGP/SC
	CEI Nº 7.118 DE 29/08/83

1º Tabelionato de Notas e Protestos da Comarca de Criciúma
Tabelão: Caixa Alberto de Almeida
Rua Felipe Schmidt, 140, Centro de Criciúma SC, CEP: 89011-140. Fone: (48) 3046-4381

AUTENTICAÇÃO

Autentico a presente cópia fotostática que confere com o original que me foi apresentado.

Em test. da verdade. Criciúma, 07 de Junho de 2023

MARCIO MEDEIROS DA MOTA - ESCRIVENTE

Emol. 4,63 + FR. 100 + ISS 0,24 = 5,18 DSM

Selo Digital de Fiscalização do Tipo NORMAL nº GUY05841-WKUL

Confira os dados em www.tjsc.jus.br/selo



000154

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por TAMIRES MENEGARO RIBEIRO, em sexta-feira, 7 de julho de 2023 14:48:27 GMT-03:00. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Proveniente nº 100/2020 CNJ - artigo 22.



Ministério da Fazenda
Receita Federal

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO CPF



Número
910.192.149-53

Nome
DANIEL ELIAS GARCIA

Nascimento
23/10/1975

000155

CÓDIGO DE CONTROLE

18BA.FB22.BBD4.4529



Emitido pela Secretaria da Receita Federal do Brasil
às 09:14:58 do dia 22/12/2023 (hora e data de Brasília)

dígito verificador: 00

VÁLIDO SOMENTE COM COMPROVANTE DE IDENTIFICAÇÃO



000156

Ministério da Fazenda
Secretaria da Receita Federal do Brasil

Comprovante de Situação Cadastral no CPF

Nº do CPF: **910.192.149-53**

Nome: **DANIEL ELIAS GARCIA**

Data de Nascimento: **23/10/1975**

Situação Cadastral: **REGULAR**

Data da Inscrição: **19/10/1992**

Digito Verificador: **00**

Comprovante emitido às: **13:21:04** do dia **15/01/2024** (hora e data de Brasília).

Código de controle do comprovante: **EA83.901D.896C.88F9**



Este documento não substitui o "Comprovante de Inscrição no CPF".

(Modelo aprovado pela IN/RFB nº 1.548, de 13/02/2015.)



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
Junta Comercial do Estado da Bahia
Coordenação de Diligência e Fiscalização - JUCEB/DRE/GERCAP/CAP/CDF

000157

DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE

Declaramos para os devidos fins, que o Leiloeiro Público Oficial, **DANIEL ELIAS GARCIA**, brasileiro, portador da **Matricula nº 21/757055-0**, RG nº 3.172.018 - SSP/SC, CPF nº 910.192.149-53, se encontra em **SITUAÇÃO REGULAR**, perante esta JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA BAHIA – JUCEB, por ter atendido as disposições estabelecidas no Decreto nº 21.981 de 19 de outubro de 1932; Art. 47 Incisos de I a VIII, Art. 49 § Único, e Art. 74 Incisos de I a XXIII da INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 52 de 29 de Julho de 2022 do Departamento de Registro Empresarial e Integração (DREI).

Esta Declaração de Habilitação tem validade de 90 (noventa) dias corridos a partir dessa data.

Salvador/Ba, 05 de Fervreiro de 2024.

Marise Prado de Oliveira Chastinet
Presidente

Bruno Mota Passos
Secretário Geral



Documento assinado eletronicamente por **Bruno Mota Passos, Secretário Geral**, em 05/02/2024, às 12:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014.



Documento assinado eletronicamente por **Marise Prado de Oliveira Chastinet, Presidente**, em 05/02/2024, às 15:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://seibahia.ba.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **00083427552** e o código CRC **0A5151DB**.



SECRETARIA DE CULTURA

Fundação Cultural do Estado da Bahia – FUNCEB

Portaria Nº 00373596 de 24 de Janeiro de 2022

O(A) Diretor Geral do(a) FUNDAÇÃO CULTURAL DO ESTADO DA BAHIA - FUNCEB, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 107 e art.110, da Lei 6.677, de 28 de setembro de 1994, e/ou art.3º ao 7º da Lei nº 13.471, de 30 de dezembro de 2015, resolve conceder o direito à Licença-Prêmio no(a) servidor(es) integrante(s) do Quadro de Pessoal deste órgão, abaixo relacionado(s):

Matrícula	Nome	Quinquênio	Data Início	Data Fim
54010661	VALDIR FRANCISCO DIAS SANTOS	01.12.1995/30.11.2000	31.07.2022	28.10.2022

RENATA DIAS OLIVEIRA
FUNDAÇÃO CULTURAL DO ESTADO DA BAHIA

Portaria Nº 00373670 de 24 de Janeiro de 2022

O(A) Diretor Geral do(a) FUNDAÇÃO CULTURAL DO ESTADO DA BAHIA - FUNCEB, no uso de suas atribuições legais, resolve nomear ZAINÉ REIS RHEINSCHMITT, para o cargo em comissão Secretário Administrativo I, símbolo DAI-5, do(a) COORD DE EDITAIS, a partir de 24 de Janeiro de 2022.

RENATA DIAS OLIVEIRA
FUNDAÇÃO CULTURAL DO ESTADO DA BAHIA

Instituto do Patrimônio Artístico e Cultural – IPAC

Portaria Nº 00374447 de 24 de Janeiro de 2022

O(A) Diretor Geral do(a) INST DO PATRIMÔNIO ARTÍSTICO E CULTURAL - IPAC, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 107 e art.110, da Lei 6.677, de 28 de setembro de 1994, e/ou art.3º ao 7º da Lei nº 13.471, de 30 de dezembro de 2015, resolve conceder o direito à Licença-Prêmio no(a) servidor(es) integrante(s) do Quadro de Pessoal deste órgão, abaixo relacionado(s):

Matrícula	Nome	Quinquênio	Data Início	Data Fim
62005691	GERALDO DA FRANCA SILVA	15.04.2003/14.04.2008	02.03.2022	30.05.2022

JOAO CARLOS CRUZ DE OLIVEIRA
INST DO PATRIMÔNIO ARTÍSTICO E CULTURAL

Portaria Nº 00373173 de 24 de Janeiro de 2022

O(A) Diretor Geral do(a) INST DO PATRIMÔNIO ARTÍSTICO E CULTURAL - IPAC, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) arts. 145 e 153 da Lei nº 6.677, de 28 de setembro de 1994, resolve conceder Licença para Tratamento de Saúde no(a) servidor(es) abaixo relacionado(s):

Matrícula	Nome	Cargo	Data Início	Data Fim	Total de Dias
62004839	ELMO DE OLIVEIRA	Técnico administrativo	22.12.2021	19.02.2022	60

JOAO CARLOS CRUZ DE OLIVEIRA
INST DO PATRIMÔNIO ARTÍSTICO E CULTURAL

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

PROGRAMA DE PROMOÇÃO DO DESENVOLVIMENTO DA BAHIA - PROBÁHIA
RESOLUÇÃO Nº 189/2021

Conceder os benefícios do Crédito Presumido e do Diferimento do ICMS à O FABRICANTE TÊXTIL EIRELI.

O CONSELHO DELIBERATIVO DO PROBÁHIA, no uso de suas atribuições e nos termos da Lei nº 7.025, de 24 de Janeiro de 1997, regulamentada pelo Decreto nº 8.734, de 09 de setembro de 1997, e alicerçada e considerando o que consta do processo SEI nº 015.4020.2021.0003102-46,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à O FABRICANTE TÊXTIL EIRELI, CNPJ nº 43.020.138/0001-55 e IE nº 183.309.898ME, instalada no município de Itapicuru, neste Estado, nos termos do Decreto nº 8.734/97, os seguintes benefícios:

I - Crédito Presumido - fixa em 90% (noventa por cento) do imposto incidente e percentual de Crédito Presumido a ser utilizado pela empresa nas operações de saídas de artefatos têxteis para uso doméstico (tríngos de cama, mesa e banho), máscara com elástico e travesseteiro, contado a partir de 1º de novembro de 2021 até 31 de dezembro de 2032.

II - Diferimento do lançamento e do pagamento do ICMS, nas seguintes hipóteses:

a) pelo recebimento do exterior ou, relativamente ao diferencial de alíquotas, pelas aquisições em outra unidade da Federação, de máquinas, equipamentos, ferramentas, moldes, modelos, instrumentos e aparelhos industriais e de controle de qualidade, e seus sobressalantes, para o momento em que ocorrer sua desincorporação do ativo imobilizado e

b) nas importações e nas operações internas com insumos, embalagens e componentes, para o momento em que ocorrer a saída dos produtos deles decorrentes.

Art. 2º - Fica vedada a utilização de demais créditos decorrentes de aquisição de mercadorias ou utilização de serviços por parte de empresa.

Art. 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala de Sessões, 28 de outubro de 2021.

139ª Reunião Ordinária do Probahia

NELSON SOUZA LEAL

Presidente

Portaria Nº 00373455 de 24 de Janeiro de 2022

O(A) SECRETÁRIO(A) DE ESTADO do(a) SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - SDE, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) arts. 145 e 153 da Lei nº 6.677, de 28 de setembro de 1994, resolve conceder Licença para Tratamento de Saúde ao(a) servidor(es) abaixo relacionado(s):

Matrícula	Nome	Cargo	Data Início	Data Fim	Total de Dias
70100598	PERICLES ARTUR MAGALHÃES GOMES	Técnico administrativo	10.12.2021	07.02.2022	60

NELSON SOUZA LEAL
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

Portaria Nº 00374525 de 24 de Janeiro de 2022

O(A) Diretor Geral do(a) SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - SDE, no uso de suas atribuições, resolve designar THIAGO LESSA LIMA GALRAO DA SILVA, matrícula nº 15502199, para, em razão de Gozo Férias Oportuno no período de 24 de Janeiro de 2022 a 02 de Fevereiro de 2022, substituir CAMILA SERVA VAZQUEZ, matrícula nº 15401524, no cargo Diretor, do(a) DIR ACOMP DESENV EMPREEND.

ALMIRO SACRAMENTO DA CUNHA
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

Portaria Nº 00373688 de 24 de Janeiro de 2022

O(A) Diretor Geral do(a) SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - SDE, no uso de suas atribuições, resolve designar CARLOS EDUARDO NUNES BRANDAO, matrícula nº 92035028, para, em razão de Férias no período de 18 de Janeiro de 2022 a 28 de Janeiro de 2022, substituir MARCIO COSTA DEL REY CRUSOE, matrícula nº 92011128, no cargo Coordenador I, do(a) COORDENAÇÃO DE IMÓVEIS DO INTERIOR.

ALMIRO SACRAMENTO DA CUNHA
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

Junta Comercial do Estado da Bahia – JUCEB

PORTARIA Nº 008/2022 I - Declarar que foi deferida a matrícula, como Leiloeiro, nesta Junta Comercial, MARCO TÚLIO MONTENEGRO CAVALCANTI DIAS, nomeado por despacho publicado no Diário Oficial do Estado, em 07 de dezembro de 2021 e na forma do Termo de Compromisso assinado em 20 de dezembro de 2021.

PORTARIA Nº 006/2022 I - Declarar que foi deferida a matrícula, como Leiloeiro, nesta Junta Comercial, DANIEL ELIAS GARCIA, nomeado por despacho publicado no Diário Oficial do Estado, em 07 de dezembro de 2021 e na forma do Termo de Compromisso assinado em 18 de dezembro de 2021.

PORTARIA Nº 007/2022 I - Declarar que foi deferida a matrícula, como Leiloeiro, nesta Junta Comercial, RODRIGO SCHMITZ, nomeado por despacho publicado no Diário Oficial do Estado, em 10 de dezembro de 2021 e na forma do Termo de Compromisso assinado em 15 de dezembro de 2021. Em SSA 25/01/2022 Ass. Paula Assis da Miranda Ribeiro - Presidência em exercício.

EGBA

CERTIFICAÇÃO DIGITAL

EGBA: 71 3116 2137 • www.egba.ba.gov.br



ANEXO II

DECLARAÇÃO DE FATOS IMPEDITIVOS

À
Prefeitura Municipal de Sobradinho - Bahia

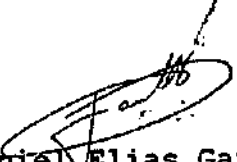
Ref.: Credenciamento nº 002/2024

DANIEL ELIAS GARCIA, leiloeiro registrado na Junta Comercial da Bahia - JUCEB, sob nº 21/757055-0, portador da carteira de identidade nº 3.172.018-SSP/SC, inscrito no CPF sob o nº. 910.719.149-53, e-mail contato@dgleiloes.com.br, Telefone: 0800-278-7431, Endereço: Avenida Tancredo Neves, Ed. Salvador Prime Work, Sala 603, Bairro Caminho das Árvores - Salvador/BA, site na internet www.danielgarcialeiloes.com.br, no uso de suas atribuições legais, vem:

DECLARAR, para fins de participação no processo de credenciamento em pauta, sob as penas da Lei, que inexistem qualquer fato impeditivo à sua participação no credenciamento citado, que não foi declarada inidônea e não está impedida de contratar com o Poder Público de qualquer esfera, ou suspensão de contratar com a Administração, e que se compromete a comunicar ocorrência de fatos supervenientes.

Por ser verdade assina a presente.

Sobradinho/BA, 20 de março de 2024.


Daniel Elias Garcia
Leiloeiro Público Oficial
Matricula JUCEB sob nº 21/757055-0

000160



MANIFESTO DE ASSINATURAS



Código de validação: PHQ9G-684HW-WMA56-TS8B7

Documento assinado com o uso de certificado digital ICP Brasil, no Assinador Registro de Imóveis, pelos seguintes signatários:

Daniel Elias Garcia (CPF 910.192.149-53)

Para verificar as assinaturas, acesse o link direto de validação deste documento:

<https://assinador.registrodeimoveis.org.br/validate/PHQ9G-684HW-WMA56-TS8B7>

Ou acesse a consulta de documentos assinados disponível no link abaixo e informe o código de validação:

<https://assinador.registrodeimoveis.org.br/validate>

ANEXO III

DECLARAÇÕES DO REQUERIMENTO DE CREDENCIAMENTO

À
Prefeitura Municipal de Sobradinho - Bahia

Ref.: Credenciamento nº 002/2024

DANIEL ELIAS GARCIA, leiloeiro registrado na Junta Comercial da Bahia - JUCEB, sob n.º 21/757055-0, portador da carteira de identidade nº 3.172.018-SSP/SC, inscrito no CPF sob o nº. 910.192.149-53, e-mail contato@dgleiloes.com.br, Telefone: 0800-278-7431, Endereço: Avenida Tancredo Neves, Ed. Salvador Prime Work, Sala 603, Bairro Caminho das Árvores - Salvador/BA, site na internet www.danielgarcialeiloes.com.br, vem requerer, através do presente, o seu credenciamento para prestar serviço como leiloeiro, conforme edital e regulamento publicado por esta Prefeitura.

DECLARA, sob as penas da lei, que:

- Conhece os termos do edital de credenciamento e que tomou conhecimento de todas as informações e condições para o cumprimento das obrigações objeto do credenciamento, com os quais concorda;
- Está de acordo com as normas e tabela de valores definidos no edital;
- Realizará todas as atividades a que se propõe;
- Não se encontra suspensa, nem declarada inidônea para participar de licitações ou contratar com órgão ou entidades da Administração Pública;
- Não se enquadra nas situações de impedimentos previstos no edital do credenciamento;



Daniel Garcia

Leiloeiro Público Oficial

000162

- Não há qualquer fato impeditivo do seu credenciamento;
- Se compromete a declarar qualquer fato superveniente impeditivo de credenciamento ou de contratação;
- As informações prestadas neste pedido de credenciamento são verdadeiras.

Junta ao presente requerimento toda a documentação exigida no edital de credenciamento, devidamente assinada e rubricada.

Sobradinho/BA, 20 de março de 2024.

Daniel Elias Garcia

Leiloeiro Público Oficial

Matrícula JUCEB sob n.º 21/757055-0

000163



MANIFESTO DE ASSINATURAS



Código de validação: LCQP7-FX3MF-B9JWJ-U7AL3

Documento assinado com o uso de certificado digital ICP Brasil, no Assinador
Registro de Imóveis, pelos seguintes signatários:

Daniel Elias Garcia (CPF 910.192.149-53)

Para verificar as assinaturas, acesse o link direto de validação deste documento:

<https://assinador.registrodeimoveis.org.br/validate/LCQP7-FX3MF-B9JWJ-U7AL3>

Ou acesse a consulta de documentos assinados disponível no link abaixo e informe
o código de validação:

<https://assinador.registrodeimoveis.org.br/validate>

ANEXO VI

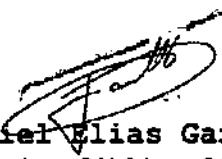
DECLARAÇÃO DA LICITANTE DE CUMPRIMENTO AO ARTIGO 7º, INCISO XXXIII, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

À
Prefeitura Municipal de Sobradinho - Bahia

Ref.: Credenciamento nº 002/2024

DANIEL ELIAS GARCIA, leiloeiro registrado na Junta Comercial da Bahia - JUCEB, sob n.º 21/757055-0, portador da carteira de identidade n.º 3.172.018-SSP/SC, inscrito no CPF sob o n.º 910.192.149-53, e-mail contato@dgleiloes.com.br, Telefone: 0800-278-7431, Endereço: Avenida Tancredo Neves, Ed. Salvador Prime Work, Sala 603, Bairro Caminho das Árvores - Salvador/BA, site na internet www.danielgarcialeiloes.com.br, declaro que não possuo no quadro de pessoal empregado ou associado menor de dezoito anos realizando trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e/ou menor de dezesseis anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos, nos termos do art. 7º, inc. XXXIII, da Constituição Federal.

Sobradinho/BA, 20 de março de 2024.


Daniel Elias Garcia
Leiloeiro Público Oficial
Matricula JUCEB sob n.º 21/757055-0



MANIFESTO DE ASSINATURAS

000165



Código de validação: JYSHY-VAC2J-5FN RV-WE7Z4

Documento assinado com o uso de certificado digital ICP Brasil, no Assinador
Registro de Imóveis, pelos seguintes signatários:

Daniel Elias Garcia (CPF 910.192.149-53)

Para verificar as assinaturas, acesse o link direto de validação deste documento:

<https://assinador.registrodeimoveis.org.br/validate/JYSHY-VAC2J-5FN RV-WE7Z4>

Ou acesse a consulta de documentos assinados disponível no link abaixo e informe
o código de validação:

<https://assinador.registrodeimoveis.org.br/validate>

ANEXO VII

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE SERVIDOR PÚBLICO

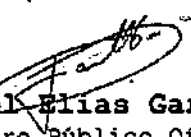
À

Prefeitura Municipal de Sobradinho - Bahia

Ref.: Credenciamento nº 002/2024

DANIEL ELIAS GARCIA, leiloeiro registrado na Junta Comercial da Bahia - JUCEB, sob n.º 21/757055-0, portador da carteira de identidade nº 3.172.018-SSP/SC, inscrito no CPF sob o nº. 910.192.149-53, e-mail contato@dgleiloes.com.br, Telefone: 0800-278-7431, Endereço: Avenida Tancredo Neves, Ed. Salvador Prime Work, Sala 603, Bairro Caminho das Árvores - Salvador/BA, site na internet www.danielgarcialeiloes.com.br, declara, sob as penas da lei, não possuir em seu quadro de pessoal qualquer servidor efetivo ou comissionado ou empregador do poder executivo da Prefeitura Municipal de Sobradinho - BA, exercendo funções técnicas, gerenciais, comerciais, administrativas ou societárias.

Sobradinho/BA, 20 de março de 2024.


Daniel Elias Garcia
Leiloeiro Público Oficial
Matricula JUCEB sob n.º 21/757055-0



MANIFESTO DE ASSINATURAS



Código de validação: JDAAX-74DRN-NF38L-Z8V2L

Documento assinado com o uso de certificado digital ICP Brasil, no Assinador Registro de Imóveis, pelos seguintes signatários:

Daniel Elias Garcia (CPF 910.192.149-53)

Para verificar as assinaturas, acesse o link direto de validação deste documento:

<https://assinador.registrodeimoveis.org.br/validate/JDAAX-74DRN-NF38L-Z8V2L>

Ou acesse a consulta de documentos assinados disponível no link abaixo e informe o código de validação:

<https://assinador.registrodeimoveis.org.br/validate>



Licitacao Sobradinho <sobradinho.licitacao@gmail.com>

000168

Credenciamento n. 002/2024 - Sobradinho
1 mensagem

HAMMER | CASA DE LEILÕES <contato@hleiloes.com>
Para: sobradinho.licitacao@gmail.com

20 de março de 2024 às 14:34

RODRIGO SCHMITZ
JUCISDF/GOIÁS
JUCEGO/GOIÁS
JUCESOC/ARAGUATOBA

0800 800 0086

CONTATO@HLEILOES.COM

DISTRITO FEDERAL - GOIÁS- SANTA CATARINA

WWW.HAMMER.LEI.BR

Prezado (a), boa tarde.

Segue em anexo documentos para habilitação no Credenciamento em epígrafe.

Acusar o recebimento deste e-mail.

ATENCIOSAMENTE,
RODRIGO SCHMITZ
LEILOEIRO PÚBLICO OFICIAL
GOIÁS | DISTRITO FEDERAL | SANTA CATARINA
 0800 800 0086
 HAMMERLEILOES
 WWW.HAMMER.LEI.BR
HAMMER
CASA DE LEILÕES

21 - Documentos Unificados.pdf
3639K

HAMMER

CASA DE LEILÕES

000169

ANEXO I

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO PARA CREDENCIAMENTO

A COMISSÃO,

REQUERIMENTO PARA CREDENCIAMENTO – Município de Sobradinho/BA

O interessado, abaixo qualificado, requer sua inscrição no credenciamento do Município de Sobradinho/BA, divulgado pelo município, objetivando a contratação Leiloeiro Oficial, regularmente registrados na junta comercial do estado do Estado da Bahia, para prestação dos serviços na alienação dos bens móveis por inservibilidade e de bens imóveis, de propriedade do Município de Sobradinho/BA, nos termos do credenciamento nº 002/2024.

NOME: Rodrigo Schmitz

RG: 72084081068

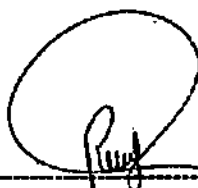
CPF: 720.840.810-68

ENDEREÇO: Rua Ewerton Visco nº 290, Caminho das Árvores, Salvador/BA - CEP 41820-022

Telefones - Comercial: 0800 800 0086 Cel.: (47) 99131-6652.

E-mail: contato@hleiloes.com

Salvador, 19 de março de 2024.



Rodrigo Schmitz - Leiloeiro Público Oficial
JUCEB 751126-0/2021
RG e CPF 720.840.810-68



☎ contato@hleiloes.com ☎ www.hammer.leil.br ☎ hammerleiloes



000170

000170

LEI Nº 406 DE 20 DE AGOSTO DE 1983

728.840.810-88 1 VAL 1000 03/JAN/2022

CLAT. CAS 9112 LV 8-30 PL 101
CURT. KON CARLHARD RS
VOM ANSLOVÁKOS

CLAT. CAS 9112 LV 8-30 PL 101
CURT. KON CARLHARD RS
VOM ANSLOVÁKOS

RA 50142381777
227925722

LEONARDO PIETZ DA SILVA
ADMINISTRADOR

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL



004131465

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE SANTA CATARINA

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA

INSTITUTO GERAL DE REGISTROS

INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

RODRIGO SCHNITZ

PAULO N. T. LOHMEYER
AUXILIAR DE T. N. T. LOHMEYER

PAULO N. T. LOHMEYER
AUXILIAR DE T. N. T. LOHMEYER

CARTA DE IDENTIDADE

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

Proibido Plasticar



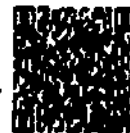
004131465



2º TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS - BALN. CAMBORI - SC
Sof. Marleone Miguel Barreto dos Santos
Rua 563, nº 211 - Centro - Fone: (47) 3307-6220

ANTENÇÃO

Autenticamos a presente fotocópia por ser reprodução fiel do original que
nos foi apresentado. Do qual se trata:
Salvador Cambari/SC, 12 de Janeiro de 2022.
Em test. de verdade
Rubia Carolina Ortolan
Secretaria Notarial
Emot Nº 44 de 2022
Selo digital de Ffrostzão: 10/11/2022-16-V0G2
Contra os dados do ato em test. de verdade



QUALQUER ESCRITA DO NOME SERÁ CONSIDERADA COMO RESERVA À ALTERAÇÃO DO TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS.

000170



Ministério da Fazenda
Receita Federal



COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO CPF

Número
720.840.810-68

Nome
RODRIGO SCHMITZ

Nascimento
25/04/1975

CÓDIGO DE CONTROLE
5ED7.3408.311F.6D63



Emitido pela Secretaria da Receita Federal do Brasil
às 14:35:01 do dia 09/11/2023 (hora e data de Brasília)
dígito verificador: 00
VÁLIDO SOMENTE COM COMPROVANTE DE IDENTIFICAÇÃO



000172

Ministério da Fazenda
Secretaria da Receita Federal do Brasil

Comprovante de Situação Cadastral no CPF

Nº do CPF: **720.840.810-68**

Nome: **RODRIGO SCHMITZ**

Data de Nascimento: **25/04/1975**

Situação Cadastral: **REGULAR**

Data da Inscrição: **01/08/1992**

Digito Verificador: **00**

Comprovante emitido às: **11:15:07** do dia **25/09/2023** (hora e data de Brasília).
Código de controle do comprovante: **B7FD.E747.FF23.949B**



Este documento não substitui o "Comprovante de Inscrição no CPF".

(Modelo aprovado pela IN/RFB nº 1.548, de 13/02/2015.)



Estado da Bahia

000173

SECRETARIA DE
DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO
DA BAHIA

DIRETORIA DE REGISTRO EMPRESARIAL

DEPARTAMENTO NACIONAL DE REGISTRO EMPRESARIAL E INTEGRAÇÃO
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA BAHIA

CERTIDÃO E DECLARAÇÃO

Em atendimento a solicitação protocolada sob o nº 249418991, datada de 14/03/2024, CERTIFICAMOS que as informações abaixo, constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial.

AGENTE AUXILIAR DO COMÉRCIO

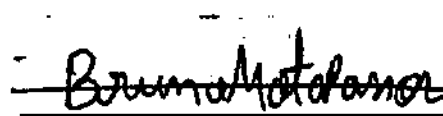
Nome: RODRIGO SCHMITZ	
Pai: PAULO SERGIO SCHMITZ	Mãe: AURECI TEREZINHA TESSER SCHMITZ
Endereço: RUA EWERTON VISCO, 290 SALA 1901, Bairro: CAMINHO DAS ÁRVORES, CEP: 41820022, SALVADOR-BA.	
Profissão: Leiloeiro Oficial	CPF: 72084081068
Matrícula: 21/751126-0	Data da Posse: 10/12/2021
Portaria/Nomeação: 007/2022	Data da Publicação: 25/01/2022

Certificamos que o(a) Sr(a). RODRIGO SCHMITZ, acima qualificado(a) exerce a profissão de Leiloeiro(a) Público(a) Oficial, sob a matrícula 21/751126-0, em conformidade com o Decreto Federal 21.981 de 19/10/1932 e da IN 52 DREI-ME de 29/07/2022.

Da mesma forma, declaramos que o(a) Sr(a). RODRIGO SCHMITZ, Leiloeiro(a) Público(a) Oficial, encontra-se com seu cadastro devidamente **REGULAR**, perante o Registro Mercantil, estando apto(a) para exercer suas atividades profissionais, de acordo com os termos de Decreto Federal 21.981 de 19/10/1932 e da IN 52 DREI-ME de 29/07/2022.

BRASIL

Salvador-BA, 14/03/2024


BRUNO MOTA PASSOS



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: RODRIGO SCHMITZ
CPF: 720.840.810-68

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão se refere à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 16:22:14 do dia 24/01/2024 <hora e data de Brasília>.

Válida até 22/07/2024.

Código de controle da certidão: **9B1F.D985.0FFB.3D0C**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Certidão Negativa de Débitos Tributários

(Emitida para os efeitos dos arts. 113 e 114 da Lei 3.956 de 11 de dezembro de 1981 - Código Tributário do Estado da Bahia)

Certidão Nº: 20241148113

NOME	
RODRIGO SCHMITZ	
INSCRIÇÃO ESTADUAL	CPF
	720.840.810-68

Fica certificado que não constam, até a presente data, pendências de responsabilidade da pessoa física ou jurídica acima identificada, relativas aos tributos administrados por esta Secretaria.

Esta certidão engloba todos os seus estabelecimentos quanto à inexistência de débitos, inclusive os inscritos na Dívida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado, ressalvado o direito da Fazenda Pública do Estado da Bahia cobrar quaisquer débitos que vierem a ser apurados posteriormente.

Emitida em 15/03/2024, conforme Portaria nº 918/99, sendo válida por 60 dias, contados a partir da data de sua emissão.

**AUTENTICIDADE DESTE DOCUMENTO PODE SER COMPROVADA NAS INSPETORIAS FAZENDÁRIA
OU VIA INTERNET, NO ENDEREÇO <http://www.sefaz.ba.gov.br>**

Válida com a apresentação conjunta do cartão original de inscrição no CPF ou no CNPJ da
Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.

000176

**Prefeitura Municipal do Salvador - PMS**

Secretaria Municipal da Fazenda - SEFAZ

Procuradoria Geral do Município de Salvador - PGMS

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS NA SEFAZ E TRIBUTÁRIOS E NÃO TRIBUTÁRIOS INSCRITOS NA DÍVIDA ATIVA DO MUNICÍPIO DE SALVADOR

Nome: RODRIGO SCHMITZ

CPF: 720.840.810-68

Número da Certidão: 769234

É certificado que não constam pendências em nome do sujeito passivo acima identificado.

Esta certidão se refere à situação fiscal, compreendendo créditos tributários administrados pela SEFAZ e a inscrições em Dívida Ativa junto à PGMS e abrange, inclusive, a situação cadastral de inscrição municipal de atividades como pessoa física, quando houver, ou imóvel(is) em que esteja(m) na condição de contribuinte.

Fica ressalvado o direito de o Município cobrar e inscrever em Dívida Ativa quaisquer dívidas do sujeito passivo que vierem a ser apuradas.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <https://sefaz.salvador.ba.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Lei nº 7.186/2006 - CTRMS.

Certidão emitida às 10:39:19 horas do dia 22/01/2024.

Válida até dia 21/04/2024.

Código de controle da certidão: **3066.745D.E6EB.34A7.414B.FE41.6E7B.6B1F**

Esta certidão foi emitida pela página da Secretaria Municipal da Fazenda, no endereço <http://www.sefaz.salvador.ba.gov.br>, e sua autenticidade pode ser confirmada utilizando o código de controle acima.

000177

Voltar

Imprimir

CAIXA

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF**

Inscrição: 40.590.00683.0-6
Razão
Social: RODRIGO SCHMITZ
Endereço: R JORDANIA 507 SALA 01 / NACOES / BALNEARIO CAMBORIU / SC /
88338-240

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 28/02/2024 a 28/03/2024

Certificação Número: 2024022818381730344471

Informação obtida em 05/03/2024 10:05:10

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



000178

Declaração de Regularidade de Situação do Contribuinte Individual

Nº: 1431094

29/02/2024 15:52:54

NIT Principal: 116.66827.35-0**Contribuinte:** RODRIGO SCHMITZ**Consta (m) para o contribuinte na emissão desta DRSCI o (s) seguinte (s) NIT:** 116.66827.35-0

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome relativas a contribuições administradas pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrição em Dívida Ativa do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS).

Esta declaração refere-se exclusivamente à contribuição social de que trata a alínea "c" do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991, não abrangendo os demais tributos administrados pela RFB e os débitos inscritos em Dívida Ativa da União, administrados pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), objeto de Certificação Conjunta PGFN/RFB.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta INSS/RFB nº 06, de 03/06/2008.

Emitida em: 29/02/2024**Valida até:** 27/08/2024

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção:

- qualquer rasura ou emenda invalidará este documento;
- se for atribuído um novo NIT ao contribuinte, posteriormente à data da emissão desta declaração, esse NIT constará apenas na re-emissão, mas os eventuais recolhimentos nele efetuados após emissão, serão desconsiderados, visto que a análise à regularidade dos mesmos é efetuada até a data de emissão.



Você pode conferir a autenticidade do documento em
<https://meu.inss.gov.br/central/#/autenticidade>
com o código 240229PVDFDLD12ZKPP063



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

000179

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: RODRIGO SCHMITZ

CPF: 720.840.810-68

Certidão nº: 2231614/2024

Expedição: 09/01/2024, às 15:35:58

Validade: 07/07/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que RODRIGO SCHMITZ, inscrito(a) no CPF sob o nº 720.840.810-68, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

000180

000180



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

ATESTAMOS, para os devidos fins, que o Leiloeiro Oficial **RODRIGO SCHMITZ**, inscrito na Junta Comercial do Estado de Santa Catarina sob o nº AARC/71, portador do CPF 720.840.810-68, é Leiloeiro credenciado da **SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE-SIE** do Estado de Santa Catarina, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Tenente Silveira, 162, 2º andar, Ed. das Diretorias, Centro, Florianópolis/SC inscrita no CNPJ sob o nº 82.951.344/0001-40, e realizou **LEILÃO ELETRÔNICO ON-LINE** tipo maior lance, de veículos conservados e sucatas de veículos removidos, retidos, apreendidos e retirados de circulação, nas rodovias estaduais de Santa Catarina pelo comando de policiamento militar rodoviário, emitindo eletronicamente toda a documentação em sistema informatizado referente à arrematação/venda e prestação de contas da hasta pública, tais como, fichas de arrematação, faturas/notas de venda em leilão, ata de realização do evento, relatórios de venda dos arrematantes e lotes arrematados, possuindo toda capacidade técnico-profissional no desempenho da sua função, cumprindo os prazos exigidos na forma da lei, sendo que no leilão eletrônico de **veículos conservados e sucatas de veículos** sob o nº 0003/SIE/2022, realizado no dia 28.02.2023 às 09h, composto de 623 (seiscentos e vinte e três) lotes de veículos conservados e sucatas de veículos, onde foram sustados 07 (sete) lotes e efetivamente apregoados 616 (seiscentos e dezesseis) lotes, obteve 100% de êxito nas vendas. O leiloeiro desempenhou todas as funções que lhe foram atribuídas com desenvoltura e capacidade técnica, utilizando-se de sistema próprio de gerenciamento de leilões, com transmissão ao vivo pelo site de sua propriedade e também pelo seu canal no youtube, com emissão de fatura/nota fiscal eletrônica, e com prestação de contas final de forma digital, não existindo fatos que desabonem sua conduta, responsabilidade e capacidade com as obrigações assumidas no respectivo certame e credenciamento até a presente data.

Florianópolis, 20 de março de 2023.

Jade Edison Pereira

CPF 47821221953

Telefone (48) 36649380

E-mail jade@sie.gov.sc.br



000181

Assinaturas do documento



Código para verificação: **K1G3E4Z8**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



JADE EDISON PEREIRA (CPF: 478.XXX.219-XX) em 14/04/2023 às 16:28:56

Emitido por: "SGP-e", emitido em 19/03/2019 - 17:39:12 e válido até 19/03/2119 - 17:39:12.

(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/U0lFXzY5NjVfMDAwMTI2NTJfMTI2NjVfMjAyM19LMUczRTRaOA==> ou o site

<https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo **SIE 00012652/2023** e o código **K1G3E4Z8** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.

VI - Assinar Portarias, Ofícios e demais documentos pertinentes à Gestão de Pessoas.
Ricardo Euclides Grando
Secretário de Estado da Infraestrutura e Mobilidade
Matr. 0676.835-8

Cod. Mat.: 884672

PORTARIA Nº 020 de 17/01/2023
O SECRETÁRIO DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Art. 108, §2º, da Lei Complementar n.º 741, de 12/06/2019, resolve: **DELEGAR COMPETÊNCIA**, ao Gerente de Administração e Finanças, para proceder à assinatura dos Demonstrativos Contábeis como balanços e balanços; proceder à assinatura em documentos orçamentários e financeiros como empenhos, subempenhos, ordens de empenhos, descentralizações de créditos orçamentários, ordens bancárias e assinaturas de abertura de contas bancárias, o primeiro como ordenador primário e o segundo como ordenador secundário. Conforme Processo SIE n.º 1888/2023.
Ricardo Euclides Grando
Secretário de Estado da Infraestrutura e Mobilidade
Matr. 0676.835-8

Cod. Mat.: 884674

PORTARIA Nº 021 de 17/01/2023
O SECRETÁRIO DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Art. 108, §2º, da Lei Complementar n.º 741, de 12/06/2019, resolve: **DELEGAR COMPETÊNCIA**, ao Assessor Especial, **CLAUDIO CHEREM GARCIA**, matrícula n.º 0960.898-5, para responder pela Diretoria de Administração e Finanças e pela Gerência de Administração e Finanças, em caso de afastamento ou ausência dos titulares designados pelas portarias n.º 019 e 020/2023 de 17/01/2023. Conforme Processo SIE n.º 1870/2023.
Ricardo Euclides Grando
Secretário de Estado da Infraestrutura e Mobilidade
Matr. 0676.835-8

Cod. Mat.: 884676

PORTARIA Nº 010 de 16/01/2023
O SECRETÁRIO DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE, no uso de suas atribuições legais, prevista no Art. 108, §2º, da Lei Complementar n.º 741, de 12/06/2019, resolve: **DESIGNAR**, o Engenheiro **JOÃO GABRIEL BITTENCOURT SANTOS**, matrícula n.º 0609.734-0, para fiscalizar o serviço, n.º Contrato / Convênio e Objeto:
Contrato: CT-00247/2022/SIE de 14/11/2022
Processo: SIE 29489/2022
Objeto: Serviços de medição de abito de macrotextura, desemboçamento e índice de serventia de pavimentos para pista de pouso e decolagem, taxiway e pista de aeronaves no âmbito do Aeroporto Regional Sul, localizado no município catarinense de Jaguaruna/SC.
Prazo de Vigência do Contrato: 60 (sessenta) dias.
Ricardo Euclides Grando
Secretário de Estado da Infraestrutura e Mobilidade
Matr. 0676.835-8

Cod. Mat.: 884411

PORTARIA Nº 011 de 16/01/2023
O SECRETÁRIO DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE, no uso de suas atribuições legais, prevista no Art. 108, §2º, da Lei Complementar n.º 741, de 12/06/2019, resolve: **DESIGNAR**, o Engenheiro **JOÃO GABRIEL BITTENCOURT SANTOS**, matrícula n.º 0609.734-0, para fiscalizar o serviço, n.º Contrato / Convênio e Objeto:
Contrato: CT-00248/2022/SIE de 14/11/2022
Processo: SIE 29572/2022
Objeto: Execução dos serviços de macrotexturização, medição de abito e macrotextura e avaliação do índice de serventia na pista de pouso e decolagem, taxiway e pista de aeronaves - Aeroporto de Correia Pinto - Regional do Planalto Serrano (SNPC/SC).
Prazo de Vigência do Contrato: 60 (sessenta) dias.
Ricardo Euclides Grando
Secretário de Estado da Infraestrutura e Mobilidade
Matr. 0676.835-8

Cod. Mat.: 884412

PORTARIA Nº 012 de 16/01/2023
O SECRETÁRIO DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE, no uso de suas atribuições legais, prevista no Art. 108, §2º, da Lei Complementar n.º 741, de 12/06/2019, resolve: **DESIGNAR**, o Engenheiro **JOÃO GABRIEL BITTENCOURT SANTOS**, matrícula n.º 0609.734-0, para fiscalizar o serviço, n.º Contrato / Convênio e Objeto:
Contrato: CT-00273/2022/SIE de 25/10/2022
Processo: SIE 19442/2022

Objeto: Execução de obras de engenharia para construção da cobertura em estrutura metálica da área de embarque de bagagem do Aeroporto Regional do Planalto Serrano, localizado na Rod. Regia Bittencourt, BR-118 - Km 225 - Sul, Correia Pinto - SC.
Prazo de Vigência do Contrato: 90 (noventa) dias.
Ricardo Euclides Grando
Secretário de Estado da Infraestrutura e Mobilidade
Matr. 0676.835-8

Cod. Mat.: 884413

PORTARIA Nº 013 de 16/01/2023
O SECRETÁRIO DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE, no uso de suas atribuições legais, prevista no Art. 108, §2º, da Lei Complementar n.º 741, de 12/06/2019, resolve: **DESIGNAR**, o Engenheiro, **JOANE CAROLINE PARANHOS DE MELO ARAN**, matrícula n.º 0618.213-5, para fiscalizar, a partir desta data, a prestação de serviços especializados de engenharia para execução de obras de restauração da Rodovia SC-305, trecho: São Lourenço do Oeste (Entr. SC-157) - Campo Eré, com extensão aproximada de 28,0 km. Objeto do contrato CT-300/2022.
Ricardo Euclides Grando
Secretário de Estado da Infraestrutura e Mobilidade
Matr. 0676.835-8

Cod. Mat.: 884415

PORTARIA Nº 014 de 16/01/2023
O SECRETÁRIO DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE, no uso de suas atribuições legais, prevista no Art. 108, §2º, da Lei Complementar n.º 741, de 12/06/2019, resolve: **DESIGNAR**, o Engenheiro, **LIANA HOFFMANN MAURILIO**, matrícula n.º 0617.580-5, para fiscalizar, a partir desta data, a prestação de serviços especializados de supervisão, coordenação e subsídios à fiscalização para implantação e pavimentação da Rodovia Moschenhor Quinto David Baldassar - SC-443, numa extensão aproximada de 5,67km. Objeto do contrato CT-242/2022.
Ricardo Euclides Grando
Secretário de Estado da Infraestrutura e Mobilidade
Matr. 0676.835-8

Cod. Mat.: 884416

PORTARIA Nº 015 de 16/01/2023
O SECRETÁRIO DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE, no uso de suas atribuições legais, prevista no Art. 108, §2º, da Lei Complementar n.º 741, de 12/06/2019, resolve: **DESIGNAR**, o Engenheiro, **LUIZ ANTONIO ARAN**, matrícula n.º 0640.381-6, para fiscalizar, a partir desta data, a prestação de serviços especializados de supervisão, coordenação e subsídios à fiscalização para execução de obras de restauração da Rodovia SC-160, trecho: Bom Jesus do Oeste - Serra Alta/Serra Alta - Modelo/Modelo - Pinhalzinho, com extensão de 23,10km. Objeto do contrato CT-308/2022.
Ricardo Euclides Grando
Secretário de Estado da Infraestrutura e Mobilidade
Matr. 0676.835-8

Cod. Mat.: 884417

PORTARIA Nº 016 de 16/01/2023
O SECRETÁRIO DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE, no uso de suas atribuições legais, prevista no Art. 108, §2º, da Lei Complementar n.º 741, de 12/06/2019, resolve: **DESIGNAR**, o Engenheiro, **JAIMIR FRECCIA**, matrícula n.º 0247.999-0, o Técnico em Atividades de Engenharia **LUIZ GONZAGA NUNES**, matrícula n.º 0172.714-1, o Administrador **JOSE EMILIANO UBA NETO**, matrícula n.º 0173.124-6, para constituírem, a partir de 30/11/2022, a Comissão de Desapropriação da prestação de serviços especializados de engenharia para implantação e pavimentação da Rodovia SC-438, trecho: São Martinho - (Acesso Santuário Albertina Berkenbrock) interseção SC-437, numa extensão de 15,50km. Objeto do contrato CT-267/2022.
Ricardo Euclides Grando
Secretário de Estado da Infraestrutura e Mobilidade
Matr. 0676.835-8

Cod. Mat.: 884418

PORTARIA Nº 017 de 16/01/2023
O SECRETÁRIO DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE, no uso de suas atribuições legais, prevista no Art. 108, §2º, da Lei Complementar n.º 741, de 12/06/2019, resolve: **DESIGNAR**, o Engenheiro, **JAIMIR FRECCIA**, matrícula n.º 0247.999-0, para fiscalizar, a partir de 30/11/2022, a prestação de serviços especializados de engenharia para implantação e pavimentação da Rodovia SC-436, trecho: São Martinho - (Acesso Santuário

Albertina Berkenbrock) interseção SC-437, numa extensão de 15,50km. Objeto do contrato CT-267/2022.

Ricardo Euclides Grando
Secretário de Estado da Infraestrutura e Mobilidade
Matr. 0676.835-8

Cod. Mat.: 884419

PORTARIA Nº 018 de 16/01/2023
O SECRETÁRIO DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE, no uso de suas atribuições legais, prevista no Art. 108, §2º, da Lei Complementar n.º 741, de 12/06/2019, resolve: **DESIGNAR**, o Engenheiro, **JOANE CAROLINE PARANHOS DE MELO ARAN**, matrícula n.º 0618.213-5, para fiscalizar, a partir desta data, a prestação de serviços especializados de supervisão, coordenação e subsídios à fiscalização para execução de obras de restauração da Rodovia SC-305, trecho: São Lourenço do Oeste (Entr. SC-157) - Campo Eré, com extensão aproximada de 28,0 km. Objeto do contrato CT-334/2022.
Ricardo Euclides Grando
Secretário de Estado da Infraestrutura e Mobilidade
Matr. 0676.835-8

Cod. Mat.: 884420

SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE - SIE - EXTRATO DE TERMO ADITIVO - ESPÉCIE: 1º Termo Aditivo de Prazo ao Convênio Transferência nº 2021TR2281 (Processo: SCC 18025/2022) - PARTICIPES: O Estado de Santa Catarina, através da Secretaria de Estado da Infraestrutura e Mobilidade - SIE, e o Município de CUNHATAI. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração da "Cláusula VIGESIMA NONA - da vigência", do Convênio, para prorrogar sua vigência até o dia 31.12.2023. CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas as demais Cláusulas e condições não especificadamente alteradas neste Termo Aditivo. CLÁUSULA TERCEIRA - DA VALIDADE: O presente Termo Aditivo terá vigência e produzirá seus efeitos legais a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Estado. DATA: Florianópolis, 18 de Janeiro de 2023. SIGNATÁRIOS: Ricardo Euclides Grando, pelo SIE, e Luciano Franz, pelo Município.

Cod. Mat.: 884443

ORDEN DE PARALISAÇÃO Nº 002/2023
AUTORIZAÇÃO: Autorizado pelo Secretário da SIE
CONTRATO: Nº CT-187/2022
EMPRESA: FRAGA CONSTRUÇÕES E ENGENHARIA
OBJETO DO CONTRATO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS NA RODOVIA SC-290, TRECHO: PRAIA GRANDE - DIVISA SC/RS (SERRA DO FAXINAL)
EDITAL: ROC 073/2022
EXECUÇÃO FÍSICA: 00,95%
MOTIVO: por ordem administrativa
DATA DE PARALISAÇÃO: 18 de janeiro de 2023

Cod. Mat.: 884513

ORDEN DE PARALISAÇÃO Nº 003/2023
AUTORIZAÇÃO: Autorizado pelo Secretário da SIE
CONTRATO: Nº CT-296/2022
EMPRESA: VARTE CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA
OBJETO DO CONTRATO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO ESPECIALIZADOS DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DAS PONTES SOBRE OS RIOS CAPIVARI I (56,00M), CAPIVARI II (61,20M) E RIO SETE (40M), LOCALIZADAS NA RODOVIA SC-435, TRECHO: SÃO BONIFÁCIO - SÃO MARTINHO.
EDITAL: ROC 232/2022
EXECUÇÃO FÍSICA: 00,00%
MOTIVO: por ordem administrativa
DATA DE PARALISAÇÃO: 16 de janeiro de 2023

Cod. Mat.: 884514

ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE
LEILÃO PÚBLICO Nº 0003/SIE/2022
O Secretário da SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE do Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições e na forma da Lei, do acordo com o que prescrevem os arts. 271 e art. 328 da Lei Federal nº 8.503 de 23 de setembro de 1997 e suas alterações; a Resolução 623/2016, de 06 de setembro de 2016, do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN; a Resolução nº 8.111/2016 do CONTRAN, de 24 de maio de 2016; a Lei nº 13.160 de 25 de agosto de 2015; e Lei nº 13.281 de 04 de maio de 2016, Lei nº 12.877 de 20 de maio de 2014, e a Lei Federal nº 8.066 de 21 de junho de 1993 e suas alterações torna público que a partir do dia 22 de fevereiro de 2023, fará a abertura de Cadastro e Registro de pré-licantes para o LEILÃO ELETRÔNICO ON LINE com prazo de fechamento das lances a ser realizado a partir das 08:00 horas do dia 26 de fevereiro de

2023 até 23:50 horas do mesmo dia, DO TIPO MAIOR LANCE, de veículos conservados e sucatas de veículos romovidos, apreendidos e retirados da circulação pelo CPNR - Comando de Polícia Militar Rodoviária - PMSC, decorrentes de medida administrativa, prevista no Código de Trânsito Brasileiro, já notificados seus respectivos proprietários conforme legislação supracitada, tendo como Licitante Oficial o Sr. Rodrigo Schmitz, matrícula AARC071 (www.hammer.lit.br). Os lances poderão ser examinados no(s) local(is) indicado(s) no Memorial Descritivo, no período de 15/02/2023 a 17/02/2023, no horário das 09:00 às 12:00 e das 14:00 às 17:00 horas. Os veículos e sucatas de veículos serão leiloados no estado de conservação em que se encontram. Os veículos terão direito à documentação e poderão voltar a circular. As sucatas de veículos não terão direito à documentação e não poderão circular em vias públicas. O Memorial Descritivo contendo as especificações e as condições de participação poderá ser obtido na Sede do Comando de Policiamento Militar Rodoviário de Santa Catarina, Rua Prof. Dito Charam, 2579 - Capoeiras - Florianópolis/SC - Fone (48) 3271-2300, através da Internet, nos sites: www.sle.sc.gov.br, www.pmnv.sc.gov.br e, ou ainda ser solicitado por correio eletrônico no endereço: cpmlr@cpmr.sc.gov.br. Florianópolis - SC, 18 de janeiro de 2023. Ricardo Euclides Grando Secretário da SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE

Cod. Mat.: 884531

ORDEN DE PARALISAÇÃO Nº 001/2023
AUTORIZAÇÃO: Autorizado pelo Secretário da SIE
CONTRATO: Nº CT-232/2022
EMPRESA: CONSTRUTORA LUIZ COSTA
OBJETO DO CONTRATO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DE RESTAURAÇÃO DA RODOVIA SC-160, TRECHO: BOM JESUS DO OESTE-SERRA ALTA/SERRA ALTA-MODELO/MODELO-PHINALZINHO COM EXT DE 23,10 KM
EDITAL: RDC 203/2022
EXECUÇÃO FÍSICA 00,00%
MOTIVO: por ordem administrativa
DATA DE PARALISAÇÃO: 12 de janeiro de 2023

Cod. Mat.: 884381

Saúde

PORTARIA nº 19 de 12/01/2023.

A SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições previstas no art. 74, da Constituição Federal e art. 106, § 2º da Lei Complementar nº 741, de 12 de junho de 2019, e em conformidade com o Decreto nº 127, de 30 de março de 2011, que estabelece normas relativas à transferência de recursos financeiros do Estado mediante convênio ou instrumento congênera e estabelece outras providências, RESOLVE:

DELEGAR COMPETÊNCIA aos servidores abaixo relacionados, no Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal - SIGEF:

- Módulo Transferência:
- Homologar Proposta Secretário/Dirigente;
- Realizar Parecer Secretário/Dirigente;
- Autorizar Transferência Alteração;
- Módulo Transferência Registro;
- Avaliar Transferência Alteração Registro.

Unidade Gestora	Nome	CPF
480091 e 480092	Rafael de Souza	033.XXX.XXX-38
480091 e 480092	Felício de Medeiros	458.XXX.XXX-00
480091 e 480092	Josiele Tarcin Muche	020.XXX.XXX-38
480091 e 480092	Ricardo Sálveira Ramos	036.XXX.XXX-09

CARMEN EMÍLIA BONFÁ ZANOTTO
Secretária de Estado da Saúde.

Cod. Mat.: 884662

PORTARIA nº 13 de 09/01/2022.

CONCEDER AFASTAMENTO, de acordo com o Decreto nº 1.863/2013 e conforme processo nº SES 00246928/2022, ao servidor MARCELO LEMOS INEUI, matrícula nº 672614-3-01, ocupante do cargo de Médico, no Hospital Regional Hans Dieter Schmidt (HRHDS), para frequentar curso de pós-graduação stricto sensu, em nível de Mestrado Acadêmico em Saúde e Meio Ambiente, pela Universidade da Região de Joinville (UNIVILLE), em Joinville/SC, no período de 02/03/2023 a 01/03/2025, com afastamento parcial por 02 (dois) dias na semana.

CARMEN EMÍLIA BONFÁ ZANOTTO
Secretária de Estado da Saúde.

Cod. Mat.: 884664

PORTARIA nº. 1494 - 27/12/2022.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, conforme delegação de competência estabelecida nos termos do Decreto nº. 1860/2022 e conforme processo SES 227651/2022, resolve REMOVER o servidor WILLIAMS SANTOS FERREIRA, matrícula nº. 0982754-5-01, ocupante do cargo de Técnico em Atividades Administrativas, originária da Unidade Administrativa Descentralizada de Controle, Avaliação e Auditoria de Concórdia, nível GEPRO-SES-11/C, para atuar na Unidade Técnica Descentralizada de Controle, Avaliação e Auditoria de Concórdia.

ALDO BAPTISTA NETO
Secretário de Estado da Saúde

Cod. Mat.: 884373

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE: Errata referente a publicação no D.O.E. nº 21.923 de 22/12/2022, p. 56, sobre o processo SES 212528/2022 que trata de decisão de aplicação de multa à SULMEDIC COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ nº 09.944.371/0001-04. Justificativa: Correção do valor de multa. Onde se lê: R\$ 12.069,00, leia-se: R\$ 11.948,31.

Cod. Mat.: 884363

Portaria nº 145, de 13/01/2023
A SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições, e CONSIDERANDO a Portaria nº 953 de 28/11/2019 que aprovou a estruturação da Comissão de Acompanhamento dos Contratos das Unidades Hospitalares contratualizadas com a Secretaria de Estado da Saúde, que reuniu-se à quadrimestralmente, Resolve:

Atuar a composição da Comissão de Acompanhamento publicada pela Portaria nº 52/2022 de 18/08/2022 referente ao CT 023/2022 - SES 70570/2022 - Edital de Chamada Pública 2378/2019

Unidade: Associação Comunitária São Judas Tadeu de Meloiro Município: Meloiro

CNPJ: 02.160.922/0001-91

I - Gestor Municipal de Saúde:

Titular: Eliandra da Silva Mota

Suplente: Karina Casagrande

II - Representante da CIR:

Titular: Michele Constantino Gonçalves

Suplente: Erica Sartor Zuchinalli

III - Representante da Gerência Regional de Saúde

Titulares: Alessandra Simoni Bergel

Caroline Gonçalves Cardoso

Rivane Pires Francisco Bianchi

Suplente: Adalene Deros

IV - Representante do Hospital:

Titular: Suzana Peruch

Suplente: Amanda Simon

Florianópolis, 13 de janeiro de 2023

Carmen Emília Bonfá Zanotto

Secretária de Estado da Saúde

Cod. Mat.: 884409

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE: APLICAÇÃO DE SANÇÃO DE ADVERTÊNCIA

Processo SES nº 139847/2022

Empresa: IDEAS - Instituto Desenvolvimento Ensino e Assistência à Saúde

Cnpj nº: 24.008.302/0004-88

Referência: Descumprimento do contrato nº 074/2020 - Edital nº 2376/2019

Decisão: RESOLVE aplicar à empresa descrita acima a sanção de ADVERTÊNCIA pelo descumprimento do contrato n. 074/2020, por não disponibilizar a totalidade das ações e serviços de saúde contratualizados para a regulação da gestão, haja vista que não atendeu à Deliberação 047/CIB/2016, a qual prevê que "todas as Unidades Especializadas de Serviços de Saúde que prestam serviços para o SUS, deverão oferecer a sua oferta na proporção mínima de 50% para 1º consultas", e considerando que se trata da primeira sanção do ano de 2023

Florianópolis, 16 de janeiro de 2023

Carmen Emília Bonfá Zanotto

Secretária de Estado da Saúde

Cod. Mat.: 884431

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE: APLICAÇÃO DE SANÇÃO DE ADVERTÊNCIA

Processo SES nº 144521/2022

Empresa: Fundação Médico Social Rural São Sebastião - Hospital São Sebastião

Cnpj nº: 83.249.714/0001-65

Referência: Descumprimento do contrato nº 055/2022 - Edital nº 2376/2019

Decisão: RESOLVE aplicar à empresa descrita acima a sanção de ADVERTÊNCIA pelo descumprimento do contrato n. 055/2022, por não disponibilizar a totalidade das ações e serviços de saúde contratualizados para a regulação da gestão, haja vista que não atendeu à Deliberação 047/CIB/2016, a qual prevê que "todas as Unidades Especializadas de Serviços de Saúde que prestam serviços para o SUS, deverão oferecer a sua oferta na proporção mínima de 50% para 1º consultas", e considerando que se trata da primeira sanção do ano de 2023

Florianópolis, 18 de janeiro de 2023

Carmen Emília Bonfá Zanotto

Secretária de Estado da Saúde

Cod. Mat.: 884433

Colegiado Superior de Segurança Pública e Perícia Oficial

PORTARIA Nº 002/CSSPFO de 16.01.2023.

O PRESIDENTE DO COLEGIADO SUPERIOR DE SEGURANÇA PÚBLICA E PERÍCIA OFICIAL, no uso de suas atribuições, com base na LC 741/2019, alterada pela LC 789/2022 e de acordo com a Lei 17.801/2019, combinado com o art. 8º, do Anexo Único do Decreto nº 782, de 07.08.2020 e conforme processo SSP 091/2023; RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR, Cei, PMSC AURÉLIO JOSÉ PELOZATO DA ROSA, matrícula 918016-8-01, CPF nº 582.223.XXX-XX e VALÉRIO ALVES DE BRITO, matrícula 152.137-3-01, CPF 288.871.XXX-XX, para: (I) na qualidade de ordenador primário e secundário de despesa, respectivamente, assinar empenhos e ordens bancárias no âmbito do Colegiado Superior de Segurança Pública e Perícia Oficial; (II) assinar ordens bancárias na funcionalidade "assinar ordem bancária" no Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal - SIGEF, visando a transferência de recursos aos credores de despesas realizadas no âmbito das Unidades Gestoras 160091 - Fundo para Melhoria da Segurança Pública, 16007 - Colegiado Superior de Segurança Pública e Perícia Oficial, 160090 - Fundo Estadual de Segurança Pública.

Art. 2º Esta portaria tem efeitos a contar de 02.01.2023.

Art. 3º Revoga-se as disposições em contrário.

AURÉLIO JOSÉ PELOZATO DA ROSA
Presidente do Colegiado Superior de Segurança Pública e Perícia Oficial

Cod. Mat.: 884685

Polícia Militar

PORTARIA Nº 15/PMSC de 13/01/2023.

DESIGNO, com base no Art. 22, inciso XXI, da CF/88, combinado com o Art. 4º do Decreto-Lei nº 667/59, o Art. 107 da CE/89, o Art. 5º da Lei Complementar nº 380/07, e o § 4º do Art. 10 do Decreto nº 333/07 e LC 767/2020 e com Decreto-Lei 1274/2021, para compor o Corpo Temporário de Inativos da Segurança Pública no Estado - Jadir Frigotto, 2º Sargento PM RR Mat. 924813-7, a contar de 16/01/2023.

AURÉLIO JOSÉ PELOZATO DA ROSA
Coronel PM Comandante-Geral de PMSC

Cod. Mat.: 884386

Portaria nº 13/PMSC, de 12/01/2023.

Com fulcro no Art. 22, XXI, da Constituição Federal, no Art. 4º do Decreto-Lei nº 667/59, com redação dada pela Decreto-Lei nº 2.010/83, de acordo com o Art. 107 da Constituição do Estado de Santa Catarina e o Ato nº 1.395 de 20 de dezembro de 2019 da PMSC, TRANSFIRO, COM ÔNUS PARA O ESTADO, por necessidade do serviço, com vistas à manutenção e composição estratégica dos quadros funcionais da Corporação, vindo a reforçar o efetivo Policial Militar na OPM de Destino, para que seja possível o adequado atendimento de suas demandas administrativas e operacionais, conforme protocolo no SIGRH, o(s) militar(es) estadual(es) abaixo relacionado(s):

Nota de transferência nº 16/DP-2/2023

MAJOR PM Matrícula 0924799-0-02 LEANDRO DOS SANTOS OPM de Origem: 32B-SCMT (INDIAL)

OPM de Destino: 16B2C (GASPAR)

Data de Desligamento da OPM de Origem: 09/01/2023

Data de Início do Trânsito: 10/01/2023

Data de Apresentação na OPM de Destino: 12/01/2023

ATESTAMOS, para os devidos fins, que o Leiloeiro Oficial **RODRIGO SCHMITZ**, inscrito na Junta Comercial do Estado de Santa Catarina sob o nº AARC/71, portador do CPF 720.840.810-68, é Leiloeiro credenciado da **UNIÃO**, neste ato representada pelo **5º BATALHÃO DE ENGENHARIA DE COMBATE BLINDADO (5º BE CMB BLD)**, Organização Militar do Exército Brasileiro, inscrita sob o CNPJ nº. 09.586.718/0002-67, localizada na Avenida Expedicionário Edmundo Arrabar nº. 2338, bairro Santa Rosa, em Porto União/SC, CEP 89400-000, e realizou **LEILÃO ELETRÔNICO** tipo maior lance, emitindo eletronicamente toda a documentação em sistema informatizado referente à arrematação/venda e prestação de contas da hasta pública, tais como, fichas de arrematação, faturas/notas de venda em leilão, ata de realização do evento, relatórios de venda dos arrematantes e lotes arrematados, possuindo toda capacidade técnico-profissional no desempenho da sua função, cumprindo os prazos exigidos na forma da lei, sendo o leilão eletrônico sob o nº 01/2023, realizado no dia 15.03.2023 às 09h, composto de 16 (dezesesseis) lotes de bens móveis diversos, obtendo-se, portanto, 100% de êxito nas vendas. O leiloeiro desempenhou todas as funções que lhe foram atribuídas com desenvoltura e capacidade técnica, utilizando-se de sistema próprio de gerenciamento de leilões, com emissão de fatura/nota fiscal eletrônica, e com prestação de contas final de forma digital, não existindo fatos que desabonem sua conduta, responsabilidade e capacidade com as obrigações assumidas no respectivo certame e credenciamento até a presente data.

JEFERSON FLORES
RETORI:8167164411

JEFERSON FLORES RETORI

5becmbbld@gmail.com

000185

HOSPITAL DE GUARNIÇÃO DE ALEGRETE

EXTRATO DE RESCISÃO DO CONTRATO Nº 21/2021 - UASG 160359

Nº Processo: 64586.003405/2021-81. Contratante: HOSPITAL DA GUARNIÇÃO DE ALEGRETE. Contratado: 809.150.190-00 - MÔNICA CORRENT SANTOS. Objeto: Rescisão do Contrato 21/2021, o qual tem objeto de prestação de serviços na área de Terapia Ocupacional. A União, dá por rescindido o Contrato baseado na cláusula décima quarta, subitem 14.3 do referido contrato, de forma amigável, em virtude do acordo entre as partes, conforme previsto no nº II do art. 79 da Lei 8.666/193. Fundamento Legal: Lei 8.666 / 1993 - Artigo: 25. Data de Rescisão: 15/02/2023.

(COMPRASNET 4.0 - 14/02/2023).

HOSPITAL GERAL DE SANTA MARIA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 4/2023 - UASG 167416

Número do Contrato: 36/2019.

Nº Processo: 64594.011819/2019-61.

Pregão: Nº 17/2019. Contratante: HOSPITAL GERAL DE SANTA MARIA. Contratado: 07.790.473/0001-89 - COMPTON - CONSULTORIA EM RADIOLOGIA LTDA. Objeto: Realizar a prorrogação do prazo de vigência e o reajuste do valor do contrato nº 36/2019.. Vigência: 02/03/2023 a 01/03/2024. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 5.053,92. Data de Assinatura: 13/02/2023.

(COMPRASNET 4.0 - 13/02/2023).

5ª REGIÃO MILITAR

HOSPITAL GERAL DE CURITIBA

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 17/2022 - UASG 160223

Nº Processo: 64578013697202241. Objeto: Eventual aquisição de material hospitalar. Total de Itens Licitados: 20. Edital: 15/02/2023 das 08h00 às 12h00 e das 13h00 às 15h00. Endereço: Praça Marechal Alberto Ferreira de Abreu, s/n - Batel, Batel - Curitiba/PR ou <https://www.gov.br/compras/edital/160223-5-000017-2022>. Entrega das Propostas: a partir de 15/02/2023 às 08h00 no site www.gov.br/compras. Abertura das Propostas: 01/03/2023 às 09h00 no site www.gov.br/compras. Informações Gerais: .

RUIY TERRA FILHO
Ordenador de Despesas

(SIASGnet - 14/02/2023) 160223-00001-2023NE000001

5ª DIVISÃO DE EXÉRCITO

14ª BRIGADA DE INFANTARIA MOTORIZADA

63ª BATALHÃO DE INFANTARIA

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2022 - UASG 160443

Nº Processo: 64070006776202214. Objeto: Registro de preço para eventual aquisição de materiais de construção para atender o 63º Batalhão de Infanteria e demais Organizações Militares do Grupo de Coordenação e Acompanhamento das Licitações e Contratos (GCALC) da 14ª Brigada de Infanteria Motorizada (14ª Bda Inf Mtz). UASG: 160443, 160444 e 160445. Total de Itens Licitados: 126. Edital: 15/02/2023 das 08h00 às 16h45. Endereço: Gen Eurico Gaspar Dutra, 831 - Estreito, Estreito - Florianópolis/SC ou <https://www.gov.br/compras/edital/160443-5-000010-2022>. Entrega das Propostas: a partir de 15/02/2023 às 08h00 no site www.gov.br/compras. Abertura das Propostas: 02/03/2023 às 09h00 no site www.gov.br/compras.

SANDRO DE NAZARETH CIRIBELLI
Ordenador de Despesa

(SIASGnet - 14/02/2023) 160443-00001-2022NE000001

15ª BRIGADA DE INFANTARIA MECANIZADA

15ª COMPANHIA DE ENGENHARIA DE COMBATE MECANIZADA

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 30/2022 - UASG 160230

Nº Processo: 64410004697202009. Objeto: Credenciamento de Organizações Cívicas de Saúde (OCS) e de Profissionais de Saúde Autônomos (PSA) para a prestação de serviços complementares de assistência médico-hospitalar, ambulatorial, atendimento de emergência/urgência em regime de 24 (vinte e quatro) horas diárias, Pré e Inter-Hospitalar, odontológica e de reabilitação. Total de Itens Licitados: 00001. Fundamento Legal: Art. 25º, Caput da Lei nº 8.666 de 21/06/1993.. Justificativa: Inviabilidade de competição. Processo tronco: Edital de credenciamento 01/2020, NUP 64410.004697/2020-09. Declaração de Inexigibilidade em 11/10/2022. PEDRO MOREIRA DE LIMA FILHO, Ordenador de Despesas. Ratificação em 11/10/2022. ANDRE LUIZ ISOLA, Comandante da 5ª Rm. Valor Global: R\$ 990.690,75. CNPJ CONTRATADA : 46.060.722/0001-32 DM MEDICLITA.

(SIDECC - 14/02/2023) 160230-00001-2023NE000001

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 31/2022 - UASG 160230

Nº Processo: 64410004697202009. Objeto: Credenciamento de Organizações Cívicas de Saúde (OCS) e de Profissionais de Saúde Autônomos (PSA) para a prestação de serviços complementares de assistência médico-hospitalar, ambulatorial, atendimento de emergência/urgência em regime de 24 (vinte e quatro) horas diárias, Pré e Inter-Hospitalar, odontológica e de reabilitação. Total de Itens Licitados: 00001. Fundamento Legal: Art. 25º, Caput da Lei nº 8.666 de 21/06/1993.. Justificativa: Inviabilidade de competição. Processo tronco: Edital de credenciamento 01/2020, NUP 64410.004697/2020-09. Declaração de Inexigibilidade em 18/10/2022. PEDRO MOREIRA DE LIMA FILHO, Ordenador de Despesas. Ratificação em 18/10/2022. ANDRE LUIZ ISOLA, Comandante da 5ª Rm. Valor Global: R\$ 990.690,75. CNPJ CONTRATADA : 43.357.973/0001-95 LABORATORIO SAO LUCAS FMIL LTDA.

(SIDECC - 14/02/2023) 160230-00001-2023NE000001

5ª BRIGADA DE CAVALARIA BLINDADA
5º BATALHÃO DE ENGENHARIA DE COMBATE BLINDADO

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO Nº 4/2022 - UASG 160448

O 5º BATALHÃO DE ENGENHARIA DE COMBATE BLINDADO - SC, por meio de Rodrigo Schmitz, torna pública aos interessados que vende, pela maior oferta, respeitado o valor mínimo de venda, os materiais em estado de sucata e inservíveis, discriminados no Anexo II do Edital do Pregão 04/2022 da UASG 160448. O Edital de licitação, do qual é parte integrante o presente Aviso de Venda, está à disposição dos interessados na página do ComprasGov no endereço <https://www.gov.br/compras/pt-br>; no escritório do leiloeiro RODRIGO SCHMITZ, situado na Rua Jordânia, 507 - sala 01, Nações - Balneário Camboriú/SC - CEP: 88.338-24 e no site www.hammer.lbr.com. O certame realizará-se à em 15.03.2023 às 09:00h, exclusivamente no site do leiloeiro - www.hammer.lbr.com, telefones: 08008000086 / 47991316652. A visitação dos lotes está disponível de segunda-feira à quinta-feira das 09:00h às 12:00h e de 13:30h às 16:30h e sexta-feira das 09:00h às 11:30h, no 5º Batalhão de Engenharia de Combate Blindado localizado na Avenida Expedicionário Edmundo Arraújo, 2338 - Santa Rosa, Porto União - SC, 89400-000, a partir da data desta publicação até o dia 14.03.2023.

Porto União, 14 de fevereiro de 2023.
Ten Cel - JEFFERSON FLORES RETORI
Ordenador de Despesas

5º REGIMENTO DE CARROS DE COMBATE

RESULTADO DE JULGAMENTO

PREGÃO Nº 26/2022

O Ordenador de Despesas do 5º Regimento de Carros de Combate torna público o resultado do julgamento do Pregão Eletrônico SRP 026/2022 conforme segue: 01.424.128/0001-45 - LUIZ TADEO DAMASCHI, item 68, Total do Fornecedor: R\$ 2.753,52; 02.566.043/0001-64 - AARO COMERCIO, DISTRIBUICAO E SERVICOS LTDA, item 67, Total do Fornecedor: R\$ 9.427,0000; 03.851.189/0001-14 - HABIB DECORACOES DE ITAJUBA LTDA, item 97, Total do Fornecedor: R\$ 2.194,85; 05.490.249/0001-46 - B9 BEBEDOUROS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, item 14, Total do Fornecedor: R\$ 2.650,00; 06.002.381/0001-24 - CASTRO & CERQUEIRA LTDA, item 19, 20, 21, 22, Total do Fornecedor: R\$ 12.374,95; 07.665.456/0001-10 - SANTANA COMERCIO DE UTILIDADES DOMESTICAS LTDA, item 36, 52, 80, Total do Fornecedor: R\$ 3.419,00; 08.532.500/0001-86 - GERACAO COMERCIO E SERVICOS LTDA, item 42, Total do Fornecedor: R\$ 18.000,00; 09.138.326/0001-54 - PABLO LUIS MARTINS, item 16, 17, Total do Fornecedor: R\$ 3.937,68; 09.630.087/0001-55 - OLTHIER COMERCIO DE MATERIAIS E MERCADORIAS LTDA, item 15, 18, 40, Total do Fornecedor: R\$ 6.631,12; 10.614.788/0001-80 - SJ COMERCIO DE UTILIDADES LTDA, item 31, 69, 73, 90, 99, Total do Fornecedor: R\$ 3.467,54; 11.864.469/0001-83 - SANTANA WERNICK COMERCIAL LTDA, item 28, 32, 46, 59, 95, 96, 102, 104, Total do Fornecedor: R\$ 39.272,00; 14.378.714/0001-42 - INOVARE COMERCIO E PLANEJAMENTO ADMINISTRATIVO LTDA, item 24, 35, 44, 70, 83, 101, Total do Fornecedor: R\$ 3.780,00; 21.971.041/0001-03 - K.C.R.S. COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA, item 8, Total do Fornecedor: R\$ 4.260,00; 22.184.115/0001-12 - J6 LABOR LTDA, item 23, Total do Fornecedor: R\$ 2.871,00; 22.808.990/0001-21 - B2G MEDICAL COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E CIRURGICOS LTDA, item 13, 38, 85, 86, 87, 88, 89, Total do Fornecedor: R\$ 8.914,87; 31.354.105/0001-72 - OMEGA PRODUTOS E SERVICOS LTDA, item 60, Total do Fornecedor: R\$ 2.790,00; 33.497.491/0001-87 - OYSTER COSMETICOS LTDA, 4, 33, 74, Total do Fornecedor: R\$ 18.240,00; 33.671.275/0001-06 - LICICOM COMERCIO E SERVICOS LTDA, item 43, Total do Fornecedor: R\$ 1.008,56; 34.046.586/0001-47 - USBRITO COMERCIO DE ARTEFATOS EM ACO INOX LTDA, item 66, Total do Fornecedor: R\$ 3.85,00; 36.248.785/0001-63 - GABRIELA ORLANDI LTDA, item 25, 72, Total do Fornecedor: R\$ 18.540,00; 43.337.798/0001-74 - CNC ORGANIZACAO COMERCIO E SERVICO LTDA, item 71, Total do Fornecedor: R\$ 10.400,00; 44.259.286/0001-12 - DAVANTI MAQUINAS, MOVEIS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA, item 34, 37, 92, Total do Fornecedor: R\$ 22.987,44; 44.923.685/0001-13 - NEUZA WEIZANI SINKUEVITZ 50380488920, item 26, Total do Fornecedor: R\$ 2.472,00; 45.302.795/0001-64 - W & L EMPREENHIMENTOS COMERCIO E LICITACOES LTDA, item 78, 79, Total do Fornecedor: R\$ 4.385,95; 45.806.525/0001-98 - CIAMUNDO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA, item 82, Total do Fornecedor: R\$ 9.400,00; 45.373.478/0001-03 - PRECISAO COMERCIO DE MATERIAIS DE ESCRITORIO LTDA, item 65, Total do Fornecedor: R\$ 2.800,00; 45.702.540/0001-55 - MARIS DISTRIBUIDORA E ASSESSORIA LTDA, item 29, Total do Fornecedor: R\$ 1.350,00; 45.740.175/0001-73 - G. M. BAUER COMERCIO E LICITACOES, item 61, Total do Fornecedor: R\$ 3.800,00; 45.769.285/0001-68 - REDNOV FERRAMENTAS LTDA, item 12, Total do Fornecedor: R\$ 3.800,00; 45.853.627/0001-23 - DELTA DISTRIBUIDORA E SERVICOS LTDA, item 17, 9, 62, 93, 100, Total do Fornecedor: R\$ 4.184,80; 47.170.510/0001-70 - NOVA MESA COMERCIO DE UTILIDADES E ALIMENTOS LTDA, item 2, 3, 5, 6, 27, 30, 39, 41, 45, 48, 49, 51, 55, 63, 64, 77, 91, 103, Total do Fornecedor: R\$ 18.568,22; 95.275.069/0001-58 - MKM COMERCIO DE EQUIPAMENTOS, MOBILIARIOS E MAQUINAS PARA GASTRONOMIA LTDA, item 57, 76, Total do Fornecedor: R\$ 16.711,98; Valor Global da Ata: R\$ 269.202,48.

DANIEL LONGHI CANÉPPELE
Ordenador de despesas

(SIDECC - 14/02/2023)

3ª DIVISÃO DE EXÉRCITO
2ª BRIGADA DE CAVALARIA MECANIZADA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 2/2023 - UASG 160438

Nº Processo: 64280.000852/2023-85. Inexigibilidade Nº 2/2023. Contratante: COMANDO 2 BRIGADA DE CAVALARIA MECANIZADA. Contratado: 48.868.200/0001-97 - CAMILA BEZERRA BARBOSA. Objeto: Prestação de serviços na área de nutrição aos usuários do Iuxek/sarmed/pass.. Fundamento Legal: . Vigência: 14/03/2023 a 13/03/2024. Valor Total: R\$ 300.000,00. Data de Assinatura: 13/02/2023.

(COMPRASNET 4.0 - 13/02/2023).

3ª BATERIA DE ARTILHARIA ANTIAÉREA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 4/2018 - UASG 160521

Número do Contrato: 2/2018.

Nº Processo: 008068700002306.

Inexigibilidade Nº 2/2018. Contratante: 3ª BATERIA DE ARTILHARIA ANTIAÉREA. Contratado: 08.878.593/0001-99 - SOCIEDADE BENEFICENTE DO HOSPITAL N 5 AUXILIADORA. Objeto: Prestação de serviços de assistência médico-hospitalar. Vigência: 01/01/2023 a 31/12/2023. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 1.500.000,00. Data de Assinatura: 29/12/2022.

(COMPRASNET 4.0 - 29/12/2022).



Este documento pode ser verificado no sistema SCD/CA
<http://www.gov.br/interatividade.html>, pelo código 03.02.2023023500021





ESTADO DE SANTA CATARINA

Prefeitura Municipal de Treviso

000186

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

ATESTAMOS, para os devidos fins, que o Leiloeiro Oficial **RODRIGO SCHMITZ**, inscrito na Junta Comercial do Estado de Santa Catarina sob o nº AARC/71, portador do CPF 720.840.810-68, é Leiloeiro credenciado do **MUNICÍPIO DE TREVISO**, Estado de Santa Catarina, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Avenida Prof. José Abatti nº 258, Centro, em Treviso/SC, CEP 88862-000, inscrito no CNPJ sob nº 01.614.019/0001-90, e realizou um **LEILÃO SIMULTÂNEO ON-LINE E PRESENCIAL**, tipo maior lance, emitindo eletronicamente toda a documentação em sistema informatizado referente à arrematação/venda e prestação de contas da hasta pública, tais como, fichas de arrematação, faturas/notas de venda em leilão, ata de realização do evento, relatórios de venda dos arrematantes e lotes arrematados, possuindo toda capacidade técnico-profissional no desempenho da sua função, cumprindo os prazos exigidos na forma da lei, sendo o leilão simultâneo sob o nº 01/2023, realizado no dia 16.08.2023 às 14h, composto de 23 (vinte e três) lotes de bens móveis diversos, obtendo-se 100% de êxito nas vendas. O leiloeiro desempenhou todas as funções que lhe foram atribuídas com desenvoltura e capacidade técnica, utilizando-se de sistema próprio de gerenciamento de leilões, com transmissão ao vivo pelo site de sua propriedade e também pelo seu canal no youtube, com emissão de fatura/nota fiscal eletrônica, e com prestação de contas final de forma digital, não existindo fatos que desabonem sua conduta, responsabilidade e capacidade com as obrigações assumidas no respectivo certame e credenciamento até a presente data.

Treviso, 23 de agosto de 2023.

Valerio Moretti
Prefeito Municipal

Av. Prof. José F. Abatti, 258 – Treviso – SC – CEP 88.862-000 – CNPJ:01.614.019/0001-90

Fone: (48) 3469 9000 – e-mail: gabinete@treviso.sc.gov.br – Site: www.treviso.sc.gov.br

Atestado de Capacidade Técnica, Leiloeiro.pdf

000157

Documento número #ca7fdc74-0c2f-46f7-84f0-9104a4fc3842

Hash do documento original (SHA256): 59d59bf3c72a6761f0c32303ac210ebc49b3bf9d82942b53e2aff9f5fb52932d

Assinaturas

**VALERIO MORETTI**

CPF: 480.026.319-00

Assinou em 23 ago 2023 às 16:05:33

Log

- | | |
|-----------------------|---|
| 23 ago 2023, 15:48:01 | Operador com email licitacoestreviso@outlook.com na Conta 3ee87808-7844-4207-90e0-cc232e1880c1 criou este documento número ca7fdc74-0c2f-46f7-84f0-9104a4fc3842. Data limite para assinatura do documento: 22 de setembro de 2023 (15:48). Finalização automática após a última assinatura: habilitada. Idioma: Português brasileiro. |
| 23 ago 2023, 15:48:47 | Operador com email licitacoestreviso@outlook.com na Conta 3ee87808-7844-4207-90e0-cc232e1880c1 adicionou à Lista de Assinatura: gabinete@treviso.sc.gov.br para assinar, via E-mail, com os pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo VALERIO MORETTI. |
| 23 ago 2023, 16:05:33 | VALERIO MORETTI assinou. Pontos de autenticação: Token via E-mail gabinete@treviso.sc.gov.br. CPF informado: 480.026.319-00. IP: 131.221.178.8. Componente de assinatura versão 1.568.0 disponibilizado em https://app.clicksign.com . |
| 23 ago 2023, 16:05:34 | Processo de assinatura finalizado automaticamente. Motivo: finalização automática após a última assinatura habilitada. Processo de assinatura concluído para o documento número ca7fdc74-0c2f-46f7-84f0-9104a4fc3842. |

**Documento assinado com validade jurídica.**Para conferir a validade, acesse <https://validador.clicksign.com> e utilize a senha gerada pelos signatários ou envie este arquivo em PDF.

As assinaturas digitais e eletrônicas têm validade jurídica prevista na Medida Provisória nº. 2200-2 / 2001

Este Log é exclusivo e deve ser considerado parte do documento nº ca7fdc74-0c2f-46f7-84f0-9104a4fc3842, com os efeitos prescritos nos Termos de Uso da Clicksign, disponível em www.clicksign.com.

ANEXO II

DECLARAÇÃO DE FATOS IMPEDITIVOS

A Prefeitura Municipal de Sobradinho/BA

At. – Agente de Contratação e equipe de apoio

CREDENCIAMENTO Nº 002/2024

Rodrigo Schmitz, inscrita no CPF sob o nº 720.840.810-68, portador do RG 72084081068, com sede na Rua Ewerton Visco nº 290, Caminho das Árvores, Salvador/BA - CEP 41820-022, no uso de suas atribuições legais, vem:

DECLARAR, para fins de participação no processo de credenciamento em pauta, sob as penas da Lei, que inexistente qualquer fato impeditivo à sua participação no credenciamento citado, que não foi declarada inidônea e não está impedida de contratar com o Poder Público de qualquer esfera, ou suspensão de contratar com a Administração, e que se compromete a comunicar ocorrência de fatos supervenientes.

Por ser verdade assina a presente.

Salvador, 19 de março de 2024.



Rodrigo Schmitz - Leiloeiro Público Oficial
JUCEB 751126-0/2021
RG e CPF 720.840.810-68



ANEXO III

DECLARAÇÕES DO REQUERIMENTO DE CREDENCIAMENTO

À COMISSÃO,

Rodrigo Schmitz, inscrita no CPF sob o nº 720.840.810-68 com sede na Rua Ewerton Visco nº 290, Caminho das Árvores, Salvador/BA - CEP 41820-022, portador do documento de identidade nº 72084081068 emitido por SSP/SC, vem requerer, através do presente, o seu credenciamento para prestar serviço como Leiloeiro Oficial, conforme edital e regulamento publicado por esta Prefeitura.

DECLARA, sob as penas da lei, que:

- Conhece os termos do edital de credenciamento e que tomou conhecimento de todas as informações e condições para o cumprimento das obrigações objeto do credenciamento, com os quais concorda;
- Está de acordo com as normas e tabela de valores definidos no edital;
- Realizará todas as atividades a que se propõe;
- Não se encontra suspensa, nem declarada inidônea para participar de licitações ou contratar com órgão ou entidades da Administração Pública;
- Não se enquadra nas situações de impedimentos previstos no edital do credenciamento;
- Não há qualquer fato impeditivo do seu credenciamento;
- Se compromete a declarar qualquer fato superveniente impeditivo de credenciamento ou de contratação;
- As informações prestadas neste pedido de credenciamento são verdadeiras.

Junta ao presente requerimento toda a documentação exigida no edital de credenciamento, devidamente assinada e rubricada.

Salvador, 19 de março de 2024.


Rodrigo Schmitz - Leiloeiro Público Oficial
JUCEB 751126-0/2021
RG e CPF 720.840.810-68



📧 contato@hleiloes.com 🌐 www.hammer.leil.br 📱 hammerleiloes

ANEXO V

DECLARAÇÃO DA LICITANTE DE CUMPRIMENTO AO ARTIGO 7º, INCISO XXXIII, DA
CONSTITUIÇÃO FEDERAL

CREDENCIAMENTO N. 002/2024

DECLARAÇÃO DE TRABALHO DO MENOR

Eu, Rodrigo Schmitz, na condição de credenciado, portador do CPF nº. 720.840.810-68, declaro que não possuo no quadro de pessoal empregado ou associado menor de dezoito anos realizando trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e/ou menor de dezesseis anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos, nos termos do art. 7º, inc. XXXIII, da Constituição Federal.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz

Sim() Não (X).

Salvador, 19 de março de 2024.



Rodrigo Schmitz - Leloeiro Público Oficial
JUCEB 751126-0/2021
RG e CPF 720.840.810-68



☎ contato@hleiloes.com ☎ www.hammer.leilaoes.com.br ☎ hammerleiloes

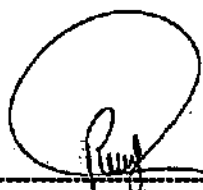


ANEXO VI

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE SERVIDOR PÚBLICO

Eu, Rodrigo Schmitz, CPF nº. 720.840.810-68, endereço em Rua Ewerton Visco nº 290, Caminho das Árvores, Salvador/BA - CEP 41820-022, declara, sob as penas da lei, não possuir em seu quadro de pessoal qualquer servidor efetivo ou comissionado ou empregador do poder executivo da Prefeitura Municipal de Sobradinho - BA, exercendo funções técnicas, gerenciais, comerciais, administrativas ou societárias.

Salvador, 19 de março de 2024.



Rodrigo Schmitz - Leiloeiro Público Oficial
JUCEB 751126-0/2021
RG e CPF 720.840.810-68



📧 contato@hleiloes.com 🌐 www.hammer.leil.br 📱 hammerleiloes



000192



Licitação Sobradinho <sobradinho.licitacao@gmail.com>

REQUERIMENTO CREDENCIAMENTO 002/2024 -PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO- LEILOEIRA NINA CHAMADOIRO DE MATOS

1 mensagem

Millene <administrativo@rjleiloes.com.br>
Responder a: administrativo@rjleiloes.com.br
Para: sobradinho.licitacao@gmail.com

18 de março de 2024 às 08:19

DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO DE LEILOEIRO- CREDENCIAMENTO Nº 02/2024**PESSOA FISICA: LEILOEIRO****NOME: NINA CHAMADOIRO DE MATOS****CPF. 818.956.155-34****MATRÍCULA JUCEB nº 19/745967-6****E-MAIL: chamadoiroleiloes@gmail.com / comercial@rjleiloes.com.br****TELEFONE: 71 99185-5888****Ilmo.(a) Sr.(a) Presidente da Comissão Permanente da Prefeitura Municipal de Sobradinho-Ba**

Prezado Senhor (a),

Com meus cordiais cumprimentos, venho a Vossa Senhoria, solicitar a participação da leiloeira **NINA CHAMADOIRO DE MATOS**, inscrita no CPF nº 818.956.155-34, no Credenciamento de Leiloeiro nº 002/2024, promovido por este órgão.

Confiantes na boa acolhida à solicitação aqui apresentada, ratificamos, nesta oportunidade, protestos de consideração e estima.

Obs. Documentos de Habilitação constam em arquivo único.

Cordialmente,

Nina Chamadoiro de Matos

Leiloeira Pública

000193



01. DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO DA LEILOEIRA NINA CHAMADOIRO MATOS EDITAL 02-2024.pdf

6083K

ANEXO I

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO PARA CREDENCIAMENTO

À COMISSÃO,

REQUERIMENTO PARA CREDENCIAMENTO – Município de Sobradinho/BA

O interessado, abaixo qualificado, requer sua inscrição no credenciamento do Município de Sobradinho/BA, divulgado pelo município, objetivando a contratação Leiloeiro Oficial, regularmente registrados na junta comercial do estado do Estado da Bahia, para prestação dos serviços na alienação dos bens móveis por inservibilidade e de bens imóveis, de propriedade do Município de Sobradinho/BA, nos termos do **CREDENCIAMENTO nº 002/2024**.

NOME: NINA CHAMADOIRO DE MATOS

RG: 09.208.226-22- SSP-BA

CPF: 818.956.155-34

EMPRESA (se for o caso):

CNPJ (se for o caso):

ENDEREÇO: Rua Le Parc, nº 493, cond. Le Parc, torre 5/apt. 1701 - Paralela/ CEP: 41.680-100 - Salvador /Bahia.

Telefones - Comercial:

Cel.: 71 99185-5888

E-mail: comercial@rjleiloes.com.br;chamadoiroleiloes@gmail.com

Sobradinho, 14 de março de 2024

NINA CHAMADOIRO DE MATOS

Leiloeira Oficial

Matrícula JUCEB nº 19/745967-6

CPF nº 818.956.155-34

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRA-ESTRUTURA
SECRETARIA NACIONAL DE TRÂNSITO - SENATRAN

BA
A

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
2145672064

NOME
NINA CHAMADOIRO DE MATOS

DOC. IDENTIDADE/ORG. EMISSOR/UF
920822622 SSP BA

CPF
811.956.155-34

DATA NASCIMENTO
22/07/1981

FILIAÇÃO
MANOEL EDUARDO ALBUQUERQUE
CHAMADOIRO
PATIA MACEDO CHAMADOIRO

PERMISSÃO
[]

ACC
[]

CAT. HAB.
B

Nº REGISTRO
[]

VALIDADE
16/01/2011

1ª HABILITAÇÃO
16/01/2001

OBSERVAÇÕES

Nina Chamadoiro de Neta

ASSINADORA DO PORTADOR

LOCAL
SALVADOR, BA

DATA EMISSÃO
09/06/2021

ASSINADO DIGITALMENTE
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO

10394874081
6A511665593

BAHIA

DENATRAN CONTRAN

QR-CODE

000195



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: <https://www.serpro.gov.br/assinador-digital>.

SERPRO/SENATRAN



000196

Número
818.956.155-34

Nome
NINA CHAMADOIRO DE MATOS

Nascimento
22/07/1981

CÓDIGO DE CONTROLE
439C.14C8.D50B.1EB2



Emitido pela Secretaria da Receita Federal do Brasil
às 10:21:49 do dia 03/01/2024 (hora e data de Brasília)

dígito verificador: 00

VÁLIDO SOMENTE COM COMPROVANTE DE IDENTIFICAÇÃO



000197

Ministério da Fazenda
Secretaria da Receita Federal do Brasil

Comprovante de Situação Cadastral no CPF

Nº do CPF: **818.956.155-34**

Nome: **NINA CHAMADOIRO DE MATOS**

Data de Nascimento: **22/07/1981**

Situação Cadastral: **REGULAR**

Data da Inscrição: **25/10/1999**

Digito Verificador: **00**

Comprovante emitido às: **09:33:56** do dia **04/03/2024** (hora e data de Brasília).
Código de controle do comprovante: **C781.B578.EC98.A232**



Este documento não substitui o "Comprovante de Inscrição no CPF".

(Modelo aprovado pela IN/RFB nº 1.548, de 13/02/2015.)



000198

JUSTIÇA ELEITORAL
TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
CERTIDÃO

Certifico que, de acordo com os assentamentos do Cadastro Eleitoral e com o que dispõe a Res.-TSE nº 21.823/2004, o(a) eleitor(a) abaixo qualificado(a) está **QUITE** com a Justiça Eleitoral na presente data .

Eleitor(a): **NINA CHAMADOIRO DE MATOS**

Inscrição: **0988 4319 0523**

Zona: 010 Seção: 0826

Município: 38490 - SALVADOR

UF: BA

Data de nascimento: 22/07/1981

Domicílio desde: 25/10/1999

Filiação: - KATIA MACHADO CHAMADOIRO

- MANOEL EDUARDO ALBUQUERQUE CHAMADOIRO

Ocupação declarada pelo(a) eleitor(a): **ADVOGADA/ADVOGADO**

Certidão emitida às 17:13 em 30/01/2024

Res.-TSE nº 21.823/2004:

O conceito de quitação eleitoral reúne a plenitude do gozo dos direitos políticos, o regular exercício do voto, salvo quando facultativo, o atendimento a convocações da Justiça Eleitoral para auxiliar os trabalhos relativos ao pleito, a inexistência de multas aplicadas, em caráter definitivo, pela Justiça eleitoral e não emitidas, excetuadas as anistias legais, e a regular prestação de contas de campanha eleitoral, quando se tratar de candidatos.

A plenitude do gozo de direitos políticos decorre da inoccorrência de perda de nacionalidade; cancelamento de naturalização por sentença transitada em julgado; interdição por incapacidade civil absoluta; condenação criminal transitada em julgado, enquanto durarem seus efeitos; recusa de cumprir obrigação a todos imposta ou prestação alternativa; condenação por improbidade administrativa; conscrição; e opção, em Portugal, pelo estatuto da igualdade.



Esta **certidão de quitação eleitoral** é expedida gratuitamente.

Sua autenticidade poderá ser confirmada na página do Tribunal Superior Eleitoral na Internet, no endereço: <http://www.tse.jus.br> ou pelo aplicativo e-Título, por meio do código:

201D.3DPT.UE2N.N/HA

* O literal Ø no código de validação representa o número 0 (zero).

000193



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: NINA CHAMADOIRO DE MATOS
CPF: 818.956.155-34

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão se refere à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 17:16:44 do dia 30/01/2024 <hora e data de Brasília>.

Válida até 28/07/2024.

Código de controle da certidão: **D541.A7C1.60F6.9EF9**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA

SECRETARIA DA FAZENDA

Emissão: 04/03/2024 09:39

000200

Certidão Negativa de Débitos Tributários

(Emitida para os efeitos dos arts. 113 e 114 da Lei 3.956 de 11 de dezembro de 1981 - Código Tributário do Estado da Bahia)

Certidão Nº: 20240979681

NOME	
NINA MACHADO CHAMADOIRO	
INSCRIÇÃO ESTADUAL	CPF
	818.956.155-34

Fica certificado que não constam, até a presente data, pendências de responsabilidade da pessoa física ou jurídica acima identificada, relativas aos tributos administrados por esta Secretaria.

Esta certidão engloba todos os seus estabelecimentos quanto à inexistência de débitos, inclusive os inscritos na Dívida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado, ressalvado o direito da Fazenda Pública do Estado da Bahia cobrar quaisquer débitos que vierem a ser apurados posteriormente.

Emitida em 04/03/2024, conforme Portaria nº 918/99, sendo válida por 60 dias, contados a partir da data de sua emissão.

**AUTENTICIDADE DESTE DOCUMENTO PODE SER COMPROVADA NAS INSPETORIAS FAZENDÁRIA
OU VIA INTERNET, NO ENDEREÇO <http://www.sefaz.ba.gov.br>**

Válida com a apresentação conjunta do cartão original de inscrição no CPF ou no CNPJ da
Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.



000201

Prefeitura Municipal do Salvador - PMS

Secretaria Municipal da Fazenda - SEFAZ

Procuradoria Geral do Município de Salvador - PGMS

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS NA SEFAZ E TRIBUTÁRIOS E NÃO TRIBUTÁRIOS INSCRITOS NA DÍVIDA ATIVA DO MUNICÍPIO DE SALVADOR

Nome: NINA CHAMADOIRO DE MATOS
CPF: 818.956.155-34
Número da Certidão: 892989

É certificado que não constam pendências em nome do sujeito passivo acima identificado.

Esta certidão se refere à situação fiscal, compreendendo créditos tributários administrados pela SEFAZ e a inscrições em Dívida Ativa junto à PGMS e abrange, inclusive, a situação cadastral de inscrição municipal de atividades como pessoa física, quando houver, ou imóvel(is) em que esteja(m) na condição de contribuinte.

Fica ressalvado o direito de o Município cobrar e inscrever em Dívida Ativa quaisquer dívidas do sujeito passivo que vierem a ser apuradas.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <https://sefaz.salvador.ba.go.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Lei nº 7.186/2006 - CTRMS.

Certidão emitida às 09:38:02 horas do dia 04/03/2024.

Válida até dia 02/06/2024.

Código de controle da certidão: **2152.48F7.53A7.8D83.636A.23FB.FFE1.156C**

Esta certidão foi emitida pela página da Secretaria Municipal da Fazenda, no endereço <http://www.sefaz.salvador.ba.gov.br>, e sua autenticidade pode ser confirmada utilizando o código de controle acima.



000202

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: NINA CHAMADOIRO DE MATOS

CPF: 818.956.155-34

Certidão nº: 18548415/2024

Expedição: 17/03/2024, às 22:01:39

Validade: 13/09/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **NINA CHAMADOIRO DE MATOS**, inscrito(a) no CPF sob o nº **818.956.155-34**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Voltar

Imprimir

000203



**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF**

Inscrição: 51.224.94901.0-4
Razão Social: NINA CHAMADOIRO DE MATOS
Endereço: R ARTUR GOMES DE CARVALHO 109 AP 1301 / PITUBA / SALVADOR / BA / 41810-640

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 16/03/2024 a 14/04/2024

Certificação Número: 2024031603213480988384

Informação obtida em 17/03/2024 21:46:00

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

000204



COMPANHIA DE ENGENHARIA HÍDRICA E
DE SANEAMENTO DA BAHIA

CERB - COMPANHIA DE ENGENHARIA HÍDRICA E DE SANEAMENTO DA BAHIA

Rua Senador Quintino, 3200, Bairro Brasília, Feira de Santana/BA

CNPJ: 13.529.136/0001-35

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins, que a Leiloeira Pública Oficial, Sra. NINA CHAMADOIRO DE MATOS, matriculada na JUCEB sob o número 19/745967-6, efetuou de forma satisfatória, leilão de bens móveis com o seguinte objeto: Alienação de Caminhões, Toyota Bandeirantes e Veículos. Tratores de esteiras, Perfuratrizes, Transformadores de 45 a 225 KVA, Filtros Inox, Torres de aço, Sucata ferrosa, Motores, Grupo gerador, Bombas submersas, Bombas centrífugas, Bits de perfuração e Brocas, conforme Edital Nº 001/2022, obtendo índices de desempenho de 97,68% em arrematação por terceiros com pagamentos confirmados.

Resumo do leilão:

- Data: 09/07/2022
- Local: Sede da CERB na Rua Senador Quintino, 3200, Bairro Brasília, Feira de Santana/BA e Online pelo Site www.rjleiloes.com.br.
- Modalidade do Leilão: Presencial e Online

Item	Resultado do Leilão	Quantidade de Lotes	%
1	Vendidos e Pagos	168	97,68%
2	Não Vendidos	4	2,32%
Total de Lotes em Leilão		172	100%

Item	Resultado do Leilão	Valores
1	Valor de Avaliação dos Lotes Vendidos	945.800,00
2	Valor da Venda	2.109.000,00
VALOR DO ÁGIO OBTIDO COM O LEILÃO		123%

Feira de Santana, 09 de julho de 2022.

Nome: Alexsandro Freitas Silva

Função: Presidente da CERB

Telefone: (71) 3115-8019

VISTO
Alexsandro Freitas Silva
GERENTE

2 LICITAÇÕES



DIÁRIO OFICIAL

República Federativa do Brasil - Estado da Bahia

SALVADOR, QUINTA-FEIRA, 9 DE JUNHO DE 2022 - ANO CV - Nº 23.434

Companhia de Gás da Bahia – BAHIA GÁS

RESULTADO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 0005/2022 - Modo fechado eletrônico - Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA APOIO TÉCNICO E EXECUÇÃO DE PROGRAMAS AMBIENTAIS RELACIONADOS À FAUNA E À FLORA NAS OBRAS DE CONSTRUÇÃO E MONTAGEM DO TRECHO 2 DA REDE DE DISTRIBUIÇÃO DE GÁS NATURAL SUDOESTE, RAMAIS E INSTALAÇÕES ASSOCIADAS, PELO PRAZO DE VIGÊNCIA DE 36 (TRINTA E SEIS) MESES, SOB O REGIME DE EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DESTES EDITAIS E SEUS ANEXOS. VENCEDOR: GEO CONSULTORES ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA. VALOR HOMOLOGADO: R\$ 2.021.353,85 (dois milhões vinte e um mil trezentos e cinquenta e três reais e sessenta e cinco centavos). Data de homologação: 09 de junho de 2022. Diretoria Executiva da Companhia de Gás da Bahia - BAHIA GÁS

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
HÍDRICA E SANEAMENTO

ANULAÇÃO DA FASE EXTERNA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2022 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS, O TITULAR DO ÓRGÃO, no uso de suas atribuições, em conformidade com disposto no art. 122 da Lei Estadual nº 8.433/2005 e com fundamento no Parecer Técnico, que encontra-se à disposição dos interessados, no site desta Secretaria, <http://www.sih.ba.gov.br>, aba: Licitação, decide ANULAR a fase externa do supramencionado procedimento licitatório, que tem como objeto: Prestação de serviço de manutenção preventiva, correção e de reparo de condicionadores de ar, com reposição eventual de peças, acessórios e lubrificantes nos condicionadores de ar. Nesta oportunidade, abre-se o prazo de 05 (cinco) dias úteis para interposição de recurso. Salvador, 08/06/2022. Murilo Dias Sampaio - Secretário

Companhia de Engenharia Hídrica e
de Saneamento da Bahia – CERB

AVISO DE LICITAÇÃO LEILÃO PRESENCIAL E ONLINE Nº. 2022001/2022. SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS
COMPANHIA DE ENGENHARIA HÍDRICA E DE SANEAMENTO DA BAHIA CERB.

AVISO DE LEILÃO PRESENCIAL E ONLINE Nº. 2022001/2022. A Companhia de Engenharia Hídrica e de Saneamento da Bahia - CERB torna público que nos termos da Lei Federal nº. 13.303/2018 e nº 8.666/93 e RILC - Regulamento Interno de Licitações, Contratos e Convênios da CERB, realizará LEILÃO para alienação do bem móvel desativados de propriedade do Estado, composto de lotes contendo móveis, motores Agrele e Buffalo, Máquinas e material de Perfuração, bombas injetoras, centrífugas e submersas para poço e irrigação, pneus, baterias, tanques de fibra e Polietileno de 5 a 20m³, informática e Escritório, Tubos e Conexões de aço, PVC, F. Fundido, sucata ferrosa, tratores, veículos leves e caminhões, julgados disponíveis pelo Estado da Bahia. Os bens a serem alienados estarão à disposição para visitação pública no período de 15/06/2022 a 25/06/2022 no horário das 09:00 às 17:00 horas, na Rua Senador Quintino, 3200- Feira de Santana. As propostas de lances serão recebidas neste endereço a partir das 09:00 horas, de dia 09/07/2022 e ainda na modalidade online pelo site www.leiloes.com.br. O ato alienatório será conduzido pela leiloeira oficial Sra. Nina Chamaed de Matos, obedecendo o resultado do sorteio eletrônico publicado no Diário Oficial da Bahia de dia 09 de março de 2022. A leiloeira exercerá pessoalmente suas funções, não podendo delegá-las senão por moléstia ou impedimento ocasional, situação que será substituída pelo seu preposto Sr. Rudirval Almeida Gomes Junior, conforme sua indicação, atendidas as prescrições contidas no Art. 13º do Decreto Federal nº. 21.981/32. Condições de pagamento: No ato da arrematação, o LEILOEIRO deverá exigir do licitante vencedor o pagamento mínimo do valor correspondente a 20% (vinte por cento) do lote arrematado, ficando estabelecido que os 80% (oitenta por cento) restantes deverão ser pagos no prazo de 02 (dois) dias úteis, improrrogáveis sob pena de perda do sinal dado e, consequentemente do bem arrematado. O licitante vencedor pagará a leiloeira a comissão de: 5% (cinco por cento) sobre o valor da arrematação. Os bens objeto desse leilão serão isentos do ICMS conforme Instrução Normativa SEFAZ nº 021, de 11.02.02, do Departamento de Administração Tributária - DAT, da Secretaria da Fazenda. Período de retirada: de 14h07 a 20h07/2022. A retirada poderá ser efetuada no horário das 9h às 11:30min e das 13:30min às 17h.

RELACAO DE VEICULOS ARROLADOS PARA O LEILAO 2022001/2022.

MODELO	ANO	RENAVAM	CHASSI
VW CAMINHÃO	1998	659517892	9BWYTAGF1TDB53220
FORD COURIER	2002	778867825	9BFNSZPPA28003377
FORD COURIER	2002	778867030	9BFNSZPPA28003130
FORD COURIER	2002	778860175	9BFNSZPPA28003090
FORD FIESTA	2001	777659590	9BFBRZFHAZB398835
FORD F-4000	1993	608839865	9BFKTN734PDB12637
FORD F-4000	1997	660277220	9BFLZJUG3TDB09567
FORD F-4000	1993	608672017	9BFKTN33NDB10813

FORD F-4000	1997	695456485	9BFLZJUG1VDB12194
FORD CARGO 2622	2009	149874014	9BFZCE9VXB8B33883
MB LA 1317	1988	221896473	9BM345103JB787260
MB LA 1317	1988	221899244	9BM345103JB910702
MB LA 1317	1988	221898392	9BM345103JB796843
MB LA 1317	1988	221898523	9BM345102JB811955
MB LA 1317	1988	221899007	9BM345103JB799387
MB LA 1317	1988	704839504	9BM384114WB169797
MB LA 1418	1992	222683508	9BM384114WB993588
MB LA 1418	1995	704839784	9BM384114WB171000
TOYOTA BANDEIRANTE	1990	222552883	9BR0J0020L1006534

O Edital completo e todas as informações sobre o Leilão poderão ser obtidos na Av. Luiz Viana Filho, 3ª Avenida, Nº 300, Centro Administrativo da Bahia - CAB, em Salvador, e em Feira de Santana, na Rua Senador Quintino, nº 3600 e no site licitacoes.cerb.ba.gov.br, e-mail - cp@cerb.ba.gov.br ou pelos telefones: (71) 3115-8213, e (75) 3623-3433. Salvador, 08 de junho de 2022. Sidney Souza Nascimento - Presidente da Comissão de Leilão.

Empresa Baiana de Águas e
Saneamento S.A. – EMBASA

AVISO DE LICITAÇÃO PELO RITO SIMILAR AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 145/2022.

OBJETO: Aquisição de várias borbotetas flangeadas com abridor para ela principal, situada no município de Candeias. Disputa: 21/06/2022 às 09h (Horário de Brasília-DF) Edital: www.licitacoes-a.com.br (Licitação nº 943746) Recursos: Próprios. Informações: pregao@embasa.ba.gov.br. A licitação será processada de acordo com as disposições da Lei nº 13.303/2016, Lei Complementar nº 123/2006, Regulamento Interno de Licitações e Contratos da EMBASA e Lei nº 10.520/2002 no que couber - Salvador, 08 de junho de 2022 - Marília Comas da Silva Santos- Agente de Licitação.

SECRETARIA DA SAÚDE

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 174/2022ID:943312- SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA - SUPERINTENDÊNCIA DE ASSISTÊNCIA FARMACÉUTICA, CIÊNCIA E TECNOLOGIA EM SAÚDE (SAFTEC) Abertura: 28/06/2022, às 10h00min (HORÁRIO DE BRASÍLIA). Objeto: Aquisição do Medicamento: ISOSSORBIDA, dinitrato, comprimido sublingual 5mg, MIRTAZAPINA, comprimido 30mg (R), etc. "REGISTRO DE PREÇO". Família(s): 65.02. O Edital e seus anexos poderão ser obtidos através dos sites www.comprasnet.ba.gov.br e www.licitacoes-a.com.br. Os interessados poderão entrar em contato através do e-mail: jessica.queiroz@saude.ba.gov.br, telefone (71) 3115-8334/ 3115-4307 ou presencialmente, de segunda a sexta-feira, das 08:30 h às 17:30 h no endereço: 4ª avenida nº 400 - Plataforma VI Lado "A" Térreo, Centro Administrativo da Bahia - CAB, Salvador - BA, 08/06/2022.

Jéssica Clarissa dos Santos Gabriel Queiroz- Pregoeiro (a) Oficial.

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 173/2022 ID: 943017 - SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA - SUPERINTENDÊNCIA DE ASSISTÊNCIA FARMACÉUTICA, CIÊNCIA E TECNOLOGIA EM SAÚDE (SAFTEC) Abertura: 28/06/2022, às 09h00min (HORÁRIO DE BRASÍLIA). Objeto: Aquisição do Medicamento: ACIDO valproico, xarope 50mg/ml, fr. com 100mL, URSODESOXICOLICO ácido, 150 mg comprimido, etc. A embalagem deve conter venda proibida pelo comércio, etc. "REGISTRO DE PREÇO". Família(s): 65.02. O Edital e seus anexos poderão ser obtidos através dos sites www.comprasnet.ba.gov.br e www.licitacoes-a.com.br. Os interessados poderão entrar em contato através do e-mail: fernando.pinto@saude.ba.gov.br, telefone (71) 3115-8334/ 3115-4307 ou presencialmente, de segunda a sexta-feira, das 08:30 h às 17:30 h no endereço: 4ª avenida nº 400 - Plataforma VI Lado "A" Térreo, Centro Administrativo da Bahia - CAB, Salvador - BA, 08/06/2022, Fernando Lima Pinto- Pregoeiro (a) Oficial.

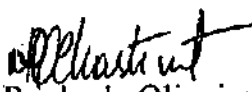
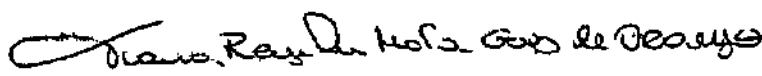
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 089/2022 ID: 839993 - SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA - SUPERINTENDÊNCIA DE ASSISTÊNCIA FARMACÉUTICA, CIÊNCIA E TECNOLOGIA EM SAÚDE (SAFTEC) Abertura: 27/06/2022, às 10h00min (HORÁRIO DE BRASÍLIA). Objeto: Aquisição de Equipamento: DETERMINADOR de ponto de fusão, digital, com display digital. "REGISTRO DE PREÇO". Família(s): 68.40. O Edital e seus anexos poderão ser obtidos através dos sites www.comprasnet.ba.gov.br e www.licitacoes-a.com.br. Os interessados poderão entrar em contato através do e-mail: yole.anjos@saude.ba.gov.br, telefone (71) 3115-8334/ 3115-4307 ou presencialmente, de segunda a sexta-feira, das 08:30 h às 17:30 h no endereço: 4ª avenida nº 400 - Plataforma VI Lado "A" Térreo, Centro Administrativo da Bahia - CAB, Salvador - BA, 08/06/2022. Yole Sampaio Ribeiro - Pregoeiro (a) Oficial.

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 440/2022- ID Nº 943809 - SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA - DIRETORIA DE LICITAÇÃO. Abertura: 28/06/2022 às 10:00h (HORÁRIO DE BRASÍLIA). OBJETO: Aquisição de Fórmulas Alimentares Especiais

TÍTULO DE LEILOEIRO

A Presidente da Junta Comercial do Estado da Bahia, no uso das suas atribuições legais conferidas pela Lei Federal n.º 8.934/94, e regulamentado pelo Decreto Lei n.º 1.800/96, e o que dispõe o Decreto Federal n.º 21.981, de 19/10/1932 e ainda de acordo com o Regimento Interno desta Autarquia, aprovado pelo Decreto n.º 20.801 de 16 de outubro de 2021, que homologou a Resolução n.º 02/2020, do Plenário da JUCEB, faz expedir o presente **Título** à **Sra. Nina Chamadoiro de Matos**, brasileira, casada, residente e domiciliada na Av. Luís Viana, s/n – Cond. Le Parc – Torre 5 – Apto 1.701, Bairro: Paralela CEP.: 41.730-100 - Salvador/Ba, portadora da Carteira de Identidade n.º RG: 0920822622 SSP/BA, CPF n.º 818.956.155-34, nomeada Leiloeira Oficial, Mat. 19/745967-6, por decisão singular desta Junta Comercial do Estado da Bahia e publicado no Diário Oficial em 09 de abril de 2019, tendo assinado o respectivo **Termo de Compromisso de Leiloeira Oficial**, em 09 de setembro de 2019, lavrado em livro 09 à folha 10. Fica assim, o referido profissional habilitado a gozar das prerrogativas previstas na legislação que disciplina o exercício dessa atividade, respeitando também as normas pertinentes à mesma, particularmente o Decreto Federal n.º 21.981/1932. E para que produza os efeitos legais, vai o presente assinado pela Presidente desta Junta Comercial Marise Prado de Oliveira Chastinet e subscrito pelo Secretário Geral Tiana Régila Góes de Araújo.

Salvador, 18 de julho de 2022.


Marise Prado de Oliveira Chastinet
Presidente
Tiana Régila Góes de Araújo
Secretária Geral

1

└─



Estado da Bahia

000208

SECRETARIA DE
DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO
DA BAHIA
DIRETORIA DE REGISTRO EMPRESARIAL

DEPARTAMENTO NACIONAL DE REGISTRO EMPRESARIAL E INTEGRAÇÃO
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA BAHIA

CERTIDÃO E DECLARAÇÃO

Em atendimento a solicitação protocolada sob o nº 249431467, datada de 13/03/2024, CERTIFICAMOS que as informações abaixo, constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial.

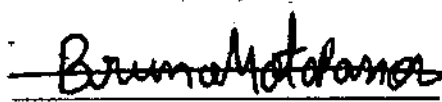
AGENTE AUXILIAR DO COMÉRCIO

Nome: Nina Chamadoiro Matos	
Pai: Manoel Eduardo Albuquerque Chamadoiro	Mãe: Kátia Machado Chamadoiro
Endereço: RUA LE PARC, 493 , Bairro: PATAMARES, CEP: 41680100, SALVADOR-BA.	
Profissão: Leiloeiro Oficial	CPF: 81895615534
Matrícula: 19/745967-6	Data da Posse: 09/04/2019
Portaria/Nomeação: 078/2019	Data da Publicação: 10/10/2019

Certificamos que o(a) Sr(a). Nina Chamadoiro Matos, acima qualificado(a) exerce a profissão de Leiloeiro(a) Público(a) Oficial, sob a matrícula 19/745967-6, em conformidade com o Decreto Federal 21.981 de 19/10/1932 e da IN 52 DREI-ME de 29/07/2022.

Da mesma forma, declaramos que o(a) Sr(a). Nina Chamadoiro Matos, Leiloeiro(a) Público(a) Oficial, encontra-se com seu cadastro devidamente **REGULAR**, perante o Registro Mercantil, estando apto(a) para exercer suas atividades profissionais, de acordo com os termos de Decreto Federal 21.981 de 19/10/1932 e da IN 52 DREI-ME de 29/07/2022.

Salvador-BA, 13/03/2024


BRUNO MOTA PASSOS

ANEXO II
DECLARAÇÃO DE FATOS IMPEDITIVOS

A

Prefeitura Municipal de Sobradinho/BA

At. – Agente de Contratação e equipe de apoio

CREDENCIAMENTO Nº 002/2024

Eu, NINA CHAMADOIRO DE MATOS, Leiloeiro Público, portador(a) do Documento de Identidade n.º 09.208.226-22, expedido pela SSP-BA, e inscrito no Cadastro de Pessoa Física do Ministério da Fazenda (CPF/MF) sob o n.º 818.956.155-34, no uso de suas atribuições legais, vem:

DECLARAR, para fins de participação no processo de credenciamento em pauta, sob as penas da Lei, que inexistente qualquer fato impeditivo à sua participação no credenciamento citado, que não foi declarada inidônea e não está impedida de contratar com o Poder Público de qualquer esfera, ou suspensão de contratar com a Administração, e que se compromete a comunicar ocorrência de fatos supervenientes.

LEILÕES

Por ser verdade assina a presente.

NINA CHAMADOIRO DE MATOS
Leiloeira Oficial
Matrícula JUCEB nº 19/745967-6
CPF nº 818.956.155-34

ANEXO III - DECLARAÇÕES DO REQUERIMENTO DE CREDENCIAMENTO

À COMISSÃO,

Eu, **NINA CHAMADOIRO DE MATOS**, Leiloeira Oficial, com registro cadastral na Junta Comercial do Estado da Bahia (JUCEB) sob o nº 19/745967-6, portador de identidade nº 09.208.226-22. e inscrito no CPF/MF sob o nº 818.956.155-34, com endereço profissional, à Rua Le Parc, nº 493, cond. Le Parc, torre 5/apt. 1701 - Paralela/ CEP: 41.680-100 - Salvador /Bahia, E-mail: comercial@rileiloes.com.br; chamadoiroleiloes@gmail.com, Tel. 71 99185-5888, vem requerer, através do presente, o seu credenciamento para prestar serviço como LEILOEIRO PÚBLICO, conforme edital e regulamento publicado por esta Prefeitura.

DECLARA, sob as penas da lei, que:

- Conhece os termos do edital de credenciamento e que tomou conhecimento de todas as informações e condições para o cumprimento das obrigações objeto do credenciamento, com os quais concorda;
- Está de acordo com as normas e tabela de valores definidos no edital;
- Realizará todas as atividades a que se propõe;
- Não se encontra suspensa, nem declarada inidônea para participar de licitações ou contratar com órgão ou entidades da Administração Pública;
- Não se enquadra nas situações de impedimentos previstos no edital do credenciamento;
- Não há qualquer fato impeditivo do seu credenciamento;
- Se compromete a declarar qualquer fato superveniente impeditivo de credenciamento ou de contratação;
- As informações prestadas neste pedido de credenciamento são verdadeiras.

Junta ao presente requerimento toda a documentação exigida no edital de credenciamento, devidamente assinada e rubricada

Sobradinho – BA, 14 de março de 2024

NINA CHAMADOIRO DE MATOS
Leiloeira Oficial
Matrícula JUCEB nº 19/745967-6
CPF nº 818.956.155-34

ANEXO C**DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO SUPERVENIENTE
IMPEDITIVO**

Através do presente, o profissional **NINA CHAMADOIRO DE MATOS**, Leiloeira Oficial, com registro cadastral na Junta Comercial do Estado da Bahia (JUCEB) sob o nº 19/745967-6, portador de identidade nº 09.208.226-22, e inscrito no CPF/MF sob o nº 818.956.155-34, com endereço profissional, à Rua Le Parc, nº 493, cond. Le Parc, torre 5/ap. 1701 - Paralela/ CEP: 41.680-100 - Salvador /Bahia, E-mail: comercial@rjleiloes.com.br; chamadoiroleiloes@gmail.com, Tel. 71 99185-5888, DECLARA, sob as penas da Lei, que, até a presente data, inexistem quaisquer fatos impeditivos para sua habilitação, no presente processo de credenciamento, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Atenciosamente,

CHAMADOIRO
Sobradinho, 14 de março de 2024
LEILÕES

NINA CHAMADOIRO DE MATOS
Leiloeira Oficial
Matrícula JUCEB nº 19/745967-6
CPF nº 818.956.155-34

ANEXO V**DECLARAÇÃO DA LICITANTE DE CUMPRIMENTO AO ARTIGO 7º,
INCISO XXXIII, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL****CREDENCIAMENTO N. 002/2024****DECLARAÇÃO DE TRABALHO DO MENOR**

Através do presente, o profissional senhor **NINA CHAMADOIRO DE MATOS**, Leiloeira Oficial, com registro cadastral na Junta Comercial do Estado da Bahia (JUCEB) sob o nº 19/745967-6, portador de identidade nº 09.208.226-22, e inscrito no CPF/MF sob o nº 818.956.155-34, com endereço profissional, à Rua Le Parc, nº 493, cond. Le Parc, torre 5/apt. 1701 - Paralela/ CEP: 41.680-100 - Salvador /Bahia, E-mail: comercial@rjleiloes.com.br; chamadoiroleiloes@gmail.com, Tel. 71 99185-5888, declaro que não possuo no quadro de pessoal empregado ou associado menor de dezoito anos realizando trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e/ou menor de dezesseis anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos, nos termos do art. 7º, inc. XXXIII, da Constituição Federal.

CHAMADOIRO
LEILÕES

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz.

(X) NÃO

Sobradinho – BA, 14 de março de 2024

NINA CHAMADOIRO DE MATOS

Leiloeira Oficial

Matrícula JUCEB nº 19/745967-6

CPF nº 818.956.155-34

ANEXO VI**DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE SERVIDOR PÚBLICO**

Eu, **NINA CHAMADOIRO DE MATOS**, Leiloeira Oficial, com registro cadastral na Junta Comercial do Estado da Bahia (JUCEB) sob o nº 19/745967-6, portador de identidade nº 09.208.226-22. e inscrito no CPF/MF sob o nº 818.956.155-34, com endereço profissional, à Rua Le Parc, nº 493, cond. Le Parc, torre 5/apt. 1701 - Paralela/ CEP: 41.680-100 - Salvador /Bahia, E-mail: comercial@rjleiloes.com.br, chamadoiroleiloes@gmail.com, Tel. 71 99185-5888, declara, sob as penas da lei, não possuir em seu quadro de pessoal qualquer servidor efetivo ou comissionado ou empregador do poder executivo da Prefeitura Municipal de Sobradinho - BA, exercendo funções técnicas, gerenciais, comerciais, administrativas ou societárias

CHAMADOIRO
LEILÕES

Sobradinho – BA, 14 de março de 2024

NINA CHAMADOIRO DE MATOS

Leiloeira Oficial

Matrícula JUCEB nº 19/745967-6

CPF nº 818.956.155-34

000214



MANIFESTO DE ASSINATURAS



Código de validação: SGRE2-5J3QM-7J9GD-CT5VD

Documento assinado com o uso de certificado digital ICP Brasil, no Assinador
Registro de Imóveis, pelos seguintes signatários:

NINA CHAMADOIRO DE MATOS (CPF 818.956.155-34)

Para verificar as assinaturas, acesse o link direto de validação deste documento:

<https://assinador.registrodeimoveis.org.br/validate/SGRE2-5J3QM-7J9GD-CT5VD>

Ou acesse a consulta de documentos assinados disponível no link abaixo e informe
o código de validação:

<https://assinador.registrodeimoveis.org.br/validate>



Licitação Sobradinho <sobradinho.licitacao@gmail.com>

Credenciamento n. 002/2024 - Sobradinho/BA

000215

1 mensagem

SCHMITZ Leiloeiros Oficiais <comercial@clicleiloes.com.br>
Para: sobradinho.licitacao@gmail.com

20 de março de 2024 às 14:10



Boa tarde,

Venho através do presente, enviar documentação para habilitação no Credenciamento de Leiloeiros Oficiais, segue em anexo.

 **23 - Documentos Unificados.pdf**
5618K

ANEXO I

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO PARA CREDENCIAMENTO

À COMISSÃO,

REQUERIMENTO PARA CREDENCIAMENTO - Município de Sobradinho/BA

O interessado, abaixo qualificado, requer sua inscrição no credenciamento do Município de Sobradinho/BA, divulgado pelo município, objetivando a contratação Leiloeiro Oficial, regularmente registrados na junta comercial do estado do Estado da Bahia, para prestação dos serviços na alienação dos bens móveis por inservibilidade e de bens imóveis, de propriedade do Município de Sobradinho/BA, nos termos do **credenciamento nº 002/2024**.

NOME: Eduardo Schmitz

RG: 94565910004

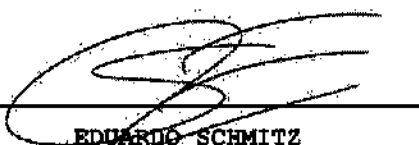
CPF: 945.659.100-04

ENDEREÇO: Avenida Tancredo Neves, nº 2227, Edif. Salvador Prime Work, Sala 603

Telefones - Comercial: 0800 000 1986 Cel.: (47) 99220-5622.

E-mail: comercial@clicleiloes.com.br

Salvador, 20 de março de 2024.



EDUARDO SCHMITZ
LEILOEIRO OFICIAL
JUCEB nº 22/472107-0
RG e CPF 945.659.100-04



000218



Ministério da Fazenda
Receita Federal

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO CPF



Número
945.659.100-04

Nome
EDUARDO SCHMITZ

Nascimento
21/11/1979

CÓDIGO DE CONTROLE
EA0B.D90F.D8D8.A2C3



Emitido pela Secretaria da Receita Federal do Brasil
às 13:50:09 do dia 10/11/2023 (hora e data de Brasília)

digito verificador: 00

VÁLIDO SOMENTE COM COMPROVANTE DE IDENTIFICAÇÃO



000219

Ministério da Fazenda
Secretaria da Receita Federal do Brasil

Comprovante de Situação Cadastral no CPF

Nº do CPF: **945.659.100-04**

Nome: **EDUARDO SCHMITZ**

Data de Nascimento: **21/11/1979**

Situação Cadastral: **REGULAR**

Data da Inscrição: **17/08/1996**

Digito Verificador: **00**

Comprovante emitido às: **13:51:19** do dia **10/11/2023** (hora e data de Brasília).
Código de controle do comprovante: **707C.1ECC.D89A.2683**



Este documento não substitui o "Comprovante de Inscrição no CPF".

(Modelo aprovado pela IN/RFB nº 1.548, de 13/02/2015.)

**Estado da Bahia**

SECRETARIA DE
DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO
DA BAHIA
DIRETORIA DE REGISTRO EMPRESARIAL

**DEPARTAMENTO NACIONAL DE REGISTRO EMPRESARIAL E INTEGRAÇÃO
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA BAHIA**

CERTIDÃO E DECLARAÇÃO

Em atendimento a solicitação protocolada sob o nº 249432200, datada de 13/03/2024, CERTIFICAMOS que as informações abaixo, constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial.

AGENTE AUXILIAR DO COMÉRCIO

Nome: EDUARDO SCHMITZ	
Pai: PAULO SERGIO SCHMITZ	Mãe: AURECI TEREZINHA TESSER SCHMITZ
Endereço: AVENIDA TANCREDO NEVES, 2227 SALA 603, Bairro: CAMINHO DAS ÁRVORES, CEP: 41820021, SALVADOR-BA.	
Profissão: Leiloeiro Oficial	CPF: 94565910004
Matrícula: 22/472107-0	Data da Posse: 10/11/2022
Portaria/Nomeação: 060/2022	Data da Publicação: 07/12/2022

Certificamos que o(a) Sr(a). EDUARDO SCHMITZ, acima qualificado(a) exerce a profissão de Leiloeiro(a) Público(a) Oficial, sob a matrícula 22/472107-0, em conformidade com o Decreto Federal 21.981 de 19/10/1932 e da IN 52 DREI-ME de 29/07/2022.

Da mesma forma, declaramos que o(a) Sr(a). EDUARDO SCHMITZ, Leiloeiro(a) Público(a) Oficial, encontra-se com seu cadastro devidamente **REGULAR**, perante o Registro Mercantil, estando apto(a) para exercer suas atividades profissionais, de acordo com os termos de Decreto Federal 21.981 de 19/10/1932 e da IN 52 DREI-ME de 29/07/2022.

BRASIL

Salvador-BA, 13/03/2024


BRUNO MOTA PASSOS



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: EDUARDO SCHMITZ
CPF: 945.659.100-04

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão se refere à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 08:55:48 do dia 05/01/2024 <hora e data de Brasília>.

Válida até 03/07/2024.

Código de controle da certidão: **BC51.622A.31D0.F19C**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



000222

Certidão Negativa de Débitos Tributários

(Emitida para os efeitos dos arts. 113 e 114 da Lei 3.956 de 11 de dezembro de 1981 - Código Tributário do Estado da Bahia)

Certidão Nº: 20240775275

NOME	
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	
INSCRIÇÃO ESTADUAL	CPF
	945.659.100-04

Fica certificado que não constam, até a presente data, pendências de responsabilidade da pessoa física ou jurídica acima identificada, relativas aos tributos administrados por esta Secretaria.

Esta certidão engloba todos os seus estabelecimentos quanto à inexistência de débitos, inclusive os inscritos na Dívida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado, ressalvado o direito da Fazenda Pública do Estado da Bahia cobrar quaisquer débitos que vierem a ser apurados posteriormente.

Emitida em 21/02/2024, conforme Portaria nº 918/99, sendo válida por 60 dias, contados a partir da data de sua emissão.

**AUTENTICIDADE DESTE DOCUMENTO PODE SER COMPROVADA NAS INSPETORIAS FAZENDÁRIA
OU VIA INTERNET, NO ENDEREÇO <http://www.sefaz.ba.gov.br>**

Válida com a apresentação conjunta do cartão original de inscrição no CPF ou no CNPJ da
Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.



000223

Prefeitura Municipal do Salvador - PMS

Secretaria Municipal da Fazenda - SEFAZ

Procuradoria Geral do Município de Salvador - PGMS

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS NA SEFAZ E TRIBUTÁRIOS E NÃO TRIBUTÁRIOS INSCRITOS NA DÍVIDA ATIVA DO MUNICÍPIO DE SALVADORNome: **EDUARDO SCHMITZ**CPF: **945.659.100-04**Número da Certidão: **757763**

É certificado que não constam pendências em nome do sujeito passivo acima identificado.

Esta certidão se refere à situação fiscal, compreendendo créditos tributários administrados pela SEFAZ e a inscrições em Dívida Ativa junto à PGMS e abrange, inclusive, a situação cadastral de inscrição municipal de atividades como pessoa física, quando houver, ou imóvel(is) em que esteja(m) na condição de contribuinte.

Fica ressalvado o direito de o Município cobrar e inscrever em Dívida Ativa quaisquer dívidas do sujeito passivo que vierem a ser apuradas.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <https://sefaz.salvador.ba.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Lei nº 7.186/2006 - CTRMS.

Certidão emitida às 09:59:55 horas do dia 18/01/2024.

Válida até dia 17/04/2024.

Código de controle da certidão: **5504.CA52.1FE0.4B9F.A6A0.BF1D.310E.0A8B**

Esta certidão foi emitida pela página da Secretaria Municipal da Fazenda, no endereço <http://www.sefaz.salvador.ba.gov.br>, e sua autenticidade pode ser confirmada utilizando o código de controle acima.

Voltar

Imprimir

000224



**Certificado de Regularidade do
FGTS - CRF**

Inscrição: 51.223.54631.0-9
Razão Social: EDUARDO SCHMITZ
Endereço: R JORDANIA 507 SALA 02 / NACOES / BALNEARIO CAMBORIU / SC / 88336-240

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 01/03/2024 a 30/03/2024

Certificação Número: 2024030109450916600743

Informação obtida em 01/03/2024 09:45:11

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**



Ministério da Previdência Social - MPS
Instituto Nacional do Seguro Social - INSS

000225

DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE DE SITUAÇÃO DO CONTRIBUINTE INDIVIDUAL - DRSCI
Nº 1410701

NIT: 1.198.223.608-0

Contribuinte: EDUARDO SCHMITZ

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome relativas a contribuições administradas pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrição em Dívida Ativa do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS).

Esta declaração refere-se exclusivamente à contribuição social de que trata a alínea "c" do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991, não abrangendo os demais tributos administrados pela RFB e os débitos inscritos em Dívida Ativa da União, administrados pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), objeto de Certificação Conjunta PGFN/RFB.

A aceitação desta declaração está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <http://www.previdencia.gov.br>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta INSS/RFB nº 06, de 03/06/2008.

Emitida em 16/10/2023 .

Válida até 13/04/2024 .

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção:

- qualquer rasura ou emenda invalidará este documento;
- se for atribuído um novo NIT ao contribuinte, posteriormente à data da emissão desta declaração, esse NIT constará apenas na re-emissão, mas os eventuais recolhimentos nele efetuados após emissão, serão desconsiderados, visto que a análise à regularidade dos mesmos é efetuada até a data de emissão.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

000226

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: EDUARDO SCHMITZ

CPF: 945.659.100-04

Certidão nº: 14976743/2024

Expedição: 05/03/2024, às 09:52:14

Validade: 01/09/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **EDUARDO SCHMITZ**, inscrito(a) no CPF sob o nº **945.659.100-04**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



Atestado de Capacidade Técnica

O Município de Tijucas do Sul, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 76105584/0001-21, com endereço na Rua Quinze de novembro, 1458, Centro por meio de seus representantes os Srs. **JOSÉ ALTAIR MOREIRA**, prefeito municipal, e **ALAN ALVES MOREIRA**, Secretário Municipal de Finanças, vem, sempre com renovado respeito à Vossa presença, ATESTAR, para os devidos fins, que o Leiloeiro Oficial **EDUARDO SCHMITZ**, inscrito na Junta Comercial do Estado Do Paraná sob o nº 20/318-L, portador do CPF 945.659.100-04, é Leiloeiro credenciado do **MUNICÍPIO DE TIJUCAS DO SUL**, realizou um **LEILÃO SIMULTÂNEO ON-LINE E PRESENCIAL**, tipo maior lance, emitindo eletronicamente toda a documentação em sistema informatizado referente à arrematação/venda e prestação de contas da hasta pública, tais como, fichas de arrematação, faturas/notas de venda em leilão, ata de realização do evento, relatórios de venda dos arrematantes e lotes arrematados, possuindo toda capacidade técnico-profissional no desempenho da sua função, cumprindo os prazos exigidos na forma da lei, sendo o leilão simultâneo sob o nº 001/2023, realizado no dia 27.04.2023 às 10h, composto de 17 (dezessete) lotes de bens móveis diversos, obtendo-se, portanto 100% de êxito nas vendas. O leiloeiro desempenhou todas as funções que lhe foram atribuídas com desenvoltura e capacidade técnica, utilizando-se de sistema próprio de gerenciamento de leilões, com transmissão ao vivo pelo site de sua propriedade e também pelo seu canal no youtube, com emissão de fatura/nota fiscal eletrônica, e com prestação de contas final de forma digital, não existindo fatos que desabonem sua conduta, responsabilidade e capacidade com as obrigações assumidas no respectivo certame e credenciamento até a presente data.

Tijucas do Sul, 09 de maio de 2023.

ALAN ALVES
MOREIRA:05732019944
9944

Assinado de forma digital por
ALAN ALVES
MOREIRA:05732019944
Dados: 2023.05.09 09:36:56
+03'00'

Alan Alves Moreira

Secretário de Finanças

000228

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS DO SUL

AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº 14/2023

Objeto: Concessão para exploração do serviço público de transporte coletivo urbano/rural no Município de São Mateus do Sul, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Administração. Tipo de Licitação: "Menor Valor de tarifa de remuneração". Data de Abertura dos Envelopes: dia 03 de maio de 2023, a partir das 09:30 horas. O inteiro teor do Edital e seus respectivos anexos e modelo, encontra-se disponível às empresas interessadas no site do Município de São Mateus do Sul: www.saoMateusdosul.pr.gov.br/licitacoes

FERNANDA GARCIA SARDANHA
Prefeita

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO IGUAÇU

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 37/2023 - PMSMI

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 049/2023

A Secretária de Saúde do Município de São Miguel do Iguaçu - PR, TORNA PÚBLICO aos interessados que em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/1993, 10.520/2002, Lei Municipal 3.468, de 25 de agosto de 2021 e Lei Municipal 2.480/2013 e suas alterações posteriores, que se encontra disponível para retirada, o edital do processo administrativo nº 049/2023 na modalidade Pregão, tipo Menor Preço por Item, visando o REGISTRO DE PREÇOS para a escolha da proposta mais vantajosa para o fornecimento de MEDICAMENTOS, visando atender a necessidade do Hospital São Miguel Arcajo e toda a rede da Secretaria Municipal de Saúde, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos. A licitação será realizada no dia 17 de Abril de 2023, às 09:00 horas no site <https://billecompras.com>. O edital deverá ser retirado no site <https://billecompras.com>, <http://transparencia.somiguel.pr.gov.br/02912portaltransparencia/licitacoes> ou diretamente no Departamento de Licitações e Contratos, na Rua Vânia Gheller, 64, no horário de funcionamento de 2ª a 6ª feira, mediante a apresentação da mídia removível com entrada para USB (pendrive).

São Miguel do Iguaçu - PR, 27 de março de 2023.
ELONI T. C. QUEIROZ
Secretária Municipal de Saúde,

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO IVAÍ

EXTRATO DE CONTRATO Nº 54/2023

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 0199/2022 P E Nº. 0101/2022 Contratante: MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO IVAÍ/PR CNPJ/MF nº. 75.771.311/0001-53 PREFEITA MUNICIPAL MARIA REGINA DELLA ROSA MAGRI. Contratada LOUREIRO E FIGUEIREDO COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA. CNPJ/MF nº. 40.976.095/0001-06 ADMINISTRADOR WILSON GOES DE SOUSA PROCURADOR JESSY ARAUJO AMORIM NETO. OBJETO aquisição de 01 (um) Veículo zero km do passeio tipo utilitário Marca: Chevrolet Modelo: Spin 1.8 - 7 lugares, para atender a Secretaria Municipal de Educação. PRAZO DE FORNECIMENTO E DA PRORROGAÇÃO 120 dias corridos. Somente será admitida alteração do prazo de fornecimento, nos casos previstos em lei. GESTOR DO CONTRATO Jesus Soares. FISCAL DO CONTRATO Marcos Paz de Siqueira. DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS: 08 08.02 123610188.2.037000 4.4.90.52.00.00.00 4.4.90.52.00.00.02 02.01 041220020.2.002000 4.4.90.52.00.00.00 4.4.90.52.00.00.00. VALOR TOTAL R\$ 124.000,00. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO em até 30 dias após a entrega e aceitação dos VEÍCULOS solicitados pelo Departamento de Compras e após a vistoria e autorização pelo gestor e fiscal do Contrato, mediante apresentação da nota fiscal, REAJUSTE E DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO O valor contratual poderá ser reajustado, de acordo com a demonstração efetiva do desequilíbrio contratual, na forma da Lei Federal nº. 8.666/93, mediante requerimento e apresentação de planilha de custos. VIGÊNCIA 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura do contrato. FORO: Comarca de Jandaia do Sul/PR. DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO 20 de Março de 2023

EXTRATO DE CONTRATO Nº 55/2023

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 0199/2022 P E Nº. 0101/2022 Contratante: MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO IVAÍ/PR CNPJ/MF nº. 75.771.311/0001-53 PREFEITA MUNICIPAL MARIA REGINA DELLA ROSA MAGRI. Contratada PROVENÇ VEÍCULOS S/A. CNPJ/MF nº. 07.681.092/0001-61 DIRETOR ADMINISTRATIVO MARCELO MARTINI. OBJETO aquisição de 01 (um) Veículo zero km tipo furgão Marca: Peugeot Modelo: Partner Furgão Rapid Business Pack, para atender a Secretaria Municipal de Educação. PRAZO DE FORNECIMENTO E DA PRORROGAÇÃO 120 dias corridos. Somente será admitida alteração do prazo de fornecimento, nos casos previstos em lei. GESTOR DO CONTRATO Jesus Soares. FISCAL DO CONTRATO Marcos Paz de Siqueira. DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS: 08 08.02 123610188.2.037000 4.4.90.52.00.00.00 4.4.90.52.00.00.02 02.01 041220020.2.002000 4.4.90.52.00.00.00 4.4.90.52.00.00.00. VALOR TOTAL R\$ 110.500,00. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO em até 30 dias após a entrega e aceitação dos VEÍCULOS solicitados pelo Departamento de Compras e após a vistoria e autorização pelo gestor e fiscal do Contrato, mediante apresentação de nota fiscal, REAJUSTE E DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO O valor contratual poderá ser reajustado, de acordo com a demonstração efetiva do desequilíbrio contratual, na forma da Lei Federal nº. 8.666/93, mediante requerimento e apresentação de planilha de custos. VIGÊNCIA 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura do contrato. FORO: Comarca de Jandaia do Sul/PR. DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO 20 de Março de 2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANOPÓLIS DO IGUAÇU

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 2/2023

* DESTINADO À AMPLA CONCORRÊNCIA

O Município de Serranópolis do Iguaçu, Estado do Paraná, CNPJ/MF 01.613.052/0001-04, torna público para o conhecimento dos interessados, nos termos da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, o Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006 e demais legislação aplicável, que realizará licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS, sob a forma de execução indireta e no regime de "EMPREGADA POR PREÇO UNITÁRIO", através do tipo de licitação "MENOR PREÇO", para a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE PROJETO DE DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS NA AVENIDA SANTOS DUMONT, NO MUNICÍPIO DE SERRANOPÓLIS DO IGUAÇU, ATRAVÉS DO CONVÊNIO Nº 4500060883 FIRMADO COM A ITAIPU BINACIONAL, conforme o edital de TOMADA DE PREÇOS Nº 2/2023 e seus anexos, e de acordo com projeto, planilha orçamentária, cronograma físico financeiro e memorial descritivo. A sessão pública da Tomada de Preços ocorrerá no dia 20 de abril de 2023, às 08h30min, na sala de Reuniões da Prefeitura Municipal de Serranópolis do Iguaçu, situada na Av. Santos Dumont, nº 2021 - Bairro Área Central, Município de Serranópolis do Iguaçu, Estado do Paraná, CEP 85.885-000. O prazo para entrega dos envelopes e de toda documentação necessária à participação no certame encerrar-se-á às 08h30min do dia 20 de abril de 2023, sendo que será aberto no mesmo dia e horário. O valor máximo da licitação será de R\$ 142.519,13 (cento e quarenta e dois mil quinhentos e dezenove reais e treze centavos). Ficam

convocados à competição licitatória todos aqueles que tiverem o interesse na matéria e que se enquadrarem nas condições estabelecidas no inteiro teor do Edital, cujas cópias poderão ser obtidas no Departamento de Licitações e Contratos, no endereço acima mencionado, em qualquer dia útil e durante o horário normal de expediente, das 07h30min às 18h30min e das 18h30min às 17h30min ou no site do município através do link <http://transparencia.serranopolis.pr.gov.br/02912portaltransparencia/licitacoes>. Maiores informações com 02 (dois) dias de antecedência à abertura do certame pelo telefone (45)3236-8300/ (45)3236-8338 ou no Departamento de Licitações.

Serranópolis do Iguaçu, 30 de março de 2023.
IVO ROBERTI
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS DO SUL

AVISO DE LICITAÇÃO
LEILÃO Nº 1/2023

A Comissão Permanente de Licitação nomeada pelo Decreto num. 8098, de 07 de março de 2023, da Prefeitura Municipal de Tijucas do Sul, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 27 de abril de 2023, às 10:00 horas, ONJUNE via Rede Municipal de Computadores no site www.clicleiloes.com.br, ou PRESENCIAL no Auditório de Licitações (fundos do prédio da Prefeitura Municipal), situado na Rua XV de novembro, nº 1458, Centro, em Tijucas do Sul/PR, CEP 83190-000, licitação na modalidade leilão, do tipo MAIOR LANCE POR ITEM, destinada a selecionar a melhor proposta visando à alienação de bens inservíveis por intermédio de Leilão Oficial, Sr. EDUARDO SCHMITZ, MATRÍCULA JUCEPAR 20318-L. Os interessados poderão obter informações e cópia do edital completo no site da prefeitura: www.tijucasdosul.pr.gov.br, ou através de e-mail: licitacoes@tijucasdosul.pr.gov.br.

Tijucas do Sul, PR 30 de março de 2023
AINE WOJANIEVICZ GIOMBELLI
Presidente da Comissão de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE TOLEDO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 50/2023

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS, pelo período de 12 (doze) meses, para aquisição de medicamentos que serão utilizados pela Assistência Farmacêutica do Município de Toledo, através da Secretaria da Saúde, DATA DE ABERTURA: 20 de ABRIL de 2023, às 08h00min. VALOR MÁXIMO: R\$ 6.338.040,77 (seis milhões trezentos e trinta e oito mil quatrocentos reais e setenta e sete centavos).

Toledo - PR, 30 de março de 2023
ANDRÉ DALLA VECCHIA
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPÁSSI

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 22/2023 - SRP - UASG: 987993

Processo Licitatório nº 10/2023. Modalidade: Modo de Disputa: ABERTO E FECHADO. Síntese do seu objeto: REGISTRO DE PREÇOS, visando a contratação de empresa especializada para o fornecimento de materiais esportivos e prematados para uso em modalidades esportivas, recreativas e culturais. Os materiais deverão ser entregues de forma parcelada, de acordo com as necessidades da Administração Municipal, por um período de 12 meses, a contar da assinatura da Ata, tudo em conformidade com o Termo de Referência. Valor Máximo da Licitação: R\$ 251.935,00 (duzentos e cinquenta e um mil, novecentos e trinta e cinco reais). Tipo de Licitação: Menor preço por item, exclusiva para Microempresa e Empresa de Pequeno Porte. Com prioridade de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte LOCAL, ou seja, sediadas no Município de Tupássi, até o limite de 10% (dez por cento) do melhor preço válido. Abertura das propostas e recebimento dos lances: a partir das 09:00 horas do dia 03/05/2023, no endereço eletrônico <https://www.gov.br/compras/pt-br/>. Edital na íntegra: O Edital, todas as documentações e seus Anexos poderão ser obtidos através da internet pelos endereços eletrônicos: <https://www.gov.br/compras/pt-br/> e tupassilic@net.net, no link "Portal Transparência" ou "Licitações". Demais informações através do telefone (44) 3544-8000, ramal 8006.

Tupássi/PR, 29 de março de 2023.
JULIANO MARQUES BORGES
Prefeito

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 24/2023 - SRP - UASG: 987993

Processo Licitatório nº 11/2023. Modalidade Modo de Disputa: ABERTO E FECHADO. Síntese do seu objeto: Registro de Preços menor preço por item, visando futuras e eventuais aquisições de material hospitalar e material Odontológico para uso nas Unidades de Saúde e Pronto Atendimento do município de Tupássi - PR, com as seguintes lotes: Lote 01 - Material de Consumo; Lote 02 - Material Instrumental; Lote 03 - Proteção e Segurança; Lote 04 - Material Odontológico. Os produtos deverão ser entregues de forma parcelada, de acordo com as necessidades da contratante, por um período de 12 meses a contar da assinatura da Ata, tudo de acordo com o Termo de Referência. Valor Máximo da Licitação: R\$ 1.544.761,14 (Um Milhão, Quinhentos e quarenta e quatro reais, setecentos e um mil, quatorze centavos). Tipo de Licitação: Menor preço por item, exclusiva para Microempresa e Empresa de Pequeno Porte. Com prioridade de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte LOCAL, ou seja, sediadas no Município de Tupássi, até o limite de 10% (dez por cento) do melhor preço válido. Abertura das propostas e recebimento dos lances: a partir das 09:00 horas do dia 10/05/2023, no endereço eletrônico <https://www.gov.br/compras/pt-br/>. Edital na íntegra: O Edital, todas as documentações e seus Anexos poderão ser obtidos através da internet pelos endereços eletrônicos: <https://www.gov.br/compras/pt-br/> e tupassilic@net.net, no link "Portal Transparência" ou "Licitações". Demais informações através do telefone (44) 3544-8000, ramal 8006.

Tupássi/PR, 29 de março de 2023.
JULIANO MARQUES BORGES
Prefeito

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 1/2023

Processo Licitatório nº 28/2023.

Síntese do seu objeto: Contratação de empresa especializada em fornecimento de materiais e mão de obra visando: Contratação de empresa especializada em fornecimento de materiais e mão de obra visando: ITEM 01 - Execução de muros do armo em alvenaria estrutural, ossário, rampas, escadas e reforma dos banheiros existentes, no Cemitério Municipal de Tupássi, Ramal Mod. Lote 125, Município de Tupássi - PR; ITEM 02 - Execução de muros em alvenaria de tijolos cerâmicos, ossário e banheiros, no Cemitério Municipal de Jotasse, Rua Bélgica, Quadra 24, Lotes 03 a 12, Distrito de Jotasse, Município de Tupássi - PR; ITEM 03 - Execução de muros em alvenaria de tijolos cerâmicos, ossário, banheiros e drenagem pluvial, no Cemitério Municipal de Palmeirândia, Rua Venetúcia, Quadra 18, Lotes 07 a 16, Distrito de Palmeirândia, Município de Tupássi - PR; e, ITEM 04 - Execução de muros em alvenaria de tijolos cerâmicos, ossário e banheiros, no Cemitério Municipal da Brasileira, Rua Imaculada Conceição, Lote 1891, Distrito de Brasileira, Município de Tupássi - PR.



Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico
<http://www.tijucasdosul.pr.gov.br/licitacoes>, pelo código 08.0202013023100342



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

ATESTAMOS, para os devidos fins, que o Leiloeiro Oficial **EDUARDO SCHMITZ**, inscrito na Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal sob o nº 94/2020, portador do CPF 945.659.100-04, é Leiloeiro credenciado do **BANCO DE BRASÍLIA S.A - BRB**, instituição financeira sob a forma de sociedade de economia mista, dotada de personalidade jurídica de direito privado, integrante da Administração Pública Indireta do Distrito Federal, criada nos termos da Lei nº 4.545/64, regendo-se pelo Estatuto vigente na data da assinatura deste, com sede no ST SAUN, Quadra 5, Lote B, 9º andar, Centro Empresarial CNC, em Brasília/DF, CNPJ nº 00.000.208/0001-00, e realizou **LEILÃO ELETRÔNICO**, tipo maior lance, emitindo eletronicamente toda a documentação em sistema informatizado referente à arrematação/venda e prestação de contas da hasta pública, tais como, fichas de arrematação, faturas/notas de venda em leilão, ata de realização do evento, relatórios de venda dos arrematantes e lotes arrematados, possuindo toda capacidade técnico-profissional no desempenho da sua função, cumprindo os prazos exigidos na forma da lei, sendo que no Leilão Público nº 020/2023 de venda de **bens imóveis** decorrentes da alienação fiduciária em garantia, realizado no dia 05.09.2023 às 09h, composto de 1 (um) lote de bem imóvel, obteve 100% de êxito na venda. O leiloeiro desempenhou todas as funções que lhe foram atribuídas com desenvoltura e capacidade técnica, utilizando-se de sistema próprio de gerenciamento de leilões, com emissão de fatura/nota de leilão eletrônica, e com prestação de contas final de forma digital, não existindo fatos que desabonem sua conduta, responsabilidade e capacidade com as obrigações assumidas no respectivo certame e credenciamento até a presente data.

Brasília, 21 de setembro de 2023.

GUSTAVO DE FARIAS SALAZAR
Assinado de forma
eletrônica por GUSTAVO DE
FARIAS SALAZAR
Data: 2023.09.21
16:23:47 -03'00'

NEILA MARIA THEODOROVITZ
Assinado de forma
eletrônica por NEILA MARIA
THEODOROVITZ
Data: 2023.09.21 16:33:41
:29751020115

BRB – BANCO DE BRASÍLIA S.A

CNPJ 00.000.208/0001-00

61-3029-2507

gereconsolidacao@brb.com.br

Eireli, AGNOR; 07.358.229/001-03, Sara Walker Cursos Especiais Ltda, AGNOR; 07.357.329/001-12, Sial Sistemas Integrados & Automação Comercial Ltda, AGBRA; 07.714.997/001-16, Simplesmente Sucesso Comercio De Alimentos Ltda, AGNOR; 07.354.209/001-09, Sineiro Informatica Ltda Epp, AGNOR; 07.478.500/002-39, Sistema Cmc De Ensino Ltda, AGTAG; 07.478.500/003-10, Sistema Cmc De Ensino Ltda, AGTAG; 07.504.374/001-67, Sistema Cmc De Ensino Sede II Ltda, AGTAG; 07.337.360/002-50, Sociedade De Taxi Aereo Weston Ltda, AGBRA; 07.812.512/001-68, Solaris Optica Brasilia Ltda, AGTAG; 07.430.257/001-60, Souza Castro & Souza Ltda, AGNOR; 07.519.340/001-55, Studio Gil Vasconcellos Ltda Me, AGBRA; 07.842.564/001-51, T L D Restaurante Eireli, AGNOR; 07.858.063/001-01, Tecdf - Comercio, Instalacoes E Servicos Eireli, AGNOR; 07.656.192/001-02, Telson Ferreira Advocacia, AGBRA; 07.880.798/001-04, The Queen'S Bakery Confeitaria Eireli, AGNOR; 07.934.756/001-04, Top Magazine Comercio De Roupas E Acessorios Ltda, AGTAG; 07.535.595/001-60, Tpg Comercio De Enxovais E Artigos Do Lar Ltda, AGNOR; 07.709.486/001-58, Truffas Restaurante E Bar Eireli Me, AGSIA; 07.984.995/001-00, Unimac Empacotadora De Carvão Triângulo E Brasília Ltda, AGNOR; 07.563.659/001-33, Universo Comercio De Embalagens Eireli, AGTAG; 07.449.778/001-52, Uniwares Sistemas De Seguranca De Informacao Ltda, AGNOR; 07.858.200/001-36, Urna Maior Comercio E Distribuicao De Alimentos Ltda, AGTAG; 08.013.747/001-91, V E B Comercio De Cosméticos E Perfumaria Ltda, AGTAG; 07.501.267/001-69, V M Moraes Eireli Me, AGSIA; 07.543.750/001-47, Valega Ótica, Jóias E Relógios Ltda, AGNOR; 07.598.358/001-69, Varejo Do Tadeu Comercio De Verduras Ltda, AGBAN; 07.768.443/001-90, Varejo Softwares Empresariais S.A. AGEMP; 07.989.560/001-80, Vitec Comercio De Medicamentos - Ltda, AGSIA; 07.772.419/001-34, Vlt Comercio De Medicamentos - Eireli, AGSIA; 07.449.388/002-36, Vg Café E Lanches Ltda, AGTAG; 07.889.307/001-37, Via Lactea Comercio De Alimentos Ltda, NUCAF; 07.342.889/001-10, Vidrobrasilha Com E Serv De Vid E Mold Em Bsb Ltda, AGNOR; 07.646.270/001-19, Viver Total Comercio De Produtos Naturais Ltda, AGBRA; 07.539.257/001-99, Voyage Gourmet - Crepes Ltda - Me, AGNOR; 07.453.576/001-20, Wa Comercio De Eletrodomesticos Ltda, AGNOR; 07.892.382/001-55, William Comercio E Servicos De Joias Jk Eireli, AGTAG; 07.606.916/001-53, Windata Gestao E Tecnologia Ltda, AGNOR; 07.557.215/001-80, Wood Exclusive Ltda Me, AGNOR; 07.724.091/001-80, Yggor Ribeiro Cardoso Da Silva Me, AGBAN.

DEMÓSTENES RIOS DA COSTA

**COORDENAÇÃO DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA
GERÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO
DE MERCADORIAS EM TRÂNSITO
NÚCLEO DE ATENDIMENTO E APOIO À FISCALIZAÇÃO**

EDITAL Nº 09, DE 10 DE MAIO DE 2022

O CHEFE DO NÚCLEO DE ATENDIMENTO E APOIO À FISCALIZAÇÃO, DA GERÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO DE MERCADORIAS EM TRÂNSITO, DA COORDENAÇÃO DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições delegadas através do Artigo 1º da Ordem de Serviço GEFMT nº 25 de 15 de setembro de 2017 em conformidade com o artigo 2º da Portaria nº 146 de 21 de julho de 2017 em consonância com o artigo 11, inciso III, da Lei nº 4.567, de 09 de maio de 2011 e atendendo ao disposto no artigo nº 12 do Decreto nº 37256, de 15 de abril de 2016, TORNA PÚBLICO a lavratura do(s) Auto(s) de infração ou termo aditivo, a seguir identificado(s) na seguinte ordem de processo, interessado, CF/DF, CNPJ ou CPF e nº do auto: 00040-00009211/2022-82, PEDRO ALEXANDRE BERNARDES FERREIRA FALEIRO, ***.317.78*.**, AI 761/2022; 00040-00009212/2022-27, PEDRO ALEXANDRE BERNARDES FERREIRA FALEIRO, ***.317.78*.**, AI 762/2022; 00040-00009214/2022-16, PEDRO ALEXANDRE BERNARDES FERREIRA FALEIRO, ***.317.78*.**, AI 763/2022; 00040-00009215/2022-61, PEDRO ALEXANDRE BERNARDES FERREIRA FALEIRO, ***.317.78*.**, AI 764/2022; 00040-00009216/2022-13, PEDRO ALEXANDRE BERNARDES FERREIRA FALEIRO, ***.317.78*.**, AI 765/2022; 00040-00009218/2022-02, PEDRO ALEXANDRE BERNARDES FERREIRA FALEIRO, ***.317.78*.**, AI 767/2022; 00040-00009219/2022-49, PEDRO ALEXANDRE BERNARDES FERREIRA FALEIRO, ***.317.78*.**, AI 768/2022; 00040-00009221/2022-18, PEDRO ALEXANDRE BERNARDES FERREIRA FALEIRO, ***.317.78*.**, AI 769/2022; 00040-00007349/2022-47, PEDRO ALEXANDRE BERNARDES FERREIRA FALEIRO, ***.317.78*.**, AI 720/2022. Cientifica o (s) referido (s) contribuinte (s) deste ato, considerando-se feita a intimação no decurso de prazo constante no inciso III, parágrafo 2º, do artigo 24 e artigo 28, da Lei Complementar nº 968, de 28 abril de 2020. Ficando o contribuinte intimado a efetuar o pagamento ou, se preferir, apresentar requerimento de parcelamento junto à Agência de Atendimento da Receita de sua Circunscrição Fiscal, observada a restrição prevista no inciso I do artigo nº 10 da Lei Complementar nº 833, de 27 de maio de 2011. Querendo, poderá ser apresentada impugnação à exigência fiscal no prazo de 30 (trinta) dias a contar desta intimação, segundo o artigo 25, inciso V da Lei nº 4.567, de 09 de maio de 2011.

AGEU JOAQUIM DE OLIVEIRA NETO

**BANCO DE BRASÍLIA S/A
DIRETORIA EXECUTIVA DE PESSOAS,
ADMINISTRAÇÃO E RETAGUARDA**

AVISO DE LEILÃO PÚBLICO ELETRÔNICO

Processo: 041009.103/2022.

O BANCO DE BRASÍLIA – BRB, por meio da Diretoria Executiva de Gestão de Pessoas, Adm e Retaguarda – DIPES, torna público aos interessados que venderá, pela maior oferta, respeitado o valor mínimo de venda, no estado físico e de ocupação em que se encontram os imóveis de sua propriedade, discriminados abaixo. O Edital de Leilão BRB estará à disposição dos interessados de 11/05/2022 ao dia 26/05/2022 na web página do BRB no endereço www.novo.br.com.br e na web página do Leiloeiro responsável pela unidade, conforme tabela abaixo. O certame realizar-se-á com início a partir da data da publicação no DODF e encerramento às 16h do dia 26/05/2022. A divulgação do resultado oficial do leilão será efetuada em 27/05/2022, no respectivo site em que ocorrerá o certame.

Agência	Condições	Leiloeiro/ Site leilão	Contato
AG GOIÂNIA	Garantido ao BRB o direito de locação pelo prazo de 3 (três) anos	OZIAS PEREIRA TAVARES www.parquedosleiloes.com.br	(61) 3301-5051 /(61) 99912-6897
AG SRTV-SUL (Subsilo)	Garantido ao BRB o direito de locação pelo prazo de 3 (três) anos	MOACIRA TEGONI GOEDERT www.moacira.leil.br	(61) 3011-2880
SRTV-SUL (Térreo – andar administrativo)	Unidade desocupada	CESAR AUGUSTO BAGATINI www.leiloesfederal.com.br	(61) 3202-7775 /(61) 98385-4800
AG CONJUNTO NACIONAL	Garantido ao BRB o direito de locação pelo prazo de 3 (três) anos	EDUARDO SCHMITZ www.clicleiloes.com.br	0800 000 1986
AG W3 SUL	Garantido ao BRB o direito de locação na configuração original pelo prazo de 3 (três) anos e permanência em espaço adaptado para 400m² por 7 (sete) anos	RODRIGO SCHMITZ www.hanumer.leil.br	0800 800 0036
AG TAGUATINGA	Garantido ao BRB o direito de locação na configuração original pelo prazo de 3 (três) anos e permanência em espaço adaptado para 400m² por 7 (sete) anos	FERNANDO GONÇALVES COSTA www.mulleiloes.com	(61) 3463-2203 /(61) 3463-2074 /(61) 99983-4121

**SUPERINTENDÊNCIA DE LOGÍSTICA E OPERAÇÕES
GERÊNCIA DE CONTRATAÇÕES**

1 TERMO ADITIVO AO CONTRATO BRB Nº 173/2021

Locadora: HLB2 Investimentos Imobiliários Ltda. Objeto contrato: Locação. Objeto aditivo: alterações qualitativas e quantitativas. Valor: R\$ 632.219,43. Data: 5.5.2022. Signatários: BRB: Dario Oswaldo Garcia Júnior; Locadora: Luanda Pinheiro de Oliveira Afonso e Camila Pinheiro de Oliveira Rocha. Processo: 145/2021. BRUNO COSTA NUNES, Gerente de Área e.e.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE REVOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 22/2022

O BRB torna pública a revogação da realização do PE nº 022/2022. Motivo: Decisão Administrativa. Objeto: registro de preços visando futuros fornecimentos de aparelhos telefônicos IP, Headsets, Gateways FXS e demais acessórios, para diversas dependências do BRB. Processo nº 231/2022.

CARLOS F. L. FAGUNDES
Pregoeiro

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 45/2022**

Objeto: registro de preços visando futuros fornecimentos de aparelhos telefônicos IP, Headsets, Gateways FXS e demais acessórios, para diversas dependências do BRB. O valor estimado está em conformidade com o Art. 34 da Lei nº 13.303/2016. Data e horário de abertura: 23/05/2022, às 9h (horário de Brasília). Local de obtenção do edital e realização da fase de lances: www.comprasgovernamentais.gov.br. UASG: 925008. Processo nº 231/2022.

CARLOS F. L. FAGUNDES
Pregoeiro

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

ATESTAMOS, para os devidos fins, que o Leiloeiro Oficial **EDUARDO SCHMITZ**, inscrito na JUCESC sob o n. ARC/159, é Leiloeiro credenciado do **DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE SANTA CATARINA - DETRAN/SC**, com sede na Avenida Almirante Tamandaré, n. 480, Coqueiros, Florianópolis/SC, e realizou um **LEILÃO ELETRÔNICO ON-LINE**, tipo maior lance, emitindo eletronicamente toda a documentação em sistema informatizado referente à arrematação/venda e prestação de contas da hasta pública, tais como, fichas de arrematação, faturas/notas de venda em leilão, ata de realização do evento, relatórios de venda dos arrematantes e lotes arrematados, possuindo toda capacidade técnico-profissional no desempenho da sua função, cumprindo os prazos exigidos na forma da lei, sendo o leilão eletrônico sob o n. 12/CEL/2023, realizado no dia 11.09.2023 às 09h, composto de 536 (quinhentos e trinta e seis) lotes, entre veículos conservados e sucatas de veículos, obtendo-se 100% de êxito nas vendas. O leiloeiro desempenhou todas as funções que lhe foram atribuídas com desenvoltura e capacidade técnica, utilizando-se de sistema próprio de gerenciamento de leilões, com emissão de fatura/nota fiscal eletrônica, e com prestação de contas final de forma digital, não existindo fatos que desabonem sua conduta, responsabilidade e capacidade com as obrigações assumidas no respectivo certame e credenciamento até a presente data.

Florianópolis/SC, 20 de novembro de 2023.

Roberto Vidal Fonseca
Cel PM RR – Mat 912026-2
Presidente da Comissão Estadual de Leilão
DETRAN-SC



Assinaturas do documento

000232
0002-2



Código para verificação: **155YV6LN**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



ROBERTO VIDAL FONSECA (CPF: 494.XXX.529-XX) em 20/11/2023 às 10:21:54

Emitido por: "SGP-e", emitido em 30/03/2018 - 12:48:00 e válido até 30/03/2118 - 12:48:00.

(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/REVUUKFOXzMyOTFiMDAwODYzMdRfODYzMjJfMjAyM18xNTVZVjZMTg==> ou o site

<https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo **DETRAN 00086304/2023** e o código **155YV6LN** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.

do Decreto nº 3.337, de 23/06/2010, o(s) período(s) de tempo de contribuição subscrito(s) e averbado(s) a LINDOMAR JOSE VIEIRA, matrícula 0912369-7-02, e pedido do servidor, conforme processo SES 8431/1997.

Período do Serviço Público Municipal: 21/12/1993 a 01/02/1994 (CIVIL/INSS), PROCESSO SES 8431/1997, RELATÓRIO 175, de 18/12/1997, DOE nº 15828, de 19/12/1997.
VÂNIO BOING
Presidente do IPREV
LONITA CATARINA AIOLFI
Diretora de Previdência

Cod. Mat.: 930164

PORTARIA Nº 2208 - 07/08/2023.

RETIFICAR, conforme processo SED 6494/2023, a Portaria nº 1999, de 20/07/2023, publicada no DOE nº 22087, de 25/07/2023, que concedeu APOSENTADORIA à MARLI APARECIDA PAVANATI, matrícula 312998-9-03, lotada na SED, na parte referente à fundamentação legal, para que passe a ter a seguinte redação: "APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA, com proventos integrais a 100%, calculados sobre a média das contribuições, nos termos do art. 65, caput e §6º, II, do art. 70, I, e §5º, III, da LC 41/2008, alterada pela LC 773/21, com atualização dos benefícios conforme art. 71 da referida Lei Complementar".

PORTARIA Nº 2198 - 04/08/2023.

ANULAR, conforme processo IPREV 5754/2022, a Portaria nº 29/ IPREV, de 04/01/2012, publicada no DOE nº 15264, de 01/02/2012, que concedeu APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA ESPECIAL, COM PROVENTOS INTEGRAIS a 100% sobre a média das contribuições, nos termos do art. 40, §§1º, 3º e 4º, inciso III da CF e Mandado de Injunção n. 1704/2011 - STF e art. 57 e 58 da Lei Federal 8213/81 a DENAIDE VENICIO MARÇAL, matrícula 0244934-0-01, lotada na SES, no cargo de Técnico em Atividades Administrativas, Nível 10, Referência C, em atenção à Decisão n. 1040 do TCE/SC, processo APE 18/00958575, que entendeu irregular a concessão do benefício por ausência de requisitos necessários, e contar de 01/08/2023.

PORTARIA Nº 2213 - 08/08/2023.

RETIFICAR, conforme processo IPREV 4580/2023, a enquadramento do cargo do(a) servidor(a) Instituidor(a) da pensão por morte, efetuado com base no inciso III, do art. 91, da Lei Complementar nº 323, de 2008, mantendo o nível e referência, tendo em vista a Decisão do Tribunal Pleno nº 2440/2008, do Tribunal de Contas do Estado, de acordo com o disposto no Art. 1º e 8º da Lei nº 18.295/2021 e a Portaria nº 122, publicada no DOE nº 21708, de 8/2/2022, de seguinte portaria de aposentadoria:

CARGO: CALDEIREIRO				
Matrícula	Nome do Servidor	Portaria	DOE	DL Public.
0244600-0-01	MATEUS SOUZA DE OLIVEIRA	1368	20781	01/06/2018

VÂNIO BOING
Presidente do IPREV
LONITA CATARINA AIOLFI
Diretora de Previdência

Cod. Mat.: 930165

DETRAN - DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE SANTA CATARINA

ESTADO DE SANTA CATARINA
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN
DIRETORIA DE VEÍCULOS
COMISSÃO ESTADUAL DE LEILÃO

LEILÃO PÚBLICO Nº 12/CEL/2023

O Presidente do Departamento Estadual de Trânsito do Estado de Santa Catarina (DETRAN/SC) e a Comissão Estadual de Leilão (CEL), no uso de suas atribuições e na forma da Lei, de acordo com o que prescrevem os arts. 271 e art. 328 da Lei Federal nº 9.503 de 23 de setembro de 1997 (Código de Trânsito Brasileiro) e suas alterações; e Resolução 823/2018, de 06 de setembro de 2018, do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN (que dispõe sobre a uniformização de procedimentos de hasta pública dos veículos removidos, recolhidos e apreendidos pelos Órgãos e Entidades do Sistema Nacional de Trânsito); a Resolução nº. 811/2016 do CONTRAN de 24 de maio de 2016; a Lei nº 13.160 de 25 de agosto de 2015; e Lei nº 13.281 de 04 de maio de 2016, Lei nº 12.977 de 20 de maio de 2014, sendo o evento regido pela Lei nº 14.133 de 01 de abril de 2021e alterações, torna público que a partir do dia 04 de setembro de 2023 às 09:00h terá a Abertura do Cadastro e Registro de Pré-Lances para o LEILÃO ELETRÔNICO ON-LINE com pregão de fechamento dos lances a ser realizado a

partir das 09:00h do dia 11 de Setembro de 2023, DO TIPO MAIOR LANCE, de veículos CONSERVADOS e SUCATAS de veículos, removidos, apreendidos e retirados da circulação decorrentes de medida administrativa prevista no Código de Trânsito Brasileiro, nos municípios de BOM RETIRO, CAÇADOR, CAMPOS NOVOS, CAPINZAL, CAPIVARI DE BAIXO, CORREIA PINTO, CURITIBANOS, FLORIANÓPOLIS, FRABURGO, GAROPABA, HERVAL D'OESTE, IBICARE, IMBITUBA, INDIAIAL, IPIRÁ, ITAPEMA, JOAÇABA, LAGES, LAGUNA, LUZERNA, PALHOÇA, PAULO LOPES, PINHEIRO PRETO, PORTO BELO, PRF - ABDON BATISTA, SANTA CECÍLIA, SÃO JOAQUIM, SÃO JOSÉ, TANGARÁ, TREZE TÍLIAS, VIDEIRA, ZORTÉA. Já notificados os respectivos proprietários, conforme a legislação supracitada, tendo como Licitador oficial o Sr. EDUARDO SCHMITZ - AARC/158 (www.clicleiloes.com.br). Os veículos CONSERVADOS e as SUCATAS de veículos encontram-se a disposição para serem examinados mediante agendamento junto aos pátios de depósito nos dias 04 de setembro a 08 de setembro de 2023, no horário das 09:00h às 12:00h e das 13:00h às 17:00h, nos Depósitos de veículos retirados da circulação das Empresas: BOM RETIRO - Cienilson da Silva - AVENIDA 24 DE OUTUBRO 626 CENTRO BOM RETIRO SC 88880000 - Telefone: 49999382788. CAÇADOR - Marcão Transportes Ltda ME - RUA AV ENG LOURENÇO FAORO EMPRESA 3000 INDUSTRIAL CAÇADOR SC 88500000 - Telefone: 4935330859 / 48398620. CAMPOS NOVOS - Elton Rennan de Oliveira Menillon - ROD BR 282 KM 345 FRENTE POSTO RUSSI AREA INDUSTRIAL CAMPOS NOVOS SC 89820000 - Telefone: 49999313582/98958288. CAPINZAL - Mega Soluções em Transportes Eireli - RUA ROUXINOL LOTEAMENTO RECANTO DOS PASSAROS CAPINZAL SC 88650000 - Telefone: 49998269015/988426758. CAPIVARI DE BAIXO - SC Rem. Guar. Veículos EIRELI - RUA JOSE ANASTACIO TEIXEIRA 1020 ALVORADA CAPIVARI DE BAIXO SC 88745000 - Telefone: 4838234821/989584653. CORREIA PINTO - Adilson Lemos da Silva - RODOVIA BR-282 KM224 BOQUEIRAO LAGES SC 88514890 - Telefone: 49999156408/9922555/98023147. CURITIBANOS - Guilherme Dominski Penzade ME - BR 470 KM 247 AO LADO DA ANTIGA ÁGUA MINERAL BECKER INDUSTRIAL CURITIBANOS SC 89520000 - Telefone: 4932415033/91650677. FLORIANÓPOLIS - Consórcio Floripa Segura - RUA HERIBERTO HULSE LADO CEMITÉRIO MUNIC 3470 JARDIM SANTIAGO SAO JOSE SC 88113000 - Telefone: 4891559028 / 91232654 / 4789419113. FRABURGO - Prefeitura - RUA DOS FAXINAIS SANTA MONICA FRABURGO SC 89580000 - Telefone: 49999282079/991585085. GAROPABA - Gils Guincho Servicos Ltda - RODO SC 434 KM 7 8510 ENCANTADA GAROPABA SC 88485000 - Telefone: 4832542812/98671057. HERVAL D'OESTE - Transportes Luiz Miguel Ltda - ROD BR 282 KM 379 INTERIOR HERVAL D'OESTE SC 89810000 - Telefone: 4999424340 / 99767588 / 98200624. IBICARE - Zanella Auto Peças e Mecânica Ltda - SC 303 KM 230 INTERIOR IBICARE SC 89640000 - Telefone: 4935380158/99193649. IMBITUBA - SC Remoções Guarda de Veículos Eireli - RUA DOS PESCADORES MARG BR 101 KM 275 ALTO ARROIO IMBITUBA SC 88780000 - Telefone: 4835234821/864049991. INDIAIAL - Auto Socorro Machado Eireli - RUA ALEGRETE 363 ENCANÇO DO NORTE INDIAIAL SC 89085132 - Telefone: 4733043394/888431890. IPIRÁ - Oscar André Pater - RUA THEODORO JOSE DA SILVA DOS ESTUDANTES IPIRÁ SC 89683000 - Telefone: 4935580647 / 980089858 / 99033909. ITAPEMA - Prefeitura - RUA 444 1555 MORRETES ITAPEMA SC 89220000 - Telefone: 4732671978/32671579/88335388. ITAPEMA - São Car Guincho e Asa Ltda - RUA NILO SE DE SOUZA ATRAS POSTO ANGELONI 488 ALTO PEREQUE PORTO BELO SC 88210000 - Telefone: 4733682015/98842077/4881413888. JOAÇABA - Transportes Luiz Miguel Ltda - RODOVIA ROD BR 282 KM 379 INTERIOR HERVAL D'OESTE SC 89810000 - Telefone: 49999424340 / 99767588 / 98200624. LAGES - Julio Cesar Fernandes Trans ME - AV JUSCELINO KUBITSCHEC DE OLIVEIRA 4441 JARDIM DAS CAMELIAS LAGES SC 88517000 - Telefone: 4932251582/99863777/98183520. LAGUNA - Bruno Justino ME - RUA SANTA RITA DE CÁSSIA 341 PROGRESSO LAGUNA SC 88760000 - Telefone: 4836443158/99083293. LUZERNA - Transportes Luiz Miguel Ltda ME - ROD BR 282 KM 379 INTERIOR HERVAL D'OESTE SC 89810000 - Telefone: 49999424340 / 99767588 / 98200624. PALHOÇA - Resgate Imediato Ltda - RODOVIA BR 282 PROX CD MER IMPERATR 1852 JACQUEIRA PALHOÇA SC 88131871 - Telefone: 48884621183/30172693. PAULO LOPES - SC Rem. e Guarda de Veic. EIRELI - RUA DOS PESCADORES MARG BR 101 KM 275 ALTO ARROIO IMBITUBA SC 88780000 - Telefone: 4836482340/98880148. PINHEIRO PRETO - Henrique Dal Pizzol Rosseto ME - LINHA PETRY INTERIOR TANGARÁ SC 89642000 - Telefone: 4935321291 / 88188402 / 99081834. PORTO BELO - São Car Guincho e Asa Ltda - RUA NILO SE DE SOUZA ATRAS POSTO ANGELONI 488 ALTO PEREQUE PORTO BELO SC 88210000 - Telefone: 4733682015 / 98842077 / 4731700390. PRF - ABDON BATISTA - Requiere A M o Guincho Ltda - RUA EXPEDICIONÁRIO SALA 942 SAO BOM JESUS CAMPOS NOVOS SC 88620000 - Telefone: 4935440134 / 88227798 / 98510509. SANTA CECÍLIA - Guincho Zetti LTDA - ME - RODOVIA BR 116 KM 141 SALA

PARQUE INDUSTRIAL PARQUE INDUSTRIAL SANTA CECÍLIA SC 89540000 - TELEFONE: 4932440050 / 891353854. SÃO JOAQUIM - Gelson Pereira Borges - LOCALIDADE MORRO AGUDO KM 1 AREA INDUSTRIAL SAO JOAQUIM SC 88600000 - TELEFONE: 49981773100. SÃO JOSÉ - Resgate Imediato Ltda - RODOVIA BR 282 PROX CD MER IMPERATR 1852 JACQUEIRA PALHOÇA SC 88131871 - TELEFONE: 48884621183/30172693. TANGARÁ - Henrique Dal Pizzol Rosseto - LINHA PETRY INTERIOR TANGARÁ SC 89642000 - TELEFONE: 4935321291 / 88188402 / 99021834. TREZE TÍLIAS - Zanella Auto Peças e Mecânica Ltda - SC 303 KM 230 INTERIOR IBICARE SC 89640000 - TELEFONE: 4935380158 / 999193649. VIDEIRA - Veículos/ Tais de Oliveira - RUA VICTORIO NAVARINI 299 NOSSA SENHORA APARECIDA VIDEIRA SC 89583090 - TELEFONE: 49999235103. ZORTÉA - Mega Soluções em Transportes Eireli - RUA ROUXINOL LOTE 02 QUADRA 480 LOTEAMENTO RECANTO DOS PASSAROS CAPINZAL SC 88685000 - TELEFONE: 49998269015/988426758.

Os veículos CONSERVADOS e as SUCATAS de veículos serão oferecidos no estado de conservação em que se encontram. Os veículos CONSERVADOS serão entregues com o Declaração de CRV e poderão voltar a circular e as SUCATAS serão entregues com o Certificado de Baixa e não poderão voltar a circular. O Edital Descripcio contendo as especificações e as condições de participação no leilão, bem como a relação dos lotes de veículos CONSERVADOS e SUCATAS com o preço mínimo, estarão disponíveis nos depósitos de veículos acima mencionados e no site www.detransc.org.br.

Florianópolis, 09 de agosto de 2023

CLARIKENNEDY NUNES
Presidente do DETRAN/SC

ROBERTO VIDAL FONSECA
Presidente da Comissão Estadual de Leilão
DETRAN/SC

Cod. Mat.: 930119

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DA DECISÃO DA JARI 3647/2023 ERIC ISSAO URATANI, Autoridade do Trânsito da CIRETRAN de JARAGUA DO SUL, no uso de suas atribuições legais estabelecidas no artigo 22 inciso II da Lei 14.070/2020 e no artigo 5º da Resolução 723/2018 do CONTRAN, com fundamento no artigo 288 do Código de Trânsito Brasileiro (CTB) c/c art. 10 § 2º e art. 23 da Resolução 723/2018 e artigo 14 da resolução 844/2021, ambos do CONTRAN, fez saber que, após a análise dos recursos interpostos perante a JARI, a decisão prolatada foi pelo seu INDEFERIMENTO, referente o(a) ALISSON DO AMARAL, portador(a) da CNH nº 65100904149, processo administrativo nº 76217/2021. Ficam os recorrentes, pelo presente Edital, NOTIFICADOS para, no prazo de 50 (cinquenta) dias contados da publicação deste, interpor recurso ao CETRAN, ou entregar a sua CNH no órgão do registro de habilitação, situado na circunscrição de sua habilitação, através de agendamento prévio no Detran Digital. Caso o condutor penalizado não exerça o direito de defesa, no décimo quinto dia após a perda do prazo recursal, será realizado o bloqueio de sua CNH e a respectiva anotação de data do início do cumprimento da penalidade imposta. Para ciência do Intérat, é expedido o presente edital, e ser publicado no Diário Oficial do Estado de Santa Catarina. Jaraguá do Sul, 10 de agosto de 2023. ERIC ISSAO URATANI, Autoridade do Trânsito da CIRETRAN de JARAGUA DO SUL.

Cod. Mat.: 930129

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE DECISÃO DE PROCESSO DE SUSPENSÃO DO DIREITO DE DIRIGIR 3890/2023 MONICA MANGANELLI COIMBRA FORCELLINI, Autoridade de Trânsito da CIRETRAN de PALHOÇA, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nos artigos 258, III, e 265 da Lei 9503/97 (Código de Trânsito Brasileiro) c/c art. 23 da Resolução 723/2018 do CONTRAN, faz saber que, após esgotados os meios previstos para notificar o condutor penalizado, resolve I - SUSPENDER O DIREITO DE DIRIGIR DE ADILSO SOUTHER, portador(a) da CNH nº 01851455638, pelo prazo de 12 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 179877/2023; RAFAEL LARA DE CASTRO, portador(a) da CNH nº 05380277093, pelo prazo de 12 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 167211/2023. Bem como, nos termos do art. 268, II do Código de Trânsito Brasileiro, submeio-los(as) frequência obrigatória em curso de reciclagem de 30hs, na forma presencial ou a distância, e ser realizado em instituição credenciada pelo DETRAN/SC e a exame teórico da reciclagem, e ser realizado presencialmente nas dependências de qualquer Circunscrição Regional de Trânsito do Estado de Santa Catarina mediante agendamento prévio. E, considerando nos autos dos respectivos processos que os(as) condutores(as) penalizados(as) se encontram em lugar incerto e não sabido, ficam, pelo presente Edital, NOTIFICADOS para, até o dia 28/09/2023, interpor recurso a JARI ou entregar a Carteira Nacional de Habilitação, sendo que, caso o condutor penalizado

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

ATESTAMOS, para os devidos fins, que o Leiloeiro Oficial **EDUARDO SCHMITZ**, inscrito na JUCISRS sob nº 438/2022, portador do CPF 945.659.100-04, é Leiloeiro credenciado do **DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO RIO GRANDE DO SUL - DETRAN/RS**, com sede na Rua Washington Luiz n.º 904, Centro Histórico, em Porto Alegre/RS, CEP 90010-460, e realizou um **LEILÃO ELETRÔNICO ON-LINE AO VIVO**, tipo maior lance, emitindo eletronicamente toda a documentação em sistema informatizado referente à arrematação/venda e prestação de contas da hasta pública, tais como, fichas de arrematação, faturas/notas de venda em leilão, ata de realização do evento, relatórios de venda dos arrematantes e lotes arrematados, possuindo toda capacidade técnico-profissional no desempenho da sua função, cumprindo os prazos exigidos na forma da lei, sendo o leilão eletrônico sob o nº 033/2023, realizado no dia 25.10.2023 às 10h, composto de 260 (duzentos e sessenta) lotes de bens móveis, compostos por veículos conservados, sucatas aproveitáveis e sucatas aproveitáveis com motor inservível retidos e abandonados, não mais procurados por seus proprietários, obtendo-se 100% de êxito nas vendas. O leiloeiro desempenhou todas as funções que lhe foram atribuídas com desenvoltura e capacidade técnica, utilizando-se de sistema próprio de gerenciamento de leilões, com emissão de fatura/nota fiscal eletrônica, e com prestação de contas final de forma digital, não existindo fatos que desabonem sua conduta, responsabilidade e capacidade com as obrigações assumidas no respectivo certame e credenciamento até a presente data.

Porto Alegre/RS, 21 de novembro de 2023.

gov.br

Documento assinado digitalmente
FABIANE LUCION VITT
Data: 21/11/2023 08:30:58-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Fabiane Lucion Vitt

Coordenadora Substituta de Leilões

DETRAN/RS



ANEXO II

DECLARAÇÃO DE FATOS IMPEDITIVOS

A Prefeitura Municipal de Sobradinho/BA

At. - Agente de Contratação e equipe de apoio

CREDENCIAMENTO N° 002/2024

Eduardo Schmitz, inscrita no CPF sob o n° 945.659.100-04 com sede na Avenida Tancredo Neves, n° 2227, Edf. Salvador Prime Work, Sala 603, no uso de suas atribuições legais, vem:

DECLARAR, para fins de participação no processo de credenciamento em pauta, sob as penas da Lei, que inexistente qualquer fato impeditivo à sua participação no credenciamento citado, que não foi declarada inidônea e não está impedida de contratar com o Poder Público de qualquer esfera, ou suspensão de contratar com a Administração, e que se compromete a comunicar ocorrência de fatos supervenientes.

Por ser verdade assina a presente.

Salvador, 20 de março de 2024.



EDUARDO SCHMITZ
LEILOEIRO OFICIAL
JUCEB n° 22/472107-0
RG e CPF 945.659.100-04





ANEXO III

DECLARAÇÕES DO REQUERIMENTO DE CREDENCIAMENTO

À COMISSÃO,

Eduardo Schmitz, inscrita no CPF sob o nº 945.659.100-04 com sede na Avenida Tancredo Neves, nº 2227, Edif. Salvador Prime Work, Sala 603, portador do documento de identidade nº 94565910004 emitido por SSP/SC, vem requerer, através do presente, o seu credenciamento para prestar serviço como Leiloeiro Oficial, conforme edital e regulamento publicado por esta Prefeitura.

DECLARA, sob as penas da lei, que:

- Conhece os termos do edital de credenciamento e que tomou conhecimento de todas as informações e condições para o cumprimento das obrigações objeto do credenciamento, com os quais concorda;
- Está de acordo com as normas e tabela de valores definidos no edital;
- Realizará todas as atividades a que se propõe;
- Não se encontra suspensa, nem declarada inidônea para participar de licitações ou contratar com órgão ou entidades da Administração Pública;
- Não se enquadra nas situações de impedimentos previstos no edital do credenciamento;
- Não há qualquer fato impeditivo do seu credenciamento;
- Se compromete a declarar qualquer fato superveniente impeditivo de credenciamento ou de contratação;
- As informações prestadas neste pedido de credenciamento são verdadeiras.

Junta ao presente requerimento toda a documentação exigida no edital de credenciamento, devidamente assinada e rubricada.





Salvador, 20 de março de 2024.

EDUARDO SCHMITZ
LEILOEIRO OFICIAL
JUCEB nº 22/472107-0
RG e CPF 945.659.100-04





ANEXO V

DECLARAÇÃO DA LICITANTE DE CUMPRIMENTO AO ARTIGO 7º, INCISO XXXIII, DA
CONSTITUIÇÃO FEDERAL

CREDENCIAMENTO N. 002/2024

DECLARAÇÃO DE TRABALHO DO MENOR

Eu, Eduardo Schmitz, na condição de Credenciando, CPF nº. 945.659.100-04, declaro que não possuo no quadro de pessoal empregado ou associado menor de dezoito anos realizando trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e/ou menor de dezesseis anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos, nos termos do art. 7º, inc. XXXIII, da Constituição Federal.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz
Sim() Não (X).

Salvador, 20 de março de 2024.



EDUARDO SCHMITZ
LEILOEIRO OFICIAL
JUCEB nº 22/472107-0
RG e CPF 945.659.100-04





ANEXO VI

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE SERVIDOR PÚBLICO

Eu, Eduardo Schmitz, CPF nº. 945.659.100-04, endereço em Avenida Tancredo Neves, nº 2227, Edif. Salvador Prime Work, Sala 603, declara, sob as penas da lei, não possuir em seu quadro de pessoal qualquer servidor efetivo ou comissionado ou empregador do poder executivo da Prefeitura Municipal de Sobradinho - BA, exercendo funções técnicas, gerenciais, comerciais, administrativas ou societárias.

Salvador, 20 de março de 2024.

EDUARDO SCHMITZ
LEILOEIRO OFICIAL
JUCEB nº 22/472107-0
RG e CPF 945.659.100-04



000240



Licitação Sobradinho <sobradinho.licitacao@gmail.com>

REQUERIMENTO DE CREDENCIAMENTO - EDITAL Nº 02-2024 - PROC.ADM 023/2024 - LEILOEIRO JOSECELLI KILDARE FRAGA GOMES

1 mensagem

Márcia de Santana Cordolino Nunes <marcia.nunes@vipleiloes.com.br> 15 de março de 2024 às 16:01
Para: "sobradinho.licitacao@gmail.com" <sobradinho.licitacao@gmail.com>
Cc: Leiloeiro Kildare Gomes - Kildare Leilões <kildare@kildareleiloes.com.br>, Meire Elma Coelho Moraes <meire.moraes@vipleiloes.com.br>

À

Comissão Especial de Licitação
Prefeitura Municipal de Sobradinho- Ba

ASSUNTO: CREDENCIAMENTO DE LEILOEIROS OFICIAIS

REF. EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2024
PROCESSO ADM Nº 023/2024

DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO DE LEILOEIRO**PESSOA FÍSICA: LEILOEIRO****NOME: JOSECELLI KILDARE FRAGA GOMES****CPF.551.109.405-68****MATRÍCULA JUCEB nº 11/023537-1****E-MAIL: kildare@kildareleiloes.com.br****TELEFONE: 71 99247 -8696**

Ilmo. Sr. Presidente da Comissão de Licitação da Prefeitura de Sobradinho-BA

Prezado Senhor,

Com meus cordiais cumprimentos, venho a Vossa Senhoria, solicitar a participação do leiloeiro JOSECELLI KILDARE FRAGA GOMES, inscrito no CPF nº 551.109.405-68,

no Credenciamento de Leiloeiro nº 03-2023, promovido pela **Prefeitura Municipal de Sobradinho-Ba.**

000241

Para tanto, segue em anexo os documentos de habilitação exigidos no Edital supramenciado.

Rol de Documentos:

1. Requerimento de Credenciamento cfe. Edital
2. HABILITAÇÃO FÍSICA
3. REGULARIDADE FISCAL e TRABALHISTA
4. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA
5. DECLARAÇÕES

Obs. Documentos arrolados em arquivo único.

Confiantes na boa acolhida à solicitação aqui apresentada, ratificamos, nesta oportunidade, protestos de consideração e estima, pedimos a gentileza da confirmação de recebimento deste e-mail.

Atenciosamente,

Josecelli Kildare Fraga Gomes

Leiloeiro Público Oficial

Por sua assistente

Márcia Nunes

Analista Adm.



01. DOCUMENTOS LEILOEIRO JOSECELLI KILDARE F.GOMES - EDITAL Nº 02-2024- PREF. DE SOBRADINHO -BA.pdf
7869K

ANEXO I**FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO PARA CREDENCIAMENTO****A COMISSÃO,****REQUERIMENTO PARA CREDENCIAMENTO – Município de Sobradinho/BA**

O interessado, abaixo qualificado, requer sua inscrição no credenciamento do Município de Sobradinho/BA, divulgado pelo município, objetivando a contratação Leiloeiro Oficial, regularmente registrados na junta comercial do estado do Estado da Bahia, para prestação dos serviços na alienação dos bens móveis por inservibilidade e de bens imóveis, de propriedade do Município de Sobradinho/BA, nos termos do **CREDENCIAMENTO nº 002/2024**.

NOME: JOSECELLI KILDARE FRAGA GOMES**RG: 04.373.935-00 - SSP-BA****CPF: 551.109.405-68****EMPRESA (se for o caso):****CNPJ (se for o caso):****ENDEREÇO:****CEP: 41.730-101****Telefones - Comercial: Rua Bombeiro Eliezer de Alexandrino, nº 107, Cond. Residencial dos Coqueiros, Ed. Praia de Aleluia, apto 004, Bairro Boca do Rio, Cep 41.710-790, Salvador/BA****E-mail: kildare@kildareleiloes.com.br****Telefone para contato 71 99247-8696****Sobradinho – BA, 14 de março de 2024****Josecelli Kildare Fraga Gomes****CPF: 551.109.405-68****Leiloeiro Oficial****Matricula JUCEB nº 11/023537-1**



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRA-ESTRUTURA
SECRETARIA NACIONAL DE TRANSPORTES



CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO / DRIVER LICENSE / PERMISO DE CONDUCCIÓN

1º e 2º nomes e sobrenomes
JOSECELA KILDARE FRAGA GOMES

3ª identificação
04/04/1988

4º Data local, ano e mês de emissão
25/02/1970, SALVADOR, BA

5º Data de validade
24/02/2022

6º Cód. de validade
22/04/2027

7º Cód. de validade
AB

8º N. de identificação / Data de emissão / Data de validade
457393200 SSP BA

9º N. de CNH
581.109.4 DS-48

10º N. de CNH
02785475490

11º Cód. de CNH
AB

12º Nacionalidade
BRASILEIRO

13º Nacionalidade
BRASILEIRO

14º Nome
RUDIVALMEIDA GOMES

15º Nome
VALEDEMIR FRAGA GOMES

16º Nome
VALEDEMIR FRAGA GOMES

17º Nome
VALEDEMIR FRAGA GOMES

18º Nome
VALEDEMIR FRAGA GOMES

19º Nome
VALEDEMIR FRAGA GOMES

20º Nome
VALEDEMIR FRAGA GOMES

21º Nome
VALEDEMIR FRAGA GOMES

22º Nome
VALEDEMIR FRAGA GOMES

23º Nome
VALEDEMIR FRAGA GOMES

24º Nome
VALEDEMIR FRAGA GOMES

25º Nome
VALEDEMIR FRAGA GOMES

26º Nome
VALEDEMIR FRAGA GOMES

27º Nome
VALEDEMIR FRAGA GOMES

28º Nome
VALEDEMIR FRAGA GOMES

29º Nome
VALEDEMIR FRAGA GOMES

30º Nome
VALEDEMIR FRAGA GOMES

31º Nome
VALEDEMIR FRAGA GOMES

32º Nome
VALEDEMIR FRAGA GOMES

33º Nome
VALEDEMIR FRAGA GOMES

34º Nome
VALEDEMIR FRAGA GOMES

35º Nome
VALEDEMIR FRAGA GOMES

36º Nome
VALEDEMIR FRAGA GOMES

37º Nome
VALEDEMIR FRAGA GOMES

38º Nome
VALEDEMIR FRAGA GOMES

39º Nome
VALEDEMIR FRAGA GOMES

40º Nome
VALEDEMIR FRAGA GOMES

41º Nome
VALEDEMIR FRAGA GOMES

42º Nome
VALEDEMIR FRAGA GOMES

43º Nome
VALEDEMIR FRAGA GOMES

44º Nome
VALEDEMIR FRAGA GOMES

45º Nome
VALEDEMIR FRAGA GOMES

46º Nome
VALEDEMIR FRAGA GOMES

47º Nome
VALEDEMIR FRAGA GOMES

48º Nome
VALEDEMIR FRAGA GOMES

49º Nome
VALEDEMIR FRAGA GOMES

50º Nome
VALEDEMIR FRAGA GOMES

51º Nome
VALEDEMIR FRAGA GOMES

52º Nome
VALEDEMIR FRAGA GOMES

53º Nome
VALEDEMIR FRAGA GOMES

54º Nome
VALEDEMIR FRAGA GOMES

55º Nome
VALEDEMIR FRAGA GOMES

56º Nome
VALEDEMIR FRAGA GOMES

57º Nome
VALEDEMIR FRAGA GOMES

58º Nome
VALEDEMIR FRAGA GOMES

59º Nome
VALEDEMIR FRAGA GOMES

60º Nome
VALEDEMIR FRAGA GOMES

61º Nome
VALEDEMIR FRAGA GOMES

62º Nome
VALEDEMIR FRAGA GOMES

63º Nome
VALEDEMIR FRAGA GOMES

64º Nome
VALEDEMIR FRAGA GOM

QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Sepro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em:
<https://www.serpro.gov.br/assinador-digital>.

SERPRO/SENATRAN

I<BRA027851751<903<<<<<<<<<
7002254M2709282BRA<<<<<<<<2
JOSECELLI<<KILDARE<FRAGA<GOMES

000244



**Ministério da Fazenda
Receita Federal**



COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO CPF

Número

551.109.405-68

Nome

JOSECELLI KILDARE FRAGA GOMES

Nascimento

25/02/1970

CÓDIGO DE CONTROLE

2356.E8E3.752B.7894



**Emitido pela Secretaria da Receita Federal do Brasil
às 16:03:33 do dia 02/01/2024 (hora e data de Brasília)
dígito verificador: 00**

VÁLIDO SOMENTE COM COMPROVANTE DE IDENTIFICAÇÃO



Ministério da Fazenda
Secretaria da Receita Federal do Brasil

Comprovante de Situação Cadastral no CPF

Nº do CPF: **551.109.405-68**

Nome: **JOSECELLI KILDARE FRAGA GOMES**

Data de Nascimento: **25/02/1970**

Situação Cadastral: **REGULAR**

Data da Inscrição: **anterior a 10/11/1990**

Digito Verificador: **00**

Comprovante emitido às: **15:32:51** do dia **15/03/2024** (hora e data de Brasília).
Código de controle do comprovante: **C4DD.6D9C.9D05.DB85**



000245

(Modelo aprovado pela IN/RFB nº 1.548, de 13/02/2015.)

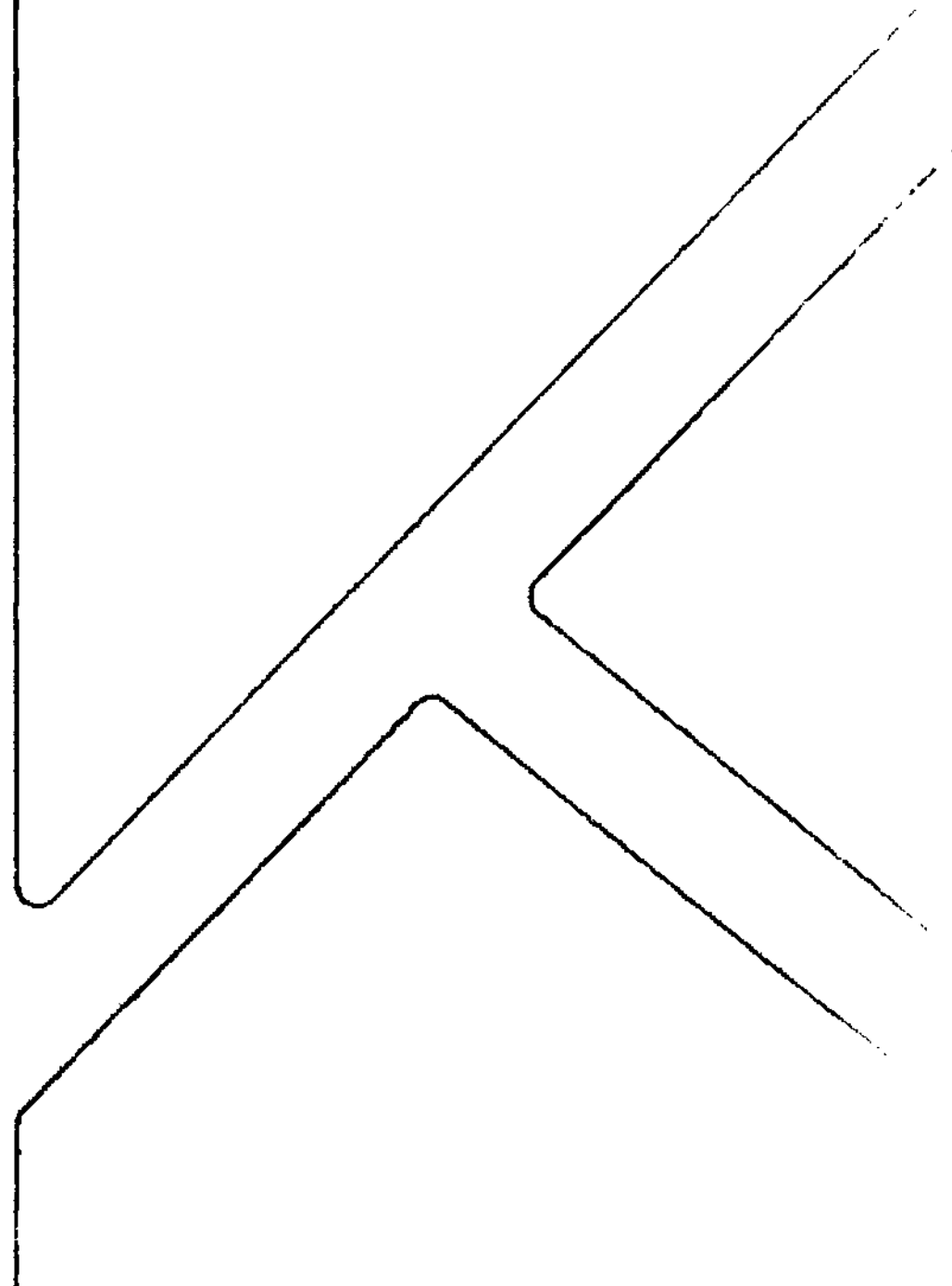
000246



Joseceli Kildare Fraga Gomes
Leiloeiro Oficial - JUCEB 11/023527-1

000247

2. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA



kildareleiloes.com.br
kildare@kildareleiloes.com.br

Rua Bombeiro Eliezer Alexandrino, 107
Cond. Res. dos Coqueiros, Bl. F, Ap. 04, Boca do Rio, Salvador -
BA CEP:41710-790



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: JOSECELLI KILDARE FRAGA GOMES
CPF: 551.109.405-68

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão se refere à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 15:52:06 do dia 02/01/2024 <hora e data de Brasília>.

Válida até 30/06/2024.

Código de controle da certidão: **161B.CE53.21BA.1A9A**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA

SECRETARIA DA FAZENDA

Emissão: 03/03/2024 22:46

000249

Certidão Negativa de Débitos Tributários

(Emitida para os efeitos dos arts. 113 e 114 da Lei 3.956 de 11 de dezembro de 1981 - Código Tributário do Estado da Bahia)

Certidão Nº: 20240972796

NOME	
JOSECELLI KILDARE FRAGA GOMES	
INSCRIÇÃO ESTADUAL	CPF
007.319.208 - BAIXADO	551.109.405-68

Fica certificado que não constam, até a presente data, pendências de responsabilidade da pessoa física ou jurídica acima identificada, relativas aos tributos administrados por esta Secretaria.

Esta certidão engloba todos os seus estabelecimentos quanto à inexistência de débitos, inclusive os inscritos na Dívida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado, ressalvado o direito da Fazenda Pública do Estado da Bahia cobrar quaisquer débitos que vierem a ser apurados posteriormente.

Emitida em 03/03/2024, conforme Portaria nº 918/99, sendo válida por 60 dias, contados a partir da data de sua emissão.

**AUTENTICIDADE DESTE DOCUMENTO PODE SER COMPROVADA NAS INSPETORIAS FAZENDÁRIA
OU VIA INTERNET, NO ENDEREÇO <http://www.sefaz.ba.gov.br>**

Válida com a apresentação conjunta do cartão original de inscrição no CPF ou no CNPJ da
Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.



Prefeitura Municipal do Salvador - PMS

Secretaria Municipal da Fazenda - SEFAZ

Procuradoria Geral do Município de Salvador - PGMS

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS NA SEFAZ E TRIBUTÁRIOS E NÃO TRIBUTÁRIOS INSCRITOS NA DÍVIDA ATIVA DO MUNICÍPIO DE SALVADOR

Nome: JOSECELLI KILDARE FRAGA GOMES
CPF: 551.109.405-68
Número da Certidão: 892241

É certificado que não constam pendências em nome do sujeito passivo acima identificado.

Esta certidão se refere à situação fiscal, compreendendo créditos tributários administrados pela SEFAZ e a inscrições em Dívida Ativa junto à PGMS e abrange, inclusive, a situação cadastral de inscrição municipal de atividades como pessoa física, quando houver, ou imóvel(is) em que esteja(m) na condição de contribuinte.

Fica ressalvado o direito de o Município cobrar e inscrever em Dívida Ativa quaisquer dívidas do sujeito passivo que vierem a ser apuradas.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <https://sefaz.salvador.ba.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Lei nº 7.186/2006 - CTRMS.

Certidão emitida às 22:48:39 horas do dia 03/03/2024.
Válida até dia 01/06/2024.

Código de controle da certidão: **6377.1B84.7E74.968B.7302.6F35.E60E.085B**

Esta certidão foi emitida pela página da Secretaria Municipal da Fazenda, no endereço <http://www.sefaz.salvador.ba.gov.br>, e sua autenticidade pode ser confirmada utilizando o código de controle acima.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 70.008.04178.0-7
Razão Social: JOSECELLI KILDARE FRAGA GOMES
Endereço: AV ESTADOS UNIDOS EDF CIDADE DE ILHEUS 137 / COMERCIO /
SALVADOR / BA / 40010-020

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 26/02/2024 a 26/03/2024

Certificação Número: 2024022604591961598424

Informação obtida em 03/03/2024 22:51:40

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



000252

JUSTIÇA ELEITORAL
TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
CERTIDÃO

Certifico que, de acordo com os assentamentos do Cadastro Eleitoral e com o que dispõe a Res.-TSE nº 21.823/2004, o(a) eleitor(a) abaixo qualificado(a) está **QUITE** com a Justiça Eleitoral na presente data .

Eleitor(a): **JOSECELLI KILDARE FRAGA GOMES**

Inscrição: **0521 2954 0531**

Zona: 010 Seção: 0792

Município: 38490 - SALVADOR

UF: BA

Data de nascimento: 25/02/1970

Domicílio desde: 21/08/2015

Filiação: - VALDENICE FRAGA GOMES
- RUDIVAL ALMEIDA GOMES

Ocupação declarada pelo(a) eleitor(a): OUTROS

Certidão emitida às 22:42 em 03/03/2024

Res.-TSE nº 21.823/2004:

O conceito de quitação eleitoral reúne a plenitude do gozo dos direitos políticos, o regular exercício do voto, salvo quando facultativo, o atendimento a convocações da Justiça Eleitoral para auxiliar os trabalhos relativos ao pleito, a inexistência de multas aplicadas, em caráter definitivo, pela Justiça eleitoral e não emitidas, excetuadas as anistias legais, e a regular prestação de contas de campanha eleitoral, quando se tratar de candidatos.

A plenitude do gozo de direitos políticos decorre da inoccorrência de perda de nacionalidade; cancelamento de naturalização por sentença transitada em julgado; interdição por incapacidade civil absoluta; condenação criminal transitada em julgado, enquanto durarem seus efeitos; recusa de cumprir obrigação a todos imposta ou prestação alternativa; condenação por improbidade administrativa; conscrição; e opção, em Portugal, pelo estatuto da igualdade.



Esta **certidão de quitação eleitoral** é expedida gratuitamente.

Sua autenticidade poderá ser confirmada na página do Tribunal Superior Eleitoral na Internet, no endereço: <http://www.tse.jus.br> ou pelo aplicativo e-Título, por meio do código:

P2QN.LRRZ.WTMS.MXG/



Ministério da Previdência Social - MPS
Instituto Nacional do Seguro Social - INSS

DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE DE SITUAÇÃO DO CONTRIBUINTE INDIVIDUAL - DRSCI
Nº 1410978

NIT: 1.120.374.411-5

Contribuinte: JOSECELLI KILDARE FRAGA GOMES

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome relativas a contribuições administradas pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrição em Dívida Ativa do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS).

Esta declaração refere-se exclusivamente à contribuição social de que trata a alínea "c" do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991, não abrangendo os demais tributos administrados pela RFB e os débitos inscritos em Dívida Ativa da União, administrados pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), objeto de Certificação Conjunta PGFN/RFB.

A aceitação desta declaração está condicionada à verificação de sua autenticidade na internet, no endereço <http://www.previdencia.gov.br>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta INSS/RFB nº 06, de 03/06/2008.

Emitida em 17/10/2023 .

Válida até 14/04/2024 .

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção:

- qualquer rasura ou emenda invalidará este documento;
- se for atribuído um novo NIT ao contribuinte, posteriormente à data da emissão desta declaração, esse NIT constará apenas na re-emissão, mas os eventuais recolhimentos nele efetuados após emissão, serão desconsiderados, visto que a análise à regularidade dos mesmos é efetuada até a data de emissão.

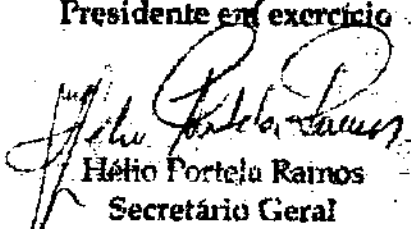
Governo do Estado da Bahia
Secretaria da Indústria, Comércio e Mineração
Junta Comercial do Estado da Bahia

TÍTULO DE LEILOEIRO

O Presidente da Junta Comercial do Estado da Bahia, no uso das suas atribuições legais conferidas pela Lei Federal n.º 8.934/94, e regulamentado pelo Decreto Lei n.º 1.800/96, e o que dispõe o Decreto Federal n.º 21.981, de 19/10/1932 e ainda de acordo com o Regulamento Interno desta Autarquia, aprovado pelo Decreto Estadual n.º 5.903, de 24/10/1996, e Resolução n.º 46/96, do Plenário da JUCEB, faz expedir o presente TÍTULO ao Senhor JOSECELLI KILDARE FRAGA GOMES, brasileiro, casado, autônomo, residente e domiciliado na Av. Cleriston Andrade, nº 81 - São João - CEP: 46.880-000 - Itaberaba/Ba - portador da Carteira de Identidade n.º 437393500 SSP/BA, em 30/03/1988, CPF n.º 551.109.405-68, nomeado LEILOEIRO OFICIAL, por decisão singular desta Junta Comercial do Estado da Bahia e publicado no Diário Oficial em 03 de junho de 2011, tendo assinado o respectivo TERMO DE POSSE E COMPROMISSO, lavrado em livro próprio à folha 13, em 28 de novembro de 2011. Fica assim, o referido profissional habilitado a gozar das prerrogativas previstas na legislação que disciplina o exercício dessa atividade, respeitando também as normas pertinentes à mesma, particularmente o Decreto Federal n.º 21.981/1932. E para que produza os efeitos legais, vai o presente assinado pelo Presidente desta Junta Comercial Carlos Henrique Martins e subscrito pelo Secretário Geral Hélio Portela Ramos.

Salvador, 27 de dezembro de 2011.


Inah Pinho de Oliveira
Presidente em exercício


Hélio Portela Ramos
Secretário Geral

Junta Comercial do Estado da Bahia



Estado da Bahia

000255

SECRETARIA DE
DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO
DA BAHIA
DIRETORIA DE REGISTRO EMPRESARIAL

DEPARTAMENTO NACIONAL DE REGISTRO EMPRESARIAL E INTEGRAÇÃO
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA BAHIA

CERTIDÃO E DECLARAÇÃO

Em atendimento a solicitação protocolada sob o nº 249449820, datada de 12/03/2024, CERTIFICAMOS que as informações abaixo, constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial.

AGENTE AUXILIAR DO COMÉRCIO

Nome: JOSECELLI KILDARE FRAGA GOMES	
Pai: RUDIVAL ALMEIDA GOMES	Mãe: VALDENICE FRAGA GOMES
Endereço: RUA BOMBEIRO ELIEZER DE ALEXANDRINO, 107 COND. RESIDENCIAL DOS COQUEIROS, EDP, PRAIA DE ALELUIA, AP.004, Bairro: BOCA DO RIO, CEP: 41710790, SALVADOR-BA.	
Profissão: Leiloeiro Oficial	CPF: 55110940568
Matrícula: 11/023537-1	Data da Posse: 28/11/2011
Portaria/Nomeação: 153/2011	Data da Publicação: 02/12/2011

Certificamos que o(a) Sr(a). JOSECELLI KILDARE FRAGA GOMES, acima qualificado(a) exerce a profissão de Leiloeiro(a) Público(a) Oficial, sob a matrícula 11/023537-1, em conformidade com o Decreto Federal 21.981 de 19/10/1932 e da IN 52 DREI-ME de 29/07/2022.

Da mesma forma, declaramos que o(a) Sr(a). JOSECELLI KILDARE FRAGA GOMES, Leiloeiro(a) Público(a) Oficial, encontra-se com seu cadastro devidamente **REGULAR**, perante o Registro Mercantil, estando apto(a) para exercer suas atividades profissionais, de acordo com os termos de Decreto Federal 21.981 de 19/10/1932 e da IN 52 DREI-ME de 29/07/2022.

Salvador-BA, 12/03/2024


BRUNO MOTA PASSOS



000256

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DA BAHIA - SAEB

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, para os devidos fins, que o Leiloeiro Público Oficial, Sr. Josecelli Kildare Fraga Gomes, matriculado na JUCEB sob o número 11/023537-1, efetuou, de forma satisfatória, o leilão de bens móveis pertencentes a diversos órgãos do Governo do Estado da Bahia, conforme Edital do Leilão Eletrônico nº 001/2023, processo administrativo SEI nº 009.0224.2023.0000030-98, obtendo um ágio de 105,61% em arrematações por terceiros.

Resumo do leilão:

Data: 03/02/2023- Horário: 9:00 h

Endereço eletrônico: www.rjleiloes.com.br

RESULTADO DO LEILÃO	
Total de lotes	145
Arrematados	143
Sem licitantes	2
Valor dos lotes em R\$	
Avaliação	1.743.200,00
Arrematado	3.584.260,00
Ágio do Leilão	
Valor em R\$	1.841.060,00
Valor em %	105,61

Rafael Braga Rios

Presidente da Comissão de Alienação do Leilão 001/2023

Erika Bonfim Oliveira Magalhães

Diretora de Material



Documento assinado eletronicamente por **Erika Bonfim Oliveira Magalhães, Diretor**, em 15/03/2023, às 14:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014.



Documento assinado eletronicamente por **Rafael Braga Rios, Coordenador**, em 15/03/2023, às 14:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://seibahia.ba.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **00063373311** e o código CRC **3AB096CD**.

Referência: Processo nº 009.0224.2023.0012054-17

SEI nº 00063373311



DIÁRIO OFICIAL

República Federativa do Brasil - Estado da Bahia
SALVADOR, QUARTA-FEIRA, 18 DE JANEIRO DE 2023 - ANO CVII - Nº 23.585

LICITAÇÕES

EXEMPLAR DE ASSINANTE - VENDA PROIBIDA

AVISOS DE LICITAÇÃO

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 182/2022 - SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO / COORDENAÇÃO CENTRAL DE LICITAÇÃO.
Abertura: 31/01/2023 às 10:00h (horário de Brasília) - Registro de Preços de Serviço de Instalação e Remoção da Fôrta de PVC para Salvador e Região Metropolitana. - BB: 978686 - Família: 08.02. Site: www.licitacoes-e-com.br. Q edital e seus anexos poderão ser obtidos através dos sites www.comprasnet.gov.br e/ou www.licitacoes-e-com.br. Os interessados poderão entrar em contato através de e-mail: ccleasb@seab.ba.gov.br, telefone: (71) 3115-3130 Fax: (71) 3115-3128 ou presencialmente, de segunda a sexta-feira das 08h30 às 12h00 - 13h30 às 18h00 no endereço: 2ª Avenida, nº 200, Secretaria de Administração/SAEB, Coordenação Central de Licitação, Sala 101, Centro Administrativo da Bahia - Salvador/Bahia - 17/01/2023. Alison Guimarães Barbosa - Procurador(a) Oficial.

ESTADO DA BAHIA

AVISO DE LICITAÇÃO - LEILÃO ELETRÔNICO SAEB Nº 001/2023

AVISO DE LICITAÇÃO - LICITAÇÃO ELETRÔNICA SAEBN Nº 0002/15
A Secretária da Administração do Estado da Bahia/SAEBN torna público que nos termos da Lei Federal nº 8.666/93, da Lei Estadual nº 9.433/05 e da Lei Estadual nº 9.659/05 realizará **LEILÃO** para alienação de bens móveis desativados de propriedade do Estado, composto de lotes contendo móveis, veículos, e sucata de veículos, lotes disponíveis pelo Estado da Bahia.

1. Os bens a serem alienados estão à disposição para visitação pública no período de 23 a 27/01 e 30/01 a 02/02/2023, no Armazenado Central do Estado, situado na Rua Carlos Brandão de Silva, s/n, Meia Escura - Salvador - Ba, das 08:30 às 12:00 e das 13:30 às 16:30 horas, por meio de agendamento prévio que deverá ser feito no endereço eletrônico: comissao.leilao@saab.ba.gov.br ou pelos telefones: (71) 3117-8613/8614.
2. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública exclusivamente eletrônica, no endereço eletrônico www.rjleiloes.com.br, no dia 03/02/2022, às 09:00h.
3. O ato alienatório será conduzido pelo leiloeiro oficial Sr. Joseceli Klidare Fraga Gomes, mediante sorteio eletrônico realizado a partir do Sistema de Credenciamento nº 002/2022 - SAEB. O leiloeiro exercerá pessoalmente suas funções, não podendo delegá-las sendo por molestia ou impedimento ocasional, situação que será substituída pelo leiloeiro oficial Sr. Rudinei Almeida Gomes Júnior, conforme sua indicação, stancidas as prescrições contidas no Art. 13º do Decreto Federal nº 21.081/32.
4. Condições de pagamento: o pagamento deverá ocorrer integralmente, à vista, por transferência ou depósito bancário, conforme orientações do leiloeiro que serão enviadas ao arrematante através do e-mail informado no cadastro, no prazo de 24 horas. O não pagamento integral do valor do bom arrematado implica o cancelamento da arrematação e o direito do leiloeiro de cobrar sua comissão judicial ou extrajudicialmente.
5. O licitante vencedor pagará ao leiloeiro a comissão de: 5% (cinco por cento) sobre o valor da arrematação.
6. Os bens objeto desta leilão serão isentos do ICMS: conforme Instrução Normativa SEFAZ nº 021, de 11.02.92, do Departamento de Administração Tributária - DAT, da Secretaria da Fazenda.
7. Período de retirada: de 07 a 10/02, 13 a 16/02, 23 e 24/02/2023. A retirada poderá ser efetuada no horário das 08:30 às 12:00 e das 13:30 às 16:30 horas, por meio de agendamento prévio que deverá ser feito no endereço eletrônico: comissao.leilao@saab.ba.gov.br.
8. REFILACÃO DE CHASSIS (VEÍCULOS) ARROLADOS PARA O LEILÃO Nº 001/2023

98A3321767B538242	98FZF55P6D8452993	98FZF55P6D8452994	93Y5SRD64F493579
93Y5SRD64F493147	93Y5SRD64F468070	8AFER132PA236115	8AFAR231KH451014
8AFER129PC473110	2AFAR232NE1J13763	8AFAR231NF3J18008	98F158222AC6584878
93YB87E786E81276	98FZF55P6D8451206	98FZF55P6D8453998	98FZF55P6D8453999
98FZF54P3C8313761	98FZF55P6D8455688	98FZF55P6D8451148	98FZF55P6D8451188
98FZF54P6D8452320	98FZF54P6D8453587	8AFIC1415FL489588	8AFIC1415FL920527
98FZF55P6D8457340	98FZF55P6D8453632	98FZF55P6D8457429	98FZF55P6D8457430
98FZF55P6D8420322	98FZF55P6D8459878	98FZF55P6D8457347	98FZF55P6D84582469
98FZF55P6D8413380	98FZF55P6D8450676	98FZF55P6D845353	98FZF55P6D845354
98FZF55P6D8430025	98FZF55P6D8458681	98FZF55P6D8458680	98FZF55P6D8458681
98FZF55P6D8412828	93YHSR8P6F463806	98FZF55P6D8458682	98D374175G5093078
98FZF55P6D8418798	93YHSR8P6F464133	98D168222AC6584973	98FZF55P6D8458683
93YHSR8P6F464133	93YHSR8P6F464133	93YHSR8P6F464133	98FZF55P6D8458684

84DVCD40D1572949	84DVCD40D0451696	8BFZE55P268806343	8BFZE55P198506487
8BFZF55G4C8207753	8BFZH55L728789130	8BFZE55FPD6764844	8BFZE55P5C8711961
8BFZF55B4D6784850	8BFZE55B4D6784810	9C2ND1120HXR001059	9C2ND1120HXR001055
9C2ND0508AFD879179	9C2ND1110D8014930	93S5FMF1M5320410	93VS9RD64F467209
8A1FC14151488621	8BFZE55S3D8764815	8BFZE55PD06764436	8BFZE55P3C8704833
8BFZF55P9E461207	8BFZF55P108452051	8BFZE55P886506532	8AFARZ23N61485865
8AFARZ23N1363241	84DVCD40D0567228	8AFARZ3NF2J131773	8BG13BG6J4045006
8AFARZ23J4D085520	8AFARZ3J6L046469	83X1KN38FFC02585	8AFARZ3N8J053460
84DVCD40D0587588	8BFZF55P846444337	8BD34712UG0587058	83W24M232027561
83Y24M16232934221	83PB13E3P8035480	8AFARZ3NTE1157814	8AFARZ3N9J053458
8BWCD52R06R501876	8BG149DK0C430281	8BG124J0AC442605	83X1KWB87GCF1646
8AFER13P692222857	8BF14FX9B4084804	8AFARZ3NMF3317172	
8BFER14Z676296133	8BF14FAC798AB05004		

O Edital completo e todas as informações sobre o Leilão poderão ser obtidas nos endereços eletrônicos: www.comprasnet.br, www.rleiloes.com.br, ou pelos telefones: (71) 3115-3191/1549 ou 3117-5613/8814.

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO

Empresa Baiana de Águas e Saneamento S.A. – EMBASA

TRANSFERÊNCIA DA LICITAÇÃO Nº 135/22

A Comissão de Licitação da Empresa comunica aos interessados que a data da sessão de abertura da Licitação nº 135/22, cujo objeto são os Serviços de Operação e Manutenção da Unidade de Produção (MPP) de Água de Salvador e RMS, fica transferida para o dia 09/02/2023 às 15horas, Salvador, 17/01/2023. Carlos Luis Leão e Silva, Presidente da Comissão de Licitação.

SECRETARIA DA SAÚDE

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 030/2023- ID Nº 982932 - SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA - DIRETORIA DE LICITAÇÃO. Abertura: 03/07/2023 às 10:00h (HORÁRIO DE BRASÍLIA). OBJETO: Aquisição de materiais de uso hospitalar (FIO PARA SUTURA), para compor o Sistema de "Registro de Preços". Família: 05.15. O Edital e seus anexos poderão ser obtidos através dos sites www.comprasnet.ba.gov.br e www.licitacoes-e.com.br. Os interessados poderão enviar em contato através do e-mail: vlvlane.paranhos@saude.ba.gov.br, telefone (71) 3115-4340/ 3115-4309 ou pessoalmente, de segunda a sexta-feira, das 08:30h às 17:30h no endereço: nº 4 Avenida, nº 400, Plataforma VI, Lado "A", Torre, Diretoria de Licitações - Centro Administrativo da Bahia, CEP: 41.745-002, Salvador - BA, 18 de Janeiro de 2023-Proceder (a) Oficial: Vllvlane Paranhos Mendonça.

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 428/2022 ID: 882950 - SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA - SUPERINTENDÊNCIA DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA, CIÊNCIA E TECNOLOGIA EM SAÚDE (SAFTEC) Abertura: 01/02/2023, às 10h00min(horário de Brasília). Objeto: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTO: TRAMADOL, 100mg/ml, 50mg/ml, METILGECOMETRINA, solução injetável) 0,2 mg/ml, ampola 1ml, etc. REGISTRO DE PREÇO". Família(s): 55.02. O Edital e seus anexos poderão ser obtidos através dos sites www.comprasnet.ba.gov.br e www.licitacoes-e.com.br. Os interessados poderão entrar em contato através do e-mail: luclara.chaves@saude.ba.gov.br, telefone (71) 3115-8334/ 3115-4307 ou presencialmente, de segunda a sexta-feira, das 08:30 h às 17:30 h no endereço: 4ª avenida nº 400 -Plataforma VI Lado "A" Térreo, Centro Administrativo da Bahia - CAR, Salvador - BA, 17041-210.

Luclara de Jesus Chaves - Preposto (a) Oficial.

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 389/2022 ID: 978469 - SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA - SUPERINTENDÊNCIA DE ASSISTÊNCIA FARMACÉUTICA, CIÊNCIA E TECNOLOGIA EM SAÚDE (SAPTEC). Abertura: 9/10/2022 às 10h09min HORÁRIO DE BRASÍLIA). Objeto: Aquisição de Medicamento: INDOCATEROL, maleato 110mg e glicopirronio, brometo 50mg, capsula com po inaltorio + inalador, DEXAMETASONA, 0,7mg, implante oftálmico + aplicador, etc. "REGISTRO DE PREÇO". Família(s): 55.01. O Edital e seus anexos poderão ser obtidos através dos sites www.comprasnet.ba.gov.br e licitacoes-e.com.br. Os interessados poderão entrar em contato através do e-mail: carolina.farmanides@saude.ba.gov.br telefone (71) 3115-6334/ 3115-4307 ou presencialmente, de segunda a

ANEXO II**DECLARAÇÃO DE FATOS IMPEDITIVOS****A**

Prefeitura Municipal de Sobradinho/BA

At. – Agente de Contratação e equipe de apoio

CREDENCIAMENTO Nº 002/2024

Eu, **JOSECELLI KILDARE FRAGA GOMES**, Leiloeiro Público, portador(a) do Documento de Identidade n.º.04.373.935-00, expedido pela SSP-BA, e inscrito no Cadastro de Pessoa Física do Ministério da Fazenda (CPF/MF) sob o n.º 551.109.405-68, no uso de suas atribuições legais, vem:

DECLARAR, para fins de participação no processo de credenciamento em pauta, sob as penas da Lei, que inexistente qualquer fato impeditivo à sua participação no credenciamento citado, que não foi declarada inidônea e não está impedida de contratar com o Poder Público de qualquer esfera, ou suspensão de contratar com a Administração, e que se compromete a comunicar ocorrência de fatos supervenientes.

Por ser verdade assina a presente.

Sobradinho – BA, 14 de março de 2024

Josecelli Kildare Fraga Gomes
CPF. 551.109.405-68
Leiloeiro Oficial
Matrícula JUCEB nº 11/023537-1

ANEXO VI**DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE SERVIDOR PÚBLICO**

Eu, JOSECELLI KILDARE FRAGA GOMES, com registro na Junta Comercial do Estado da Bahia sob o nº 11/023537, Portador da Cédula de Identidade nº 04.373.935-00 e do CPF nº: 551.109.405-68, domiciliado no município de Salvador/BA, à Rua Bombeiro Eliezer de Alexandrino, nº 107, Cond. Residencial dos Coqueiros, Ed. Praia de Aleluia, apto 004, Bairro Boca do Rio, Cep 41.710-790, Salvador/BA, E-mail: kildare@kildareleiloes.com.br, Telefone para contato 71 99247-8696, declara, sob as penas da lei, não possuir em seu quadro de pessoal qualquer servidor efetivo ou comissionado ou empregador do poder executivo da Prefeitura Municipal de Sobradinho - BA, exercendo funções técnicas, gerenciais, comerciais, administrativas ou societárias

Sobradinho - BA, 14 de março de 2024

Josecelli Kildare Fraga Gomes
CPF. 551.109.405-68
Leiloeiro Oficial
Matrícula JUCEB nº 11/023537-1

ANEXO I
FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO PARA CREDENCIAMENTO**À COMISSÃO,****REQUERIMENTO PARA CREDENCIAMENTO – Município de Sobradinho/BA**

O interessado, abaixo qualificado, requer sua inscrição no credenciamento do Município de Sobradinho/BA, divulgado pelo município, objetivando a contratação Leiloeiro Oficial, regularmente registrados na junta comercial do estado do Estado da Bahia, para prestação dos serviços na alienação dos bens móveis por inservibilidade e de bens imóveis, de propriedade do Município de Sobradinho/BA, nos termos do **CREDENCIAMENTO nº 002/2024**.

NOME: JOSECELLI KILDARE FRAGA GOMES**RG: 04.373.935-00 - SSP-BA****CPF: 551.109.405-68****EMPRESA (se for o caso):****CNPJ (se for o caso):****ENDEREÇO:****CEP: 41.730-101****Telefones - Comercial: Rua Bombeiro Eliezer de Alexandrino, nº 107, Cond. Residencial dos Coqueiros, Ed. Praia de Aleluia, apto 004, Bairro Boca do Rio, Cep 41.710-790, Salvador/BA****E-mail: kildare@kildareleiloes.com.br****Telefone para contato 71 99247-8696****Sobradinho – BA, 14 de março de 2024****Josecelli Kildare Fraga Gomes**
CPF: 551.109.405-68
Leiloeiro Oficial
Matrícula JUCEB nº 11/023537-1

ANEXO II**DECLARAÇÃO DE FATOS IMPEDITIVOS****A**

Prefeitura Municipal de Sobradinho/BA

At. – Agente de Contratação e equipe de apoio

CREDENCIAMENTO Nº 002/2024

Eu, **JOSECELLI KILDARE FRAGA GOMES**, Leiloeiro Público, portador(a) do Documento de Identidade n.º 04.373.935-00, expedido pela SSP-BA, e inscrito no Cadastro de Pessoa Física do Ministério da Fazenda (CPF/MF) sob o n.º 551.109.405-68, no uso de suas atribuições legais, vem:

DECLARAR, para fins de participação no processo de credenciamento em pauta, sob as penas da Lei, que inexistem qualquer fato impeditivo à sua participação no credenciamento citado, que não foi declarada inidônea e não está impedida de contratar com o Poder Público de qualquer esfera, ou suspensão de contratar com a Administração, e que se compromete a comunicar ocorrência de fatos supervenientes.

Por ser verdade assina a presente.

Sobradinho – BA, 14 de março de 2024

Josecelli Kildare Fraga Gomes**CPF. 551.109.405-68**

Leiloeiro Oficial

Matrícula JUCEB nº 11/023537-1

ANEXO III - DECLARAÇÕES DO REQUERIMENTO DE CREDENCIAMENTO**À COMISSÃO,**

Eu, JOSECELLI KILDARE FRAGA GOMES, com registro na Junta Comercial do Estado da Bahia sob o nº 11/023537, Portador da Cédula de Identidade nº 04.373.935-00 e do CPF nº: 551.109.405-68, domiciliado no município de Salvador/BA, à Rua Bombeiro Eliezer de Alexandrino, nº 107, Cond. Residencial dos Coqueiros, Ed. Praia de Aleluia, apto 004, Bairro Boca do Rio, Cep 41.710-790, Salvador/BA, E-mail: kildare@kildareleiloes.com.br, Telefone para contato 71 99247-8696, vem requerer, através do presente, o seu credenciamento para prestar serviço como LEILOEIRO PÚBLICO, conforme edital e regulamento publicado por esta Prefeitura.

DECLARA, sob as penas da lei, que:

- Conhece os termos do edital de credenciamento e que tomou conhecimento de todas as informações e condições para o cumprimento das obrigações objeto do credenciamento, com os quais concorda;
- Está de acordo com as normas e tabela de valores definidos no edital;
- Realizará todas as atividades a que se propõe;
- Não se encontra suspensa, nem declarada inidônea para participar de licitações ou contratar com órgão ou entidades da Administração Pública;
- Não se enquadra nas situações de impedimentos previstos no edital do credenciamento;
- Não há qualquer fato impeditivo do seu credenciamento;
- Se compromete a declarar qualquer fato superveniente impeditivo de credenciamento ou de contratação;
- As informações prestadas neste pedido de credenciamento são verdadeiras.

Junta ao presente requerimento toda a documentação exigida no edital de credenciamento, devidamente assinada e rubricada

Sobradinho - BA, 14 de março de 2024

Josecelli Kildare Fraga Gomes
CPF. 551.109.405-68
Leiloeiro Oficial
Matricula JUCEB nº 11/023537-1

ANEXO V

**DECLARAÇÃO DA LICITANTE DE CUMPRIMENTO AO ARTIGO 7º, INCISO
XXXIII, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL**

CREDENCIAMENTO N. 002/2024

DECLARAÇÃO DE TRABALHO DO MENOR

Eu, JOSECELLI KILDARE FRAGA GOMES, na condição de Credenciando, CNPJ/CPF nº. 551.109.405-68, declaro que não possuo no quadro de pessoal empregado ou associado menor de dezoito anos realizando trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e/ou menor de dezesseis anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos, nos termos do art. 7º, inc. XXXIII, da Constituição Federal.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz.

☒ (X) NÃO

Sobradinho - BA, 14 de março de 2024

Josecelli Kildare Fraga Gomes
CPF. 551.109.405-68
Leiloeiro Oficial
Matricula JUCEB nº 11/023537-1

ANEXO VI**DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE SERVIDOR PÚBLICO**

Eu, JOSECELLI KILDARE FRAGA GOMES, com registro na Junta Comercial do Estado da Bahia sob o nº 11/023537, Portador da Cédula de Identidade nº 04.373.935-00 e do CPF nº: 551.109.405-68, domiciliado no município de Salvador/BA, à Rua Bombeiro Eliezer de Alexandrino, nº 107, Cond. Residencial dos Coqueiros, Ed. Praia de Aleluia, apto 004, Bairro Boca do Rio, Cep 41.710-790, Salvador/BA, E-mail: kildare@kildareleiloes.com.br, Telefone para contato 71 99247-8696, declara, sob as penas da lei, não possuir em seu quadro de pessoal qualquer servidor efetivo ou comissionado ou empregador do poder executivo da Prefeitura Municipal de Sobradinho - BA, exercendo funções técnicas, gerenciais, comerciais, administrativas ou societárias

Sobradinho - BA, 14 de março de 2024

Josecelli Kildare Fraga Gomes
CPF. 551.109.405-68
Leiloeiro Oficial
Matrícula JUCEB nº 11/023537-1

000266



MANIFESTO DE ASSINATURAS



Código de validação: A6QJW-SZVHF-DQCJ9-LJTXP

Documento assinado com o uso de certificado digital ICP Brasil, no Assinador
Registro de Imóveis, pelos seguintes signatários:

JOSECELLI KILDARE FRAGA GOMES (CPF 551.109.405-68)

Para verificar as assinaturas, acesse o link direto de validação deste documento:

<https://assinador.registrodeimoveis.org.br/validate/A6QJW-SZVHF-DQCJ9-LJTXP>

Ou acesse a consulta de documentos assinados disponível no link abaixo e informe
o código de validação:

<https://assinador.registrodeimoveis.org.br/validate>

ANEXO V**DECLARAÇÃO DA LICITANTE DE CUMPRIMENTO AO ARTIGO 7º, INCISO
XXXIII, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL****CREDENCIAMENTO N. 002/2024****DECLARAÇÃO DE TRABALHO DO MENOR**

Eu, JOSECELLI KILDARE FRAGA GOMES, na condição de Credenciando, CNPJ/CPF nº. 551.109.405-68, declaro que não possuo no quadro de pessoal empregado ou associado menor de dezoito anos realizando trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e/ou menor de dezesseis anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos, nos termos do art. 7º, inc. XXXIII, da Constituição Federal.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz.

(X) NÃO

Sobradinho - BA, 14 de março de 2024

Josecelli Kildare Fraga Gomes
CPF. 551.109.405-68
Leiloeiro Oficial
Matricula JUCEB nº 11/023537-1

000268



MANIFESTO DE ASSINATURAS



Código de validação: A6QJW-SZVHF-DQCJ9-LJTXP

Documento assinado com o uso de certificado digital ICP Brasil, no Assinador
Registro de Imóveis, pelos seguintes signatários:

JOSECELLI KILDARE FRAGA GOMES (CPF 551.109.405-68)

Para verificar as assinaturas, acesse o link direto de validação deste documento:

<https://assinador.registrodeimoveis.org.br/validate/A6QJW-SZVHF-DQCJ9-LJTXP>

Ou acesse a consulta de documentos assinados disponível no link abaixo e informe
o código de validação:

<https://assinador.registrodeimoveis.org.br/validate>



000269

Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Sobradinho

ATA CIRCUNSTANCIADA DA SESSÃO PÚBLICA DE RECEBIMENTO, DO CREDENCIAMNETO Nº 002/2024 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 023/2024

Aos vinte e cinco dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e quatro (25/03/2024), às 15h00min, na sala de sessão pública, localizada no prédio da Prefeitura Municipal de Sobradinho/BA, sediada na Av. José Balbino de Souza, s/n, Centro, Sobradinho, estado da Bahia, reuniram-se a Agente de contratação e equipe de apoio, nomeados através do Decreto Municipal nº. 008/2024, para análise dos documentos recebimento das propostas de preços e habilitação destinados ao efetivo julgamento da Chamada Pública nº. 002/2024, cujo objeto é: **Credenciamento para contratação de Leiloeiro Oficial, regularmente registrados na junta comercial do Estado da Bahia, para prestação dos serviços na alienação dos bens móveis por inservibilidade e de bens imóveis, de propriedade do Município de Sobradinho/BA**, sendo o respectivo aviso de licitação devidamente publicado no Diário Oficial do Município, conforme documentos juntados aos autos. Enviaram via email para nossa apreciação, no prazo estipulado na publicação os seguintes leiloeiros: Nina Chamadoiro de Matos (Matricula Juceb 19/745967-6), Daniel Elias Garcia (Matricula Juceb 21/757055-0), Eduardo Schmitz (Matricula Juceb 22/472107-0), Mauricio Paes Inácio (Matricula Juceb 11/023515-0), Rodrigo Schmitz (Matricula Juceb 21/751126-0), Rudival Almeida Gomes Júnior (Matricula Juceb 07/065773-4), Josecelli Kildare Fraga Gomes (Matricula Juceb 11/023537-1). Após apreciação dos documentos a Agente de contratação em conjunto com a equipe de apoio avalia e habilita todos os leiloeiros. O referido resultado será publicado e marcado para a sessão de **SORTEIO DE CLASSIFICAÇÃO**, o qual será devidamente publicado o resultado nos meios de comunicação de costume para conhecimento público, para posterior contratação na ordem devida. Nada mais havendo a ser tratado, a agente de contratação declarou encerrada a sessão, e eu, **Nazira da Silva Oliveira Mauricio**, lavrei a presente ATA que vai assinada por mim, pela Agente de contratação, pelos membros da equipe de apoio.


THACIANA CARLA SILVA MANGABEIRA
Agente de contratação


NAZIRA DA SILVA OLIVEIRA MAURÍCIO
Equipe de Apoio


CHARLTON EMANOEL N. SANTANA
Equipe de apoio


KATIUCIA RIVELLI BEZERRA DA SILVA
Equipe de apoio



DIÁRIO OFICIAL

000270

Prefeitura Municipal de Sobradinho - Bahia

ANO XII - Edição Nº 3261

BAHIA - 02 de Abril de 2024 - Terça-feira

Atos Administrativos

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO AVISO DE SORTEIO DOS LEILOEIROS CREDENCIAMENTO N.º 002/2024

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO - BA, através do seu agente de contratação, comunica que promoverá entre os leiloeiros credenciados, sorteio para ordem de classificação, referente ao credenciamento 002/2024, cujo objeto constitui no credenciamento de LEILOEIROS PÚBLICOS OFICIAIS matriculados na Junta Comercial do Estado da Bahia – JUCEB, para a prestação de serviços de leiloeiro oficial com vistas à alienação dos bens móveis por inservibilidade e de bens imóveis, de propriedade do Município de Sobradinho/BA. Na oportunidade, a agente de contratação convoca todos os interessados para a sessão pública de sorteio, a se realizar no dia 05/04/2024 às 10h00min, na sede da Prefeitura Municipal, Sala de Licitações, sito à Avenida José Balbino de Souza, S/N, centro, Sobradinho/BA.



Este documento está disponibilizado no site sobradinho.ba.gov.br

Documento assinado digitalmente conforme MP nº - 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Imprensa Oficial



DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura Municipal de Sobradinho - Bahia

000271

ANO XII - Edição Nº 3270

BAHIA - 05 de Abril de 2024 - Sexta-feira

Atos Administrativos

Prefeitura Municipal de Sobradinho publica:

- **RESULTADO DE SORTEIO CREDENCIAMENTO PÚBLICO DE LEILOEIRO Nº 002/2024**

Regulamentações

- **LEI COMPLEMENTAR Nº 101/2000** - Estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal e dá outras providências. Art. 1º Esta Lei Complementar estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal, com amparo no Capítulo II do Título VI da Constituição.
- **LEI Nº 12.527/2011** - Regula o acesso a informações previsto no inciso XXXIII do art. 5º, no inciso II do § 3º do art. 37 e no § 2º do art. 216 da Constituição Federal; altera a Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990; revoga a Lei nº 11.111, de 5 de maio de 2005, e dispositivos da Lei nº 8.159, de 8 de janeiro de 1991; e dá outras providências.
- **LEI Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021** - Lei de Licitações e Contratos Administrativos - Esta Lei estabelece normas gerais de licitação e contratação para as Administrações Públicas diretas, autárquicas e fundacionais da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios.



Este documento está disponibilizado no site sobradinho.ba.gov.br

Documento assinado digitalmente conforme MP nº - 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Imprensa Oficial



000272



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO

AV. JOSÉ BALBINO DE SOUZA, S/Nº, CENTRO - SOBRADINHO-BA
CNPJ. 16.444.804/0001-10

RESULTADO DE SORTEIO CREDENCIAMENTO PÚBLICO DE LEILOEIRO Nº 002/2024

Processo Administrativo nº 023/2024. Credenciamento 002/2024. Objeto: Credenciamento para contratação de Leiloeiro Oficial, regularmente registrados na junta comercial do Estado da Bahia, para prestação dos serviços na alienação dos bens móveis por inservibilidade e de bens imóveis, de propriedade do Município de Sobradinho/BA, observando as condições estipuladas e segundo os critérios do edital. Aos cinco dias do mês de abril de dois mil e vinte e quatro, às 10h, reuniram-se a agente de contratação e equipe de apoio, nomeados através do Decreto Municipal nº. 008/2024, procedeu-se ao credenciamento e sorteio para definição de ordem de precedência entre os credenciados, conforme estabelecido no Edital, ficando a classificação da seguinte ordem:

1 - Mauricio Paes Inácio

Matricula Juceb 11/023515-0

2- Rudival Almeida Gomes Júnior

Matricula Juceb 07/065773-4

3- Daniel Elias Garcia

Matricula Juceb 21/757055-0

4- Rodrigo Schmitz

Matricula Juceb 21/751126-0

5- Nina Chamadoiro de Matos

Matricula Juceb 19/745967-6

6- Eduardo Schmitz

Matricula Juceb 22/472107-0

7 Joseceli Kildare Fraga Gomes

Matricula Juceb 11/023537-1

Informações pertinentes ao presente processo no site da Prefeitura Municipal de Sobradinho/BA. Dúvidas e/ou esclarecimentos poderão ser formulados pelos telefones: (74) 9994 1-2449 e pelo e-mail: sobradinho.licitacao@gmail.com.

THACIANA CARLA SILVA MANGABEIRA
Agente de contratação





Prefeitura Municipal de Sobradinho
Estado da Bahia

000273

PORTARIA SEFAZ Nº. 021/2024

DESIGNA SERVIDOR PARA ACOMPANHAR E FISCALIZAR EXECUÇÃO DO CONTRATO 057/2024 CONFORME A LEI FEDERAL Nº. 14.133/21, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, Constituição Federal, pelo presente;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 117, da Lei Federal nº. 14.133/21, que determina o acompanhamento e fiscalização da execução dos contratos, por representante da Administração especialmente designado;

CONSIDERANDO a importância de a Administração Pública adotar procedimentos administrativos que permitam a gestão mais eficiente dos contratos administrativos;

CONSIDERANDO a necessidade de padronizar os procedimentos de acompanhamento e fiscalização dos contratos mantidos por este órgão público.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor **AGNALDO RODRIGUES SETUBAL**, matrícula **2401**, para acompanhar e fiscalizar a execução do **Contrato nº. 057/2024**, celebrado entre o Município de Sobradinho-BA e o Leiloeiro Oficial **MAURICIO PAES INACIO**, cujo objeto é a "Prestação de serviços de leiloeiro oficial para a realização de alienação dos bens móveis por inservibilidade e de bens imóveis, de propriedade do Município de Sobradinho/BA".

Art. 2º. O registro das ocorrências, as comunicações entre as partes e demais documentos relacionados à execução do objeto poderão ser organizados em processo de fiscalização específico.

Art. 3º. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, em conformidade com as cláusulas avençadas e a legislação vigente, respondendo cada um pelas consequências de sua inexecução total ou parcial, na medida de suas responsabilidades.



Prefeitura Municipal de Sobradinho
Estado da Bahia

000274

Art. 4º. As demais questões não previstas nesta Portaria, no ato convocatório ou em legislação pertinente, deverão ser tratadas entre o **Departamento de Gestão de Contratos de Bens e Serviços** e a empresa **CONTRATADA**.

Art. 5º. Dê-se ciência ao servidor designado e publique-se.

Art. 6º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sobradinho-BA, 19 de abril de 2024.

LUIZ NERY DA CUNHA JÚNIOR
Secretário Municipal de Fazenda e Administração



Prefeitura Municipal de Sobradinho - Bahia

Sexta-feira, 19 de Abril de 2024 - Pag.4 - Ano XII - Nº 3284



Prefeitura Municipal de Sobradinho
Estado da Bahia

000275

PORTARIA SEFAZ Nº. 021/2024

DESIGNA SERVIDOR PARA ACOMPANHAR E
FISCALIZAR EXECUÇÃO DO CONTRATO 057/2024
CONFORME A LEI FEDERAL Nº. 14.133/21, E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, Constituição Federal, pelo presente;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 117, da Lei Federal nº. 14.133/21, que determina o acompanhamento e fiscalização da execução dos contratos, por representante da Administração especialmente designado;

CONSIDERANDO a importância de a Administração Pública adotar procedimentos administrativos que permitam a gestão mais eficiente dos contratos administrativos;

CONSIDERANDO a necessidade de padronizar os procedimentos de acompanhamento e fiscalização dos contratos mantidos por este órgão público.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor **AGNALDO RODRIGUES SETUBAL**, matrícula 2401, para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato nº. 057/2024, celebrado entre o Município de Sobradinho-BA e o Leiloeiro Oficial **MAURICIO PAES INACIO**, cujo objeto é a "Prestação de serviços de leiloeiro oficial para a realização de alienação dos bens móveis por inservibilidade e de bens imóveis, de propriedade do Município de Sobradinho/BA".

Art. 2º. O registro das ocorrências, as comunicações entre as partes e demais documentos relacionados à execução do objeto poderão ser organizados em processo de fiscalização específico.

Art. 3º. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, em conformidade com as cláusulas avençadas e a legislação vigente, respondendo cada um pelas consequências de sua inexecução total ou parcial, na medida de suas responsabilidades.

CNPJ/MF: 16.444.804/0001-10 - Avenida José Balbino de Souza, s/n, Centro, Sobradinho/BA
CEP: 48.925-000 - sobradinho.contrato@gmail.com

Pág. 1 de 2





Prefeitura Municipal de Sobradinho - Bahia

Sexta-feira, 19 de Abril de 2024 - Pag.5 - Ano XII - Nº 3284

000276



**Prefeitura Municipal de Sobradinho
Estado da Bahia**

Art. 4º. As demais questões não previstas nesta Portaria, no ato convocatório ou em legislação pertinente, deverão ser tratadas entre o **Departamento de Gestão de Contratos de Bens e Serviços** e a empresa **CONTRATADA**.

Art. 5º. Dê-se ciência ao servidor designado e publique-se.

Art. 6º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sobradinho-BA, 19 de abril de 2024.

LUIZ NERY DA CUNHA JÚNIOR
Secretário Municipal de Fazenda e Administração

CNPJ/MF: 16.444.804/0001-10 - Avenida José Balbino de Souza, s/n, Centro, Sobradinho/BA
CEP: 48.925-000 – sobradinho.contrato@gmail.com

Pág. 2 de 2





Prefeitura Municipal de Sobradinho
Estado da Bahia

000277

Processo Administrativo nº: 023/2024

Portaria SEFAZ nº: 021/2024

Objeto: Contratação Leiloeiro Oficial, regularmente registrados na Junta Comercial do Estado da Bahia, para prestação dos serviços na alienação dos bens móveis por inservibilidade e de bens imóveis, de propriedade do Município de Sobradinho/BA.

TERMO DE ACEITE DE FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO Nº 057/2024

Declaro que serei responsável pela fiscalização do contrato originado por esse processo e essa portaria, acompanhando sua execução e adotando os procedimentos que se fizerem necessários para exigir seu fiel cumprimento, de acordo com as cláusulas do instrumento e disposições legais que regulam a matéria.

FISCAL: Agnaldo Rodrigues Setubal

SECRETARIA: Secretaria Municipal de Fazenda e Administração

SETOR DE LOTAÇÃO: Patrimônio

CARGO/FUNÇÃO: Agente Administrativo

Sobradinho-BA, 19 de abril de 2024.

Agnaldo Rodrigues Setubal
Matrícula 2401

Secretaria Municipal de Fazenda e Administração



Prefeitura Municipal de Sobradinho

Estado da Bahia

000278

TERMO DE CONTRATO AO CREDENCIAMENTO

Credenciamento de leiloeiro oficial para
realizar o leilão de bens móveis e inservíveis
do Município de Sobradinho/BA

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2024
CONTRATO 057/2024

O MUNICÍPIO DE SOBRADINHO (BA), pessoa jurídica de direito público interno, neste ato representado por seu Prefeito em exercício **REGIS CLEIVYS SAMPAIO BENTO**, inscrito no Cadastro de Pessoa Física (CPF) sob o nº 002.905.395-10 e portador do RG nº nº 866398970 SSP/BA, residente e domiciliado neste Município, doravante denominado Credenciante, e, de outro lado, como **LEILOEIRO OFICIAL**, o Sr. **Mauricio Paes Inacio**, registrado na Junta Comercial do Estado da Bahia sob o número 11/023515-0, portador da carteira de identidade nº. 03902131-95 e do CPF nº. 616.988.065-15, doravante designado Leiloeiro, na forma do que preceitua o Decreto nº. 21.981, de 19.10.32, nos termos, cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 Prestação de serviços de leiloeiro oficial para a realização de alienação dos bens móveis por inservibilidade e de bens imóveis, de propriedade do Município de Sobradinho/BA.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VENDA

2.1. O Leiloeiro promete vender os bens aos arrematantes que apresentarem os lances vencedores com valor igual ou superior a avaliação efetuada pelo Contratante, mediante as condições de pagamento previstas no Edital do Leilão.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA

3.1. A vigência do contrato será de 12 (doze) meses, a contar do recebimento da Ordem de Início dos Serviços.

CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DO LEILOEIRO

4.1 Para execução dos serviços objeto deste Credenciamento, serão de responsabilidade do Leiloeiro, sem quaisquer ônus ou custos para o Credenciante:

4.1.1. Após análise do material pelo Credenciante:

4.1.1.1. divulgar o Leilão, pelo menos, por 3 (três) vezes em jornal de circulação estadual;

4.1.1.2. dar publicidade ao Leilão na Internet;

4.1.1.3. confeccionar e distribuir material publicitário impresso sobre o Leilão (exemplo: folheto, cartilha, livrete etc.);

4.2. Fazer constar na divulgação do evento na Internet e no material impresso: a descrição e a foto dos bens indicados pelo Credenciante, informações sobre o Leilão, telefones e endereço eletrônico (e-mail) para contatos e esclarecimentos adicionais;

4.3. Oferecer, no mínimo, para realização do Leilão, instalações adequadas para realização do evento (próprio ou de terceiros), de fácil localização, em ambiente agradável, com condições de conforto aos interessados;

REGIS CLEIVYS
SAMPALIO
BENTO:00290539510
0

Digitally signed by REGIS
CLEIVYS SAMPAIO
BENTO:00290539510
DN: cn=REGIS CLEIVYS SAMPAIO
BENTO, o=00290539510, ou=00290539510, email=REGIS.CLEIVYS.SAMPALIO.BENTO@PM.SOBRADINHO.BA, c=BR



Prefeitura Municipal de Sobradinho

Estado da Bahia

000279

- 4.3.1. Utilização de fotos e/ sistema audiovisual que possibilitem a visualização, por todos os participantes, dos bens ofertados;
- 4.4.. Destinar e preparar o local para o leilão, dotando-o de todos os equipamentos necessários para realização do evento;
- 4.5.. Conduzir o Leilão e responsabilizar-se por todos os atos administrativos de sua competência até o encerramento, com a devida prestação de contas;
- 4.6. Dar igual tratamento a todos os bens móveis disponibilizados para o Leilão, tanto na divulgação (propaganda) como, principalmente, na tarefa de identificar possíveis interessados, independentemente do valor ou liquidez dos bens;
- 4.7. Atentar sempre para os melhores interesses do Credenciante;
- 4.8. Atender os interessados pessoalmente, por telefone e fax, em seu escritório;
- 4.9. Fornecer aos arrematantes vencedores os Autos de Arrematação e os recibos das comissões pagas;
- 4.10. Pagar os tributos federais, estaduais, municipais, inclusive multas, seguros, contribuições e outros encargos decorrentes deste Credenciamento, exceto aqueles tributos que, por força de legislação específica, forem de responsabilidade do Credenciante;
- 4.11. Repassar ao Credenciante, tão logo encerrado o Leilão ou no primeiro dia útil subsequente a sua realização, a critério do Credenciante, os valores recebidos a título de sinal;
- 4.12. Entregar, ao final do Leilão, ao Credenciante, contra recibo, relação das importâncias recebidas a título de sinal, contendo o seguinte: nome do arrematante vencedor, bem móvel a que se refere, valor e tratando-se de pagamento em cheque, nome do banco, agência e número do cheque;
- 4.13. Submeter ao Credenciante, quando for o caso, os recursos apresentados sobre a decisão do Leilão;
- 4.14. Apresentar a Ata de Leilão até 02 (dois) dias úteis após a realização da sessão pública do certame, contendo, dentre outras as seguintes informações:
- 4.14.1. todos os lances ofertados para o bem ou, pelo menos, os três maiores, se houver, constando nome completo/empresa, endereço e telefone dos ofertantes;
- 4.14.2. nome completo/empresa, CPF/CNPJ e nº. de identidade do arrematante vencedor;
- 4.14.3. endereço e telefone do arrematante vencedor;
- 4.14.4. valor do lance vencedor ofertado;
- 4.14.5. condições de pagamento (à vista ou a prazo);
- 4.14.6. valor do sinal recebido no ato do Leilão;
- 4.14.7. relatório contendo descrição e esclarecimentos detalhados – bem móvel por bem móvel - sobre o trabalho realizado para oferecimento dos bens, indicando, inclusive, nomes, endereços e outros dados relevantes das pessoas contatadas, informando, ainda, quais foram os motivos que dificultaram a arrematação dos bens;
- 4.14.8. demais fatos relevantes ocorridos no Leilão, inclusive a não ocorrência de lance para determinado bem móvel;
- 4.15. Juntamente com a ata, apresentar ao Credenciante cópia dos Autos de Arrematação e dos recibos das comissões pagas pelos arrematantes vencedores;
- 4.16. Informar ao Credenciante qualquer anormalidade que verificar na execução dos serviços, mesmo que estes não sejam de sua competência;
- 4.17. Responder, perante o Credenciante, pela perda ou extravio de fundos em dinheiro, existentes em seu poder, ainda que o dano provenha de caso fortuito ou de força maior;
- 4.18. Devolver a comissão paga pelo (s) arrematante(s) no prazo de 02 (dois) dias úteis da comunicação do fato:



Prefeitura Municipal de Sobradinho

Estado da Bahia

000280

4.18.1. caso o Credenciante decida anular ou revogar o Leilão no todo ou em parte;

4.18.2. caso ocorra exercício de direito de preferência, previsto na legislação vigente, por terceiro que não participou do leilão;

4.19. Não utilizar o nome do Credenciante, ou sua qualidade de contratado, em quaisquer atividades de divulgação profissional, como, por exemplo, em cartões de visita, anúncios diversos, impressos etc., com exceção da divulgação do evento específico;

4.20. Guardar sigilo das informações que lhe serão repassadas para o cumprimento do presente Credenciamento, e responsabilizar-se, perante o Credenciante, pela indenização de eventuais danos decorrentes da quebra do sigilo dessas informações, ou pelo seu uso indevido;

4.21. Acompanhar os interessados em visitas aos objetos a serem leiloados e prestar as informações necessárias, quando for o caso;

CLÁUSULA QUINTA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

Serão de responsabilidade do Credenciando:

5.1. Providenciar as publicações no Diário Oficial da União e em jornais de circulação estadual, de que trata a Lei nº. 14.133/2021;

5.2. Formalizar a venda dos bens móveis e inservíveis arrematados com os respectivos compradores.

CLÁUSULA SEXTA - DA COMISSÃO

6.2. O Leiloeiro está ciente que a comissão pelos serviços prestados deverá ser paga única e exclusivamente pelo arrematante do bem no leilão oficial, na proporção máxima de 5% (cinco por cento) do lance vencedor, conforme determina o Parágrafo único, do artigo 24 do Decreto nº. 21.981/32;

6.2.1. Pelos serviços prestados o Leiloeiro cobrará, mediante anúncio, antes de iniciar o Leilão, a taxa indicada acima, devendo ser pago pelo arrematante no ato do leilão;

6.2.2. Em nenhuma hipótese, será o Contratante responsável pela cobrança da comissão devida pelos arrematantes, nem pelos gastos que o Leiloeiro tiver de despendar para recebê-la.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA RESCISÃO CONTRATUAL

A rescisão deste contrato poderá ocorrer nas seguintes condições:

7.1 Administrativamente, pelo Contratante, no caso de descumprimento de qualquer cláusula pactuada, bem como pela inobservância, pelo Leiloeiro, das disposições constantes do Decreto nº. 21.981/32, com as modificações introduzidas pelo Decreto n.º 22.427/33, independentemente de aviso prévio, sem que, neste caso, o Contratante tenha direito a indenização ou a reembolso de qualquer espécie;

7.2 Amigavelmente, formalizada em autorização escrita e fundamentada pelo Contratante, mediante aviso prévio, por escrito, de no mínimo 30 dias;

7.3 Judicialmente, nos termos da Legislação

CLÁUSULA OITAVA – DAS CONDIÇÕES GERAIS

8.2. O Leiloeiro deverá exercer pessoalmente suas funções, não podendo delegá-las, senão por moléstia ou impedimento ocasional, ao seu preposto, desde que haja autorização expressa da Administração.

8.2.1. A não utilização pelas partes de quaisquer dos direitos assegurados neste contrato, ou na lei em geral, não implica em novação, não devendo ser interpretada como desistência de ações futuras. Todos os meios postos à disposição neste contrato são cumulativos e não alternativos, inclusive com relação a dispositivos legais.



Prefeitura Municipal de Sobradinho

Estado da Bahia

000281

8.2.2. O leilão poderá ser adiado pelo Contratante caso o Leiloeiro não cumpra os prazos estabelecidos na Autorização de Venda e previamente acordado pelas partes. O Contratante estipulará, então, nova data para realização do evento, ficando a cargo do Leiloeiro os custos decorrentes desse adiamento.

CLÁUSULA NONA – DAS PENALIDADES

9.1. Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da intimação do ato, sendo-lhe franqueada vista ao processo.

9.2. A aplicação de qualquer das penalidades será sempre comunicada formalmente ao interessado.

9.3. Em caso de irregularidade, descumprimento total ou parcial de suas obrigações ou execução insatisfatória dos serviços, garantida a prévia defesa, será aplicada ao Leiloeiro Oficial, de acordo com a gravidade dos fatos, as sanções de:

9.3.1. Advertência;

9.3.2. Suspensão;

9.3.3. Descredenciamento.

9.4. A Advertência será aplicada por escrito, nos casos de inobservância de quaisquer das obrigações do Leiloeiro Oficial, elencadas na Cláusula Quinta, às contidas no Manual do Leiloeiro Oficial, ou outras que eventualmente sejam formalmente cometidas ao Leiloeiro Oficial.

9.5. A suspensão será aplicada em caso de cumulação de 2 (duas) penas de advertência, não manutenção das condições de habilitação / credenciamento, conforme item 4 (Dos Documentos de Habilitação), enquanto perdurarem seus efeitos, em caso de inobservância do item 5 do Edital, ou na hipótese de falta considerada grave.

9.6. A sanção de suspensão do Leiloeiro Oficial implicará na perda do direito de realizar o próximo Leilão agendado sob sua responsabilidade, oportunidade em que será convocado um dos Leiloeiros Oficiais suplentes, na sequência de classificação.

9.7. Suspenso ou descredenciado o Leiloeiro Oficial, ainda que já esteja envolvido em algum Leilão, nenhum tipo de ressarcimento lhe será devido.

9.8. O expediente administrativo para descredenciamento de Leiloeiro Oficial será sempre submetido à Autoridade Superior, sendo admitido nos seguintes casos:

9.8.1. Reincidência da pena de suspensão;

9.8.2. Irregularidades de que culminarem em anulação ou cancelamento da hasta ou arrematação;

9.8.3. Quebra do dever de sigilo das informações cometidas ao Leiloeiro Oficial.

9.8.4. Cometimento de falta considerada grave.

9.9. Os atos de imposição de sanções recomendados pela Equipe de Licitações e Credenciamentos e proferidos pela Autoridade Superior – caso O Leiloeiro não cumpra com as exigências deste Credenciamento, serão divulgados no Diário Oficial do e no site www.sobradinho.ba.gov.br.

9.9.1. Além das penalidades previstas neste instrumento contratual, o Leiloeiro contratado submete-se às demais disposições constantes no Decreto n.º 21.981/32, com as modificações introduzidas pelo Decreto n.º 22.427/33 e às disposições constantes na Lei nº. 14.133/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA FISCALIZAÇÃO

10.1 A fiscalização da execução do objeto será efetuada pelo servidor Agnaldo Rodrigues Setubal, matrícula nº 2401, que terá autoridade para exercer, em seu nome, toda e qualquer ação de orientação geral, controle e fiscalização da execução contratual.



Prefeitura Municipal de Sobradinho

Estado da Bahia

000282

10.2 O Contratante terá o direito de acompanhar, no curso da execução dos serviços, o cumprimento das disposições do presente contrato.

10.3 Havendo descumprimento de qualquer das obrigações previstas neste Contrato, o Contratante registrará em relatório as irregularidades porventura encontradas, encaminhando cópia ao Leiloeiro, para a imediata correção das falhas detectadas, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas na CLÁUSULA DÉCIMA.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA- DO FORO

11.1. Para dirimir quaisquer dúvidas ou omissões deste contrato, respeitadas as determinações da Lei, é competente o foro da Cidade de Sobradinho/BA

E, assim, por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma.

Sobradinho, 19 de abril de 2024.

REGIS CLEIVYS
SAMPAIO
BENTO:00290539510
39510

Digitally signed by
REGIS CLEIVYS
SAMPAIO
BENTO:00290539510
Date: 2024.04.19
10:39:39 -03'00'

MUNICÍPIO DE SOBRADINHO/BA

Régis Cleivys Sampaio Bento

Prefeito Municipal

Mauricio Paes Inacio

Leiloeiro Oficial

TESTEMUNHAS:

1-

CPF/MF n.º 065.900.435-90

2-

CPF/MF n.º 069.785.915-52

000283



MANIFESTO DE ASSINATURAS



Código de validação: L2HMF-B28WN-HHMOVV-CP4L2

Documento assinado com o uso de certificado digital ICP Brasil, no Assinador
Registro de Imóveis, pelos seguintes signatários:

MAURICIO PAES INACIO (CPF 616.988.065-15).

Para verificar as assinaturas, acesse o link direto de validação deste documento:

<https://assinador.registrodeimoveis.org.br/validate/L2HMF-B28WN-HHMOVV-CP4L2>

Ou acesse a consulta de documentos assinados disponível no link abaixo e informe
o código de validação:

<https://assinador.registrodeimoveis.org.br/validate>



**Prefeitura Municipal de Sobradinho
Estado da Bahia**

000284

**MUNICIPIO DE SOBRADINHO - BA
EXTRATO DO CONTRATO**

Contrato nº: 057/2024. Processo Administrativo nº: 023/2024 Credenciamento Nº 002/2024.

Credenciante: Prefeitura Municipal de SOBRADINHO/BA.

Leiloeiro Oficial: MAURICIO PAES INACIO.

Objeto: Prestação de serviços de leiloeiro oficial para a realização de alienação dos bens móveis por inservibilidade e de bens imóveis, de propriedade do Município de Sobradinho/BA.

Vigência: 12 meses.

O presente contrato não gerará despesas, apenas receita para o Município de Sobradinho/BA

Pela prestação dos serviços o Leiloeiro Oficial credenciado receberá o percentual de 5% (cinco por cento) sobre o valor da venda de cada bem arrematado.

Sobradinho - BA, 19 de abril de 2024.

REGIS CLEYVIS
SAMPAIO
BENTO:002905395
10

Digitally signed by
REGIS CLEYVIS SAMPAIO
BENTO:00290539510
Date: 2024.04.19
10:50:34 -03'00'

Regis Cleyvis Sampaio Bento
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Sobradinho - Bahia

Sexta-feira, 19 de Abril de 2024 - Pag.9 - Ano XII - Nº 3285



**Prefeitura Municipal de Sobradinho
Estado da Bahia**

000285

**MUNICIPIO DE SOBRADINHO - BA
EXTRATO DO CONTRATO**

Contrato nº: 057/2024. Processo Administrativo nº: 023/2024 Credenciamento Nº 002/2024.

Credenciante: Prefeitura Municipal de SOBRADINHO/BA.

Leiloeiro Oficial: MAURICIO PAES INACIO.

Objeto: Prestação de serviços de leiloeiro oficial para a realização de alienação dos bens móveis por inservibilidade e de bens imóveis, de propriedade do Município de Sobradinho/BA.

Vigência: 12 meses.

O presente contrato não gerará despesas, apenas receita para o Município de Sobradinho/BA

Pela prestação dos serviços o Leiloeiro Oficial credenciado receberá o percentual de 5% (cinco por cento) sobre o valor da venda de cada bem arrematado.

Sobradinho - BA, 19 de abril de 2024.

Regis Clayvis Sampaio Bento
Prefeito Municipal